ROMILDO IGNACIO DE LIMA:70077835115
cn=ROMILDO IGNACIO DE LIMA:70077835115, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e-CPF A3, (EM BRANCO), Autenticado por AR Minc

Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXV n. 8.410 **CAMPO GRANDE-MS, QUINTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2013** **91 PÁGINAS**

GOVERNADOR
ANDRÉ PUCCINELLI

Vice-Governadora
SIMONE TEBET

Secretário de Estado de Governo
OSMAR DOMINGUES JERONYMO

Secretário de Estado de Fazenda
JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO

Secretária de Estado de Administração
THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS

Secretária de Estado de Educação
MARIA NILENE BADECA DA COSTA

Secretária de Estado de Saúde
BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI

Secretário de Estado de Habitação e das Cidades
CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN

Secretário de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia
CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES

Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social
TANIA MARA GARIB

Secretária de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo
TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS

Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes
EDSON GIROTO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI

Secretária de Estado de Gestão de Recursos Humanos
EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI

Procurador-Geral do Estado
RAFAEL COLDIBELLI FRANCISCO

LEIS

LEI Nº 4.334, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

Denomina Celso Müller do Amaral o Anfiteatro da Escola Estadual Presidente Vargas, no Município de Dourados.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado *Celso Müller do Amaral* o Anfiteatro da Escola Estadual Presidente Vargas, no Município de Dourados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de abril de 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

LEI Nº 4.335, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

Institui o Código de Segurança contra Incêndio, Pânico e outros Riscos, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Do Objeto e da Territorialidade

Art. 1º Fica instituído o *Código de Segurança contra Incêndio, Pânico e outros Riscos*, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. Ressalvadas as competências da União e dos Municípios, o *Código* de que trata esta Lei estabelece normas de segurança, de prevenção e de combate a incêndio, a pânico e a outros riscos, e cria mecanismos de fiscalização e de sanção, aplicáveis no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

Seção II
Dos Princípios e dos Objetivos

Art. 2º O *Código de Segurança contra Incêndio, Pânico e outros Riscos* fundamenta-se nos seguintes princípios gerais:

I - preservação da vida humana, da incolumidade do meio ambiente e do patrimônio;

II - prevenção, que determina sejam adotadas de forma antecipada as medidas que permitam eliminar os riscos ou minimizar suas consequências;

III - prioridade, que assegura a prevalência do interesse público relativo à segurança e à prevenção sempre que necessárias à ponderação de interesses;

IV - cooperação, tendo em vista o reconhecimento de que a segurança e a prevenção contra incêndio, pânicos e outros riscos constituem dever do Estado e responsabilidade de todos;

V - eficiência, visando à racionalidade no planejamento e à otimização do uso dos recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos disponíveis;

VI - participação, que determina a adoção de meios de sensibilização da sociedade, de forma a criar uma verdadeira cultura de prevenção;

VII - respeito às garantias da ampla defesa e do contraditório, devido no processo legal;

VIII - integração, visando à articulação em nível executivo, das ações de prevenção, de combate e de fiscalização;

IX - coordenação institucional, que exprime a necessidade de incentivar a adoção de soluções conjuntas por todas as esferas de governo;

X - responsabilização, por força da qual as condutas e as atividades consideradas lesivas ou de risco devem ser sancionadas;

XI - informação, que assegura a divulgação das informações relevantes em matéria de segurança e proteção contra incêndio, pânico e outros riscos.

Art. 3º Este Código possui os seguintes objetivos:

I - proteger a vida e a integridade das pessoas em caso de incêndio, de pânico e de outros riscos;

II - proteger a vida e a integridade das pessoas em razão da prática de esporte de risco;

III - promover a prevenção de incêndios florestais, com vistas à proteção ambiental;

IV - promover a prevenção de incêndio e de outros sinistros em razão de armazenagem, manipulação e transporte de produtos perigosos;

V - reduzir a probabilidade de ocorrência de incêndios;

VI - dificultar a propagação do incêndio, reduzindo danos ao meio ambiente e ao patrimônio;

VII - proporcionar meios de controle e de extinção de incêndio;

VIII - dar condições de acesso para as operações do Corpo de Bombeiros Militar, permitindo uma intervenção eficaz e segura;

IX - proporcionar abandono seguro e continuidade dos serviços nas edificações, ocupações temporárias, instalações e áreas de risco;

X - regulamentar o poder de polícia do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul (CBMMS), relativo à matéria prevista neste Código;

XI - proporcionar segurança aos usuários de parques aquáticos, piscinas, balneários, lagos e similares;

XII - estimular as boas práticas na prevenção e na redução de danos decorrentes de incêndio, de pânico e de outros riscos;

XIII - definir procedimentos técnicos, administrativos e operacionais, para a realização de vistorias, bem como para a análise e a aprovação de projetos de instalações preventivas de proteção contra incêndio, pânico e outros riscos em edificações,

ocupações temporárias, instalações e áreas de risco;

XIV - planejar e executar ações em situações de ameaça, de risco e de dano, bem como o desenvolvimento de atividades preventivas, preparatórias e de resposta a eventos adversos;

XV - fixar exigências técnicas e administrativas para a proteção da vida, do patrimônio e do meio ambiente;

XVI - adotar caráter dinâmico na aplicação de normas e de procedimentos de segurança contra incêndio, pânico e outros riscos.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA E DA APLICAÇÃO

Art. 4º Ao CBMMS compete:

I - realizar as atividades de prevenção e combate a incêndio, a pânico e a outros riscos, bem como o controle de edificações, ocupações temporárias, instalações, de áreas de risco, e seus projetos;

II - realizar atividades de prevenção e de combate a incêndio florestal e em terrenos baldios e de proteção ao meio ambiente, bem como atuar na prevenção de acidentes aquáticos;

III - atuar nas funções de proteção da incolumidade e do socorro de pessoas em caso de infortúnio ou de calamidade;

IV - fiscalizar e dispor, no âmbito de sua competência, sobre as medidas de segurança relativas a armazenamento, a estocagem e a transporte de produtos perigosos;

V - fiscalizar e dispor sobre as medidas de segurança contra incêndio nos veículos automotores;

VI - fiscalizar e dispor sobre as medidas de segurança relativas aos esportes de risco;

VII - normatizar, controlar e fiscalizar as brigadas de incêndio de instituições públicas, da iniciativa privada e de voluntários;

VIII - normatizar e realizar privativamente perícia técnica relacionada com sua competência;

IX - fiscalizar atividades que representem riscos potenciais de desastres e de sinistros;

X - desenvolver pesquisa científica em seu campo de atuação funcional;

XI - exercer outras atribuições correlatas, necessárias ao cumprimento de sua competência institucional.

Parágrafo único. O Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, atendendo proposta do CBMMS, fica autorizado a celebrar convênios, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com órgãos da administração direta e indireta federal, estadual ou municipal, e também com entidades privadas, para o cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 5º Compete ao CBMMS proceder a implementação e a execução do disposto neste Código e na legislação complementar, devendo:

I - regulamentar, estudar, planejar, exigir e analisar as medidas de segurança contra incêndio, pânico e outros riscos;

II - fiscalizar por meio de vistoria as referidas medidas nas edificações, nas instalações, ocupações temporárias e nas áreas de risco;

III - aplicar sanções administrativas;

IV - aprovar as Normas Técnicas (NT) de Segurança Contra Incêndio, Pânico e outros Riscos para o Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 6º No exercício de suas atribuições institucionais, os integrantes do CBMMS exercerão o poder de polícia administrativa.

Parágrafo único. O CBMMS exercerá nas áreas de sua competência, o poder de polícia administrativa para fiscalizar, impor sanções administrativas, notificar, multar, isolar, apreender, interditar, embargar, remover e cassar, visando à observância do disposto neste Código, nas Normas Técnicas específicas instituídas pelo CBMMS e pelas demais legislações que regem a matéria.

CAPÍTULO III
DO SERVIÇO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

Art. 7º O Serviço de Segurança Contra Incêndio, Pânico e outros Riscos (SvSCI) compreende o conjunto de Unidades do CBMMS, que têm por finalidade desenvolver atividades relacionadas à segurança, à prevenção e à proteção contra incêndio, pânico e outros riscos.

Parágrafo único. O SvSCI é composto por um órgão central e por órgãos secundários pertencentes à estrutura organizacional do CBMMS.

Art. 8º Compete ao Serviço de Segurança Contra Incêndio, Pânico e outros Riscos:

I - realizar perícia de incêndio e outras no âmbito de competência do CBMMS;

II - regulamentar medidas de segurança contra incêndio, pânico e outros riscos;

III - analisar os processos de segurança contra incêndio, pânico e outros riscos (PSCIP), e expedir a respectiva notificação;

IV - realizar vistorias nas edificações, nas instalações, nas ocupações temporárias e nas áreas de risco, e expedir a respectiva notificação;

V - expedir o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar (CVCBM);

VI - notificar e aplicar as sanções administrativas previstas;

VII - emitir consultas técnicas mediante solicitação via Formulário de Atendimento Técnico (FAT);

VIII - capacitar, fiscalizar e controlar as atividades dos órgãos e das entidades civis que atuam em sua área de competência.

CAPITULO IV
DA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, A PÂNICO E A OUTROS RISCOS EM EDIFICAÇÕES, EM INSTALAÇÕES, EM OCUPAÇÕES TEMPORÁRIAS E EM ÁREAS DE RISCO

Art. 9º O funcionamento de qualquer edificação, instalação, ocupação temporária ou área de risco dependerá da expedição do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar, e, a licença para construir dependerá de prévia aprovação das medidas de segurança contra incêndio, pânico e outros riscos pelo CBMMS.

Art. 10. As exigências de segurança previstas neste Código se aplicam às edificações, às instalações, às ocupações temporárias e às áreas de risco no Estado de Mato Grosso do Sul, devendo ser cumpridas por ocasião de:

I - construção;

II - reforma;

III - mudança de ocupação ou de uso;

IV - ampliação ou de diminuição de área construída;

V - aumento na altura;

VI - regularização de edificações, de ocupações temporárias, de instalações ou de áreas de risco;

VII - montagens de instalações e de ocupações temporárias.

Parágrafo único. Estão excluídas das exigências deste Código:

I - edificações de uso residencial exclusivamente unifamiliares;

II - residências exclusivamente unifamiliares localizadas no pavimento superior de ocupação mista com até dois pavimentos, e que possuam acessos independentes.

Art. 11. Nas edificações, nas instalações, nas ocupações temporárias e nas áreas de risco a serem construídas ou alteradas cabe aos respectivos autores e responsáveis técnicos, o detalhamento técnico dos projetos e das instalações das medidas de segurança contra incêndio, pânico e outros riscos, objeto deste Código, e, ao responsável pela execução da obra, o fiel cumprimento do que foi projetado e das normas técnicas pertinentes.

Art. 12. Nas edificações, nas ocupações temporárias, nas instalações e nas áreas de risco já construídas, é de inteira responsabilidade do proprietário ou do responsável pelo uso, a qualquer título:

I - a utilização de acordo com o uso para o qual foi projetada;

II - a tomada de providências cabíveis para a adequação da edificação, das ocupações temporárias, das instalações e das áreas de risco, às exigências deste Código, quando necessário.

Art. 13. O proprietário do imóvel ou o responsável pelo uso obrigam-se a adotar as medidas de segurança contra incêndio, pânico e outros riscos em condições de utilização, providenciando sua adequada manutenção, sob pena de sanções administrativas, independentemente das responsabilidades civis e penais cabíveis.

CAPÍTULO V
DA CLASSIFICAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES, DAS INSTALAÇÕES, DAS OCUPAÇÕES TEMPORÁRIAS E DAS ÁREAS DE RISCO

Art. 14. Para efeito deste Código as edificações, as instalações, as ocupações temporárias e as áreas de risco são classificadas conforme segue:

I - quanto à ocupação: de acordo com a tabela 1 do Anexo desta Lei;

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.

Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
Telefone: (67) 3318-1480 - Fax: (67) 3318-1479
Campo Grande-MS - CNPJ 24.651.127/0001-39

Diretora-Presidente
THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materiadoe@agiosul.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R$ 9,18

SUMÁRIO

Leis 01
Decreto 16
Secretarias 16
Administração Indireta 28
Boletim de Licitações 56
Boletim de Pessoal 62
Defensoria Pública-Geral do Estado 84
Municipalidades 86
Publicações a Pedido 90

II - quanto à altura: de acordo com a tabela 2 do Anexo desta Lei;

III - quanto à carga de incêndio: de acordo com a tabela 3 do Anexo desta Lei.

CAPÍTULO VI
DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, PÂNICO E OUTROS RISCOS

Art. 15. Constituem medidas de segurança contra incêndio e pânico das edificações, das instalações, das ocupações temporárias e das áreas de risco:

I - acesso de viatura na edificação, nas instalações, nas ocupações temporárias e nas áreas de risco;

II - separação entre edificações;

III - resistência ao fogo dos elementos de construção;

IV - compartimentação;

V - controle de materiais de acabamento;

VI - saídas de emergência;

VII - elevador de emergência;

VIII - controle de fumaça;

IX - gerenciamento de risco de incêndio;

X - brigada de incêndio;

XI - brigada profissional;

XII - iluminação de emergência;

XIII - detecção automática de incêndio;

XIV - alarme de incêndio;

XV - sinalização de emergência;

XVI - extintores;

XVII - hidrante e mangotinhos;

XVIII - chuveiros automáticos;

XIX - resfriamento;

XX - espuma;

XXI - sistema fixo de gases limpos e dióxido de carbono ($CO_{2)}$;

XXII - sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA);

XXIII - controle de fontes de ignição (sistema elétrico, soldas, chamas, aquecedores etc.);

XXIV - outras definidas por Comissão Especial de Avaliação (CEA);

XXV - outras medidas de segurança relacionadas com a competência do CBMMS e estabelecidas por NT.

§ 1º Para a execução e implantação das medidas de segurança contra incêndio, pânico e outros riscos devem ser atendidas as NT elaboradas pelo CBMMS.

§ 2º As medidas de segurança contra incêndio, pânico e outros riscos das edificações, das instalações, das ocupações temporárias e das áreas de risco devem ser projetadas e executadas visando a atender aos objetivos desta Lei.

CAPÍTULO VII
DO CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA
CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Art. 16. Na implementação das medidas de segurança contra incêndio e pânico, as edificações, as instalações, as ocupações temporárias e as áreas de risco devem atender às exigências contidas neste capítulo, nas tabelas de exigências do Anexo desta Lei e nas NT expedidas pelo CBMMS.

Parágrafo único. Consideram-se obrigatórias as medidas de segurança assinaladas com "X" nas tabelas de exigências do Anexo desta Lei, devendo ser observadas as ressalvas, em notas transcritas logo abaixo das referidas tabelas.

Art. 17. Cada medida de segurança contra incêndio e pânico, constante das tabelas 4, 5, 6 (6A a 6M) e 7 do Anexo desta Lei, deve obedecer aos parâmetros estabelecidos nas NT respectivas.

Art. 18. Os riscos específicos não abrangidos pelas exigências contidas nas tabelas do Anexo deste Código devem atender às respectivas NT.

Art. 19. Os subsolos das edificações que possuírem ocupações distintas de estacionamento de veículos devem atender também ao contido na tabela 7 do Anexo desta Lei.

Art. 20. As edificações, instalações, ocupações temporárias e as áreas de risco devem ter suas instalações elétricas e seu sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) executados, de acordo com as prescrições das normas brasileiras oficiais e das normas das concessionárias dos serviços locais.

Art. 21. As edificações, instalações, ocupações temporárias e as áreas de risco consideradas existentes na data da publicação deste Código devem ser adaptadas conforme exigências específicas da tabela 4 do Anexo deste Código.

Art. 22. As áreas descobertas destinadas ao armazenamento de materiais sólidos combustíveis, independente do uso da edificação, são consideradas também áreas de risco, devendo ser fracionadas em lotes e possuir afastamentos dos limites da propriedade, bem como dos corredores internos que proporcionem o fracionamento do risco, de forma a dificultar a propagação do fogo e a facilitar as operações de combate a incêndio, conforme exigências da tabela 6J do Anexo desta Lei.

CAPÍTULO VIII
DO TRATAMENTO ÀS MICROEMPRESAS, ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E AOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

Art. 23. As microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais, nos termos das legislações pertinentes, terão tratamento simplificado para regularização das edificações, visando à celeridade no licenciamento.

Parágrafo único. Os procedimentos para regularização dessas empresas no CBMMS constarão de NT específica.

CAPÍTULO IX
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 24. Ao Serviço de Segurança contra Incêndio, Pânico e outros Riscos (SvSCI) cabe capacitar seus integrantes por meio de cursos ou de estágios, a fim de realizar as análises dos processos de segurança contra incêndio, pânico e outros riscos; realizar vistorias das edificações, das instalações, das socupações temporárias e das áreas de risco, e aplicar as sanções administrativas.

Art. 25. O processo de segurança contra incêndio, pânico e outros riscos (PSCIP), devidamente instruído, inicia-se com a protocolização no SvSCI.

§ 1º O indeferimento do processo deverá ser motivado, com base na inobservância, pelo interessado, das disposições contidas neste Código e nas respectivas NT.

§ 2º O processo será aprovado quando constatado, pelo SvSCI, o atendimento das exigências contidas neste Código e nas respectivas NT.

§ 3º As medidas de segurança contra incêndio, pânico e outros riscos devem ser projetadas e executadas por profissionais habilitados e cadastrados no CBMMS.

§ 4º O requerente será sempre notificado quanto ao resultado da análise do processo e da vistoria da edificação, da instalação, da ocupação temporária ou da área de risco.

Art. 26. O CVCBM será expedido pelo CBMMS, desde que as edificações, as instalações, as ocupações temporárias e as áreas de risco estejam com suas medidas de segurança contra incêndio, pânico e outros riscos, executadas de acordo com a regulamentação expedida pelo CBMMS.

§ 1º Após a emissão do CVCBM, constatada irregularidade nas medidas de segurança contra incêndio, pânico e outros riscos previstos neste Código e nas NT, o CBMMS aplicará as sanções administrativas cabíveis.

§ 2º O CVCBM terá prazo de validade de no máximo 1 (um) ano.

Art. 27. A vistoria nas edificações, nas instalações, nas ocupações temporárias e nas áreas de risco pode ser realizada:

I - de ofício;

II - mediante solicitação do proprietário, do responsável pelo uso, do responsável técnico ou da autoridade competente.

Parágrafo único. Na vistoria, compete ao CBMMS a verificação da execução das medidas de segurança contra incêndio, pânico e outros riscos, previstas para as edificações, as instalações, as ocupações temporárias e as áreas de risco, não se responsabilizando pela instalação, pela manutenção ou pela utilização indevida.

Art. 28. O proprietário, o responsável pelo uso ou o responsável técnico poderão solicitar informações sobre o andamento do processo ou do pedido de vistoria ao SvSCI.

Art. 29. A apresentação de norma técnica ou de literatura estrangeira pelo interessado deverá estar acompanhada de tradução juramentada para a língua portuguesa, a fim de ser verificada sua compatibilidade com os objetivos deste Código.

Art. 30. Os processos administrativos do SvSCI serão regulamentados pelo CBMMS por meio de NT.

CAPÍTULO X
DAS PENALIDADES E SUA APLICAÇÃO

Art. 31. Para o cumprimento das disposições deste Código, das NT do CBMMS e de outras normas de segurança contra incêndio, pânico e outros riscos, o CBMMS deverá fiscalizar toda e qualquer edificação, instalação, ocupação temporária, área de risco, atividade ou documentos relacionados com sua competência, existente no Estado de Mato Grosso do Sul e, quando necessário, expedir notificação e aplicar as sanções administrativas respectivas quando houver cometimento das infrações previstas neste Código, sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal.

Art. 32. Constitui infração administrativa toda ação ou omissão que viole qualquer preceito deste Código, das normas técnicas do CBMMS ou da legislação complementar, sendo o infrator sujeito às sanções e às medidas administrativas previstas neste Código.

Art. 33. As sanções administrativas serão aplicadas às pessoas físicas e jurídicas responsáveis, a qualquer título, pela edificação, instalação, ocupação tempo-

rária, área de risco, obras, serviços ou pelas atividades disciplinadas por este Código.

Art. 34. O CBMMS, no exercício da fiscalização que lhe compete, poderá aplicar as seguintes penalidades, de forma cumulativa ou não:

I - multa;

II - apreensão de produtos, materiais e equipamentos;

III - embargo;

IV - interdição total ou parcial do estabelecimento, da atividade ou do empreendimento;

V - cassação do CVCBM;

VI - suspensão ou cancelamento de cadastro.

Parágrafo único. A aplicação das sanções referidas neste artigo não dispensa a observância das disposições legais e regulamentares cuja violação determinou a sua aplicação, nem isenta o infrator do cumprimento das exigências e das medidas determinadas em notificação pelo CBMMS.

Art. 35. A pena será imposta de acordo com a infração cometida, considerados os seguintes fatores:

I - a gravidade do fato, tendo em vista os motivos da infração e suas consequências para a vida humana, a incolumidade do meio ambiente e do patrimônio;

II - os antecedentes do infrator, do empreendimento ou da instalação relacionados à infração, quanto ao cumprimento da legislação estadual de segurança e de prevenção contra incêndio, pânico e outros riscos;

III - a situação econômica do infrator, no caso de multa;

IV - a efetividade das medidas adotadas pelo infrator para a correção dos danos causados;

V - a colaboração do infrator com os órgãos públicos competentes na solução dos problemas advindos de sua conduta.

Art. 36. Constitui reincidência a prática de nova infração administrativa cometida pelo mesmo agente infrator no período de três anos, contados de decisão administrativa irrecorrível.

§ 1º Constatada a reincidência genérica, em razão do cometimento de infração de natureza diversa, a multa a ser imposta pela prática de nova infração poderá ter o seu valor aumentado em dobro;

§ 2º Constatada a reincidência específica, em razão do cometimento de infração de mesma natureza, a multa a ser imposta pela prática de nova infração poderá ter o seu valor aumentado ao triplo.

Art. 37. Quando a edificação, a instalação, a ocupação temporária ou a área de risco estiver em desacordo com as previsões deste Código e das Normas Técnicas do CBMMS, e não for o caso de aplicação de sanção administrativa imediata, verificada a necessidade de adoção de medidas de Segurança Contra Incêndio, Pânico e outros Riscos, seu proprietário ou responsável será notificado para cumprir, em prazo determinado, as exigências que constarão da Notificação de vistoria.

Parágrafo único. Verificado o não cumprimento das exigências previstas no *caput*, aplicam-se as sanções estabelecidas nos §§ 5º, 6º e 7º do art. 38 desta Lei.

Seção I
Da multa

Art. 38. O Auto de Infração é o documento hábil para comunicar a aplicação da sanção de multa.

§ 1º A multa será aplicada dentro dos limites e na ocorrência das infrações previstas neste Código.

§ 2º A aplicação de multa enseja a expedição de notificação de vistoria para regularização da edificação, da instalação, da ocupação temporária ou da área de risco.

§ 3º O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no prazo máximo de 15 dias corridos, se não houver apresentação de defesa ou recursos, caso em que seu pagamento fica suspenso até a decisão final, no âmbito administrativo.

§ 4º O não pagamento da multa no prazo legal sujeita o infrator a:

I - juros de mora de 1% ao mês;

II - multa de 2% sobre o valor devido;

III - inscrição na dívida ativa Estadual.

§ 5º No caso de notificação, quando as irregularidades detectadas não tenham sido sanadas no prazo respectivo devido, o infrator será multado e o prazo da notificação prorrogado por até 30 (trinta) dias.

§ 6º Findo o prazo da prorrogação de que trata o § 5º deste artigo e novamente verificado o não cumprimento das exigências, o infrator será multado em dobro, podendo ser o local interditado até o cumprimento total das exigências do CBMMS.

§ 7º Quando as irregularidades detectadas ou o pagamento das penalidades impostas não tenham sido realizados no prazo devido, o imóvel não poderá funcionar.

§ 8º O recolhimento de multas e de demais valores de que trata este Código é efetuado na rede bancária autorizada por intermédio de documento de arrecadação.

Art. 39. Sem prejuízo das demais sanções administrativas cominadas no art. 34 deste Código, a multa será aplicada, isolada ou cumulativamente, na ocorrência das infrações e dos limites, nos seguintes casos:

I - exercer atividade sem prévio cadastro, inscrição, autorização ou registro exigido neste Código ou em NT pertinentes, ou em desacordo com o obtido, multa de 10 (dez) a 5.000 (cinco mil) UFERMS;

II - iniciar obra, construção ou modificação em edificações, em ocupações temporárias, em instalações e em áreas de risco sem aprovação pelo CBMMS dos projetos das instalações preventivas de proteção contra incêndio, pânico ou outros riscos, ou em desacordo com o projeto aprovado ou contrariando as normas legais e NT pertinentes, multa de 50 (cinquenta) a 5.000 (cinco mil) UFERMS;

III - deixar de portar no local do estabelecimento o Projeto de Proteção Contra Incêndio, Pânico ou outros Riscos; de apresentar a certificação de aprovação de projeto ou de afixar em local visível ao público o Certificado de Vistoria e de Credenciamento, multa de 10 (dez) a 250 (duzentos e cinquenta) UFERMS;

IV - manter qualquer uso, atividade ou ocupação em edificação, em ocupações temporárias, em instalações ou em áreas de risco, sem o Certificado de Aprovação de Vistoria e de Credenciamento ou estando este vencido, multa de 10 (dez) a 5.000 (cinco mil) UFERMS;

V - manter sem condições de acesso ou de uso as instalações preventivas de proteção contra incêndio, pânico e outros riscos nas edificações, nas ocupações temporárias, nas instalações ou nas áreas de risco, multa de 10 (dez) a 1.000 (mil) UFERMS;

VI - prestar declaração, elaborar ou apresentar informação, estudo, laudo ou relatório total ou parcialmente falso, enganoso ou omisso, falsificar, adulterar, inutilizar, simular ou alterar documentos exigidos na legislação aplicável ou na NT, multa de 10 (dez) a 500 (quinhentas) UFERMS;

VII - deixar de atender às normas de segurança previstas para a atividade, causando danos ou expondo a risco a vida, a integridade física ou a saúde, o meio ambiente, o patrimônio público ou privado e a ordem pública, multa de 30 (trinta) a 50.000 (cinquenta mil) UFERMS;

VIII - deixar de comunicar alterações nos projetos de proteção contra incêndio, pânico ou outros riscos, multa de 5 (cinco) a 500 (quinhentas) UFERMS;

IX - deixar de comunicar as alterações contratuais e estatutárias de interesse do CBMMS, a mudança de ocupação, a mudança de domicílio, a venda ou a transferência de estabelecimento, o encerramento ou a paralisação temporária de atividades, ou de renovar o registro, na forma e nos prazos estabelecidos em NT, multa de 5 (cinco) a 500 (quinhentas) UFERMS;

X - deixar a empresa ou o profissional de comunicar, na forma e nos prazos definidos em NT, a perda ou a suspensão de registro profissional necessário ao credenciamento no CBMMS, multa de 5 (cinco) a 500 (quinhentas) UFERMS;

XI - impedir, dificultar, criar resistência ou causar qualquer tipo de embaraço à ação fiscalizadora do CBMMS, multa de 100 (cem) a 5.000 (cinco mil) UFERMS;

XII - deixar de cumprir Normas Técnicas do CBMMS de prevenção contra acidentes aquáticos, de veículos automotores ou de esportes de risco, multa de 30 (trinta) a 5.000 (cinco mil) UFERMS;

XIII - prestar serviços de orientação, de manutenção, de reparo ou de instalação de medidas preventivas de que trata esta Lei, sem estar a empresa ou o profissional cadastrado no CBMMS, multa de 100 (cem) a 5.000 (cinco mil) UFERMS;

XIV - exercer, a empresa ou o prestador de serviço não cadastrado pelo CBMMS, atividade comercial, industrial ou serviço de instalação, de manutenção, de venda ou de recarga de extintores ou de outros equipamentos ou produtos de segurança contra incêndio, pânico ou outros riscos, multa de 50 (cinquenta) a 1.000 (mil) UFERMS;

XV - permitir que seja ultrapassada a capacidade máxima de pessoas em edificações ou em locais destinados à concentração de público, em desacordo com o permitido por NT do CBMMS, multa de 100 (cem) a 5.000 (cinco mil) UFERMS;

XVI - realizar queima de fogos de artifício ou de qualquer outro produto perigoso, sem vistoria e autorização do CBMMS, multa de 10 (dez) a 1.000 (mil) UFERMS;

XVII - obstruir total ou parcialmente saídas de emergências, multa de 10 (dez) a 1.000 (mil) UFERMS;

XVIII - deixar de atender a exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pelo CBMMS no prazo concedido, visando à regularização, à correção ou à adoção de medidas de segurança contra incêndio, pânico ou outros riscos, multa de 10 (dez) a 5000 (cinco mil) UFERMS;

XIX - deixar de apresentar relatórios ou informações nos prazos exigidos pela legislação ou, quando aplicável, naquele determinado pela fiscalização, multa de 10 (dez) a 500 (quinhentas) UFERMS;

XX - ser identificado com brigada de incêndio inexistente, incompleta ou sem formação em segurança contra incêndios em edificações, em ocupações temporárias, em instalações e em áreas de risco, em infração ao disposto na legislação e ou em NT do CBMMS, multa de 10 (dez) a 1.000 (mil) UFERMS;

XXI - deixar o responsável, a qualquer título, pela edificação, pela ocupação temporária, pela instalação ou pela área de risco, bem como pela sua administração, de cumprir as exigências estabelecidas neste Código, nas NT do CBMMS ou em outras normas de segurança contra incêndio, pânico ou outros riscos aplicadas pelo CBMMS, multa: de 30 (trinta) a 10.000 (dez mil) UFERMS;

XXII - fabricar equipamentos de segurança contra incêndio e pânico usando produtos não reconhecidos ou não certificados pelo órgão competente, multa de

50 (cinquenta) a 1.000 (mil) UFERMS;

XXIII - utilizar ou destinar, de forma diversa de sua finalidade, quaisquer equipamentos de segurança contra incêndio e pânico instalados ou que fazem parte das edificações, instalações, ocupações temporárias ou das áreas de risco, multa de 50 (cinquenta) a 1.000 (mil) UFERMS;

XXIV - deixar de zelar pela manutenção, inutilizar ou restringir o uso de equipamentos de segurança contra incêndio e pânico, por quaisquer tipos de ação, multa de 50 (cinquenta) a 1.000 (mil) UFERMS;

XXV - comercializar, fornecer, transportar, armazenar, guardar, ter em depósito, utilizar ou permitir o uso de gás liquefeito de petróleo (GLP), de gás natural veicular (GNV), de inflamáveis ou de outros produtos perigosos, em desacordo com as exigências estabelecidas em NT do CBMMS ou em legislação aplicável, multa de 30 (trinta) a 5.000 (cinco mil) UFERMS;

XXVI - abandonar vasilhame ou embalagem contendo GLP, GNV, materiais inflamáveis ou outros produtos perigosos; descartá-los de forma irregular ou utilizá-los em desacordo com as normas de segurança, multa de 30 (trinta) a 5.000 (cinco mil) UFERMS;

XXVII - danificar, extraviar ou não devolver PSCIP cautelado, no prazo estipulado, multa de 30 (trinta) a 5.000 (cinco mil) UFERMS.

Art. 40. As receitas decorrentes de taxas dos atos relativos aos serviços do CBMMS e de multas provenientes da aplicação desse Código, bem como de procedimentos a elas pertinentes, serão regulados por ato do Governador do Estado.

Seção II
Da interdição

Art. 41. Nos casos em que o CBMMS julgar necessário, em face da gravidade, do perigo iminente ou do risco potencial de desastre, de imediato interditará a edificação, a instalação, a ocupação temporária ou a área de risco, até o cumprimento total das exigências, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

§ 1º A interdição parcial ou total do estabelecimento, da atividade ou do empreendimento consiste na interrupção de atividades ou no fechamento e isolamento de local ou da área de risco considerados lesivos à vida humana, ao meio ambiente, ao patrimônio de terceiros ou contrários às disposições legais, conforme o caso.

§ 2º O Auto de Interdição é o documento hábil para comunicar a aplicação da sanção de interdição.

§ 3º A aplicação de interdição enseja a expedição de notificação de vistoria para regularização da edificação, da instalação, da ocupação temporária ou da área de risco.

§ 4º A aplicação da sanção de interdição implicará a cassação imediata do CVCBM.

§ 5º Constatada em vistoria a correção de todas as causas que ensejaram da interdição e cumpridas as demais condições, a desinterdição será efetivada com a emissão de novo CVCBM.

§ 6º Durante a efetivação da interdição, fica o interditado autorizado, caso queira, a solicitar a retirada de produtos perecíveis ou de importância comprovada para este, ao fiscalizador responsável pelo ato, e caso deferido o pedido, a liberação deverá ser realizada por prazo determinado e mediante acompanhamento do fiscalizador competente, lavrando-se Termo de Liberação.

Art. 42. A penalidade de interdição de atividade será aplicada pelo fiscalizador, nas hipóteses em que o infrator estiver exercendo atividade sem a licença ou sem a autorização competente expedida pelo CBMMS, e poderá ser aplicada nos casos de segunda reincidência em infração punida com multa.

§ 1º A suspensão de atividades será efetivada tão logo seja verificada a infração.

§ 2º Se não houver viabilidade técnica para a imediata suspensão das atividades, deverá ser estabelecido cronograma para cumprimento da penalidade.

§ 3º A suspensão de atividade prevalecerá até que o infrator obtenha a licença ou a autorização devida.

Seção III
Do embargo

Art. 43. Nos casos em que o CBMMS julgar necessário, construções, instalações ou reformas executadas em desacordo com a legislação de segurança contra incêndio, pânico e outros riscos, ou que expuserem as pessoas ou outras edificações em perigo, de imediato embargará o local, até o cumprimento total das exigências, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

§ 1º O Auto de Embargo é o documento hábil para comunicar a aplicação da sanção de embargo.

§ 2º A aplicação da sanção de embargo enseja expedição de notificação de vistoria para regularização da edificação, da instalação, da ocupação temporária ou da área de risco.

§ 3º O embargo restringe-se aos locais onde efetivamente caracterizou-se a infração, não alcançando as demais atividades realizadas em áreas não embargadas da propriedade ou da posse ou não correlacionadas com a infração.

§ 4º A cessação da penalidade de embargo dependerá de decisão da autoridade fiscalizadora após a apresentação, por parte do autuado, de documentação que regularize a obra ou a atividade.

Art. 44. Ocorrendo interdição ou embargo, o Poder Executivo Municipal, o Ministério Público e as Polícias Civil e Militar serão comunicados, visando a garantir o exercício do poder de polícia e dos demais procedimentos administrativos e criminais.

§ 1º Havendo descumprimento do embargo ou da interdição, e tal fato for verificado pelo CBMMS, será feita comunicação ao Ministério Público e à Polícia Civil, a fim de instruir procedimento legal cabível.

§ 2º Em casos especiais que envolverem órgãos públicos, entidades que prestam serviços de interesse público e condomínios residenciais, que não cumprirem às notificações de vistoria, antes da interdição serão feitas comunicação ao Ministério Público e à Polícia Civil, a fim de instruir procedimento legal cabível, em relação aos responsáveis pelos respectivos estabelecimentos, sem prejuízo das demais sanções administrativas aplicáveis.

Art. 45. Na hipótese da aplicação das penalidades de embargo ou de interdição, o recurso será recebido sem efeito suspensivo.

Seção IV
Da Apreensão

Art. 46. O fiscalizador poderá apreender materiais, equipamentos e produtos estocados ou utilizados indevidamente ou fabricados em desacordo com as especificações técnicas exigidas por lei, por norma de referência ou por NT do CBMMS.

§ 1º O Auto de Apreensão é o documento hábil para comunicar a aplicação da sanção de apreensão.

§ 2º Os materiais, os equipamentos ou os produtos apreendidos somente serão liberados após o pagamento de multa prevista, e sanadas as irregularidades detectadas.

§ 3º O valor referente às despesas decorrentes do transporte de materiais, de equipamentos ou de produtos apreendidos corre a expensas do infrator.

§ 4º O valor referente à permanência de materiais, de equipamentos ou de produtos apreendidos em depósito da administração pública deve ser cobrado, individualmente, por dia, e seus valores são definidos no Código Tributário Estadual.

§ 5º A liberação de materiais, de equipamentos ou de produtos apreendidos é condicionada:

I - à comprovação de propriedade;

II - à correção das irregularidades detectadas;

III - ao pagamento da multa correspondente;

IV - ao pagamento das despesas decorrentes do transporte do material, equipamento ou produto apreendido;

V - ao recolhimento da taxa de permanência tratada no § 4º deste artigo.

§ 6º Os bens apreendidos serão alocados para depósito da administração pública, se este oferecer condições de segurança para o referido produto.

§ 7º Os bens apreendidos poderão, a critério do fiscalizador responsável e se houver condições no local, permanecer em depósito do próprio autuado.

§ 8º No caso de não haver condições no depósito da administração pública e nem no local de apreensão, os bens apreendidos ficarão sob a guarda de fiel depositário, indicado pelo CBMMS, até decisão final do respectivo processo administrativo, ficando ao encargo daquele que, administrativamente, vier a ser responsabilizado pela infração, o pagamento dos custos havidos com a guarda do produto.

§ 9º Aplica-se, na situação de apreensão, o previsto no § 6º do art. 41 desta Lei.

§ 10. Os bens apreendidos a qualquer título e não reclamados por seus responsáveis dentro do prazo de 120 dias do encerramento do procedimento serão levados à hasta pública.

Seção V
Do cancelamento e da suspensão

Art. 47. As empresas e os profissionais cadastrados no CBMMS, quando cometerem as infrações dispostas neste Código, independente das demais penalidades previstas, terão o cadastro no CBMMS cancelado ou suspenso pelo período de, no máximo, 2 (dois) anos, contado a partir da decisão administrativa definitiva.

Seção VI
Da cassação de CVCBM

Art. 48. A cassação do CVCBM ocorrerá no caso de interdição e nas situações em que as edificações, instalações, ocupações temporárias e as áreas de risco estiverem em desacordo com o Projeto Técnico do local ou em desacordo com as NTs.

CAPÍTULO XI
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Seção I
Da Autuação

Art. 49. Constatada a ocorrência de infração administrativa prevista neste Código, será lavrado o correspondente auto, do qual deverá ser dada ciência ao autuado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

Art. 50. O auto conterá:

I - a qualificação do autuado;

II - o local, a data e a hora da lavratura do auto;

III - a descrição do ato infracional;

IV - a disposição legal infringida;

V - a indicação dos elementos de prova da infração;

VI - a assinatura do autuado e do autuante, com indicação da Organização Bombeiro Militar (OBM) de origem, do cargo, da função e do número da identidade militar;

VII - a indicação de testemunhas, se houver;

VIII - a indicação do prazo para apresentação da defesa e o local onde deverá ser entregue.

§ 1º As incorreções ou as omissões do auto não acarretarão sua nulidade, quando deste constarem elementos suficientes para determinar a infração e possibilitar a defesa do infrator.

§ 2º A assinatura do autuado não implica confissão, nem a sua recusa agrava a falta apurada.

§ 3º Se o infrator recusar-se a assinar o auto, tal circunstância será nele referida e atestada, sempre que possível, por duas testemunhas que o assinarão.

§ 4º A apreensão de documentos e de demais elementos de prova será reduzida a termo, sob assinatura do fiscalizador e do autuado ou do seu preposto, e de testemunhas, no caso de recusa.

§ 5º Se da análise que se fizer no local de autuação, a autoridade verificar a necessidade de se manter o local sob cuidados específicos, designará uma equipe para tal fim, podendo ainda utilizar outros órgãos como apoio.

Art. 51. Quando a lavratura do auto ou da notificação de vistoria for feita em pessoa diversa do autuado, o fiscalizador certificará, por fé, no auto, essa circunstância, sempre que possível na presença de duas testemunhas, as quais também assinarão.

Parágrafo único. A certidão deverá conter:

I - indicação do lugar e a qualificação da pessoa que recebeu a notificação em nome do autuado;

II - declaração da entrega da contrafé;

III - a informação de que recebeu e assinou a contrafé, ou de que a recusou.

Art. 52. O Auto de infração, de interdição, de apreensão ou de embargo, será lavrado no local em que a infração for verificada, salvo se houver motivo justificado que será declarado no próprio auto.

Art. 53. O autuado será intimado para apresentar defesa escrita, no prazo de quinze dias, a contar do recebimento do respectivo auto.

§ 1º A intimação será feita:

I - pessoalmente, ao próprio autuado ou ao seu representante legal, preposto que responda pelo gerenciamento do negócio ou a qualquer funcionário do estabelecimento, quando lavrado o auto no local da ocorrência;

II - por carta registrada com aviso de recebimento (AR), quando houver a lavratura do auto em local diverso daquele em que foi constatada a infração, ou quando não for possível encontrar responsável no local da autuação;

III - por edital publicado em Diário Oficial do Estado, quando não for possível a intimação pelos critérios estabelecidos nos incisos I e II deste parágrafo.

§ 2º Considera-se feita a intimação:

I - quando pessoalmente, na data da respectiva assinatura ou do termo de recusa;

II - quando por carta registrada com aviso de recebimento, na data constante do aviso de recebimento;

III - quando por edital, 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação.

§ 3º A notificação de vistoria acompanhará, obrigatoriamente, o auto de infração, de interdição, de apreensão ou de embargo.

Art. 54. O prazo para defesa será contado em dias corridos, a partir do recebimento do respectivo auto, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

Parágrafo único. Quando o vencimento ocorrer em feriado ou em dia que não haja expediente no CBMMS, o prazo de defesa prorrogar-se-á, automaticamente, para o primeiro dia útil seguinte.

Art. 55. Todas as intimações dos atos do procedimento obedecerão ao previsto no art. 53 deste Código.

Seção II
Da Defesa do Autuado

Art. 56. Na defesa a ser apresentada no prazo de quinze dias corridos, a contar do recebimento da autuação, o autuado fará as alegações que entender cabíveis e indicará os meios de prova que julgar necessários.

§ 1º As provas documentais deverão ser apresentadas de imediato com a defesa.

§ 2º As testemunhas, em número máximo de três, deverão comparecer para serem inquiridas, independente de intimação, por conta do autuado, em até 5 (cinco) dias após a apresentação da defesa, devendo informar o SvSCI com antecedência de 24 horas, o dia para a oitiva.

§ 3º As diligências e as perícias requeridas pelo autuado serão por ele custeadas e deverão ser realizadas no prazo estabelecido pela autoridade encarregada do julgamento, não podendo exceder a 30 dias.

Art. 57. A defesa do autuado poderá ser feita por ele diretamente, ou por intermédio de advogado habilitado, sendo obrigatória, nesta hipótese, a apresentação do correspondente instrumento de mandato.

Parágrafo único. É facultado ao autuado ou a seu advogado acompanhar o procedimento administrativo e poderá ter vista dos autos na OBM, bem como deles extrair, mediante o pagamento da despesa correspondente, as cópias que desejar.

Seção III
Da Instrução e do Julgamento

Art. 58. A instrução do procedimento administrativo será feita pela Seção de Serviços Técnicos da Unidade de Bombeiro Militar da respectiva área de atuação ou pela Seção de Vistoria da Diretoria de Serviços Técnicos do CBMMS, nas situações de sua competência, podendo requisitar as diligências necessárias, para as quais o autuado será intimado, com antecedência de três dias.

§ 1º Se as diligências realizadas implicarem alteração do respectivo auto, o prazo de defesa será devolvido ao autuado.

§ 2º A instrução do procedimento compreende a verificação do atendimento das formalidades estabelecidas neste Código, da análise técnica e jurídica do fato, do enquadramento da infração imputada e da adequação da sanção indicada.

Art. 59. Concluída a instrução o autuado será intimado para apresentar alegações finais, no prazo de cinco dias.

§ 1º Decorrido o prazo deste artigo, o procedimento será submetido à autoridade competente do CBMMS para julgamento.

§ 2º A autoridade competente a que se refere o § 1º deste artigo é o Comandante da Unidade Operacional do CBMMS, da área (GB, SGB independentes e similares), ou o Chefe da Seção de Vistoria da Diretoria de Serviços Técnicos do CBMMS, nos casos de sua competência.

Art. 60. A decisão da autoridade encarregada do julgamento conterá:

I - o relatório resumido da autuação e da defesa;

II - a indicação e o fundamento da sanção imposta, ou da nulidade ou da improcedência da autuação.

Parágrafo único. A decisão deverá ser proferida no prazo não superior a trinta dias corridos, contado da data do recebimento dos autos do procedimento e será comunicada ao interessado, na forma indicada no art. 53 deste Código.

Seção IV
Do Recurso

Art. 61. Das decisões proferidas no procedimento administrativo de que trata este Código, quando ocorridas no âmbito das Unidades Operacionais ou da Seção de Vistoria da Diretoria de Serviços Técnicos, caberá recurso ao Diretor de Serviços Técnicos do CBMMS.

§ 1º O recurso, que independe de preparo e de garantia de instância, deverá ser interposto no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão ou da divulgação oficial da decisão recorrida, em petição assinada pelo autuado ou pelo seu advogado.

§ 2º A petição de recurso deverá ser protocolada na OBM responsável pelo procedimento ou na Seção de Vistoria da Diretoria de Serviços Técnicos do CBMMS, se for o caso, com as razões do pedido de reforma da decisão, admitida a juntada de documentos novos.

Art. 62. Recebida a petição de recurso, a autoridade responsável pelo julgamento poderá, no prazo de cinco dias úteis e em despacho fundamentado, rever sua decisão de forma parcial ou total, observado que:

I - sendo parcial, intimará a parte da decisão e dará seguimento normal ao recurso;

II - sendo total, determinará o arquivamento do procedimento.

§ 1º Mantida a decisão parcial ou total, o recurso será encaminhado ao Diretor de Serviços Técnicos do CBMMS, com as considerações complementares que a autoridade julgadora entender cabíveis.

§ 2º No despacho de encaminhamento do recurso a autoridade julgadora informará, quando for o caso, a existência:

I - de interdição de edificação, de instalação, da área de risco ou do equipamento;

II - de embargo ou de outra sanção porventura aplicada ou, ainda, de alguma medida cautelar aplicada.

Art. 63. O recurso será decidido pelo Diretor de Serviços Técnicos do CBMMS, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado partir do recebimento dos autos.

§ 1º Para julgamento do recurso o Diretor de Serviços Técnicos poderá realizar diligências das quais a parte será informada com antecedência mínima de 3 (três) dias, podendo acompanhá-las.

§ 2º Confirmada a decisão em segunda instância os autos serão restituídos ao órgão competente originário, para providenciar a sua execução.

Art. 64. Da decisão do Diretor de Serviços Técnicos, caberá recurso em última instância administrativa ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, no prazo de até 10 (dez) dias, contado a partir da ciência ou da divulgação oficial da decisão recorrida.

§ 1º Recebido o recurso, o Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar decidirá no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento dos autos.

§ 2º O recurso deverá ser interposto por meio de requerimento no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 3º Havendo justo receio de prejuízo de difícil ou de incerta reparação decorrente da execução da sanção aplicada, a autoridade recorrida ou a imediatamente superior poderá, de ofício ou a pedido, dar efeito suspensivo ao recurso.

Art. 65. São deveres do recorrente perante o CBMMS, sem prejuízo de outros previstos na legislação vigente:

I - expor os fatos conforme a verdade;

II - proceder com lealdade, urbanidade e boa-fé;

III - não reagir de modo temerário;

IV - prestar as informações que lhe forem solicitadas e colaborar para o esclarecimento dos fatos.

Art. 66. O recurso não será conhecido quando interposto:

I - fora do prazo;

II - perante o órgão incompetente;

III - por quem não seja legitimado;

IV - depois de exaurida a esfera administrativa.

Parágrafo único. O não conhecimento do recurso não impede a Administração de rever de ofício o ato ilegal, desde que não ocorrida preclusão administrativa.

Art. 67. O órgão competente para decidir o recurso poderá confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente a decisão recorrida.

Parágrafo único. Se da aplicação do disposto neste artigo houver agravamento da situação do recorrente, este deverá ser cientificado para que formule suas alegações antes da decisão.

Seção V
Do impedimento e da suspeição

Art. 68. É impedido de atuar no procedimento de recurso o agente ou a autoridade que:

I - tenha interesse direto ou indireto na matéria;

II - tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante da parte do recorrente, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;

III - esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou com o respectivo cônjuge ou companheiro.

IV - tenha participado da análise que resultou na decisão recorrida.

Art. 69. A autoridade ou o agente que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar.

Parágrafo único. A omissão do dever de comunicar o impedimento à autoridade competente constitui falta grave, para efeitos disciplinares.

Art. 70. Pode ser arguida a suspeição da autoridade ou do agente que tenha amizade íntima ou inimizade capital com o autuado ou com os respectivos cônjuges ou companheiros.

§ 1º Quando arguida a suspeição da autoridade ou do agente, o suspeito poderá aceitá-la espontaneamente ou não, ocasião em que caberá à autoridade superior decidir quanto ao seu acolhimento.

§ 2º A autoridade ou o agente poderá, a seu critério, manifestar-se suspeito para atuar em processo administrativo que passe por sua análise, declinando o motivo que o leva a assim agir.

CAPÍTULO XII
DAS MEDIDAS CAUTELARES

Art. 71. O fiscalizador, observado o poder geral de cautela do CBMMS, no intuito de proteger a incolumidade das pessoas e do meio ambiente, poderá adotar medidas preventivas não especificadas nesta Lei.

§ 1º O fiscalizador intimará o responsável pela atividade determinando as medidas a serem adotadas.

§ 2º A aplicação de medidas preventivas não especificadas nesta Lei será lavrada em formulário próprio, sem emendas ou rasuras que comprometam sua validade, e deverá conter, além da indicação dos respectivos dispositivos legais e regulamentares infringidos, os motivos que ensejaram o autuante a assim proceder.

§ 3º A decisão do autuante pela aplicação de medidas preventivas, nos termos deste artigo, produzirá efeito desde sua ciência pelo infrator e vigorará pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§ 4º Intimado o infrator da providência cautelar aludida, o fiscalizador, comunicará o fato a seu superior imediato para que este dê ciência ao Diretor de Serviços Técnicos do CBMMS, que, fundamentadamente e em até 30 (trinta) dias, suspenderá ou ratificará a medida, ou, se for o caso, solicitará ao Comandante-Geral do CBMMS que a mantenha pelo tempo que julgue necessário, conforme razões de interesse público expostas expressamente.

§ 5º Se o Diretor de Serviços Técnicos do CBMMS decidir suspender a medida submeterá sua deliberação ao Comandante-Geral, que a homologará ou não.

CAPÍTULO XIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 72. No exercício da ação fiscalizadora fica assegurado aos integrantes do CBMMS, a entrada a qualquer dia ou hora e a permanência, pelo tempo que se tornar necessário, em estabelecimentos públicos ou privados, não se lhes podendo negar informações, vistas a projetos, instalações, dependências e demais unidades do estabelecimento sob fiscalização.

Parágrafo único. Quando obstados no exercício de suas funções, poderão requisitar força policial.

Art. 73. As empresas e os profissionais prestadores dos serviços relacionados com este Código deverão cadastrar-se no Corpo de Bombeiros Militar, mediante apresentação de provas de que:

I - estão credenciados no órgão competente;

II - estão legalmente constituídos;

III - possuem as devidas licenças para funcionamento;

IV - têm idoneidade técnica;

V - têm recolhido as devidas cauções aos cofres estaduais.

Art. 74. Os proprietários e/ou os responsáveis pelas edificações já existentes, têm o prazo limite de 6 meses, a partir da vigência deste Código, exceto em caso de notificação do CBMMS, para adequar-se às atuais normas de proteção contra incêndio e pânico exigidas pelo CBMMS, sujeitando-se os infratores às sanções previstas.

Art. 75. Fica criada a Comissão Especial de Avaliação (CEA), presidida pelo Comandante-Geral do CBMMS, que poderá delegar esta função a outro oficial do último posto do CBMMS.

§ 1º A CEA será composta pelo Chefe do Estado Maior Geral, pelo Diretor de Serviços Técnicos, pelo Comandante Metropolitano de Bombeiros e pelo Comandante de Bombeiros do Interior, na qualidade de membros natos.

§ 2º Poderão ser convidados, a critério do presidente, representantes de entidades públicas ou privadas e oficiais do CBMMS, com notório conhecimento em segurança contra incêndio, pânico e outros riscos, para comporem a CEA na qualidade de membros participativos, não podendo exceder a 3 (três) convidados.

Art. 76. Compete à Comissão Especial de Avaliação:

I - avaliar a execução das normas previstas neste Código e os eventuais problemas ocorridos em sua aplicação;

II - apresentar propostas de alteração deste Código e das NT;

III - analisar os casos que necessitem de soluções técnicas diversas daquelas previstas neste Código e nas NT, bem como nas situações em que as edificações, as instalações, as ocupações temporárias e as áreas de risco, não se encontrem entre aquelas ocupações relacionadas na tabela 1 do Anexo deste Código;

IV - definir, se necessário, no caso do disposto no inciso III deste artigo, medidas de segurança contra incêndio, pânico e outros riscos, diversas das previstas nesta Lei.

Art. 77. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 78. Revoga-se a Lei nº 1.092, de 6 de setembro de 1990.

Campo Grande, 10 de abril de 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA LEI Nº 4.335, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

DO REGULAMENTO CONTRA INCÊNDIO

Tabela 1: Classificação das edificações e das áreas de risco quanto à ocupação

Grupo	Ocupação/Uso	Divisão	Descrição	Exemplos
A	Residencial	A-1	Habitação unifamiliar	Casas térreas ou assobradadas (isoladas e não isoladas) e condomínios horizontais.
		A-2	Habitação multifamiliar	Edifícios de apartamento em geral.
		A-3	Habitação coletiva	Pensionatos, internatos, alojamentos, mosteiros, conventos, residências geriátricas, com capacidade máxima de 16 leitos.
B	Serviço de Hospedagem	B-1	Hotel e assemelhado	Hotéis, motéis, pensões, hospedarias, pousadas, albergues, casas de cômodos e divisão A-3 com mais de 16 leitos.
		B-2	Hotel residencial	Hotéis e assemelhados com cozinha própria nos apartamentos (incluem-se apart-hotéis, hotéis residenciais) e assemelhados.
C	Comercial	C-1	Comércio com baixa carga de incêndio	Artigos de metal, louças, artigos hospitalares e outros.
		C-2	Comércio com média e alta carga de incêndio	Edifícios de lojas de departamentos, magazines, armarinhos, galerias comerciais, supermercados em geral, mercados e outros.
		C-3	*Shoppings centers*	Centro de compras em geral (*shopping centers*)
D	Serviço profissional	D-1	Local para prestação de serviço profissional ou para condução de negócios	Escritórios administrativos ou técnicos, instituições financeiras (que não estejam incluídas em D-2), repartições públicas, cabeleireiros, centros profissionais e assemelhados.
		D-2	Agência bancária	Agências bancárias e assemelhados.
		D-3	Serviço de reparação (exceto para os classificados em G-4)	Lavanderias, assistência técnica, reparação e manutenção de aparelhos eletrodomésticos, chaveiros, pintura de letreiros e outros.
		D-4	Laboratório	Laboratórios de análises clínicas sem internação, laboratórios químicos, fotográficos e assemelhados.
E	Educacional e cultura física	E-1	Escola em geral	Escolas de ensino fundamental, médio e superior; de cursos supletivos e pré-universitários e assemelhados.
		E-2	Escola especial	Escolas de artes e artesanato, de línguas, de cultura geral, de cultura estrangeira, escolas religiosas e assemelhados.
		E-3	Espaço para cultura física	Locais de ensino e/ou práticas de artes marciais, ginástica (artística, dança, musculação e outros) esportes coletivos (tênis, futebol e outros que não estejam incluídos em F-3), sauna, casas de fisioterapia e assemelhados.
		E-4	Centro de treinamento profissional	Escolas profissionais em geral.
		E-5	Pré-escola	Creches, escolas maternais, jardins de infância.
		E-6	Escola para pessoas com deficiências	Escolas para excepcionais, deficientes visuais e auditivos e assemelhados.
F	Local de Reunião de Público	F-1	Local onde há objeto de valor inestimável	Museus, centro de documentos históricos, bibliotecas e assemelhados
		F-2	Local religioso e velório	Igrejas, capelas, sinagogas, mesquitas, templos, cemitérios, crematórios, necrotérios, salas de funerais e assemelhados.
		F-3	Centro esportivo e de exibição	Arenas em geral, estádios, ginásios, piscinas, rodeios, autódromos, sambódromos, pista de patinação e assemelhados. Todos com arquibancadas.
		F-4	Estação e terminal de passageiro	Estações rodoferroviárias e marítimas, portos, metrôs, aeroportos, heliportos, estações de transbordo em geral e assemelhados.
		F-5	Arte cênica e auditório	Teatros em geral, cinemas, óperas, auditórios de estúdios de rádio e de televisão, auditórios em geral e assemelhados.
		F-6	Clubes sociais e diversão	Boates, clubes em geral, salões de baile, restaurantes dançantes, clubes sociais, bingos, bilhares, tiros ao alvo, boliches e assemelhados.
		F-7	Construção provisória	Circos e assemelhados.
		F-8	Local para refeição	Restaurantes, lanchonetes, bares, cafés, refeitórios, cantinas e assemelhados.
		F-9	Recreação pública	Jardim zoológico, parques recreativos e assemelhados.
		F-10	Exposição de objetos e de animais	Salões e salas de exposição de objetos e de animais. Edificações permanentes.
G	Serviços automotivos e assemelhados	G-1	Garagem sem acesso de público e sem abastecimento	Garagens automáticas, garagens com manobristas.
		G-2	Garagem com acesso de público e sem abastecimento	Garagens coletivas sem automação, em geral, sem abastecimento (exceto veículos de carga e coletivos).
		G-3	Local dotado de abastecimento de combustível	Postos de abastecimento e de serviço, garagens (exceto veículos de carga e coletivos).
		G-4	Serviço de conservação, manutenção e reparos	Oficinas de conserto de veículos, borracharias (sem recauchutagem). Oficinas e garagens de veículos de carga e coletivos, máquinas agrícolas e rodoviárias, retificadoras de motores.
		G-5	Hangares	Abrigos para aeronaves com ou sem abastecimento.
H	Serviço de saúde e institucional	H-1	Hospital veterinário e assemelhados	Hospitais, clínicas e consultórios veterinários e assemelhados (inclui-se alojamento com ou sem adestramento).
		H-2	Local onde as pessoas requerem cuidados especiais por limitações físicas ou mentais	Asilos, orfanatos, abrigos geriátricos, hospitais psiquiátricos, reforma-tórios, tratamento de dependentes de drogas, álcool, e assemelhados. Todos sem celas.
		H-3	Hospital e assemelhado	Hospitais, casa de saúde, prontos-socorros, clínicas com internação, ambulatórios e postos de atendimento de urgência, postos de saúde e puericultura e assemelhados, com internação.
		H-4	Edificações das forças armadas e policiais	Quartéis, delegacias, postos policiais e assemelhados.
		H-5	Local onde a liberdade das pessoas sofre restrições	Hospitais psiquiátricos, manicômios, reformatórios, prisões em geral (casas de detenção, penitenciárias, presídios) e instituições assemelhadas. Todos com celas.
		H-6	Clínica e consultório médico e odontológico	Clínicas médicas, consultórios em geral, unidades de hemodiálise, ambulatórios e assemelhados. Todos sem internação.

I	Indústria	I-1	Locais onde as atividades exercidas e os materiais utilizados apresentam baixo potencial de incêndio. Locais onde a carga de incêndio não chega a 300 MJ/m²	Atividades que utilizam pequenas quantidades de materiais combustíveis. Aço, aparelhos de rádio e som, armas, artigos de metal, gesso, esculturas de pedra, ferramentas, joias, relógios, sabão, serralheria, suco de frutas, louças, máquinas.
		I-2	Locais onde as atividades exercidas e os materiais utilizados apresentam médio potencial de incêndio. Locais com carga de incêndio entre 300 a 1.200 MJ/m²	Artigos de vidro, automóveis, bebidas destiladas, instrumentos musicais, móveis, alimentos, marcenarias, fábricas de caixas.
		I-3	Locais onde há alto risco de incêndio. Locais com carga de incêndio superior a 1.200 MJ/m²	Atividades industriais que envolvam inflamáveis, materiais oxidantes, destilarias, refinarias, ceras, grãos, tintas, borrachas, processamento de lixo.
J	Depósito	J-1	Depósitos de material incombustível	Edificações sem processo industrial que armazenam tijolos, pedras, areias, cimentos, metais e outros materiais incombustíveis. Todos sem embalagem.
		J-2	Todo tipo de Depósito	Depósitos com carga de incêndio até 300 MJ/m².
		J-3	Todo tipo de Depósito	Depósitos com carga de incêndio entre 300 a 1.200 MJ/m².
		J-4	Todo tipo de Depósito	Depósitos onde a carga de incêndio ultrapassa a 1.200 MJ/m²
L	Explosivos	L-1	Comércio	Comércio em geral de fogos de artifício e assemelhados.
		L-2	Indústria	Indústria de material explosivo.
		L-3	Depósito	Depósito de material explosivo.
M	Especial	M-1	Túnel	Túnel rodoferroviário, destinado a transporte de passageiros ou de cargas diversas.
		M-2	Líquido ou gás inflamável ou combustíveis	Edificação destinada à produção, à manipulação, ao armazenamento e à distribuição de líquidos ou de gases combustíveis e inflamáveis.
		M-3	Central de comunicação e de energia	Centrais telefônicas, centros de comunicação, centrais de transmissão ou de distribuição de energia e assemelhados.
		M-4	Propriedade em transformação	Locais em construção ou em demolição e assemelhados.
		M-5	Silos	Armazéns de grãos e assemelhados
		M-6	Terra selvagem	Floresta, reserva ecológica, parque florestal e assemelhados.
		M-7	Pátio de Contêineres	Área aberta destinada a armazenamento de contêineres.

Tabela 2: Classificação das edificações quanto à altura

Tipo	Denominação	Altura
I	Edificação Térrea	Um pavimento
II	Edificação Baixa	H ≤ 6,00 m
III	Edificação de Baixa-Média Altura	6,00 m < H ≤ 12,00 m
IV	Edificação de Média Altura	12,00 m < H ≤ 23,00 m
V	Edificação Mediamente Alta	23,00 m < H ≤ 30,00 m
VI	Edificação Alta	Acima de 30,00 m

Tabela 3: Classificação das edificações e das áreas de risco quanto à carga incêndio

Risco	Carga de Incêndio MJ/m²
Baixo	até 300MJ/m²
Médio	Entre 300 e 1.200MJ/m²
Alto	Acima de 1.200MJ/m²

Tabela 4: Exigências para edificações existentes

PERÍODO DE EXISTÊNCIA DA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO	ÁREA CONSTRUÍDA ≤ 900 m² E ALTURA ≤ 10 m	ÁREA CONSTRUÍDA > 900 m² e/ou ALTURA > 10 m
QUALQUER PERÍODO ANTERIOR À VIGÊNCIA DO ATUAL REGULAMENTO	Conforme Tabela 5	Conforme NT - Adaptações às Normas de Segurança contra incêndio - Edificações Existentes

NOTAS GERAIS:

a) Os riscos específicos devem atender às NT do Corpo de Bombeiros Militar e às regulamentações do Serviço de Segurança Contra Incêndio e Pânico.

b) As instalações elétricas e o sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais.

Tabela 5: Exigências para edificações com área menor ou igual a 900 m² e com altura inferior ou igual a 10,00 m

Medidas de Segurança Contra Incêndio e Pânico	A, D, E e G	B	C	F			H		I e J	L
				F2, F3, F4, F6, F7 e F8	F1 e F5	F9 e F10	H1, H4 e H6	H2, H3 e H5		L1
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	-	-	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	-
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Brigada de Incêndio	-	-	-	X[1]	X[1]	X[1]	-	-	-	X

NOTAS ESPECÍFICAS:

1. Exigido para lotação superior a 100 pessoas.

NOTAS GERAIS:

a. Para o Grupo M ver tabelas específicas;
b. Para a Divisão G-5 (hangares): prever sistema de drenagem de líquidos nos pisos para bacias de contenção à distância. Não é permitido o armazenamento de líquidos combustíveis ou inflamáveis dentro dos hangares;
c. Para a Divisão L-1 (explosivos), atender a NT- (Fogos de artifício). As Divisões L-2 e L-3 somente serão avaliadas pelo Corpo de Bombeiros mediante composição de comissão;
d. Os subsolos das edificações devem ser compartimentados com PCF P-90 em relação aos demais pisos contíguos. Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
e. As instalações elétricas e o SPDA devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
f. Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Normas Técnicas;
g. Depósitos em áreas descobertas, observar as exigências da Tabela 6J.

Tabela 6A: Edificações do Grupo A com área superior a 900 m² ou com altura superior a 10,00 m

GRUPO DE OCUPAÇÃO E USO	GRUPO A - RESIDENCIAL					
Divisão	A-2, A-3 e Condomínios Residenciais					
Medidas de Segurança contra Incêndio	Classificação quanto à altura (em metros)					
	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Vertical	-	-	-	X[2]	X[2]	X[2]
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X[1]
Brigada de Incêndio	X	X	X	X	X	X
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X
Alarme de Incêndio	X	X	X	X	X	X
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X
Hidrante e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X

NOTAS ESPECÍFICAS:

1. Deve haver elevador de emergência para altura superior a 80 m;
2. Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça somente nos átrios.

NOTAS GERAIS:

a. As instalações elétricas e o SPDA devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
b. Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
c. Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Normas Técnicas.

Tabela 6B: Edificações do Grupo B com área superior a 900 m² ou com altura superior a 10,00 m

GRUPO DE OCUPAÇÃO E USO	GRUPO B - SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM					
Divisão	B-1 e B-2					
Medidas de Segurança contra Incêndio	Classificação quanto à altura (em metros)					
	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X
Segurança Estrutural	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Horizontal (áreas)	-	X[1]	X[1]	X[2]	X[2]	X
Compartimentação Vertical	-	-	-	X[3]	X[3]	X[7]
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X[9]
Plano de Emergência	-	-	-	-	X	X
Brigada de Incêndio	X	X	X	X	X	X
Iluminação de Emergência	X[4]	X[4]	X	X	X	X
Detecção de Incêndio	-	X[5]	X[5]	X	X	X
Alarme de Incêndio	X[6]	X[6]	X[6]	X[6]	X[6]	X[6]
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X
Hidrante e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X
Chuveiros Automáticos	-	-	-	-	X	X
Controle de Fumaça	-	-	-	-	-	X[8]

NOTAS ESPECÍFICAS:

1. Pode ser substituído por sistema de chuveiros automáticos;
2. Pode ser substituído por sistema de detecção de incêndio e por chuveiros automáticos;
3. Pode ser substituído por sistema de controle de fumaça, de detecção de incêndio e por chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e para selagens dos *shafts* e dos dutos de instalações;
4. Estão isentos os motéis que não possuam corredores internos de serviço;
5. Os detectores de incêndio devem ser instalados em todos os quartos;
6. Os acionadores manuais devem ser instalados nas áreas de circulação;
7. Pode ser substituído por sistema de controle de fumaça, de detecção de incêndio e por chuveiros automáticos, até 60 metros de altura, exceto para as compartimentações das fachadas e para selagens dos *shafts* e dos dutos de instalações; sendo que para altura superior deve-se, adicionalmente, adotar as soluções contidas na NT- (Compartimentação horizontal e compartimentação vertical);
8. Acima de 60 metros de altura;
9. Deve haver elevador de emergência para altura acima de 60 m.

NOTAS GERAIS:

a. As instalações elétricas e o SPDA devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
b. Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
c. Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Normas Técnicas.

Tabela 6C: Edificações do Grupo C com área superior a 900 m² ou com altura superior a 10,00 m

GRUPO DE OCUPAÇÃO E USO	GRUPO C - COMERCIAL					
Divisão	C-1, C-2 e C-3					
Medidas de Segurança contra Incêndio	Classificação quanto à altura (em metros)					
	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Horizontal (áreas)	X[1]	X[1]	X[2]	X[2]	X[2]	X[2]
Compartimentação Vertical	-	-	-	X[8,9]	X[3]	X[10]
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X[6]
Plano de Emergência	X[4]	X[4]	X[4]	X[4]	X	X
Brigada de Incêndio	X	X	X	X	X	X
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X
Detecção de Incêndio	X[5]	X[5]	X[5]	X[5]	X[5]	X
Alarme de Incêndio	X	X	X	X	X	X
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X
Hidrante e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X
Chuveiros Automáticos	-	-	-	-	X	X
Controle de Fumaça	-	-	-	-	-	X[7]

NOTAS ESPECÍFICAS:

1. Pode ser substituído por sistema de chuveiros automáticos;
2. Pode ser substituído por sistema de detecção de incêndio e por chuveiros automáticos;
3. Pode ser substituído por sistema de controle de fumaça, de detecção de incêndio e por chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e para selagens dos *shafts* e dos dutos de instalações;
4. Para as edificações da divisão C-3 (shopping centers);
5. Somente para as áreas de depósitos superiores a 750 m²;
6. Deve haver elevador de emergência para altura acima de 60 m;
7. Acima de 60 metros de altura;
8. Pode ser substituído por sistema de detecção de incêndio e chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e para selagens dos *shafts* e dos dutos de instalações;
9. Deve haver controle de fumaça nos átrios, podendo ser dimensionados como sendo padronizados conforme NT- (Controle de fumaça);
10. Pode ser substituído por sistema de controle de fumaça, de detecção de incêndio e por chuveiros automáticos, até 60 metros de altura, exceto para as compartimentações das fachadas e para selagens dos *shafts* e dos dutos de instalações, sendo que para altura superior deve-se, adicionalmente, adotar as soluções contidas na NT- (Compartimentação horizontal e compartimentação vertical).

NOTAS GERAIS:

a. As instalações elétricas e o SPDA devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
b. Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
c. Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Normas Técnicas.

Tabela 6D: Edificações do Grupo D com área superior a 900 m² ou com altura superior a 10,00 m

GRUPO DE OCUPAÇÃO E USO	GRUPO D - SERVIÇOS PROFISSIONAIS					
Divisão	D-1, D-2, D-3 e D-4					
Medidas de Segurança contra Incêndio	Classificação quanto à altura (em metros)					
	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Horizontal (áreas)	X[1]	X[1]	X[1]	X[2]	X[2]	X
Compartimentação Vertical	-	-	-	X[6,7]	X[3]	X[8]
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X[5]
Plano de Emergência	-	-	-	-	-	X[4]
Brigada de Incêndio	X	X	X	X	X	X
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X
Detecção de Incêndio	-	-	-	-	-	X
Alarme de Incêndio	X	X	X	X	X	X
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X
Hidrante e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X
Chuveiros Automáticos	-	-	-	-	-	X
Controle de Fumaça	-	-	-	-	-	X[4]

NOTAS ESPECÍFICAS:

1. Pode ser substituído por sistema de chuveiros automáticos;
2. Pode ser substituído por sistema de detecção de incêndio e chuveiros automáticos;
3. Pode ser substituído por sistema de controle de fumaça, de detecção de incêndio e por chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e para selagens dos *shafts* e dos dutos de instalações;
4. Edificações acima de 60 m de altura;
5. Deve haver elevador de emergência para altura acima de 60 m;
6. Pode ser substituído por sistema de detecção de incêndio e chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e para selagens dos *shafts* e dos dutos de instalações;
7. Deve haver controle de fumaça nos átrios, podendo ser dimensionados como sendo padronizados conforme NT- (Controle de fumaça);
8. Pode ser substituído por sistema de controle de fumaça, de detecção de incêndio e por chuveiros automáticos, até 60 metros de altura, exceto para as compartimentações das fachadas e para selagens dos *shafts* e dos dutos de instalações, sendo que para altura superior deve-se, adicionalmente, adotar as soluções contidas na NT- (Compartimentação horizontal e compartimentação vertical);

NOTAS GERAIS:

a. As instalações elétricas e o SPDA devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
b. Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
c. Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Normas Técnicas.

Tabela 6E: Edificações do Grupo E com área superior a 900 m² ou com altura superior a 10,00 m

GRUPO DE OCUPAÇÃO E USO	GRUPO E - EDUCACIONAL E CULTURAL					
Divisão	E-1, E-2, E-3, E-4, E-5 e E-6					
Medidas de Segurança contra Incêndio	Classificação quanto à altura (em metros)					
	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Vertical	-	-	-	X[1]	X[1]	X[2]
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X[3]
Plano de Emergência	-	-	-	-	X	X
Brigada de Incêndio	X	X	X	X	X	X
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X
Detecção de Incêndio	-	-	-	-	X	X
Alarme de Incêndio	X	X	X	X	X	X
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X
Hidrante e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X
Chuveiros Automáticos	-	-	-	-	-	X
Controle de Fumaça	-	-	-	-	-	X[4]

NOTAS ESPECÍFICAS:

1. A compartimentação vertical será considerada para as fachadas e selagens dos *shafts* e dutos de instalações;
2. Pode ser substituído por sistema de controle de fumaça, de detecção de incêndio e por chuveiros automáticos, até 60 metros de altura, exceto para as compartimentações das fachadas e para selagens dos *shafts* e dos dutos de instalações, sendo que para altura superior deve-se, adicionalmente, adotar as soluções contidas na NT- (Compartimentação horizontal e compartimentação vertical);
3. Deve haver elevador de emergência para altura maior que 60 m;
4. Acima de 60 m de altura.

NOTAS GERAIS:

a. As instalações elétricas e o SPDA devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
b. Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
c. Os locais destinados a laboratórios devem ter proteção em função dos produtos utilizados;
d. Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Normas Técnicas.

Tabela 6F.1: Edificações de Divisão F-1 e F-2 com área superior a 900 m² ou com altura superior a 10,00 m

GRUPO DE OCUPAÇÃO E USO	GRUPO F - LOCAIS DE REUNIÃO DE PÚBLICO											
Divisão	F-1 (museu...)						F-2 (igrejas...)					
Medidas de Segurança contra Incêndio	Classificação quanto à altura (em metros)						Classificação quanto à altura (em metros)					
	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Vertical	-	-	-	X[2]	X[3]	X[7]	-	-	-	X[1]	X[3]	X[7]
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X[5]
Plano de Emergência	X[4]	X[4]	X[4]	X[4]	X[4]	X[4]	X[4]	X[4]	X[4]	X[4]	X[4]	X[4]
Brigada de Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Alarme de Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Detecção de Incêndio	X	X	X	X	X	X	-	-	-	-	X	X
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Hidrante e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Chuveiros Automáticos	-	-	-	-	-	X	-	-	-	-	-	-
Controle de Fumaça	-	-	-	-	-	X[6]	-	-	-	-	-	X[6]

NOTAS ESPECÍFICAS:

1. A compartimentação vertical será considerada para as fachadas e para selagens dos *shafts* e dos dutos de instalações;
2. Pode ser substituído por sistema de chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e para selagens dos *shafts* e dos dutos de instalações;
3. Pode ser substituído por sistema de detecção de incêndio e por chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e para selagens dos *shafts* e dos dutos de instalações;
4. Somente para locais com público acima de 1.000 pessoas;
5. Deve haver elevador de emergência para altura maior que 60 m;
6. Acima de 60 metros de altura;
7. Pode ser substituído por sistema de controle de fumaça, de detecção de incêndio e por chuveiros automáticos, até 60 metros de altura, exceto para as compartimentações das fachadas e para selagens dos *shafts* e dos dutos de instalações, sendo que para altura superior deve-se, adicionalmente, adotar as soluções contidas na NT- (Compartimentação horizontal e compartimentação vertical).

NOTAS GERAIS:

a. As instalações elétricas e o SPDA devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
b. Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
c. Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Normas Técnicas.

Tabela 6F.2: Edificações de Divisão F-3, F-9 e F-4 com área superior a 900 m² ou com altura superior a 10,00 m

GRUPO DE OCUPAÇÃO E USO	GRUPO F - LOCAIS DE REUNIÃO DE PÚBLICO											
Divisão	F-3 (arenas...) F-9 (recreação pub...)						F-4 (terminais passageiros...)					
	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Vertical	-	-	-	X[1]	X[1]	X	-	-	-	X[1]	X[2]	X
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X[5]	X	X	X	X	X	X[5]
Plano de Emergência	X[4]	X[4]	X[4]	X[4]	X[4]	X[4]	X[3]	X[3]	X[3]	X[3]	X[3]	X[3]
Brigada de Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Detecção de Incêndio	-	-	-	-	-	-	X[9]	X[9]	X[9]	X[9]	X[9]	X[9]
Alarme de Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Hidrante e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Chuveiros Automáticos	-	-	-	X[7]	X[7]	X[7]	X[8]	X[8]	X[8]	X[8]	X	X
Controle de Fumaça	-	-	-	-	-	X[6]	-	-	-	-	-	X[6]

NOTAS ESPECÍFICAS:

1. A compartimentação vertical será considerada para as fachadas e para selagens dos *shafts* e dos dutos de instalações;
2. Pode ser substituído por sistema de controle de fumaça, de detecção de incêndio e por chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e para selagens dos *shafts* e dos dutos de instalações;
3. Somente para locais com público acima de 1000 pessoas;
4. Somente para a divisão F-3;
5. Deve haver elevador de emergência para altura maior que 60 m;
6. Acima de 60 metros de altura;
7. Não exigido nas arquibancadas. Nas áreas internas, verificar exigências conforme o uso ou ocupação específica. Para divisão F-3, verificar também NT- (Centros esportivos e de exibição - requisitos de segurança contra incêndios).
8. Exigido para áreas edificadas superiores a 10.000 m². Nas áreas internas, verificar exigências conforme uso ou ocupação específica;
9. Para os locais onde haja carga incêndio como depósitos, escritórios, cozinhas, pisos técnicos, casa de máquinas, etc., e nos locais de reunião de público onde houver teto ou forro falso com revestimento combustível.

NOTAS GERAIS:

a. As instalações elétricas e o SPDA devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
b. Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
c. Os locais de comércio ou atividades distintas das divisões F-3, F-4 e F-9 terão as medidas de proteção conforme suas respectivas ocupações;
Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Normas Técnicas.

Tabela 6F.3: Edificações de Divisão **F-5, F-6 e F-8** com área superior a 900 m² ou com altura superior a 10,00 m

GRUPO DE OCUPAÇÃO E USO	GRUPO F - LOCAIS DE REUNIÃO DE PÚBLICO											
Divisão	F-5 (auditório...) e F-6 (clube social...)						F-8 (restaurante...)					
Medidas de Segurança contra Incêndio	Classificação quanto à altura (em metros)						Classificação quanto à altura (em metros)					
	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Horizontal (áreas)	X[1]	X[1]	X[1]	X[1]	X	X	-	-	-	X[1]	X	X
Compartimentação Vertical	-	-	-	X[2]	X[2]	X	-	-	-	X[2]	X[2]	X
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X[5]
Plano de Emergência	X[4]	X[4]	X[4]	X[4]	X[4]	X[4]	X[4]	X[4]	X[4]	X[4]	X[4]	X[4]
Brigada de Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Detecção de Incêndio	X[3]	X[3]	X[3]	X	X	X	-	-	-	X	X	X
Alarme de Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Hidrante e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Chuveiros Automáticos	-	-	-	-	-	X	-	-	-	-	-	X
Controle de Fumaça	-	-	-	-	-	X[6]	-	-	-	-	-	X[6]

NOTAS ESPECÍFICAS:

1. Pode ser substituído por sistema de detecção de incêndio e chuveiros automáticos;
2. Pode ser substituído por sistema de controle de fumaça, de detecção de incêndio e por chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e para selagens dos *shafts* e dos dutos de instalações;
3. Para os locais onde haja carga incêndio como depósitos, escritórios, cozinhas, pisos técnicos, casa de máquinas, etc., e nos locais de reunião de público onde houver teto ou forro falso com revestimento combustível;
4. Somente para locais com público acima de 1.000 pessoas;
5. Deve haver elevador de emergência para altura maior que 60 m;
6. Acima de 60 metros de altura.

NOTAS GERAIS:

a. As instalações elétricas e o SPDA devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
b. Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
c. Nos locais de concentração de público, é obrigatória, antes do início de cada evento, a explanação ao público da localização das saídas de emergência, bem como dos sistemas de segurança contra incêndio e pânico existentes no local;
d. Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Normas Técnicas.

Tabela 6F.4: Edificações de Divisão F-7 e F-10 com área superior a 900 m² ou com altura superior a 10,00 m

GRUPO DE OCUPAÇÃO E USO	GRUPO F - LOCAIS DE REUNIÃO DE PÚBLICO											
Divisão	F-7 (ocupações temporárias...)						F-10 (centro de exposição...)					
Medidas de Segurança contra Incêndio	Classificação quanto à altura (em metros)						Classificação quanto à altura (em metros)					
	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Segurança Estrutural contra Incêndio	-	-	-	-	-	-	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Horizontal (áreas)	-	-	-	-	-	-	X[1]	X[1]	X[1]	X[1]	X	X
Compartimentação Vertical	-	-	-	-	-	-	-	-	-	X[2]	X[2]	X
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X[4]
Plano de Emergência	X[3]	X[3]	X[3]	X[3]	X[3]	X[3]	X[3]	X[3]	X[3]	X[3]	X[3]	X[3]
Brigada de Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Detecção de Incêndio	-	-	-	-	-	-	-	-	X	X	X	X
Alarme de Incêndio	-	-	-	-	-	-	X	X	X	X	X	X
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Hidrante e Mangotinhos	-	-	-	-	-	-	X	X	X	X	X	X
Chuveiros Automáticos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	X	X
Controle de Fumaça	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	X[5]

NOTAS ESPECÍFICAS:

1. Pode ser substituído por sistema de chuveiros automáticos;
2. Pode ser substituído por sistema de detecção de incêndio e por chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e para selagens dos *shafts* e dos dutos de instalações;
3. Somente para locais com público acima de 1.000 pessoas;
4. Deve haver elevador de emergência para altura maior que 60 m;
5. Acima de 60 metros de altura.

NOTAS GERAIS:

a. As instalações elétricas e o SPDA devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
b. Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
c. A Divisão F-7 com altura superior a 6 metros será composta uma comissão para definição das medidas de Segurança Contra Incêndio e Pânico;
d. Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Normas Técnicas, em especial a NT- (Centros esportivos e de exibição - requisitos de segurança contra incêndios).

Tabela 6G.1: Edificações de Divisão G-1 e G-2 com área superior a 900 m² ou com altura superior a 10,00 m

GRUPO DE OCUPAÇÃO E USO	GRUPO G - SERVIÇOS AUTOMOTIVOS E ASSEMELHADOS					
Divisão	G-1 e G-2 (garagens...)					
Medidas de Segurança contra Incêndio	Classificação quanto à altura (em metros)					
	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Vertical	-	-	-	X[4]	X[4]	X[4]
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X[2]
Brigada de Incêndio	X	X	X	X	X	X
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X
Detecção de Incêndio	-	-	-	-	-	X
Alarme de Incêndio	X[1]	X[1]	X[1]	X[1]	X[1]	X[1]
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X
Hidrante e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X
Chuveiros Automáticos	-	-	-	-	X	X
Controle de Fumaça	-	-	-	-	-	X[3]

NOTAS ESPECÍFICAS:

1. Deve haver pelo menos um acionador manual, por pavimento, a no máximo 5 m da saída de emergência;
2. Deve haver elevador de emergência para altura maior que 60 m;
3. Acima de 60 metros de altura, sendo dispensado caso a edificação seja aberta lateralmente;
4. Exigido para as compartimentações das fachadas e para selagens dos *shafts* e dos dutos de instalações.

NOTAS GERAIS:

a. As instalações elétricas e o SPDA devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
b. Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
c. Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Normas Técnicas.

Tabela 6G.3: Edificações de Divisão G-5 com área superior a 900 m² ou com altura superior a 10,00 m

GRUPO DE OCUPAÇÃO E USO	DIVISÃO G-5 - HANGARES					
Medidas de Segurança contra Incêndio	Classificação quanto à altura (em metros)					
	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Vertical	-	X	X	X	X	X
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X
Plano de Emergência	X[1]	X[1]	X[1]	X[1]	X[1]	X[1]
Brigada de Incêndio	X	X	X	X	X	X
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X
Detecção de Incêndio	X[1]	X	X	X	X	X
Alarme de Incêndio	X	X	X	X	X	X
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X
Extintores	X[2]	X[2]	X[2]	X[2]	X[2]	X[2]
Hidrante e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X
Sistema de Espuma	X[3]	X[3]	X[3]	X[3]	X[3]	X[3]

NOTAS ESPECÍFICAS:

1. Somente para áreas superiores a 5.000 m²;
2. Prever extintores portáteis e extintores sobre rodas, conforme regradas da NT- (Sistema de proteção por extintores de incêndios);
3. Não exigido entre 750 m² e 2.000 m². Para áreas entre 2.000 m² e 5.000 m², o sistema de espuma pode ser manual. Para áreas superiores a 5.000 m², o sistema de espuma deve ser fixo por meio de chuveiros, tipo dilúvio, podendo ser setorizado; quando automatizado, deve-se interligar ao sistema de detecção automática de incêndio. Para o dimensionamento, ver NT- (Sistema de chuveiros automáticos) e NT- (Segurança contra incêndios para líquidos combustíveis e inflamáveis).

NOTAS GERAIS:

a. As instalações elétricas e o SPDA devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
b. Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
c. Deve haver sistema de drenagem de líquidos nos pisos dos hangares para bacias de contenção à distância;
d. Não é permitido o armazenamento de líquidos combustíveis ou inflamáveis dentro dos hangares;
e. Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Normas Técnicas.

Tabela 6G.2: Edificações de Divisão G-3 e G-4 com área superior a 900 m² ou com altura superior a 10,00 m

GRUPO DE OCUPAÇÃO E USO	GRUPO G - SERVIÇOS AUTOMOTIVOS E ASSEMELHADOS											
Divisão	G-3 (postos de abastecimento...)						G-4 (oficinas..)					
Medidas de Segurança contra Incêndio	Classificação quanto à altura (em metros)						Classificação quanto à altura (em metros)					
	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Horizontal (áreas)	-	-	-	-	-	-	X[1]	X[1]	X[1]	X[1]	X[1]	X
Compartimentação Vertical	-	-	-	X[5]	X[5]	X[5]	-	-	-	X[5]	X[5]	X[5]
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X[3]	X	X	X	X	X	X[3]
Brigada de Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Detecção de Incêndio	-	-	-	-	-	X	-	-	-	-	-	X
Alarme de Incêndio	X[2]	X[2]	X[2]	X[2]	X[2]	X[2]	X[2]	X[2]	X[2]	X[2]	X[2]	X[2]
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Hidrante e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Chuveiros Automáticos	-	-	-	-	X	X	-	-	-	-	X	X
Controle de Fumaça	-	-	-	-	-	X[4]	-	-	-	-	-	X[4]

NOTAS ESPECÍFICAS:

1. Pode ser substituído por sistema de chuveiros automáticos;
2. Deve haver pelo menos um acionador manual, por pavimento, a no máximo 5 m da saída de emergência;
3. Deve haver elevador de emergência para altura maior que 60 m;
4. Acima de 60 metros de altura;
5. Exigido para as compartimentações das fachadas e para selagens dos *shafts* e dos dutos de instalações.

NOTAS GERAIS:

a. As instalações elétricas e o SPDA devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
b. Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
c. Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Normas Técnicas.

Tabela 6H.1: Edificações do Divisão H-1 e H-2 com área superior a 900 m² ou com altura superior a 10,00 m

GRUPO DE OCUPAÇÃO E USO	GRUPO H - SERVIÇOS DE SAÚDE E INSTITUCIONAL											
Divisão	H-1 (hospital veterinário...)						H-2 (cuidados especiais, asilos...)					
Medidas de Segurança contra Incêndio	Classificação quanto à altura (em metros)						Classificação quanto à altura (em metros)					
	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Vertical	-	-	-	X[3]	X[4]	X[7]	-	-	-	X[3]	X[4]	X[7]
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X[5]	X	X	X	X	X	X[5]
Plano de Emergência	-	-	-	-	-	-	X	X	X	X	X	X
Brigada de Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Detecção de Incêndio	-	-	-	-	-	X	X[1]	X[1]	X[1]	X[1]	X[1]	X[1]
Alarme de Incêndio	X[2]	X[2]	X[2]	X[2]	X[2]	X[2]	X[2]	X[2]	X[2]	X[2]	X[2]	X[2]
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Hidrante e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Chuveiros Automáticos	-	-	-	-	-	X	-	-	-	-	-	X
Controle de Fumaça	-	-	-	-	-	X[6]	-	-	-	-	-	X[6]

NOTAS ESPECÍFICAS:

1. Os detectores deverão ser instalados em todos os quartos;
2. Acionadores manuais serão obrigatórios nos corredores;
3. Pode ser substituído por sistema de detecção de incêndio e chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e para selagens dos *shafts* e dos dutos de instalações;
4. Pode ser substituído por sistema de controle de fumaça, de detecção de incêndio e por chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e para selagens dos *shafts* e dos dutos de instalações;
5. Deve haver elevador de emergência para altura acima de 60 m;
6. Acima de 60 metros de altura;
7. Pode ser substituído por sistema de controle de fumaça, de detecção de incêndio e por chuveiros automáticos até 60 metros de altura, exceto para as compartimentações das fachadas e para selagens dos *shafts* e dos dutos de instalações, sendo que para altura superior deve-se, adicionalmente, adotar as soluções contidas na NT- (Compartimentação horizontal e compartimentação vertical).

NOTAS GERAIS:

a. As instalações elétricas e o SPDA devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
b. Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
c. Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Normas Técnicas.

Tabela 6H.2: Edificações da Divisão H-3 e H-4 com área superior a 900 m² ou com altura superior a 10,00 m

GRUPO DE OCUPAÇÃO E USO	GRUPO H - SERVIÇOS DE SAÚDE E INSTITUCIONAL											
Divisão	H-3 (hospital...)						H-4 (quartel...[9])					
Medidas de Segurança contra Incêndio	Classificação quanto à altura (em metros)						Classificação quanto à altura (em metros)					
	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Horizontal (áreas)	-	X[6]	X[6]	X[6]	X[6]	X	-	-	-	-	-	-
Compartimentação Vertical	-	-	X[8]	X[2]	X[2]	X[7]	-	-	-	X[1]	X[1]	X[7]
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Plano de Emergência	X	X	X	X	X	X	-	-	-	-	-	-
Saídas de Emergência	X	X	X	X[3]	X[3]	X[3]	X	X	X	X	X	X[4]
Brigada de Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Detecção de Incêndio	X	X	X	X	X	X	-	-	-	-	-	-
Alarme de Incêndio	X[1]	X[1]	X[1]	X[1]	X[1]	X[1]	X	X	X	X	X	X
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Hidrante e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Chuveiros Automáticos	-	-	-	-	-	X	-	-	-	-	-	X
Controle de Fumaça	-	-	-	-	-	X[5]	-	-	-	-	-	X[5]

NOTAS ESPECÍFICAS:

1. Acionadores manuais serão obrigatórios nos corredores;
2. Pode ser substituído por sistema de controle de fumaça, de detecção de incêndio e por chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e para selagens dos *shafts* e dos dutos de instalações;
3. Deve haver elevador de emergência;
4. Deve haver elevador de emergência para altura acima de 60 m;
5. Acima de 60 metros de altura;
6. Pode ser substituída por chuveiros automáticos;
7. Pode ser substituído por sistema de controle de fumaça, de detecção de incêndio e por chuveiros automáticos, até 60 metros de altura, exceto para as compartimentações das fachadas e para selagens dos *shafts* e dos dutos de instalações, sendo que para altura superior deve-se, adicionalmente, adotar as soluções contidas na NT- (Compartimentação horizontal e compartimentação vertical);
8. Exigido para selagens dos *shafts* e dutos de instalações;
9. As áreas administrativas devem ser consideradas como D-1 e hotéis de trânsito dever ser enquadrados como B-1.

NOTAS GERAIS:

a. As instalações elétricas e o SPDA devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
b. Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
c. Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Normas Técnicas.

Tabela 6H.3: Edificações da Divisão H-5 e H-6 com área superior a 900 m² ou com altura superior a 10,00 m

GRUPO DE OCUPAÇÃO E USO	GRUPO H - SERVIÇOS DE SAÚDE E INSTITUCIONAL											
Divisão	H-5 (presídios...)						H-6 (clínicas...)					
Medidas de Segurança contra Incêndio	Classificação quanto à altura (em metros)						Classificação Quanto à altura (em metros)					
	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Horizontal (áreas)	-	-	-	-	-	-	X[6]	X[6]	X[6]	X[7]	X[7]	X
Compartimentação Vertical	-	-	-	X	X	X	-	-	-	X[8,9]	X[3]	X[10]
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X[4]	X	X	X	X	X	X[4]
Plano de Emergência	X	X	X	X	X	X	-	-	-	-	-	-
Brigada de Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Detecção de Incêndio	-	X[1]	X[1]	X[1]	X[1]	X[1]	X[2]	X[2]	X[2]	X[2]	X[2]	X
Alarme de Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Hidrante e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Chuveiros Automáticos	-	-	-	-	-	X	-	-	-	-	-	X
Controle de Fumaça	-	-	-	-	-	X[5]	-	-	-	-	-	X[5]

NOTAS ESPECÍFICAS:

1. Para a Divisão H-5, as prisões em geral (Casas de Detenção, Penitenciárias, Presídios, etc.) não é necessário detecção automática de incêndio. Para os hospitais psiquiátricos e assemelhados, prever detecção em todos os quartos;
2. Somente nos quartos, se houver;
3. Pode ser substituído por sistema de controle de fumaça, de detecção de incêndio e por chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e para selagens dos *shafts* e dos dutos de instalações;
4. Deve haver elevador de emergência para altura maior que 60 m;
5. Acima de 60 metros de altura;
6. Pode ser substituída por chuveiros automáticos;
7. Pode ser substituída por sistema de detecção de incêndio e chuveiros automáticos;
8. Pode ser substituído por sistema de detecção de incêndio e chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e para selagens dos *shafts* e dos dutos de instalações;
9. Deverá haver controle de fumaça nos átrios, podendo ser dimensionada como sendo padronizados conforme NT-15;
10. Pode ser substituído por sistema de controle de fumaça, de detecção de incêndio e por chuveiros automáticos, até 60 metros de altura, exceto para as compartimentações das fachadas e para selagens dos *shafts* e dos dutos de instalações, sendo que para altura superior deve-se, adicionalmente, adotar as soluções contidas na NT- (Compartimentação horizontal e compartimentação vertical).

NOTAS GERAIS:

a. As instalações elétricas e o SPDA devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
b. Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
c. Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Normas Técnicas.

Tabela 6I.1: Edificações de Divisão I-1 e I-2 com área superior a 900 m² ou com altura superior a 10,00 m

GRUPO DE OCUPAÇÃO E USO	GRUPO I - INDUSTRIAL											
Divisão	I-1 (risco baixo)						I-2 (risco médio)					
Medidas de Segurança contra Incêndio	Classificação quanto à altura (em metros)						Classificação quanto à altura (em metros)					
	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Horizontal (áreas)	-	X[1]	X[1]	X[1]	X[1]	X[1]	-	X[1]	X[1]	X[1]	X[1]	X[1]
Compartimentação Vertical	-	-	-	X	X	X	-	-	-	X	X	X
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X[2]	X	X	X	X	X	X[2]
Plano de Emergência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	X	X	X
Brigada de Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Detecção de Incêndio	-	-	-	-	-	X	-	-	-	-	X	X
Alarme de Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Hidrante e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Chuveiros Automáticos	-	-	-	-	-	X	-	-	-	-	X	X
Controle de Fumaça	-	-	-	-	-	X[3]	-	-	-	-	-	X[3]

NOTAS ESPECÍFICAS:

1. Pode ser substituída por sistema de chuveiros automáticos;
2. Deve haver elevador de emergência para altura maior que 60 m;
3. Acima de 60 metros de altura.

NOTAS GERAIS:

a. As instalações elétricas e o SPDA devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
b. Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
c. Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Normas Técnicas.

Tabela 6I.2: Edificações de Divisão I-3 com área superior a 900 m² ou com altura superior a 10,00 m

GRUPO DE OCUPAÇÃO E USO	GRUPO I - INDUSTRIAL					
Divisão	I-3 (risco alto)					
Medidas de Segurança contra Incêndio	Classificação quanto à altura (em metros)					
	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Horizontal (áreas)	X[1]	X[1]	X[1]	X[1]	X	X
Compartimentação Vertical	-	-	-	X[3]	X[3]	X
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X[2]
Plano de Emergência	X	X	X	X	X	X
Brigada de Incêndio	X	X	X	X	X	X
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X
Detecção de Incêndio	-	-	-	X	X	X
Alarme de Incêndio	X	X	X	X	X	X
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X
Hidrante e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X
Chuveiros Automáticos	-	-	-	X	X	X
Controle de Fumaça	-	-	-	-	-	X

NOTAS ESPECÍFICAS:

1. Pode ser substituída por sistema de chuveiros automáticos;
2. Deve haver elevador de emergência para altura maior que 60 m;
3. Pode ser substituído por sistema de controle de fumaça, de detecção de incêndio e por chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e para selagens dos *shafts* e dos dutos de instalações.

NOTAS GERAIS:

a. As instalações elétricas e o SPDA devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
b. Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
c. Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Normas Técnicas.

Tabela 6J.1: Edificações de Divisão J-1 e J-2 com área superior a 900 m² ou com altura superior a 10,00 m

GRUPO DE OCUPAÇÃO E USO	GRUPO J - DEPÓSITO											
Divisão	J-1 (material incombustível)						J-2 (risco baixo)					
Medidas de Segurança contra Incêndio	Classificação quanto à altura (em metros)						Classificação Quanto à altura (em Metros)					
	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Horizontal (áreas)	-	-	-	-	-	-	X[1]	X[1]	X[1]	X[1]	X[1]	X
Compartimentação Vertical	-	-	-	X[2]	X[2]	X	-	-	-	X[5]	X[5]	X
Controle de Materiais de Acabamento	-	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X[3]
Brigada de Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Detecção de Incêndio	-	-	-	-	-	X	-	-	-	-	X	X
Alarme de Incêndio	-	-	-	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Hidrante e Mangotinhos	-	-	-	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Chuveiros Automáticos	-	-	-	-	-	X	-	-	-	-	X	X
Controle de Fumaça	-	-	-	-	-	X[4]	-	-	-	-	-	X[4]

NOTAS ESPECÍFICAS:

1. Pode ser substituído por sistema de chuveiros automáticos;
2. Exigido para as compartimentações das fachadas e selagens dos *shafts* e dutos de instalações;
3. Deve haver elevador de emergência para altura maior que 60 m;
4. Acima de 60 metros de altura;
5. Pode ser substituído por sistema de controle de fumaça, de detecção de incêndio e por chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e para selagens dos *shafts* e dos dutos de instalações.

NOTAS GERAIS:

a. As instalações elétricas e o SPDA devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
b. Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
c. Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Normas Técnicas.
d. Em qualquer tipo de ocupação, sempre que houver depósito de materiais combustíveis (J-2, J-3 e J-4), dispostos em áreas descobertas, serão exigidos nestes locais:
   d1. Proteção por sistema de hidrantes e brigada de incêndio para áreas delimitadas de depósitos superiores a 2.500 m²;
   d2. Proteção por extintores, podendo os mesmos ficar agrupados em abrigos nas extremidades do terreno, com percurso máximo de 50m;
   d3. Recuos e afastamentos das divisas do lote (terreno): limite do passeio público de 3,0 m; limite das divisas laterais e dos fundos de 2,0 m; limite de bombas de combustíveis, equipamentos e máquinas que produzam calor e outras fontes de ignição de 3,0 m;
   d4. O depósito deverá estar disposto em lotes máximos de 20 m de comprimentos e largura, separados por corredores entre lotes com largura mínima de 1,5 m.

Tabela 6J.2: Edificações de Divisão J-3 e J-4 com área superior a 900 m² ou com altura superior a 10,00 m

GRUPO DE OCUPAÇÃO E USO	GRUPO J - DEPÓSITO											
Divisão	J-3 (risco médio)						J-4 (risco alto)					
Medidas de Segurança contra Incêndio	Classificação quanto à altura (em metros)						Classificação quanto à altura (em metros)					
	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Horizontal (áreas)	X[1]	X[1]	X[1]	X[1]	X[1]	X	X[1]	X[1]	X[1]	X[1]	X[1]	X
Compartimentação Vertical	-	-	-	X[3]	X[3]	X	-	-	-	X[3]	X[3]	X
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X[2]	X	X	X	X	X	X[2]
Plano de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Brigada de Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Detecção de Incêndio	-	-	-	X	X	X	-	-	-	X	X	X
Alarme de Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Hidrante e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Chuveiros Automáticos	-	-	-	X	X	X	-	-	-	X	X	X
Controle de Fumaça	-	-	-	-	-	X	-	-	-	-	-	X

NOTAS ESPECÍFICAS:

1. Pode ser substituído por sistema de chuveiros automáticos;
2. Deve haver elevador de emergência para altura maior que 60 m;
3. Pode ser substituído por sistema de controle de fumaça, de detecção de incêndio e por chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e para selagens dos *shafts* e dos dutos de instalações.

NOTAS GERAIS:

a. As instalações elétricas e o SPDA devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
b. Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
c. Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Normas Técnicas.
d. Em qualquer tipo de ocupação, sempre que houver depósito de materiais combustíveis (J-2, J-3 e J-4), dispostos em áreas descobertas, serão exigidos nestes locais:
   d1. Proteção por sistema de hidrantes e brigada de incêndio para áreas delimitadas de depósitos superiores a 2.500 m²;
   d2. Proteção por extintores, podendo os mesmos ficar agrupados em abrigos nas extremidades do terreno, com percurso máximo de 50 m;
   d3. Recuos e afastamentos das divisas do lote (terreno): limite do passeio público de 3,0 m; limite das divisas laterais e dos fundos de 2,0 m; limite de bombas de combustíveis, equipamentos e máquinas que produzam calor e outras fontes de ignição de 3,0 m;
   d4. O depósito deverá estar disposto em lotes máximos de 20 m de comprimentos e largura, separados por corredores entre lotes com largura mínima de 1,5 m.

Tabela 6M.1: Edificações e áreas de risco de Divisão M-1

GRUPO DE OCUPAÇÃO E USO	GRUPO M - ESPECIAIS			
Divisão	M-1 TÚNEL			
Medidas de Segurança contra Incêndio	Extensão em metros (m)			
	Até 200	De 200 a 500	De 500 a 1000	Acima de 1000
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X
Saídas de emergência	X	X	X	X
Controle de fumaça	X	X	X	X
Plano de Emergência	-	X	X	X
Brigada de Incêndio	-	X	X	X
Iluminação de Emergência	-	X	X	X
Sistema de Comunicação	-	-	X	X
Sistema Circuito de TV (monitoramento)	-	-	-	X
Sinalização de Emergência	X	X	X	X
Extintores	-	X	X	X
Hidrantes e de Mangotinhos	-	X	X	X

NOTAS ESPECÍFICAS:

1. Túneis acima de 1.000 m de extensão devem ser regularizados mediante composição de comissão.

NOTAS GERAIS:

a. Atender às exigências e condições particulares para as medidas de segurança contra incêndio e pânico de acordo com a NT- (túnel rodoviário);
b. As instalações elétricas devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
c. Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Normas Técnicas.

Tabela 6M.2: Edificações e áreas de risco de Divisão M-2 (qualquer área e altura)

GRUPO DE OCUPAÇÃO E USO	GRUPO M - ESPECIAIS				
Divisão	M-2 - Líquidos e gases combustíveis e inflamáveis				
	Tanques ou cilindros e processos			Produtos acondicionados	
Medidas de Segurança contra Incêndio	Líquidos até 20 m³ ou gases até 10 m³ (b)	Líquidos acima de 20 m³ ou gases acima de 10 m³ (b)	Plataforma de carregamento	Líquidos até 20 m³ ou gases até 12.480 kg	Líquidos acima de 20 m³ ou gases acima de 12.480 kg
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X
Segurança Estrutural contra Incêndio	-	-	-	X	X
Compartimentação Horizontal (áreas)	-	-	-	X	X
Compartimentação Vertical	-	-	-	X	X
Controle de Materiais de Acabamento	-	-	-	X	X
Saídas de Emergência	-	-	X	X	X
Plano de Emergência	-	X	-	-	X
Brigada de Incêndio	-	X	X	-	X
Iluminação de Emergência	-	-	-	X[2]	X[2]
Detecção de Incêndio	-	-	-	-	X
Alarme de Incêndio	-	X	X	-	X
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X
Hidrante e Mangotinhos	-	X	X[1]	-	X
Resfriamento	-	X	X[1]	-	X
Espuma	-	X	X[1]	-	X

NOTAS ESPECÍFICAS:

1. Somente para líquidos inflamáveis e combustíveis, conforme exigências da NT-25 (segurança contra incêndios para líquidos combustíveis e inflamáveis);
2. Luminárias à prova de explosão.

NOTAS GERAIS:

a. Devem ser verificadas as exigências quanto ao armazenamento e processamento (produção, manipulação, etc.) constante na NT- (segurança contra incêndio para líquidos inflamáveis e combustíveis); NT- (manipulação, armazenamento, comercialização de GLP) e NT- (comercialização, distribuição e utilização do gás natural);
b. Considera-se para efeito de gases inflamáveis a capacidade total do volume em água que o recipiente pode comportar, expressa em m³ (metros cúbicos);
c. As instalações elétricas e SPDA devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais.

Tabela 6M.3: Edificações e áreas de risco de Divisão M-3

GRUPO DE OCUPAÇÃO E USO	GRUPO M - ESPECIAIS					
Divisão	M-3 - Centrais de Comunicação e Energia					
Medidas de Segurança contra Incêndio	Classificação Quanto à altura (em metros)					
	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Horizontal (áreas)	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Vertical	-	-	-	X	X	X
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X
Plano de Emergência	-	-	-	X	X	X
Brigada de Incêndio	X	X	X	X	X	X
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X
Detecção de Incêndio	-	-	X	X	X	X
Alarme de Incêndio	X	X	X	X	X	X
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X
Hidrante e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X
Chuveiros Automáticos	-	-	-	X[1]	X[1]	X

NOTAS ESPECÍFICAS:

1. O sistema de chuveiros automáticos para a divisão M-3 pode ser substituído por sistema de gases, através de supressão total do ambiente.

NOTAS GERAIS:

a. Para as subestações elétricas devem-se observar também os critérios da NT- (subestações elétricas)
b. As instalações elétricas e SPDA devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
c. Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
d. Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Normas Técnicas.

Tabela 6M.4: Edificações e áreas de risco de Divisão M-4 e M-7 com área superior a 900 m²

GRUPO DE OCUPAÇÃO E USO	GRUPO M - ESPECIAIS	
Divisão	M-4 (Propriedade em transformação) e M-7 (Pátio de contêineres)	
Medidas de Segurança contra Incêndio	Classificação quanto à altura (em metros)	
	M-4 (qualquer altura)	M-7 (térreo - áreas externas)
Acesso de Viatura na Edificação	X	X
Saídas de Emergência	X[1]	X[1]
Iluminação de Emergência	X	
Brigada de Incêndio	X	X
Alarme de Incêndio	X	
Sinalização de Emergência	X	X
Extintores	X	X
Hidrante e Mangotinhos	X	

NOTAS ESPECÍFICAS:

1. Para M-4: aceitam-se as próprias saídas da edificação, podendo as escadas ser do tipo NE. Para M-7: aceitam-se os arruamentos entre as quadras de armazenamento (vide NT- pátio de contêiner).

NOTAS GERAIS:

a. Observar também as exigências da NT- (pátio de contêiner);
b. As áreas a serem consideradas para M-7 são as áreas dos terrenos abertos (lotes) onde há depósitos de contêineres;
c. Quando houver edificação (construção) dentro do terreno das áreas de riscos, deve-se também verificar as exigências particulares para cada ocupação. Casos específicos, compor comissão.
d. As instalações elétricas e SPDA devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
e. Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Normas Técnicas.

Tabela 6M.5: Edificações de Divisão M-5 (Silos)

GRUPO DE OCUPAÇÃO E USO	GRUPO M - ESPECIAIS					
Divisão	M-5 (silos, armazenagem de grãos)					
Medidas de Segurança contra Incêndio	Classificação quanto à altura (em metros)					
	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X
Plano de Emergência	X[1]	X[1]	X[1]	X[1]	X[1]	X[1]
Brigada de Incêndio	X	X	X	X	X	X
Iluminação de Emergência	X[2]	X[2]	X[2]	X[2]	X[2]	X[2]
Controle de Temperatura	X[3]	X[3]	X[3]	X[3]	X[3]	X[3]
Alarme de Incêndio	X	X	X	X	X	X
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X
Hidrante e Mangotinhos	X[3]	X[3]	X[3]	X[3]	X[3]	X[3]
Chuveiros Automáticos	X[3]	X[3]	X[3]	X[3]	X[3]	X[3]
Controle de Fontes de Ignição	X[4]	X[4]	X[4]	X[4]	X[4]	X[4]
Controle de "Pós"	X[4]	X[4]	X[4]	X[4]	X[4]	X[4]
SPDA	X	X	X	X	X	X

NOTAS ESPECÍFICAS:

1. Áreas de risco que possuam mais de um depósito de silagem;
2. Somente para as áreas de circulação;
3. Observar regras e condições particulares para essa medida na NT- (armazenamento em silos);
4. Nas áreas de acúmulo de pós.

NOTAS GERAIS:

a. Observar ainda as exigências particulares da NT- (armazenamento em silos);
b. As instalações elétricas e o SPDA devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
c. Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
d. Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Normas Técnicas.

Tabela 7: Exigências adicionais para ocupações em subsolos diferentes de estacionamento

Área ocupada (m²) no(s) subsolo(s)		Ocupação do subsolo	Medidas de segurança adicionais no subsolo
No primeiro ou segundo subsolo	Até 50	Todas	• Sem exigências adicionais.
	Entre 50 e 100	Depósito	• Depósitos individuais[1] com área máxima até 5 m² cada, ou • Depósitos individuais[1] com área máxima até 25 m² cada e detecção automática de incêndio no depósito, ou • Chuveiros automáticos[2] de resposta rápida no depósito, ou • Controle de fumaça.
		Divisões F-1, F-2, F-3, F-5, F-6, F-10	• Ambientes subdivididos[1] com área máxima até 50 m² e detecção automática de incêndio em todo o subsolo, ou • Chuveiros automáticos[3] de resposta rápida em todo subsolo, ou • Controle de fumaça.
		Outras ocupações	• Ambientes subdivididos[1] com área máxima até 50 m² e detecção automática de incêndio nos ambientes ocupados, ou • Chuveiros automáticos[2] de resposta rápida nos ambientes ocupados, ou • Controle de fumaça.
	Entre 100 E 250	Depósito	• Depósitos individuais[1] com área máxima até 5 m² cada, ou • Ambientes subdivididos[1] com área máxima até 50 m², detecção automática de incêndio no depósito e exaustão[4], ou • Chuveiros automáticos[3] de resposta rápida no depósito e exaustão[4], ou • Controle de fumaça.
		Divisões F-1, F-2, F-3, F-5, F-6, F-10	• Detecção automática de incêndio em todo o subsolo, exaustão[4] e duas saídas de emergência ou • Chuveiros automáticos[3] de resposta rápida em todo o subsolo e exaustão[4], ou • Controle de fumaça.
		Outras ocupações	• Detecção automática de incêndio nos ambientes ocupados e exaustão[4], ou • Chuveiros automáticos[3] de resposta rápida nos ambientes ocupados e exaustão[4], ou • Controle de fumaça.
	Entre 250 E 500	Depósito	• Depósitos individuais[1], em edificações residenciais, com área máxima até 5 m² cada, ou • Detecção automática de incêndio em todo o subsolo, exaustão[4] ou • Chuveiros automáticos[3] de resposta rápida em todo o subsolo e exaustão[4], ou • Controle de fumaça.
		Divisões F-1, F-2, F-3, F-5, F-6, F-10	• Detecção automática de incêndio em todo o subsolo, exaustão[4] e duas saídas de emergência em lados opostos, ou • Chuveiros automáticos[3] de resposta rápida em todo o subsolo e exaustão[4], ou • Controle de fumaça.
		Outras ocupações	• Detecção automática de incêndio em todo o subsolo e exaustão[4] ou • Chuveiros automáticos[3] de resposta rápida em todo o subsolo e exaustão[4], ou • Controle de fumaça.
	Acima de 500	Depósito	• Depósitos individuais[1], em edificações residenciais, com área máxima até 5 m² cada, ou • Chuveiros automáticos[3] de resposta rápida e detecção automática de incêndio, em todo o subsolo, duas saídas de emergência em lados opostos e controle de fumaça.
		Outras ocupações	• Chuveiros automáticos[3] de resposta rápida e detecção automática de incêndio, em todo o subsolo, duas saídas de emergência em lados opostos e controle de fumaça.

Tabela 7: Exigências adicionais para ocupações em subsolos diferentes de estacionamento (cont.)

Área ocupada (m²) no(s) subsolo(s)		Ocupação do subsolo	Medidas de segurança adicionais no subsolo
Nos demais subsolos	Até 100	Depósito	• Depósitos individuais[1] com área máxima até 5 m² cada, ou • Depósitos individuais[1] com área máxima até 25 m² cada e detecção automática de incêndio no depósito, ou • Chuveiros automáticos[2] de resposta rápida no depósito, ou • Controle de fumaça.
		Divisões F-1, F-2, F-3, F-5, F-6, F-10	• Detecção automática de incêndio em todo o subsolo, exaustão[4] e duas saídas de emergência ou • Chuveiros automáticos[3] de resposta rápida em todo o subsolo e exaustão[4], ou • Controle de fumaça.
		Outras ocupações	• Detecção automática de incêndio nos ambientes ocupados e exaustão[4], ou • Chuveiros automáticos[2] de resposta rápida nos ambientes ocupados e exaustão[4], ou • Controle de fumaça.
	Acima de 100	Depósito[5]	• Depósitos individuais[1], em edificações residenciais, com área máxima até 5 m² cada, ou • Chuveiros automáticos[3] de resposta rápida e detecção automática de incêndio, em todo o subsolo, duas saídas de emergência em lados opostos e controle de fumaça.
		Outras ocupações	• Chuveiros automáticos[3] de resposta rápida e detecção automática de incêndio, em todo o subsolo, duas saídas de emergência em lados opostos e controle de fumaça.

NOTAS ESPECÍFICAS:

1. As paredes dos compartimentos devem ser construídas com material resistente ao fogo por 60 minutos, no mínimo;
2. Pode ser interligado à rede de hidrantes pressurizada, utilizando-se da bomba e da reserva de incêndio dimensionada para o sistema de hidrantes;
3. Pode ser interligada à rede de hidrantes pressurizada, utilizando-se da reserva de incêndio dimensionada para o sistema de hidrantes, entretanto a bomba de incêndio deve ser dimensionada considerando o funcionamento simultâneo de seis bicos e um hidrante. Havendo chuveiros automáticos instalados no edifício, não há necessidade de trocar os bicos de projeto por bicos de resposta rápida;
4. Exaustão natural ou mecânica nos ambientes ocupados conforme estabelecido na NT- (controle de fumaça);
5. Somente depósitos situados em edificações residenciais.

NOTAS GERAIS:

a. Ocupações permitidas nos subsolos (qualquer nível) sem necessidade de medidas adicionais: garagem de veículos, lavagem de autos, vestiário até 100 m², banheiros, áreas técnicas não habitadas (elétrica, telefonia, lógica, motogerador) e assemelhados;
b. Entende-se por medidas adicionais aquelas complementares às exigências prescritas ao edifício;
c. Além do contido nesta Lei, os subsolos devem também atender às exigências contidas nos respectivos Códigos de Obras Municipais, principalmente quanto à salubridade e à ventilação;
d. Para área total ocupada de até 500 m², se houver compartimentação de acordo com a NT- (Compartimentação horizontal e compartimentação vertical) entre os ambientes, as exigências desta tabela poderão ser consideradas individualmente para cada compartimento;
e. O sistema de controle de fumaça será considerado para os ambientes ocupados.

DECRETO

REPUBLICAÇÃO:

Republica-se o Decreto 'O' n° 024/2013, de 09 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial n° 8.409 de 10 de abril de 2013, por constar incorreto.

DECRETO 'O' N°. 024/2013, DE 09 DE ABRIL DE 2013

Abre crédito suplementar a(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 89, da Constituição Estadual e da autorização contida no art. 9°, da Lei N°. 4.291, de 20 de dezembro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto o crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada neste Decreto, compensado de acordo com os incisos do § 1°. do art. 43, da Lei Federal N° 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no(s) anexo(s) deste Decreto.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de ABRIL de 2013

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
do Planejamento, da Ciência e Tecnologia

A N E X O - I R$ 1,00

ANEXO AO DECRETO 'O' N. 024/2013, DE 09 DE ABRIL DE 2013

E S P E C I F I C A C A O	I C	E N	S F	G D	F O	SUPLEMENTACAO	CANCELAMENTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO							
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO							
13101.04.122.0019.22730000 MODERNIZACAO, EFICIENCIA E QUALIDADE DA GESTAO PUBLICA		F					
			3	3	00	0,00	8.000,00
			3	4	00	8.000,00	0,00
SUBTOTAL					00	8.000,00	8.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS E DE TRANSPORTES							
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS E DE TRANSPORTES							
19101.26.122.0022.23700000 GESTAO E OPERACIONALIZACAO DA SEOP		F					
			3	3	00	50.000,00	0,00
19101.26.783.0022.23640000 IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA EM PARCERIA COM A INICIATIVA PRIVADA, EM DESTAQUE PARA AS FERROVIAS		F					
			3	4	00	0,00	50.000,00
SUBTOTAL					00	50.000,00	50.000,00
AGENCIA ESTADUAL DE GESTAO DE EMPREENDIMENTOS							
AGENCIA ESTADUAL DE GESTAO DE EMPREENDIMENTOS							
19201.26.122.0022.13840000 GESTAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTES E DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DE MS PED/MS-BIRD		F					
			3	4	00	65.000,00	0,00
19201.26.782.0022.23810000 PAVIMENTACAO, IMPLANTACAO E CONSERVACAO DA INFRAESTRUTURA RODOVIARIA DE MS		F					
			3	4	00	0,00	65.000,00
SUBTOTAL					00	65.000,00	65.000,00
AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO E EXTENSAO RURAL							
AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO E EXTENSAO RURAL							
21207.20.122.0027.24540000 OPERACIONALIZACAO DA AGRAER-ADMINISTRACAO		F					
			3	1	00	0,00	1.000,00
			3	4	00	1.000,00	0,00
SUBTOTAL					00	1.000,00	1.000,00
FUNDO ESPECIAL DE SAUDE DE MS							
FUNDO ESPECIAL DE SAUDE DE MS							
27901.10.122.0010.29520000 CONTROLE SOCIAL		S					
			3	3	81	60.000,00	0,00
27901.10.122.0010.29530000 GESTAO PARTICIPATIVA		S					
			3	3	81	0,00	60.000,00
27901.10.302.0011.29440000 PROGRAMACAO PACTUADA E INTEGRADA		S					
			3	3	81	2.900.000,00	0,00
27901.10.302.0011.29460000 ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR		S					
			3	3	81	0,00	2.900.000,00
SUBTOTAL					81	2.960.000,00	2.960.000,00
FUNDACAO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL							
FUNDACAO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL							
29204.12.573.0032.29030000 SOCIALIZACAO DOS CONHECIMENTOS PRODUZIDOS NO AMBITO DA UEMS		F					
			3	3	00	0,00	92.000,00
			3	4	00	92.000,00	0,00
SUBTOTAL					00	92.000,00	92.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA							
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA							
31101.06.181.0029.27230000 IMPLEMENTACAO DE ACOES DO ENAFRON PELA SEJUSP/MS		F					
			3	4	00	195.440,00	0,00
			3	4	12	5.900.000,00	0,00
31101.06.182.0029.27220000 MODERNIZACAO DA ESTRUTURA FISICA E REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES COMPONENTES DA SEJUSP/MS		F					
			3	3	00	0,00	195.440,00
			3	3	12	0,00	5.900.000,00
SUBTOTAL					00	195.440,00	195.440,00
SUBTOTAL					12	5.900.000,00	5.900.000,00
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO							
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO							
35101.28.845.0020.27940000 TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS AOS MUNICIPIOS		F					
			2	3	18	2.700.000,00	0,00
35101.28.846.0020.27970000 ENCARGOS COM O PASEP		F					
			2	3	18	200.000,00	0,00
SUBTOTAL					18	2.900.000,00	0,00
TOTAL					00	411.440,00	411.440,00
TOTAL					81	2.960.000,00	2.960.000,00
TOTAL					12	5.900.000,00	5.900.000,00
TOTAL					18	2.900.000,00	0,00
TOTAL GERAL						12.171.440,00	9.271.440,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL 4.320 DE 17/03/64
1 - SUPERáVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DA NATUREZA DA DESPESA
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DíVIDA

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DECLARATÓRIO/SAT N.º 22 de 02 de abril de 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, da Secretaria de Estado de Fazenda do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 24, § 1º, do Subanexo VII ao Anexo XVIII ao RICMS, alterado pelo Decreto nº 13.482 de 23 de agosto de 2012.

RESOLVE:
I – Alterar a Credencial n.º 166, concedida com base no Artigo 10, do Anexo XVII ao RICMS, aprovado pelo Decreto nº 9203/98, da empresa abaixo relacionada.

Empresa: ITAUTEC S.A. – GRUPO ITAUTEC
CNPJ: 54.526.082/0075-78 Insc. Est. 28.286.618-3
II – Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS CÉSAR GALVÃO ZOCCANTE
Superintendente de Administração Tributária

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
CREDENCIAL: 166

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 24 do Subanexo VII ao Anexo XVIII ao RICMS, alterado pelo Decreto 13.482, de 23 de agosto de 2012, bem como pelas informações contidas no Processo nº 11/048522/2001, de 21/06/2001, **AUTORIZA** a atualização dessa credencial do estabelecimento abaixo qualificado para as atribuições previstas no Artigo 28 do supramencionado Subanexo.

ESTABELECIMENTO CREDENCIADO			
	Inscrição Estadual: 28.286.618-3	C.N.P.J: 54.526.082/0075-78	
	Razão Social: ITAUTEC SA GRUPO ITAUTEC		
	Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO, 1256		
	Complemento: 1º ANDAR PARTE	Bairro: CENTRO	
	C.E.P: 79002-171	Município: CAMPO GRANDE	UF: MS

Técnico Autorizado	Nome: ADALBERTO MARTINS BORDENARUK		CPF: 421583621-20
	RG: 565.499	Emissor: SSP/MS	Emissão: 13/09/1988

Fabricante: ITAUTEC

Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
INFOWAY 1E T1	ECF-MFD	INFOWAY 1E T2	ECF-MFD
KUBUS 1EF	ECF-MFD	POS 4000 1E	ECF-IF
POS4000 ECF-IF/1E II	ECF-IF	QW PRINTER 1E T3	ECF-MFD
QW PRINTER 6000 MT2	ECF-MFD		

Fabricante: ZPM IND COM IMP EXP E REPRES LTDA.

Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
ZPM-200	ECF-MFD	ZPM-300	ECF-MFD
ZPM-400	ECF-MFD	ZPM-500	ECF-MFD
ZPM/1FIT LOGGER	ECF-MFD	ZPM/2EFC LOGGER	ECF-MFD
ZPM/3EF LOGGER	ECF-MFD		

Técnico Autorizado	Nome: ALTIERIO CUSTODIO DA SILVA		CPF: 218087778-16
	RG: 33.343.005-0	Emissor: SSP/SP	Emissão: 05/05/1995

Fabricante: EPSON DO BRASIL IND E COM LTDA

Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
TM-H6000 FBIII	ECF-MFD	TM-T81 FBIII	ECF-MFD

Fabricante: ITAUTEC

Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
INFOWAY 1E T1	ECF-MFD	INFOWAY 1E T2	ECF-MFD
KUBUS 1EF	ECF-MFD	POS 4000 1E	ECF-IF
POS4000 ECF-IF/1E II	ECF-IF	QW PRINTER 1E T3	ECF-MFD
QW PRINTER 6000 MT2	ECF-MFD		

Fabricante: ZPM IND COM IMP EXP E REPRES LTDA.

Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
ZPM-200	ECF-MFD	ZPM-300	ECF-MFD
ZPM-400	ECF-MFD	ZPM-500	ECF-MFD
ZPM/1FIT LOGGER	ECF-MFD	ZPM/2EFC LOGGER	ECF-MFD
ZPM/3EF LOGGER	ECF-MFD		

Técnico Autorizado	Nome: ANDERSON DE SOUZA SILVA		CPF: 000793011-93
	RG: 1145099	Emissor: SSP/MS	Emissão: 20/06/1997

Fabricante: EPSON DO BRASIL IND E COM LTDA

Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
TM-H6000 FBIII	ECF-MFD	TM-T81 FBIII	ECF-MFD

Fabricante: ITAUTEC

Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
INFOWAY 1E T1	ECF-MFD	INFOWAY 1E T2	ECF-MFD
KUBUS 1EF	ECF-MFD	POS 4000 1E	ECF-IF
POS4000 ECF-IF/1E II	ECF-IF	QW PRINTER 1E T3	ECF-MFD
QW PRINTER 6000 MT2	ECF-MFD		

Fabricante: ZPM IND COM IMP EXP E REPRES LTDA.

Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
ZPM-200	ECF-MFD	ZPM-300	ECF-MFD
ZPM-400	ECF-MFD	ZPM-500	ECF-MFD
ZPM/1FIT LOGGER	ECF-MFD	ZPM/2EFC LOGGER	ECF-MFD
ZPM/3EF LOGGER	ECF-MFD		

Técnico Autorizado	Nome: DANIEL TORRES POQUIVIQUI		CPF: 614561791-87
	RG: 765493	Emissor: SSP/MS	Emissão: 27/01/1992

Fabricante: ITAUTEC

Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
INFOWAY 1E T1	ECF-MFD	INFOWAY 1E T2	ECF-MFD
KUBUS 1EF	ECF-MFD	POS 4000 1E	ECF-IF
POS4000 ECF-IF/1E II	ECF-IF	QW PRINTER 1E T3	ECF-MFD
QW PRINTER 6000 MT2	ECF-MFD		

Fabricante: ZPM IND COM IMP EXP E REPRES LTDA.

Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
ZPM-200	ECF-MFD	ZPM-300	ECF-MFD
ZPM-400	ECF-MFD	ZPM-500	ECF-MFD
ZPM/1FIT LOGGER	ECF-MFD	ZPM/2EFC LOGGER	ECF-MFD
ZPM/3EF LOGGER	ECF-MFD		

Técnico Autorizado	Nome: ELIAS DOMINGUES BUENO		CPF: 532114309-97
	RG: 4.263.663-0	Emissor: SSSP/PR	Emissão: 17/01/1985

Fabricante: ITAUTEC

Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
INFOWAY 1E T1	ECF-MFD	INFOWAY 1E T2	ECF-MFD
KUBUS 1EF	ECF-MFD	POS 4000 1E	ECF-IF
POS4000 ECF-IF/1E II	ECF-IF	QW PRINTER 1E T3	ECF-MFD
QW PRINTER 6000 MT2	ECF-MFD		

Fabricante: ZPM IND COM IMP EXP E REPRES LTDA.

Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
ZPM-200	ECF-MFD	ZPM-300	ECF-MFD
ZPM-400	ECF-MFD	ZPM-500	ECF-MFD
ZPM/1FIT LOGGER	ECF-MFD	ZPM/2EFC LOGGER	ECF-MFD
ZPM/3EF LOGGER	ECF-MFD		

Técnico Autorizado	Nome: LINCOLN COSTA FERREIRA		CPF: 214654898-35
	RG: 335116942	Emissor: SSP/SP	Emissão: 22/05/1995

Fabricante: EPSON DO BRASIL IND E COM LTDA

Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
TM-H6000 FBIII	ECF-MFD	TM-T81 FBIII	ECF-MFD

Fabricante: ITAUTEC

Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
INFOWAY 1E T1	ECF-MFD	INFOWAY 1E T2	ECF-MFD
KUBUS 1EF	ECF-MFD	POS 4000 1E	ECF-IF
POS4000 ECF-IF/1E II	ECF-IF	QW PRINTER 1E T3	ECF-MFD
QW PRINTER 6000 MT2	ECF-MFD		

Fabricante: ZPM IND COM IMP EXP E REPRES LTDA.

Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
ZPM-200	ECF-MFD	ZPM-300	ECF-MFD
ZPM-400	ECF-MFD	ZPM-500	ECF-MFD
ZPM/1FIT LOGGER	ECF-MFD	ZPM/2EFC LOGGER	ECF-MFD
ZPM/3EF LOGGER	ECF-MFD		

Técnico Autorizado	Nome: MARCOS ALVES VICENTE		CPF: 639496101-97
	RG: 1075395	Emissor: SSP/MS	Emissão: 15/07/1996

Fabricante: EPSON DO BRASIL IND E COM LTDA

Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
TM-H6000 FBIII	ECF-MFD	TM-T81 FBIII	ECF-MFD

Fabricante: ITAUTEC

Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
INFOWAY 1E T1	ECF-MFD	INFOWAY 1E T2	ECF-MFD
KUBUS 1EF	ECF-MFD	POS 4000 1E	ECF-IF
POS4000 ECF-IF/1E II	ECF-IF	QW PRINTER 1E T3	ECF-MFD
QW PRINTER 6000 MT2	ECF-MFD		

Fabricante: ZPM IND COM IMP EXP E REPRES LTDA.

Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
ZPM-200	ECF-MFD	ZPM-300	ECF-MFD
ZPM-400	ECF-MFD	ZPM-500	ECF-MFD
ZPM/1FIT LOGGER	ECF-MFD	ZPM/2EFC LOGGER	ECF-MFD
ZPM/3EF LOGGER	ECF-MFD		

Técnico Autorizado	Nome: MARCOS LORENTZ DA COSTA		CPF: 501275511-15
	RG: 708287	Emissor: SSP/MS	Emissão: 10/10/1970

Fabricante: ITAUTEC

Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
INFOWAY 1E T1	ECF-MFD	INFOWAY 1E T2	ECF-MFD
KUBUS 1EF	ECF-MFD	POS 4000 1E	ECF-IF
POS4000 ECF-IF/1E II	ECF-IF	QW PRINTER 1E T3	ECF-MFD
QW PRINTER 6000 MT2	ECF-MFD		

Fabricante: ZPM IND COM IMP EXP E REPRES LTDA.

Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
ZPM-200	ECF-MFD	ZPM-300	ECF-MFD
ZPM-400	ECF-MFD	ZPM-500	ECF-MFD
ZPM/1FIT LOGGER	ECF-MFD	ZPM/2EFC LOGGER	ECF-MFD
ZPM/3EF LOGGER	ECF-MFD		

Técnico Autorizado	Nome: MARIO APARECIDO DE SOUZA		CPF: 456774411-04
	RG: 457.809	Emissor: SSP/MS	Emissão: 12/02/2009

Fabricante: ITAUTEC

Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
INFOWAY 1E T1	ECF-MFD	INFOWAY 1E T2	ECF-MFD
KUBUS 1EF	ECF-MFD	POS 4000 1E	ECF-IF
POS4000 ECF-IF/1E II	ECF-IF	QW PRINTER 1E T3	ECF-MFD
QW PRINTER 6000 MT2	ECF-MFD		

Fabricante: ZPM IND COM IMP EXP E REPRES LTDA.

Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
ZPM-200	ECF-MFD	ZPM-300	ECF-MFD
ZPM-400	ECF-MFD	ZPM-500	ECF-MFD
ZPM/1FIT LOGGER	ECF-MFD	ZPM/2EFC LOGGER	ECF-MFD
ZPM/3EF LOGGER	ECF-MFD		

Técnico Autorizado	Nome: PAULO ROBERTO LEAL		CPF: 855531401-10
	RG: 979164	Emissor: SSP/MS	Emissão: 02/02/1995

Fabricante: EPSON DO BRASIL IND E COM LTDA

Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
TM-H6000 FBIII	ECF-MFD	TM-T81 FBIII	ECF-MFD

Fabricante: ITAUTEC

Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
INFOWAY 1E T1	ECF-MFD	INFOWAY 1E T2	ECF-MFD
KUBUS 1EF	ECF-MFD	POS 4000 1E	ECF-IF
POS4000 ECF-IF/1E II	ECF-IF	QW PRINTER 1E T3	ECF-MFD
QW PRINTER 6000 MT2	ECF-MFD		

Fabricante: ZPM IND COM IMP EXP E REPRES LTDA.

Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
ZPM-200	ECF-MFD	ZPM-300	ECF-MFD
ZPM-400	ECF-MFD	ZPM-500	ECF-MFD
ZPM/1FIT LOGGER	ECF-MFD	ZPM/2EFC LOGGER	ECF-MFD
ZPM/3EF LOGGER	ECF-MFD		

Técnico Autorizado	Nome: RENATO MUNHOZ		CPF: 340991418-88
	RG: 34.170.126-9	Emissor: SSP/SP	Emissão: 15/01/1996

Fabricante: ITAUTEC

Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
INFOWAY 1E T1	ECF-MFD	INFOWAY 1E T2	ECF-MFD
KUBUS 1EF	ECF-MFD	POS 4000 1E	ECF-IF
POS4000 ECF-IF/1E II	ECF-IF	QW PRINTER 1E T3	ECF-MFD
QW PRINTER 6000 MT2	ECF-MFD		

Fabricante: ZPM IND COM IMP EXP E REPRES LTDA.

Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
ZPM-200	ECF-MFD	ZPM-300	ECF-MFD
ZPM-400	ECF-MFD	ZPM-500	ECF-MFD
ZPM/1FIT LOGGER	ECF-MFD	ZPM/2EFC LOGGER	ECF-MFD
ZPM/3EF LOGGER	ECF-MFD		

Técnico Autorizado	Nome: ROBERTO YASUIUKI SUZUKI		CPF: 073095138-35
	RG: 610709	Emissor: SSP/MS	Emissão: 12/04/1989

Fabricante: ITAUTEC

Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
INFOWAY 1E T1	ECF-MFD	INFOWAY 1E T2	ECF-MFD
KUBUS 1EF	ECF-MFD	POS 4000 1E	ECF-IF
POS4000 ECF-IF/1E II	ECF-IF	QW PRINTER 1E T3	ECF-MFD
QW PRINTER 6000 MT2	ECF-MFD		

Fabricante: ZPM IND COM IMP EXP E REPRES LTDA.

Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
ZPM-200	ECF-MFD	ZPM-300	ECF-MFD
ZPM-400	ECF-MFD	ZPM-500	ECF-MFD
ZPM/1FIT LOGGER	ECF-MFD	ZPM/2EFC LOGGER	ECF-MFD
ZPM/3EF LOGGER	ECF-MFD		

Técnico Autorizado	Nome: VENILTON JUNIOR FONTES		CPF: 957940428-34
	RG: 11.180.668	Emissor: SSP/SP	Emissão: 18/03/2009

Fabricante: ITAUTEC

Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
INFOWAY 1E T1	ECF-MFD	INFOWAY 1E T2	ECF-MFD
KUBUS 1EF	ECF-MFD	POS 4000 1E	ECF-IF
POS4000 ECF-IF/1E II	ECF-IF	QW PRINTER 1E T3	ECF-MFD
QW PRINTER 6000 MT2	ECF-MFD		

Fabricante: ZPM IND COM IMP EXP E REPRES LTDA.

Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
ZPM-200	ECF-MFD	ZPM-300	ECF-MFD

ZPM-400	ECF-MFD	ZPM-500	ECF-MFD
ZPM/1FIT LOGGER	ECF-MFD	ZPM/2EFC LOGGER	ECF-MFD
ZPM/3EF LOGGER	ECF-MFD		
Somente é válida a credencial Devidamente atualizada.		Campo Grande - MS, 01 de abril de 2013. CARLOS CÉSAR GALVÃO ZOCCANTE Superintendente de Administração Tributária	

Portaria SAT nº 2351 de 10 de abril de 2013.

Dispõe sobre alteração do Valor Real Pesquisado, dos produtos que Especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1°, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e,

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 2° do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1° Alterar o Valor Real Pesquisado dos seguintes produtos:

CARVÃO VEGETAL
(Portaria SAT nº 2351/13 altera 2339/13, com efeitos a partir de: 11/04/2013).

CARVÃO VEGETAL- USO DOMÉSTICO			
26449	Carvão vegetal **(Op. interna)**	kg	1,40
54547	Carvão vegetal **(Op. interna)**	m³	350,00
26485	Carvão vegetal **(Op. interestadual)**	kg	0,93
20222	Carvão vegetal **(Op. interestadual)**	m³	232,50
CARVÃO VEGETAL – USO INDUSTRIAL			
14033	Carvão vegetal	kg	0,47
5539	Carvão vegetal	m³	125,00
5540	Carvão vegetal	t	475,00

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de abril de 2013.

Campo Grande, 10 de abril de 2013.

CARLOS CÉSAR GALVÃO ZOCCANTE
Superintendente de Administração Tributária

Portaria SAT nº 2350 de 10 de abril de 2013.

Dispõe sobre inclusão de códigos e alteração de valores na tabela denominada Valor Real Pesquisado dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1°, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e,

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 2° do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1° Incluir no grupo de COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES os seguintes códigos: 60432 e 60444.

Art. 2° Art. 1° Alterar o Valor Real Pesquisado dos seguintes produtos:

GADO SUÍNO
(Portaria SAT nº 2350/13 altera 2328/12, com efeitos a partir de: 11/04/2013).

GADO SUÍNO - PARA ABATE – OPERAÇÃO INTERNA			
22709	Suíno para abate	kg	2,50
1084	Suíno para abate	ar	37,50
21351	Suíno para abate – 100 kg	cb	250,00
GADO SUÍNO – PARA ABATE - OPERAÇÃO INTERESTADUAL			
1096	Suíno para abate	kg	2,84
1103	Suíno para abate	ar	42,60
1115	Suíno para abate – 110 kg	cb	312,40
SUINO PARA REPRODUÇÃO - OPERAÇÃO INTERNA E INTERESTADUAL			
GADO SUÍNO - PARA CRIA/RECRIA			
52976	Leitão(oa) até 10 kg cria/recria	cb	47,00
52988	Leitão(oa) de 20 à 25 kg cria/recria	cb	105,00
22811	Suíno fêmea - reprodutora/tipo matriz	cb	620,00
22804	Suíno macho - reprodutor/tipo matriz	cb	1.400,00
GADO SUÍNO - ABATIDO			
22679	Carcaça suína magra - abatido	kg	4,70
22680	Carcaça suína gorda - abatido	kg	4,00
GORDURA SUÍNA			
2895	Gordura de suíno	kg	3,20
GADO SUÍNO - PARA ABATE			
52855	Leitão(oa) até 10 kg - para abate	cb	50,00
52867	Leitão(oa) de 20 à 25 kg - para abate	cb	110,00

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de abril de 2013.

Campo Grande, 10 de abril de 2013.

CARLOS CÉSAR GALVÃO ZOCCANTE
Superintendente de Administração Tributária

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - TRANS PAETZOLD TRANSPORTADORA LTDA IE: 28.353.120-7
RUA GERONIMO MARTINS DE OLIVEI, 1148 - CENTRO - CORONEL SAPUCAIA-MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 24883-E

2 - TRANS PAETZOLD TRANSPORTADORA LTDA IE: 28.353.120-7
RUA GERONIMO MARTINS DE OLIVEI, 1148 - CTO- CORONEL SAPUCAIA-MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 24887-E

Órgão Preparador Regional de Ponta Porã 05
Av. Brasil, 3.038 Centro CEP:79900-000-Ponta Porã MS
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 11:30hs / 13:30hs às 17:30hs
Telefone: (0 XX 67) 3431-1276

Anelise Candido de Lima Martins
Matrícula 491098
Chefe do OPR_05 de Ponta Porã

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - MARIA BERNADETE DELLA IE: 28.734.101-1
RUA DUQUE DE CAXIAS, 1799 - CENTRO - BELA VISTA -
MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 24933-E

Órgão Preparador Regional de Jardim 14
Av. Duque de Caxias, 236 Centro CEP:79240-000
Jardim MS
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 11:30hs / 13:30hs às 17:30hs
Telefone: (0 XX 67) 3251-1153

Carlos Antonio da Silva
Matrícula 461300
Chefe do OPR_14 de Jardim

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PARECER PLENÁRIA CEE/MS Nº 091/2013, aprovado em 21/03/2013.

PROCESSO Nº: 29/046731/2012.
INTERESSADA: Escola Estadual Pastor Daniel Berg/Nathalie de Fátima Palhares – Dourados, MS.
ASSUNTO: Regularização de vida escolar.
DECISÃO: Regulariza a vida escolar da aluna Nathalie de Fátima Palhares na etapa do ensino fundamental.

Maria Luisa Marques Oliveira Robaldo
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER PLENÁRIA CEE/MS Nº 093/2013, aprovado em 21/03/2013.

PROCESSO Nº: 29/028540/2012.
INTERESSADA: Escola Estadual Prof. Sílvio Oliveira dos Santos/Angelica Patricia Barboza Justiniano – Campo Grande, MS.
ASSUNTO: Regularização de vida escolar.
DECISÃO: Regulariza a vida escolar da aluna Angelica Patricia Barboza Justiniano na etapa do ensino médio, na Escola Estadual Prof. Silvio Oliveira dos Santos, localizada em Campo Grande, MS.

Maria Luisa Marques Oliveira Robaldo
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER PLENÁRIA CEE/MS Nº 094/2013, aprovado em 21/03/2013.

PROCESSO Nº: 29/028538/2012.
INTERESSADO(A): Escola Estadual Prof. Sílvio Oliveira dos Santos/Maycon Gregory Moya dos Santos – Campo Grande, MS.
ASSUNTO: Regularização de vida escolar.
DECISÃO: Regulariza a vida escolar do aluno Maycon Gregory Moya dos Santos na etapa do ensino médio, na Escola Estadual Prof. Silvio Oliveira dos Santos, localizada em Campo Grande, MS.

Maria Luisa Marques Oliveira Robaldo
Conselheira-Presidente do CEE/MS

Extrato do Convênio abaixo relacionado:
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e o MUNICÍPIO denominado CONVENENTE.
Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e Decreto n. 10.825 de 27 de junho de 2002 e alterações posteriores, Lei Estadual 3.488, de 2008, na Instrução Normativa do TC MS n. 35 de 14 de dezembro de 2011, no Termo de Cooperação Mútua

n. 001/2011.
Objeto: destinar recursos financeiros para a manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar dos alunos residentes fora do perímetro urbano, regularmente matriculados na Rede Estadual de Ensino no ano letivo de 2013.
Programa de Trabalho e Desembolso: em 8 parcelas, pelo PT 12.368.0021.2708.0000, PI – COVEN2708, ND 33404102, Item 34102, Fonte 0100.
Vigência: a partir da data da sua assinatura e término em 31/12/2013.
Assinatura: 10/04/2013
MARIA NILENE BADECA DA COSTA - CPF/MF n. 250.250.311-68
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

Processo N. Cadastral Data de Cadastro	CONVENENTE / CNPJ/MF Prefeito (a) Municipal - CPF n.	Valor/Nota de Empenho/Data de Empenho
29/001999/2013 21190 02/04/2013	**Município de CASSILÂNDIA/MS** - 03.342.920/0001-86 CARLOS AUGUSTO DA SILVA - 083.666.928-25	**R$ 94.300,00** 00946 de 05/04/2013

Extrato do Termo de Cooperação Educacional abaixo relacionado:
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ/MF n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF Nº 02.585.924/0001-22 - denominada CONCEDENTE, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração – CNPJ/MF n. 02.940.523/0001-43 - denominada INTERVENIENTE e a CONVENENTE.
Amparo Legal: Lei Federal 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores, Lei Federal n. 10.845 de 05 de março de 2004 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003, e na Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro de 2007.
Objeto: Desenvolvimento de ações educativas mediante a cessão de profissionais para atendimento de alunos com necessidades educativas especiais.
Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/12/2013
Assinatura: 10/04/2013
ANDRÉ PUCCINELLI – CPF/MF n. 005.983.059-04
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul
MARIA NILENE BADECA DA COSTA – CPF/MF n. 250.250.311-68
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE
THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS – CPF/MF n. 013.567.559-68
Secretária de Estado de Administração - INTERVENIENTE

Processo Nº de Cadastro	CONVENENTE - Entidade / Município/ CNPJ Presidente (a) /CPF
29/201750/2013 21161	Associação Campograndense Beneficente de Reabilitação – ACBR de Campo Grande/MS – 00.190.314/0001-02 PAULO MARCIO MACHADO METELLO – 175.129.721-72

TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 047/2013
A Senhora Secretária Adjunta de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve pelos motivos expostos em Parecer Jurídico ASSJUR/SED/0947/2013, Processo nº. 29/040.612/2012, com base no artigo 78, inciso XVII, da Lei Federal n. 8.666/93, **deferir o cumprimento parcial na entrega do material com consequente rescisão parcial do material ausente Item 1 – Livro Direito Ambiental das Áreas Protegidas,** decorrente do Pregão Eletrônico nº. 005/2013, celebrado por meio da Ordem de Fornecimento nº. 047/Apoio Operacional/2013, Nota de Empenho n. 2013NE00707, entre esta Secretaria e a empresa **Morena Comércio & Serviços Ltda - EPP.**
Campo Grande, 09 de Abril de 2013.

Cheila Cristina Vendrami
Secretária Adjunta de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Despacho da Secretaria de Estado de Saúde

A Secretaria de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei 8.666/93, bem como dos dispositivos constantes do Ato Convocatório.
Considerando que a empresa Clínica Nutricional Ltda. - Nutrimix. foi contratada, mediante dispensa de licitação, para fornecimento de dietas.
Considerando que através do Processo n. 27/001225/2012, a empresa recebeu a Nota de Empenho nº. 3190/2012, no valor de R$ 12.782,00 (doze mil setecentos e oitenta e dois reais) em 04/07/2013, com entrega parcelada, sendo a primeira imediata e a segunda 2 meses após a primeira.
Considerando o atraso no cumprimento das obrigações avençadas, bem como as notificações realizadas por meio dos ofícios OF. DAF/SES/MS Nº. 15.698/12, OF. DAF/SES/MS Nº. 16.206/12, OF. DAF/SES/MS Nº. 20.634/12 e OF.CJUR/SES/MS Nº. 2.994/2013.

R E S O L V E:

Indeferir a defesa administrativa interposta em face do OF.CJUR/SES/MS Nº. 2.994/2013 e aplicar à empresa Clínica Nutricional Ltda - Mutrimix., estabelecida na Rua Antonio Alves Arantes, 429, sala 06, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, CNPJ nº 03.517.102/0001-77, multa no valor de R$ 1.278,20 (mil duzentos e setenta e oito reais e vinte centavos) equivalentes a 0,5% sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto da aquisição até o limite de 10%, conforme prevê o Art. 17, II, do Decreto 12.094/2006.
Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para recolhimento da multa à conta do Tesouro do Estado e/ou apresentar contraditório e defesa; A guia de recolhimento deverá ser retirada na Sub-Agenfa da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ/MS mediante apresentação da cópia desta publicação. Após a quitação do débito, cópia do comprovante de pagamento deverá ser encaminhada à Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MS;
Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.
O inadimplemento desta obrigação resultará na inscrição desta empresa na dívida ativa do Estado.

Campo Grande, 08 de abril de 2013.

Beatriz Figueiredo Dobashi
Secretaria de estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Despacho da Secretaria de Estado de Saúde

A Secretaria de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei 8.666/93, bem como dos dispositivos constantes do Ato Convocatório.
Considerando que a empresa Comercial T&C Ltda. foi contratada, mediante dispensa de licitação, para fornecimento de dietas.
Considerando que através do Processo n. 27/001225/2012, a empresa recebeu a Nota de Empenho nº. 3192/2012, no valor de R$183,00 (cento e oitenta e três reais) em 04/07/2012, com a entrega parcelada, sendo a primeira imediata e a segunda 2 meses após a primeira.
Considerando o atraso no cumprimento das obrigações avençadas, bem como as notificações realizadas por meio dos ofícios OF. DAF/SES/MS Nº. 21.121/12, OF. DAF/SES/MS Nº. 21.131/12 e OF.CJUR/SES/MS Nº. 2.995/2013.

R E S O L V E:

Aplicar à empresa Comercial T&C Ltda., estabelecida na Rua Vicente Pinzon, 530, Vila Corumbá, CEP. 79009-590, Campo Grande, CNPJ nº 03.517.102/0001-77, multa no valor de R$ 9,15 (nove reais e quinze centavos) equivalentes a 0,5% sobre o valor inadimplido por dia de atraso injustificado, conforme prevê o Art. 17, II, do Decreto 12.094/2006.
Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para recolhimento da multa à conta do Tesouro do Estado e/ou apresentar contraditório e defesa; A guia de recolhimento deverá ser retirada na Sub-Agenfa da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ/MS mediante apresentação da cópia desta publicação. Após a quitação do débito, cópia do comprovante de pagamento deverá ser encaminhada à Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MS;
Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.
O inadimplemento desta obrigação resultará na inscrição desta empresa na dívida ativa do Estado.

Campo Grande, 04 de abril de 2013.

Beatriz Figueiredo Dobashi
Secretaria de estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DA NOTAS DOS EMPENHOS DOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/000504/2013 2013NE01165 Data: 01MAR2013
FAVORECIDO: GESTAO PLENA
PT:10302001126730000 FONTE: 0100000000 ND: 334141 PI: UPA
VALOR: 1.050.000,00 OBJ.:REFORÇO DE EMPENHO 2013NE00834

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/000503/2013 2013NE01166 Data: 01MAR2013
FAVORECIDO: GESTAO PLENA
PT: 10302001126730000 FONTE: 0100000000 ND: SUEMERGEN PI: 130.000,00
VALOR: 130.000,00 OBJ.: REPASSE

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/000175/2013 2013NE01167 Data: 01MAR2013
FAVORECIDO: GESTAO PLENA
PT:10302001126730000 FONTE: 0100000000 ND: 334141 PI: SUEMERGEN
VALOR: 100.000,00 OBJ.:REFORÇO DE EMPENHO 2013NE00453

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/000634/2013 2013NE01168 Data: 01MAR2013
FAVORECIDO: GESTAO PLENA
PT:10302001026700000 FONTE: 0100000000 ND: 334141 PI: REGULACAO
VALOR: 570.666,67 OBJ.:REFORÇO DE EMPENHO 2013NE00963

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/000796/2013 2013NE01169 Data: 01MAR2013
FAVORECIDO: GESTAO PLENA
PT:10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 334141 PI: ACAOJUDICIAL
VALOR: 120.000,00 OBJ.:AÇÃOJUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/000415/2004 2013NE01170 Data: 01MAR2013
FAVORECIDO: CLEONICE GOME PINHAS
PT:10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIAL
VALOR: 1.800,00 OBJ.:AÇÃOJUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/003867/2012 2013NE01171 Data: 04MAR2013
FAVORECIDO: TRANSMED DISTR. DE MED. HOSPITALARES LTDA
PT:10303000926630000 FONTE: 0103000000 ND: 339092 PI: ACAOJUDICIAL
VALOR: 248,40 OBJ.: AÇÃOJUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/004272/2012 2013NE01172 Data: 04MAR2013
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
PT:10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339092 PI: ACAOJUDICIAL
VALOR: 9,90 OBJ.:AÇÃOJUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/004274/2012 2013NE01173 Data: 04MAR2013
FAVORECIDO: ELI LILLY DO BRASIL LTDA
PT:10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339092 PI: ACAOJUDICIAL
VALOR: 551,46 OBJ.: AÇÃOJUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/003735/2012 2013NE01174 Data: 04MAR2013
FAVORECIDO: TRANSMED DISTR. DE MED. HOSPITALARES LTDA
PT:10303000926630000 FONTE: 0103000000 ND: 339092 PI: ACAOJUDICIAL
VALOR: 165,60 OBJ.: AÇÃOJUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/003740/2012 2013NE01175 Data: 04MAR2013

FAVORECIDO: TRANSMED DISTR. DE MED. HOSPITALARES LTDA
PT:10303000926630000 FONTE: 0103000000 ND: 339092 PI: ACAOJUDICIAL
VALOR: 1.058,40 OBJ.: AÇÃOJUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/004115/2012 2013NE01176 Data: 04MAR2013
FAVORECIDO: ESD DROGARIA LTDA EPP
PT:10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339092 PI: ACAOJUDICIAL
VALOR: 979,20 OBJ.: AÇÃOJUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/002245/2012 2013NE01177 Data: 04MAR2013
FAVORECIDO: CMI CLINICA MEDICA IBIRAPUERA S/C LTDA.
PT:10303000926630000 FONTE: 0103000000 ND: 339092 PI: ACAOJUDICIAL
VALOR: 1.200,00 OBJ.:AÇÃOJUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/004363/2012 2013NE01178 Data: 04MAR2013
FAVORECIDO: PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S
PT:10303000926630000 FONTE: 0103000000 ND: 339092 PI: ACAOJUDICIAL
VALOR: 71.926,40 OBJ.: AÇÃOJUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/003984/2012 2013NE01179 Data: 04MAR2013
FAVORECIDO: NOREM PRODUTOS MED. E HOSPITALARES LTDA
PT:10303000926630000 FONTE: 0103000000 ND: 339092 PI: ACAOJUDICIAL
VALOR: 100,00 OBJ.: AÇÃOJUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/003912/2012 2013NE01180 Data: 04MAR2013
FAVORECIDO: ELFA MEDICAMENTOS LTDA.
PT:10303000926630000 FONTE: 0103000000 ND: 339092 PI: ACAOJUDICIAL
VALOR: 3.919,20 OBJ.: AÇÃOJUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/003061/2012 2013NE01181 Data: 04MAR2013
FAVORECIDO: AGIOSUL-AGENCIA EST DE IMPRENSA OFICIAL D
PT:10122001029550000 FONTE: 0103000000 ND: 339092 PI: FISSAUDE
VALOR: 675,00 OBJ.: DESPESA EXERCICIO ANTERIOR

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/004391/2012 2013NE01182 Data: 04MAR2013
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COMERCIAL DE MED E PROD HOSPIT
PT:10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339092 PI: ACAOJUDICIAL
VALOR: 325,40 OBJ.: AÇÃOJUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/004000/2012 2013NE01183 Data: 04MAR2013
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COMERCIAL DE MED E PROD HOSPIT
PT:10303000926630000 FONTE: 0103000000 ND: 339092 PI: ACAOJUDICIAL
VALOR: 561,60 OBJ.:AÇÃOJUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/004385/2012 2013NE01184 Data: 04MAR2013
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
PT:10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339092 PI: ACAOJUDICIAL
VALOR: 561,60 OBJ.:AÇÃOJUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/004055/2012 2013NE01185 Data: 04MAR2013
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COMERCIAL DE MED E PROD HOSPIT
PT:10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339092 PI: ACAOJUDICIAL
VALOR: 419,20 OBJ.: AÇÃOJUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/004055/2012 2013NE01186 Data: 04MAR2013
FAVORECIDO: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTD
PT:10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339092 PI: ACAOJUDICIAL
VALOR: 330,00 OBJ.: AÇÃOJUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/004142/2012 2013NE01187 Data: 04MAR2013
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
PT:10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339092 PI: ACAOJUDICIAL
VALOR: 6.992,13 OBJ.: AÇÃOJUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/004242/2012 2013NE01188 Data: 04MAR2013
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
PT:10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339092 PI: ACAOJUDICIAL
VALOR: 13.984,26 OBJ.: AÇÃOJUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/004205/2012 2013NE01189 Data: 04MAR2013
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
PT:10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339092 PI: ACAOJUDICIAL
VALOR: 4.661,42 OBJ.: AÇÃOJUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/003996/2010 2013NE01190 Data: 04MAR2013
FAVORECIDO: RINEVA FERREIRA
PT:10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIAL
VALOR: 850,00 OBJ.: AÇÃOJUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93 e 9.648/98, Lei Fed. Nº 2.869/04 e 12.499/08, Dec. Est. nº 11.666/04 e 12.696/08
PROCESSO: 27/000677/2013 2013NE01191 Data: 05MAR2013
FAVORECIDO: MS/SES/SF CINTIA DE SOUZA PROCOPIO
PT:10302001026700000 FONTE: 0100000000 ND: 339039 PI: REGULACAO
VALOR: 2.800,00 OBJ.:SUPRIMENTO DE FUNDOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/000430/2008 2013NE01192 Data: 05MAR2013
FAVORECIDO: CQP COMERCIO LTDA
PT:10302001126720000 FONTE: 0100000000 ND: 339039 PI: HEMOSUL
VALOR: 14.560,00 OBJ.:REFORÇO DA 2013NE0082

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000667/2013 2013NE01193 Data: 05MAR2013
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA
PT:10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIAL
VALOR: 199,20 OBJ.: AÇÃOJUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000726/2013 2013NE01194 Data: 05MAR2013
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
PT:10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIAL
VALOR: 5.567,70 OBJ.: AÇÃOJUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000726/2013 2013NE01195 Data: 05MAR2013
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COMERCIAL DE MED E PROD HOSPIT
PT:10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIAL
VALOR: 630,00 OBJ.: AÇÃOJUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/000315/2013 2013NE01196 Data: 05MAR2013
FAVORECIDO: CLIN.DR.CELSO BATISTA TABOSA & ASSOC.SS L
PT:10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIAL
VALOR: 3.000,00 OBJ.: AÇÃOJUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/000196/2013 2013NE01197 Data: 05MAR2013
FAVORECIDO: TRANSMED DISTR. DE MED. HOSPITALARES LTDA
PT:10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIAL
VALOR: 278,04 OBJ.: AÇÃOJUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/004384/2012 2013NE01198 Data: 05MAR2013
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
PT:10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIAL
VALOR: 607,60 OBJ.:

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/003891/2012 2013NE01199 Data: 05MAR2013
FAVORECIDO: TRANSMED DISTR. DE MED. HOSPITALARES LTDA
PT:10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIAL
VALOR: 493,22 OBJ.: AÇÃOJUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/000192/2013 2013NE01200 Data: 05MAR2013
FAVORECIDO: RENATA CAVALLI PEREIRA ME.
PT:10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIAL
VALOR: 180,00 OBJ.: AÇÃOJUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/000187/2013 2013NE01201 Data: 05MAR2013
FAVORECIDO: MERCK S/A INDUSTRIAS QUIMICAS
PT:10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIAL
VALOR: 567,69 OBJ.: AÇÃOJUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/000028/2013 2013NE01202 Data: 05MAR2013
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
PT:10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIAL
VALOR: 106,20 OBJ.: AÇÃOJUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/000198/2013 2013NE01203 Data: 05MAR2013
FAVORECIDO: TRANSMED DISTR. DE MED. HOSPITALARES LTDA
PT:10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIAL
VALOR: 129,60 OBJ.: AÇÃOJUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000688/2013 2013NE01204 Data: 05MAR2013
FAVORECIDO: ACCORD FARMACEUTICA LTDA
PT:10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIAL
VALOR: 302,50 OBJ.: AÇÃOJUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000699/2013 2013NE01205 Data: 05MAR2013
FAVORECIDO: PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S
PT:10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIAL
VALOR: 71.926,40 OBJ.: AÇÃOJUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04

PROCESSO: 27/000690/2013 2013NE01206 Data: 05MAR2013
FAVORECIDO: MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
PT:10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIAL
VALOR: 149,40 OBJ.: AÇÃOJUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000692/2013 2013NE01207 Data: 05MAR2013
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
PT:10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIAL
VALOR: 172,80 OBJ.: AÇÃOJUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000704/2013 2013NE01208 Data: 05MAR2013
FAVORECIDO: PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA
PT:10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIAL
VALOR: 178,20 OBJ.: AÇÃOJUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000702/2013 2013NE01209 Data: 05MAR2013
FAVORECIDO: ACCORD FARMACEUTICA LTDA
PT:10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIAL
VALOR: 412,50 OBJ.: AÇÃOJUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000700/2013 2013NE01210 Data: 05MAR2013
FAVORECIDO: NOVARTIS BIOCIENCIAS S.A.
PT:10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIAL
VALOR: 1.900,80 OBJ.: AÇÃOJUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000696/2013 2013NE01211 Data: 05MAR2013
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD
PT:10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIAL
VALOR: 5.090,40 OBJ.: AÇÃOJUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 25, caput e incs. I, II e III
PROCESSO: 27/000241/2013 2013NE01212 Data: 05MAR2013
FAVORECIDO: CLIN.DR.CELSO BATISTA TABOSA & ASSOC.SS L
PT:10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIAL
VALOR: 4.500,00 OBJ.: AÇÃOJUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/003602/2012 2013NE01213 Data: 05MAR2013
FAVORECIDO: EQUILIBRA MANIPULACAO E HOMEOPATIA LTDA M
PT:10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIAL
VALOR: 892,80 OBJ.: AÇÃOJUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/001072/2011 2013NE01214 Data: 05MAR2013
FAVORECIDO: SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITARIA
PT:10122001026650000 FONTE: 0100000000 ND: 335043 PI: COVENSELETA
VALOR: 58.689,12 OBJ.: DESPESA COM CONVÊNIO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93 e 9.648/98, Lei Fed. Nº 2.869/04 e 12.499/08, Dec. Est. nº 11.666/04 e 12.696/08
PROCESSO: 27/000812/2013 2013NE01215 Data: 05MAR2013
FAVORECIDO: MS/SES/SF/MARIO FERREIRA DE OLIVEIRA
PT:10122001026650000 FONTE: 0100000000 ND: 339039 PI: GESTAOFESA
VALOR: 1.200,00 OBJ.: SUPRIMENTO DE FUNDOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000661/2013 2013NE01216 Data: 05MAR2013
FAVORECIDO: 2 A MATERAIS P/ CONSTRUCAO E SERVICOS LTD
PT:10122001026650000 FONTE: 0100000000 ND: 339030 PI: GESTAOFESA
VALOR: 1.787,80 OBJ.: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000661/2013 2013NE01217 Data: 05MAR2013
FAVORECIDO: I. A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA. LTDA.
PT:10122001026650000 FONTE: 0100000000 ND: 339030 PI: GESTAOFESA
VALOR: 2.464,25 OBJ.:AQUISIÇÃO DE MATERIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000661/2013 2013NE01218 Data: 05MAR2013
FAVORECIDO: J4 EMBALAGENS E NEGOCIOS MULTIPLOS LTDA.
PT:10122001026650000 FONTE: 0100000000 ND: 339030 PI: GESTAOFESA
VALOR: 25.615,30 OBJ.: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000661/2013 2013NE01219 Data: 05MAR2013
FAVORECIDO: SANTOS & BARBOSA DE SOUZA LTDA
PT:10122001026650000 FONTE: 0100000000 ND: 339030 PI: GESTAOFESA
VALOR: 665,00 OBJ.: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000661/2013 2013NE1220 Data: 05MAR2013
FAVORECIDO: CNO COMERCIO E REPRES. COMERCIAIS LTDA ME
PT:10122001026650000 FONTE: 0100000000 ND: 339030 PI: GESTAOFESA
VALOR: 4.818,00 OBJ.: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000661/2013 2013NE01221 Data: 05MAR2013
FAVORECIDO: SW2 ELETRICA LTDA - ME
PT:10122001026650000 FONTE: 0100000000 ND: 339030 PI: GESTAOFESA
VALOR: 1.090,00 OBJ.: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000661/2013 2013NE01222 Data: 05MAR2013
FAVORECIDO: PETEL MAT. DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS L
PT:10122001026650000 FONTE: 0100000000 ND: 339030 PI: GESTAOFESA
VALOR: 4.290,00 OBJ.: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000609/2013 2013NE01223 Data: 05MAR2013
FAVORECIDO: CONDOR TURISMO LTDA.
PT:10331001129470000 FONTE: 0281080087 ND: 339033 PI: COVENSTRAB
VALOR: 9.000,00 OBJ.:AQUISIÇÃO DE PASSAGEM

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000703/2013 2013NE01224 Data: 05MAR2013
FAVORECIDO: GRAND PARK HOTEL LTDA
PT:10122001029540000 FONTE: 0281080168 ND: 339039 PI: COVENPL2979
VALOR: 6.776,00 OBJ.:CONTRATAÇÃO DE HOTEL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000507/2013 2013NE01225 Data: 05MAR2013
FAVORECIDO: INFORTECH INFORMATICA LTDA-ME
PT:10305001226760000 FONTE: 0281080046 ND: 339030 PI: COVENPAVS
VALOR: 142,90 OBJ.:AQUISIÇÃO DE MATERIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000492/2013 2013NE01226 Data: 05MAR2013
FAVORECIDO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA
PT:10305001226770000 FONTE: 0281080109 ND: 339030 PI: COVENLACEN
VALOR: 2.108,70 OBJ.:AQUISIÇÃO DE MATERIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000683/2013 2013NE01227 Data: 05MAR2013
FAVORECIDO: ART VIDEO LTDA - ME
PT:10331001129470000 FONTE: 0281080087 ND: 339030 PI: COVENSTRAB
VALOR: 50,00 OBJ.:AQUISIÇÃO DE MATERIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000683/2013 2013NE01228 Data: 05MAR2013
FAVORECIDO: INFORTECH INFORMATICA LTDA-ME
PT:10331001129470000 FONTE: 0281080087 ND: 339030 PI: COVENSTRAB
VALOR: 87,80 OBJ.: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000542/2013 2013NE01229 Data: 05MAR2013
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA
PT:10305001226760000 FONTE: 0281080046 ND: 449052 PI: COVENPAVS
VALOR: 1.800,00 OBJ.:AQUISIÇÃO DE MATERIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000682/2013 2013NE01230 Data: 05MAR2013
FAVORECIDO: CRIAR EXITOS COMERCIO E SERVICOS LTDA
PT:10331001129470000 FONTE: 0281080087 ND: 339030 PI: COVENSTRAB
VALOR: 271,33 OBJ.: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000566/2013 2013NE01231 Data: 05MAR2013
FAVORECIDO: YOUSSIF AMIM YOUSSIF
PT:10305001226770000 FONTE: 0281080109 ND: 339030 PI: COVENLACEN
VALOR: 159,50 OBJ.: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000305/2013 2013NE01232 Data: 05MAR2013
FAVORECIDO: LABORATORIOS HALEX E ISTAR LTDA
PT:10302001126720000 FONTE: 0281080041 ND: 339030 PI: COVENHEMO
VALOR: 587,50 OBJ.: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000305/2013 2013NE01233 Data: 05MAR2013
FAVORECIDO: FARMACE-IND QUIM FARMACEUTICA CEARENSE LT
PT:10302001126720000 FONTE: 0281080041 ND: 339030 PI: COVENHEMO
VALOR: 1.090,00 OBJ.:AQUISIÇÃO DE MATERIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000630/2013 2013NE01234 Data: 05MAR2013

FAVORECIDO: GRAND PARK HOTEL LTDA
PT:10363001029510000 FONTE: 0281080157 ND: 339039 PI: COVENPRFAPS
VALOR: 7.600,00 OBJ.: CONTRATAÇÃO DE HOTEL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000628/2013 2013NE01235 Data: 05MAR2013
FAVORECIDO: GRAND PARK HOTEL LTDA
PT:10363001029510000 FONTE: 0281080132 ND: 339039 PI: COVENETSUS
VALOR: 1.520,00 OBJ.:CONTRATAÇÃO DE HOTEL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000616/2013 2013NE01236 Data: 05MAR2013
FAVORECIDO: GRAND PARK HOTEL LTDA
PT:10304001226750000 FONTE: 0281080062 ND: 339039 PI: COVENVSANIT
VALOR: 30.154,00 OBJ.: CONTRATAÇÃO DE HOTEL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000633/2013 2013NE01237 Data: 05MAR2013
FAVORECIDO: CRIAR EXITOS COMERCIO E SERVICOS LTDA
PT:10363001029510000 FONTE: 0281999003 ND: 339030 PI: COVENCV18
VALOR: 1.329,92 OBJ.: DESPESA COM CONVÊNIO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000636/2013 2013NE01238 Data: 05MAR2013
FAVORECIDO: CRIAR EXITOS COMERCIO E SERVICOS LTDA
PT:10363001029510000 FONTE: 0281999003 ND: 339030 PI: COVENCV18
VALOR: 105,25 OBJ.: DESPESA COM CONVÊNIO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000528/2013 2013NE01239 Data: 05MAR2013
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA
PT:10122001026650000 FONTE: 0100000000 ND: 339030 PI: GESTAOFESA
VALOR: 100,00 OBJ.: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000528/2013 2013NE01240 Data: 05MAR2013
FAVORECIDO: I. A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA. LTDA.
PT:10122001026650000 FONTE: 0100000000 ND: 339030 PI: GESTAOFESA
VALOR: 3.330,00 OBJ.: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000528/2013 2013NE01241 Data: 05MAR2013
FAVORECIDO: IGNACIO & LOPES LTDA - ME
PT:10122001026650000 FONTE: 0100000000 ND: 339030 PI: GESTAOFESA
VALOR: 16.000,00 OBJ.: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000569/2013 2013NE01242 Data: 05MAR2013
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA
PT:10305001226770000 FONTE: 0281080109 ND: 339030 PI: COVENLACEN
VALOR: 396,00 OBJ.: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000569/2013 2013NE01243 Data: 05MAR2013
FAVORECIDO: I. A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA. LTDA.
PT:10305001226770000 FONTE: 0281080109 ND: 339030 PI: COVENLACEN
VALOR: 106,00 OBJ.:AQUISIÇÃO DE MATERIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000662/2013 2013NE01244 Data: 06MAR2013
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA
PT:10122001026650000 FONTE: 0100000000 ND: 339030 PI: GESTAOFESA
VALOR: 2.135,90 OBJ.:AQUISIÇÃO DE MATERIAL
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000662/2013 2013NE01245 Data: 06MAR2013
FAVORECIDO: MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA.
PT:10122001026650000 FONTE: 0100000000 ND: 339030 PI: GESTAOFESA
VALOR: 3.446,40 OBJ.:AQUISIÇÃO DE MATERIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000662/2013 2013NE01246 Data: 06MAR2013
FAVORECIDO: LC COMERCIO E SERVICOS LTDA
PT:10122001026650000 FONTE: 0100000000 ND: 339030 PI: GESTAOFESA
VALOR: 13.139,85 OBJ.: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000662/2013 2013NE01247 Data: 06MAR2013
FAVORECIDO: SANTOS & BARBOSA DE SOUZA LTDA
PT:10122001026650000 FONTE: 0100000000 ND: 339030 PI: GESTAOFESA
VALOR: 2.756,10 OBJ.:AQUISIÇÃO DE MATERIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000530/2013 2013NE01248 Data: 06MAR2013
FAVORECIDO: ART VIDEO LTDA - ME
PT:10122001026650000 FONTE: 0100000000 ND: 339030 PI: GESTAOFESA
VALOR: 50,20 OBJ.: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000530/2013 2013NE01249 Data: 06MAR2013
FAVORECIDO: INFORTECH INFORMATICA LTDA-ME
PT:10122001026650000 FONTE: 0100000000 ND: 339030 PI: GESTAOFESA
VALOR: 262,40 OBJ.: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000530/2013 2013NE01250 Data: 06MAR2013
FAVORECIDO: IGNACIO & LOPES LTDA - ME
PT:10122001026650000 FONTE: 0100000000 ND: 339030 PI: GESTAOFESA
VALOR: 76,50 OBJ.: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000532/2013 2013NE01251 Data: 06MAR2013
FAVORECIDO: ART VIDEO LTDA - ME
PT:10122001026650000 FONTE: 0100000000 ND: 339030 PI: GESTAOFESA
VALOR: 141,10 OBJ.:AQUISIÇÃO DE MATERIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000532/2013 2013NE01252 Data: 06MAR2013
FAVORECIDO: IGNACIO & LOPES LTDA - ME
PT:10122001026650000 FONTE: 0100000000 ND: 339030 PI: GESTAOFESA
VALOR: 108,40 OBJ.:AQUISIÇÃO DE MATERIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000532/2013 2013NE01253 Data: 06MAR2013
FAVORECIDO: HOUSETECH INFORMATICA LTDA
PT:10122001026650000 FONTE: 0100000000 ND: 339030 PI: GESTAOFESA
VALOR: 128,50 OBJ.: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000527/2013 2013NE01254 Data: 06MAR2013
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA
PT:10122001026650000 FONTE: 0100000000 ND: 339030 PI: GESTAOFESA
VALOR: 14.445,00 OBJ.:AQUISIÇÃO DE MATERIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000047/2013 2013NE01255 Data: 06MAR2013
FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME
PT:10122001026650000 FONTE: 0100000000 ND:339039 PI:GESTAOFESA
VALOR: 785,00 OBJ.: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000525/2013 2013NE01256 Data: 06MAR2013
FAVORECIDO: YOUSSIF AMIM YOUSSIF
PT:10122001026650000 FONTE: 0100000000 ND: 339030 PI:GESTAOFESA
VALOR: 66,75 OBJ.: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000533/2013 2013NE01257 Data: 06MAR2013
FAVORECIDO: ART VIDEO LTDA - ME
PT:10122001026650000 FONTE: 0100000000 ND: 339030 PI: GESTAOFESA
VALOR: 58,40 OBJ.:AQUISIÇÃO DE MATERIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000533/2013 2013NE01258 Data: 06MAR2013
FAVORECIDO: CRIAR EXITOS COMERCIO E SERVICOS LTDA
PT:10122001026650000 FONTE: 0100000000 ND: 339030 PI: GESTAOFESA
VALOR: 519,20 OBJ.: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000526/2013 2013NE01259 Data: 06MAR2013
FAVORECIDO: IGNACIO & LOPES LTDA - ME
PT:10122001026650000 FONTE: 0100000000 ND: 339030 PI: GESTAOFESA
VALOR: 52,50 OBJ.:AQUISIÇÃO DE MATERIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000529/2013 2013NE01260 Data: 06MAR2013
FAVORECIDO: COMERCIAL CAMPANARIO LTDA - ME
PT:10122001026650000 FONTE: 0100000000 ND: 339030 PI: GESTAOFESA
VALOR: 115,26 OBJ.: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000529/2013 2013NE01261 Data: 06MAR2013
FAVORECIDO: I. A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA. LTDA.
PT:10122001026650000 FONTE: 0100000000 ND: 339030 PI: GESTAOFESA
VALOR: 100,00 OBJ.: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000529/2013 2013NE01262 Data: 06MAR2013
FAVORECIDO: INFORTECH INFORMATICA LTDA-ME

PT:10122001026650000 FONTE: 0100000000 ND: 339030 PI:
GESTAOFESA
VALOR: 237,80 OBJ.: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000529/2013 2013NE01263 Data: 06MAR2013
FAVORECIDO: CRIAR EXITOS COMERCIO E SERVICOS LTDA
PT:10122001026650000 FONTE: 0100000000 ND: 339030 PI:
GESTAOFESA
VALOR: 1.430,25 OBJ.: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000531/2013 2013NE01264 Data: 06MAR2013
FAVORECIDO: ART VIDEO LTDA - ME
PT:10122001026650000 FONTE: 0100000000 ND: 339030 PI:
GESTAOFESA
VALOR: 1.817,55 OBJ.: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000531/2013 2013NE01265 Data: 06MAR2013
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA
PT:10122001026650000 FONTE: 0100000000 ND: 339030 PI:
GESTAOFESA
VALOR: 95,70 OBJ.: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000531/2013 2013NE01266 Data: 06MAR2013
FAVORECIDO: I. A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA. LTDA.
PT:10122001026650000 FONTE: 0100000000 ND: 339030 PI:
GESTAOFESA
VALOR: 69,00 OBJ.: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000531/2013 2013NE01267 Data: 06MAR2013
FAVORECIDO: INFORTECH INFORMATICA LTDA-ME
PT: 10122001026650000 FONTE: 0100000000 ND: 339030 PI:
GESTAOFESA
VALOR: 4.784,40 OBJ.:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/002286/2009 2013NE01268 Data: 06MAR2013
FAVORECIDO: LUGER SERVICOS LTDA
PT: 10122001026650000 FONTE: 0100000000 ND: 339037 PI:
GESTAOFESA
VALOR: 101.393,00 OBJ.: REFORCO NE 72/13. CONT. 01/10. SERVICOS DE TELEATENDIMENTO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei FEd. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04
PROCESSO: 27/000593/2013 2013NE01269 Data: 06MAR2013
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI:
ACAOJUDICIA
VALOR: 15.318,00 OBJ.: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II, Dec. Est. n.ºs 9.631/99, Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) e dec.11.870/05
PROCESSO: 27/000786/2013 2013NE01270 Data: 06MAR2013
FAVORECIDO: RELACAO DE DIARIAS DAS UNIDADES
PT: 10302001129460000 FONTE: 0100000000 ND: 339014 PI: ATAMHOSP
VALOR: 10.000,00 OBJ.: DESPESA COM PGTO DE DIARIAS.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/000522/2013 2013NE01271 Data: 06MAR2013
FAVORECIDO: CUORE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSP. LTD
PT: 1030300092663000 FONTE: 010000000 ND: 339091 PI:
ACAOJUDICIA
VALOR: 38.000,00 OBJ.: DESPESA COM DECISÃO JUDICIAL.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07
PROCESSO: 27/002123/2012 2013NE01272 Data: 06MAR2013
FAVORECIDO: CONDOR TURISMO LTDA.
PT: 1012200102665000 FONTE: 01000000 ND: 339092 PI:
GESTAOFESA
VALOR: 3.927,66 OBJ.: ANULACAO TOTAL 2013NE1012 NAO UTILIZADO.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07
PROCESSO: 27/002123/2012 2013NE01273 Data: 06MAR2013
FAVORECIDO: CONDOR TURISMO LTDA.
PT: 1012200102665000 FONTE: 01000000 ND: 339092 PI:
GESTAOFESA
VALOR: 3.927,66 OBJ.: ANULACAO TOTAL 2013NE1013 NAO UTILIZADO.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93 e 9.648/98, Lei Fed. Nº 2.869/04 e 12.499/08, Dec. Est. nº 11.666/04 e 12.696/08
PROCESSO: 27/000611/2013 2013NE01274 Data: 07MAR2013
FAVORECIDO: MS/SES/SF/IVONILDE COELHO LOUREIRO
PT: 1012200102665000 FONTE: 01000000 ND: 339039 PI:
GESTAOFESA
VALOR: 1.500,00 OBJ.: SUPRIMENTO DE FUNDOS C/ DESP. MIUDAS PRONTO ATENDIMENTO.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93 e 9.648/98, Lei Fed. Nº 2.869/04 e 12.499/08, Dec. Est. nº 11.666/04 e 12.696/08
PROCESSO: 27/000733/2013 2013NE01275 Data: 07MAR2013
FAVORECIDO: MS/SES/SF/ROSA MARIA PICOLLI MACHADO DE S
PT: 1012200102665000 FONTE: 01000000 ND: 339039 PI:
GESTAOFESA
VALOR: 1.800,00 OBJ.: SUPRIMENTO DE FUNDOS C/ DESP. MIUDAS PRONTO ATENDIMENTO.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93 e 9.648/98, Lei Fed. Nº 2.869/04 e 12.499/08, Dec. Est. nº 11.666/04 e 12.696/08
PROCESSO: 27/000701/2013 2013NE01276 Data: 07MAR2013
FAVORECIDO: MS/SES/SF CLEITON NANTES
PT: 1030100082661000 FONTE: 01000000 ND: 339039 PI: ESF
VALOR: 2.000,00 OBJ.: SUPRIMENTO DE FUNDOS C/ DESP. MIUDAS PRONTO ATENDIMENTO.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/004332/2012 2013NE01277 Data: 07MAR2013
FAVORECIDO: AGIOSUL-AGENCIA EST DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
PT: 103040012267500 FONTE: 0281080062 ND: 339030 PI:
COVENVSANIT
VALOR: 2.475,00 OBJ.: DESPESAS COM MATERIAIS GRÁFICOS.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/000572/2013 2013NE01278 Data: 07MAR2013
FAVORECIDO: NOREM PRODUTOS MED. E HOSPITALARES LTDA
PT: 103030009266300 FONTE: 010000000 ND: 339091 PI:
ACAOJUDICIAL
VALOR: 28.200,00 OBJ.: DESPESA COM DECISÃO JUDICIAL.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/000572/2013 2013NE01279 Data: 07MAR2013
FAVORECIDO: SAFE MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PT: 1030300092663000 FONTE: 010000000 ND: 339091 PI:
ACAOJUDICIAL
VALOR: 3.780,00 OBJ.: DESPESA COM DECISÃO JUDICIAL.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/000572/2013 2013NE01280 Data: 07MAR2013
FAVORECIDO: S ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRURGICA LTDA
PT: 1030300092663000 FONTE: 010000000 ND: 339091 PI:
ACAOJUDICIAL
VALOR: 26.400,00 OBJ.: DESPESA COM DECISÃO JUDICIAL.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/000449/2013 2013NE01281 Data: 07MAR2013
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA
PT: 1030300092663000 FONTE: 010000000 ND: 339091 PI:
ACAOJUDICIAL
VALOR: 72,00 OBJ.: DESPESA COM DECISÃO JUDICIAL.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/000314/2013 2013NE01282 Data: 07MAR2013
FAVORECIDO: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MED. LTDA.
PT: 1030300092663000 FONTE: 010000000 ND: 339091 PI:
ACAOJUDICIAL
VALOR: 12.951,60 OBJ.: DESPESA COM DECISÃO JUDICIAL.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/004250/2012 2013NE01283 Data: 07MAR2013
FAVORECIDO: JOEL MARTINEZ PEIXOTO
PT: 1030300092663000 FONTE: 010000000 ND: 339091 PI:
ACAOJUDICIAL
VALOR: 1.200,00 OBJ.: DESPESA COM DECISÃO JUDICIAL.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/003046/2012 2013NE01284 Data: 07MAR2013
FAVORECIDO: EQUILIBRA MANIPULACAO E HOMEOPATIA LTDA
PT: 1030300092663000 FONTE: 010000000 ND: 339091 PI:
ACAOJUDICIAL
VALOR: 2.958,60 OBJ.: DESPESA COM DECISÃO JUDICIAL.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/000195/2013 2013NE01285 Data: 07MAR2013
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
PT: 1030300092663000 FONTE: 010000000 ND: 339091 PI:
ACAOJUDICIAL
VALOR: 255,60 OBJ.: DESPESA COM DECISÃO JUDICIAL.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/000049/2013 2013NE01286 Data: 07MAR2013
FAVORECIDO: UNO HEALTHCARE,INC.
PT: 1030300092663000 FONTE: 010000000 ND: 339091 PI:
ACAOJUDICIAL
VALOR: 4.186,00 OBJ.: DESPESA COM DECISÃO JUDICIAL.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/003788/2012 2013NE01287 Data: 07MAR2013
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COMERCIAL DE MED E PROD HOSPIT
PT: 1030300092663000 FONTE: 01000000 ND: 339091 PI:
ACAOJUDICIA
VALOR: 823,20 OBJ.: DESPESA COM DECISÃO JUDICIAL.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/003621/2012 2013NE01288 Data: 07MAR2013
FAVORECIDO: GIROTO & SANTOS LTDA ME
PT: 1030300092663000 FONTE: 01000000 ND: 339091 PI:
ACAOJUDICIA
VALOR: 1.557,60 OBJ.: DESPESA COM DECISÃO JUDICIAL.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/003621/2012 2013NE01289 Data: 07MAR2013
FAVORECIDO: APS WORK COM. E SERVICOS LTDA - ME
PT: 1030300092663000 FONTE: 01000000 ND: 339091 PI:
ACAOJUDICIA
VALOR: 2.389,44 OBJ.: DESPESA COM DECISÃO JUDICIAL.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/004291/2012 2013NE01290 Data: 07MAR2013
FAVORECIDO: GIROTO & SANTOS LTDA ME
PT: 1030300092663000 FONTE: 01000000 ND: 339091 PI:
ACAOJUDICIA
VALOR: 723,60 OBJ.: DESPESA COM DECISÃO JUDICIAL.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. n.º2.152/00, inciso IX – art. 13, Dec. Est. n.º 11.227/03, 11.572/04 e 12.323/07
27/000511/2012 2013NE01291 Data: 07MAR2013
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
PT: 1030400122675000 FONTE: 0281080062 ND: 339030 PI:
COVENVSANIT

VALOR: 10.000,00 OBJ.: DESPESAS COM CONT. CORPORATIVO.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei FEd. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04
PROCESSO: 27/000811/2013 2013NE01292 Data: 07MAR2013
FAVORECIDO: TRANSMED DISTR. DE MED. HOSPITALARES LTDA
PT: 103030009266300 FONTE: 01000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIA
VALOR: 464,40 OBJ.: DESPESA COM DECISÃO JUDICIAL.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/000021/2013 2013NE01293 Data: 07MAR2013
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COMERCIAL DE MED E PROD HOSPITALAR
PT: 1030300092663000 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIA
VALOR: 738,00 OBJ.: DESPESA COM DECISÃO JUDICIAL.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei FEd. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04
PROCESSO: 27/003656/2012 2013NE01294 Data: 07MAR2013
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD
PT: 1030300092663000 FONTE: 0103000000 ND: 339092 PI: ACAOJUDICIAL
VALOR: 6.383,40 OBJ.: DESPESAS DE EXERCICIO ANTERIOR/12 NE DE ORIGEM: 2012NE04753.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07
PROCESSO: 27/000140/2013 2013NE01295 Data: 07MAR2013
FAVORECIDO: CONDOR TURISMO LTDA.
PT: 1012200102952000 FONTE: 01000000 ND: 339033 PI: CONSELHO
VALOR: 9.000,00 OBJ.: AQUISICAO DE PASSAGENS AEREA , PARA ATENDER O CONSELHO.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000615/2013 2013NE01296 Data: 07MAR2013
FAVORECIDO: GRAND PARK HOTEL LTDA
PT: 1030500122676000 FONTE: 0281080046 ND: 339039 PI: COVENPAVS
VALOR: 45.446,00 OBJ.: DESPESA COM HOSPEDAGEM.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000619/2013 2013NE01297 Data: 07MAR2013
FAVORECIDO: GRAND PARK HOTEL LTDA
PT: 1030500122676000 FONTE: 0281080046 ND: 339039 PI: COVENPAVS
VALOR: 15.336,00 OBJ.: DESPESA COM HOSPEDAGEM.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei FEd. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04
PROCESSO: 27/003486/2012 2013NE01298 Data: 07MAR2013
FAVORECIDO: CLINICA DIETETICA LTDA
PT: 103030009266300 FONTE: 0103000000 ND: 339092 PI: ACAOJUDICIA
VALOR: 600,00 OBJ.: DESPESAS DE EXERCICIO ANTERIOR-12 - NE DE ORIGEM 5469/12.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei FEd. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04
PROCESSO: 27/003486/2012 2013NE01299 Data: 07MAR2013
FAVORECIDO: GR PLUS COMERCIAL TECNICA LTDA. ME
PT: 1030300092663000 FONTE: 010300000 ND: 339092 PI: ACAOJUDICIAL
VALOR: 1.528,00 OBJ.: DESPESAS DE EXERCICIO ANTERIOR-12 - NE DE ORIGEM 5471/12.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei FEd. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04
PROCESSO: 27/002814/2012 2013NE01300 Data: 07MAR2013
FAVORECIDO: CLIN.DR.CELSO BATISTA TABOSA & ASSOC.SS
PT: 1030300092663000 FONTE: 010300000 ND: 339092 PI: ACAOJUDICIAL
VALOR: 2.550,00 OBJ.: DESPESAS DE EXERCICIO ANTERIOR-12 - NE DE ORIGEM 3988/12.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei FEd. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04
PROCESSO: 27/004349/2012 2013NE01301 Data: 07MAR2013
FAVORECIDO: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA
PT: 1030300092663000 FONTE: 010000000 ND: 339092 PI: ACAOJUDICIAL
VALOR: 381,60 OBJ.: DESPESAS DE EXERCICIO ANTERIOR-12 - NE DE ORIGEM 5770/12.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei FEd. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04
PROCESSO: 27/004313/2012 2013NE01302 Data: 07MAR2013
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
PT: 1030300092663000 FONTE: 010000000 ND: 339092 PI: ACAOJUDICIAL
VALOR: 961,20 OBJ.: DESPESAS DE EXERCICIO ANTERIOR-12 - NE DE ORIGEM 5662/12.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei FEd. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04
PROCESSO: 27/003437/2012 2013NE01303 Data: 07MAR2013
FAVORECIDO: EQUILIBRA MANIPULACAO E HOMEOPATIA LTDA ME
PT: 1030300092663000 FONTE: 0103000000 ND: 339092 PI: ACAOJUDICIAL
VALOR: 39,60 OBJ.: DESPESAS DE EXERCICIO ANTERIOR-12 - NE DE ORIGEM 4930/12.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei FEd. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04
PROCESSO: 27/004402/2012 2013NE01304 Data: 07MAR2013
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
PT: 1030300092663000 FONTE: 0103000000 ND: 339092 PI: ACAOJUDICIAL
VALOR: 237,60 OBJ.: DESPESAS DE EXERCICIO ANTERIOR-12 - NE DE ORIGEM 5829/12.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/000461/2013 2013NE01305 Data: 07MAR2013
FAVORECIDO: ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRURGICA LTDA
PT: 1030300092663000 FONTE: 010000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIA
VALOR: 12.537,00 OBJ.: DESPESA COM DECISÃO JUDICIAL.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07
PROCESSO: 27/000709/2013 2013NE01306 Data: 07MAR2013
FAVORECIDO: CONDOR TURISMO LTDA.
PT: 1012800102667000 FONTE: 0281080170 ND: 339033 PI: COVENMENTAL
VALOR: 17.100,00 OBJ.: Passagem aérea nacional.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei FEd. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04
PROCESSO: 27/000767/2013 2013NE01307 Data: 08MAR2013
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COMERCIAL DE MED E PROD HOSPIT
PT: 1030300092663000 FONTE: 010000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIAL
VALOR: 471,60 OBJ.: DESPESA COM DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei FEd. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04
PROCESSO: 27/000767/2013 2013NE01308 Data: 08MAR2013
FAVORECIDO: NOVARTIS BIOCIENCIAS S.A.
PT: 1030300092663000 FONTE: 010000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIAL
VALOR: 88,20 OBJ.: DESPESA COM DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei FEd. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04
PROCESSO: 27/000769/2013 2013NE01309 Data: 08MAR2013
FAVORECIDO: PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS
PT: 1030300092663000 FONTE: 010000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIAL
VALOR: 51.632,40 OBJ.: DESPESA COM DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei FEd. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04
PROCESSO: 27/000755/2013 2013NE01310 Data: 08MAR2013
FAVORECIDO: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MED. LTDA.
PT: 1030300092663000 FONTE: 010000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIAL
VALOR: 2.075,25 OBJ.: DESPESA COM DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei FEd. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04
PROCESSO: 27/000749/2013 2013NE01311 Data: 08MAR2013
FAVORECIDO: MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
PT: 1030300092663000 FONTE: 010000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIAL
VALOR: 415,80 OBJ.: DESPESA COM DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/000440/2013 2013NE01312 Data: 08MAR2013
FAVORECIDO: PH DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSPITALARES LTDA
PT: 1030300092663000 FONTE: 0281080150 ND: 339032 PI: COVENMESPC
VALOR: 21.739,20 OBJ.: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000761/2013 2013NE01313 Data: 08MAR2013
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
PT: 1030300092663000 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIAl
VALOR: 77,40 OBJ.: DESPESA COM DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000757/2013 2013NE01314 Data: 08MAR2013
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
PT: 1030300092663000 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAO Judicial
VALOR: 534,42 OBJ.: DESPESA COM DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000760/2013 2013NE01315 Data: 08MAR2013
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
PT: 1030300092663000 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAO Judicial
VALOR: 106,20 OBJ.: DESPESA COM DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000768/2013 2013NE01316 Data: 08MAR2013
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
PT: 1030300092663000 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAO Judicial
VALOR: 208,80 OBJ.: DESPESA COM DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000768/2013 2013NE01317 Data: 08MAR2013
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COMERCIAL DE MED E PROD HOSPIT
PT: 1030300092663000 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIAl
VALOR: 1.363,92 OBJ.: DESPESA COM DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000770/2013 2013NE01318 Data: 08MAR2013
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
PT: 1030300092663000 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIAl
VALOR: 1.264,20 OBJ.: DESPESA COM DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000770/2013 2013NE01319 Data: 08MAR2013
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COMERCIAL DE MED E PROD HOSPIT
PT: 1030300092663000 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIAl
VALOR: 622,80 OBJ.: DESPESA COM DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000766/2013 2013NE01320 Data: 08MAR2013
FAVORECIDO: PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS Sa
PT: 1030300092663000 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIAl
VALOR: 4.848,12 OBJ.: DESPESA COM DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000758/2013 2013NE01321 Data: 08MAR2013
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
PT: 1030300092663000 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIAl
VALOR: 90,00 OBJ.: DESPESA COM DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000773/2013 2013NE01322 Data: 08MAR2013
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
PT: 1030300092663000 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIAl
VALOR: 2.672,64 OBJ.: DESPESA COM DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000772/2013 2013NE01323 Data: 08MAR2013
FAVORECIDO: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA
PT: 1030300092663000 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIAl
VALOR: 441,48 OBJ.: DESPESA COM DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000772/2013 2013NE01324 Data: 08MAR2013
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
PT: 1030300092663000 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIAl
VALOR: 457,83 OBJ.: DESPESA COM DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000756/2013 2013NE01325 Data: 08MAR2013
FAVORECIDO: MERCK S/A INDUSTRIAS QUIMICAS
PT: 1030300092663000 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIAl
VALOR: 453,60 OBJ.: DESPESA COM DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000771/2013 2013NE01326 Data: 08MAR2013
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
PT: 1030300092663000 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIAl
VALOR: 7.449,33 OBJ.: DESPESA COM DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000762/2013 2013NE01327 Data: 08MAR2013
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
PT: 1030300092663000 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIAl
VALOR: 331,20 OBJ.: DESPESA COM DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000763/2013 2013NE01328 Data: 08MAR2013
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
PT: 1030300092663000 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIAl
VALOR: 1.651,25 OBJ.: DESPESA COM DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000591/2013 2013NE01329 Data: 08MAR2013
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD
PT: 1030300092663000 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIAl
VALOR: 136,80 OBJ.: DESPESA COM DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000808/2013 2013NE01330 Data: 08MAR2013
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
PT: 1030300092663000 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIAl
VALOR: 213,00 OBJ.: DESPESA COM DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000808/2013 2013NE01331 Data: 08MAR2013
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COMERCIAL DE MED E PROD HOSPIT
PT: 1030300092663000 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIAl
VALOR: 622,80 OBJ.: DESPESA COM DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/004227/2012 2013NE01332 Data: 08MAR2013
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
PT: 1030300092663000 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIAl
VALOR: 730,32 OBJ.: DESPESA COM DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II, Dec. Est. n.ºs 9.631/99, Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) e dec.11.870/05
PROCESSO: 27/000787/2013 2013NE01333 Data: 08MAR2013
FAVORECIDO: DIARIAS FORA DO ESTADO
PT: 1030200112946000 FONTE: 0100000000 ND: 339014 PI: ATAMHOSP
VALOR: 9.000,00 OBJ.: DESPESA COM DIARIAS FORA DO ESTADO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07
PROCESSO : 27/000111/2013 2013NE01334 Data:
FAVORECIDO: CONDOR TURISMO LTDA.
PT: 1030200102670000 FONTE: 0281080041 ND: 339032 PI: COVENTFD
VALOR: 300.000,00 OBJ.: Despesa com Passagem aérea nacional.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000448/2013 2013NE01335 Data: 08MAR2013
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COMERCIAL DE MED E PROD HOSPIT
PT: 1030300092663000 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIAl
VALOR: 88,20 OBJ.: ANULACAO DE EMPENHO 2013NE00948.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO : 27/000865/2013 2013NE01336 Data: 08MAR2013
FAVORECIDO: PALLADARES RESTAURANTE LTDA - ME
PT: 1030200112672000 FONTE: 0281080041 ND: 339030 PI: COVENHEMO
VALOR: 14.753,00 OBJ.: Despesa com realização de eventos, seminários.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II, Dec. Est. n.ºs 9.631/99, Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) e dec.11.870/05
PROCESSO: 27/000397/2013 2013NE01337 Data: 08MAR2013
FAVORECIDO: DIARIAS FORA DO ESTADO
PT: 1030200112946000 FONTE: 0281080041 ND: 339014 PI: COVENMAC
VALOR: 20.000,00 OBJ.: REFORÇO DE EMPENHO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO : 27/000177/2013 2013NE01338 Data: 08MAR2013
FAVORECIDO: TRANSMED DISTR. DE MED. HOSPITALARES LTDA
PT: 1030300092663000 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIAl
VALOR: 21,60 OBJ.: ANULACAO DE EMPENHO 2013NE00325.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. nº 10.527/01
PROCESSO: 27/000866/2013 2013NE01339 Data: 08MAR2013
FAVORECIDO: FOLHA DE PAGAMENTO INSTRUTORES PARA TREIN
PT: 1012800102667000 FONTE: 0281080132 ND: 339036 PI: COVENESP
VALOR: 680,00 OBJ.: DESPESA COM PAGAMENTO DE HORA AULA SEM VINCULO.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. nº 10.527/01
PROCESSO : 27/000867/2013 2013NE01340 Data: 08MAR2013
FAVORECIDO: FOLHA DE PAGAMENTO TREINAMENTO C/VINCULO
PT: 1012800102667000 FONTE: 0281080132 ND: 319016 PI: COVENESP
VALOR: 3.060,00 OBJ.: DESPESA COM PAGAMENTO DE HORA AULA COM VINCULO.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000379/2013 2013NE01341 Data: 08MAR2013
FAVORECIDO: NOVARTIS BIOCIENCIAS S.A.
PT: 1030300092663000 FONTE: 0281080150 ND: 339032 PI: COVENMESPC
VALOR: 463,20 OBJ.: ANULACAO PARCIAL DE SALDO 2013NE00853.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO : 27/002988/2008 2013NE01342 Data:
FAVORECIDO: ARCONSUL REFRIGERACAO LTDA
PT: 1030500122676000 FONTE: 0281080046 ND: 339039 PI: COVENPAVS
VALOR: 8.163,75 OBJ.: DESPESA COM PGTO IPTU/13 - CONTRATO DE LOCACAO N.134/08

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000802/2013 2013NE01343 Data: 11MAR2013
FAVORECIDO: TRANSMED DISTR. DE MED. HOSPITALARES LTDA
PT:10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIAL
VALOR: 154,80 OBJ.: AÇÃOJUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO : 27/000818/2013 2013NE01344 Data: 11MAR2013
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
PT:10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIAL
VALOR: 34.960,65 OBJ.: AÇÃOJUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000809/2013 2013NE01345 Data: 11MAR2013
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COMERCIAL DE MED E PROD HOSPIT
PT:10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIAL
VALOR: 471,60 OBJ.: AÇÃOJUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000810/2013 2013NE01346 Data: 11MAR2013
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD
PT:10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIAL
VALOR: 15.271,20 OBJ.: AÇÃOJUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO : 27/000810/2013 2013NE01347 Data: 11MAR2013
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COMERCIAL DE MED E PROD HOSPIT
PT:10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIAL
VALOR: 395,76 OBJ.: AÇÃOJUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000804/2013 2013NE01348 Data: 11MAR2013
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
PT:10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIAL
VALOR: 20.879,60 OBJ.: AÇÃOJUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000801/2013 2013NE01349 Data: 11MAR2013
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
PT:10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIAL
VALOR: 990,75 OBJ.: AÇÃOJUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000800/2013 2013NE01350 Data: 11MAR2013
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COMERCIAL DE MED E PROD HOSPIT
PT:10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIAL
VALOR: 314,40 OBJ.: AÇÃOJUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000807/2013 2013NE01351 Data: 11MAR2013
FAVORECIDO: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTD
PT:10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIAL
VALOR: 19.770,72 OBJ.: AÇÃOJUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000807/2013 2013NE01352 Data: 11MAR2013
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
PT:10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIAL
VALOR: 48.352,40 OBJ.: AÇÃOJUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000816/2013 2013NE01353 Data: 11MAR2013
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
PT:10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIAL
VALOR: 158,40 OBJ.: AÇÃOJUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/000645/2012 2013NE01354 Data: 11MAR2013
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
PT:10122001026650000 FONTE: 0100000000 ND: 339092 PI: GESTAOFESA
VALOR: 31.215,02 OBJ.: DESPESA DE EXERCICIO ANTERIOR CONTRATO 30/12.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/002223/2008 2013NE01355 Data: 11MAR2013
FAVORECIDO: ELETROTECNICA PANTANAL LTDA
PT:10122001026650000 FONTE: 0100000000 ND: 339039 PI: GESTAOFESA
VALOR: 14.218,00 OBJ.: REFORCO DA 2013NE00183

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO : 27/000550/2013 2013NE01356 Data: 11MAR2013
FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME
PT:10304001226750000 FONTE: 0281080062 ND: 339030 PI: COVENVSANIT
VALOR: 174,00 OBJ.: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/000550/2013 2013NE01357 Data: 11MAR2013
FAVORECIDO: Z N FREITAS & CIA LTDA ME
PT:10304001226750000 FONTE: 0281080062 ND: 339030 PI: COVENVSANIT
VALOR: 131,00 OBJ.: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/000550/2013 2013NE01358 Data: 11MAR2013
FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME
PT:10304001226750000 FONTE: 0281080062 ND: 339039 PI: COVENVSANIT
VALOR: 75,00 OBJ.: SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000618/2013 2013NE01359 Data: 11MAR2013
FAVORECIDO: GRAND PARK HOTEL LTDA
PT:10305001226760000 FONTE: 0281080046 ND: 339039 PI: COVENPAVS
VALOR: 26.907,00 OBJ.: CONTRATAÇÃO DE HOTEL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO : 27/000640/2013 2013NE01360 Data: 11MAR2013
FAVORECIDO: ECO HOTEL DO LAGO LTDA - ME
PT:10305001229570000 FONTE: 0281080086 ND: 339039 PI: COVENAIDSHV
VALOR: 3.555,00 OBJ.: CONTRATAÇÃO DE HOLTEL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000736/2013 2013NE01361 Data: 11MAR2013
FAVORECIDO: GRAND PARK HOTEL LTDA
PT:10305001226760000 FONTE: 0281080046 ND: 339039 PI: COVENPAVS
VALOR: 44.725,00 OBJ.: CONTRATAÇÃO DE HOTEL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/000850/2013 2013NE01362 Data: 11MAR2013
FAVORECIDO: CONDOR TURISMO LTDA.
PT:10122001029530000 FONTE: 0281080133 ND: 339039 PI: COVENCIB
VALOR: 1.500,00 OBJ.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AGENCIAMENTO DE PASSAGEM AÉREA

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/000851/2013 2013NE01363 Data: 11MAR2013
FAVORECIDO: CONDOR TURISMO LTDA.
PT:10122001029530000 FONTE: 0100000000 ND: 339039 PI: GESTAOPARTI
VALOR: 1.500,00 OBJ.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AGENCIAMENTO DE PASSAGEM AÉREA

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000783/2013 2013NE01364 Data: 11MAR2013
FAVORECIDO: ECO HOTEL DO LAGO LTDA - ME
PT:10305001226760000 FONTE: 0281080046 ND: 339039 PI: COVENPAVS
VALOR: 56.856,00 OBJ.: CONTRATAÇÃO DE HOTEL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000829/2013 2013NE01365 Data: 12MAR2013
FAVORECIDO: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTD
PT:10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIAL
VALOR: 330,00 OBJ.: AÇÃOJUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000826/2013 2013NE01366 Data: 12MAR2013
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COMERCIAL DE MED E PROD HOSPIT
PT:10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIAL
VALOR: 464,16 OBJ.: AÇÃOJUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000828/2013 2013NE01367 Data: 12MAR2013
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.
PT:10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIAL
VALOR: 576,00 OBJ.: AÇÃOJUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000629/2013 2013NE01368 Data: 12MAR2013
FAVORECIDO: GRAND PARK HOTEL LTDA
PT:10363001029510000 FONTE: 028108013 ND: 339039 PI: COVENETSUS
VALOR: 12.160,00 OBJ.: CONTRATAÇÃO DE HOTEL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000774/2013 2013NE01369 Data: 12MAR2013
FAVORECIDO: ECO HOTEL DO LAGO LTDA - ME
PT:10363001029510000 FONTE: 0281999003 ND: 339039 PI: COVENCV18
VALOR: 4.680,00 OBJ.: CONTRATAÇÃO DE HOTEL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/000651/2013 2013NE01370 Data: 12MAR2013
FAVORECIDO: NOREM PRODUTOS MED. E HOSPITALARES LTDA
PT:10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIAL
VALOR: 2.000,00 OBJ.: AÇÃOJUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO : 27/000651/2013 2013NE01371 Data: 12MAR2013
FAVORECIDO: SAFE MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA M
PT:10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIAL
VALOR: 150,00 OBJ.: AÇÃOJUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/000651/2013 2013NE01372 Data: 12MAR2013
FAVORECIDO: ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRURGICA LTDA
PT:10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIAL
VALOR: 8.644,64 OBJ.: AÇÃOJUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/000219/2013 2013NE01373 Data: 12MAR2013
FAVORECIDO: CLINICA DIETETICA LTDA
PT: 0303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIAL
VALOR: 600,00 OBJ.: AÇÃOJUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/000586/2013 2013NE01374 Data: 12MAR2013
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD
PT:10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIAL
VALOR: 39.603,20 OBJ.: AÇÃOJUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/002594/2005 2013NE01375 Data: 12MAR2013
FAVORECIDO: VALDIR CHAVES FILHO
PT:10122001026650000 FONTE: 0100000000 ND: 339036 PI: GESTAOFESA
VALOR: 33.000,00 OBJ.: REFORÇO DE EMPENHO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/000597/2013 2013NE01376 Data: 12MAR2013
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD
PT:10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIAL
VALOR: 673,40 OBJ.: AÇÃOJUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/000695/2013 2013NE01377 Data: 12MAR2013
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
PT:10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIAL

VALOR: 878,40 OBJ.: AÇÃOJUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/004361/2012 2013NE01378 Data: 12MAR2013
FAVORECIDO: CENTRO OESTE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA
PT:10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIAL
VALOR: 900,00 OBJ.: AÇÃOJUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/004361/2012 2013NE01379 Data: 12MAR2013
FAVORECIDO: ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRURGICA LTDA
PT:10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIAL
VALOR: 16.716,00 OBJ.: AÇÃOJUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/000456/2013 2013NE01380 Data: 12MAR2013
FAVORECIDO: NOREM PRODUTOS MED. E HOSPITALARES LTDA
PT:10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIAL
VALOR: 100,00 OBJ.: AÇÃOJUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/000456/2013 2013NE01381 Data: 12MAR2013
FAVORECIDO: ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRURGICA LTDA
PT:10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIAL
VALOR: 350,00 OBJ.: AÇÃOJUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/000575/2013 2013NE01382 Data: 12MAR2013
FAVORECIDO: UNO HEALTHCARE,INC.
PT:10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIAL
VALOR: 2.475,00 OBJ.:

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/000462/2013 2013NE01383 Data: 12MAR2013
FAVORECIDO: ELI LILLY DO BRASIL LTDA
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIAL
VALOR: 10.840,34 OBJ.:

CAMPO GRANDE- MS, 28 MARÇO DE 2013.

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
ORDENADORA DE DESPESAS/SES/MS

Despacho da Secretaria de Estado de Saúde

A Secretaria de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei 8.666/93, bem como dos dispositivos constantes do Ato Convocatório;

Considerando que a empresa Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. foi contratada, mediante dispensa de licitação, para aquisição de medicamentos;

Considerando que, através do processo nº 27/002872/2012, a empresa recebeu a Nota de Empenho nº. 4520/2012, no valor de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) em 10/10/2012, com prazo de entrega de 10 (dez) dias úteis;

Considerando a inexecução total das obrigações avençadas, que culminou na notificação realizadas por meio do ofício OF.DAF/SES/MS Nº. 20.359/2012 de 28/11/2012

Considerando que, após notificação, a contratada entrou com pedido de autorização de entrega, que foi deferido pelo OF. DAF/SES/MS nº 21.127/2012 de 07/12/2012, que também informou a incidência de penalização por atraso;

Considerando que houve a entrega total dos medicamentos em 13/12/2012, conforme DANF nº 60035, no valor de R$ 1.898,10 (um mil oitocentos e noventa reais e dez centavos);

Considerando que devido ao desconto no valor, em 27/12/2012 foi cancelado o saldo remanescente no valor de R$ 1,90 (um real e noventa centavos)

Considerando a notificação feita pelo OF.CJUR/SES/MS nº 4.533/2013 de 27/03/2013;

R E S O L V E:

Aplicar à empresa Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0001-40, estabelecida na Rua Vasco da Gama, n° 33 Centro, CEP: 99740000, Barão de Cotegipe/RS a penalidade de multa no montante de R$ 189,81 (cento e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos) equivalentes a 0,5% sobre o valor inadimplido por dia de atraso injustificado, conforme prevê o Art. 17, II, do Decreto 12.094/2006.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para recolhimento da multa à conta do Tesouro do Estado e/ou apresentar defesa;

A guia de recolhimento da multa será adquirida em qualquer agência fazendária, e após pagamento a cópia da mesma deverá ser entregue na Coordenadoria Jurídica/SES; e

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 09 de abril de 2013.

Beatriz Figueiredo Dobashi
Secretaria de Estado de Saúde

Despacho da Secretaria de Estado de Saúde

A Secretaria de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei 8.666/93, bem como dos dispositivos constantes do Ato Convocatório;

Considerando que a empresa Transmed Distribuidora de Medicamentos Hospitalares Ltda. - ME foi contratada, mediante dispensa de licitação, para aquisição de medicamentos;

Considerando que, através do processo nº 27/002872/2012, a empresa recebeu a Nota de Empenho nº. 4519/2012, no valor de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) em 10/10/2012, com prazo de entrega de 10 (dez) dias úteis;

Considerando a inexecução total das obrigações avençadas, que culminou na notificação realizadas por meio do ofício OF.DAF/SES/MS Nº. 20.358/2012 de 28/11/2012

Considerando que, após notificação, a contratada entrou com pedido de autorização de entrega, que foi deferido pelo OF. DAF/SES/MS nº 21.274/2012 de 12/12/2012, que também informou a incidência de penalização por atraso;

Considerando que a entrega total dos medicamentos ocorreu no dia 12/12/2012, conforme DANF nº 000.009.690;

Considerando a notificação feita pelo OF.CJUR/SES/MS nº 4.532/2013 de 27/03/2013;

R E S O L V E:

Aplicar à empresa Transmed Distribuidora de Medicamentos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ nº 02.281.758/0001-70, estabelecida na Rua Joaquim Murtinho, n° 4136, CEP: 79.041-060, Campo Grande/MS a penalidade de multa no montante de R$ 27,00 (vinte e sete reais) equivalentes a 0,5% sobre o valor inadimplido por dia de atraso injustificado, conforme prevê o Art. 17, II, do Decreto 12.094/2006.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para recolhimento da multa à conta do Tesouro do Estado e/ou apresentar defesa;

A guia de recolhimento da multa será adquirida em qualquer agência fazendária, e após pagamento a cópia da mesma deverá ser entregue na Coordenadoria Jurídica/SES; e

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 09 de abril de 2013.

Beatriz Figueiredo Dobashi
Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DO PLANEJAMENTO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenhos referente aos processos abaixo relacionados:

AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93

Proc.: 23/000013/13 Data: 01/03/13 valor: 373,08 Emp. Nº 00139
Favorecido: RELAÇÃO DE DIÁRIAS DAS UNIDADES

Proc.: 23/000011/11 Data: 04/03/13 valor: 151,00 Emp. Nº 00140
Favorecido: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

Proc.: 23/000011/11 Data: 04/03/13 valor: 150,00 Emp. Nº 00141
Favorecido: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

Proc.: 23/000011/11 Data: 04/03/13 valor: 150,00 Emp. Nº 00142
Favorecido: S. H. INFORMÁTICA LTDA

Proc.: 23/000011/11 Data: 04/03/13 valor: 300,00 Emp. Nº 00143
Favorecido: S. H. INFORMÁTICA LTDA

Proc.: 23/000011/11 Data: 05/03/13 valor: 500,00 Emp. Nº 00144
Favorecido: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

Proc.: 23/000013/13 Data: 06/03/13 valor: 282,00 Emp. Nº 00145
Favorecido: RELAÇÃO DE DIÁRIAS DAS UNIDADES

Proc.: 23/000056/13 Data: 06/03/13 valor: 266,00 Emp. Nº 00146
Favorecido: RELAÇÃO DE DIÁRIAS DAS UNIDADES

Proc.: 23/000007/10 Data: 07/03/13 valor: 2.154,81 Emp. Nº 00147
Favorecido: GUATOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Proc.: 23/000032/12 Data: 07/03/13 valor: 6.160,00 Emp. Nº 00148
Favorecido: F. ROCHA & CIA LTDA

Proc.: 23/000027/11 Data: 08/03/13 valor: 1.987,27 Emp. Nº 00149
Favorecido: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

Proc.: 23/000007/10 Data: 13/03/13 valor: 356,84 Emp. Nº 00150
Favorecido: GUATOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Proc.: 23/000123/12 Data: 13/03/13 valor: 2.150,00 Emp. Nº 00151
Favorecido: CONDOR TURISMO LTDA

Proc.: 23/000023/13 Data: 14/03/13 valor: 1.000,00 Emp. Nº 00152
Favorecido: MS/SEMAC/SF/RUBENS MELCHIOR

Proc.: 23/000004/13 Data: 18/03/13 valor: 6.000,00 Emp. Nº 00153
Favorecido: OI S/A

Proc.: 23/000199/12 Data: 18/03/13 valor: 3.000,00 Emp. Nº 00154
Favorecido: AGHIS INTERNACIONAL LTDA

Proc.: 23/0000150/12 Data: 19/03/13 valor: 130,00 Emp. Nº 00155
Favorecido: YOUSSIF AMIM YOUSSIF

Proc.: 23/000046/13 Data: 19/03/13 valor: 42,38 Emp. Nº 00156
Favorecido: I. A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA

Proc.: 23/000046/13 Data: 19/03/13 valor: 15,50 Emp. Nº 00157
Favorecido: INFORTECH INFORMATICA LTDA – ME

Proc.: 23/000046/13 Data: 19/03/13 valor: 35,16 Emp. Nº 00158
Favorecido: S. L. COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA – ME

Proc.: 23/000046/13 Data: 19/03/13 valor: 271,40 Emp. Nº 00159
Favorecido: ART VIDEO LTDA – ME

Proc.: 23/000151/12 Data: 19/03/13 valor: 95,45 Emp. Nº 00160
Favorecido: COMERCIAL T & C LTDA

Proc.: 23/000011/11 Data: 21/03/13 valor: 500,00 Emp. Nº 00167
Favorecido: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

Proc.: 23/000064/13 Data: 25/03/13 valor: 385,00 Emp. Nº 00168
Favorecido: RELAÇÃO DE DIÁRIAS DAS UNIDADES

Proc.: 23/000123/12 Data: 25/03/13 valor: 1.500,00 Emp. Nº 00169
Favorecido: CONDOR TURISMO LTDA

Proc.: 23/000059/13 Data: 25/03/13 valor: 1.200,00 Emp. Nº 00170
Favorecido: RELAÇÃO DE DIÁRIAS DAS UNIDADES

Proc.: 23/000076/09 Data: 25/03/13 valor: 594,00 Emp. Nº 00171

Favorecido: ASSETUR – ASSOC. DAS EMP. DE TRANSP. COLETIVO

Proc.: 23/000032/12 Data: 25/03/13 valor: 6.948,26 Emp. Nº 00172
Favorecido: F. ROCHA & CIA LTDA

Proc.: 23/000076/09 Data: 25/03/13 valor: 35,64 Emp. Nº 00173
Favorecido: ASSETUR – ASSOC. DAS EMP. DE TRANSP. COLETIVO

Proc.: 23/000010/13 Data: 26/03/13 valor: 7.241,84 Emp. Nº 00174
Favorecido: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

Proc.: 23/000010/13 Data: 26/03/13 valor: 1.645,00 Emp. Nº 00175
Favorecido: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

Proc.: 23/000010/13 Data: 26/03/13 valor: 348.545,38 Emp. Nº 00176
Favorecido: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

Proc.: 23/000010/13 Data: 26/03/13 valor: 22.576,30 Emp. Nº 00177
Favorecido: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Proc.: 23/000010/13 Data: 26/03/13 valor: 8.442,98 Emp. Nº 00178
Favorecido: CASSEMS – CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERV. DE MS

Proc.: 23/000010/13 Data: 26/03/13 valor: 12.405,67 Emp. Nº 00179
Favorecido: CASSEMS – CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERV. DE MS

Proc.: 23/000010/13 Data: 26/03/13 valor: 7.615,39 Emp. Nº 00180
Favorecido: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

Proc.: 23/000010/13 Data: 26/03/13 valor: 3.126,42 Emp. Nº 00181
Favorecido: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS

Proc.: 23/000010/13 Data: 26/03/13 valor: 47.913,70 Emp. Nº 00182
Favorecido: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS

Proc.: 23/000010/13 Data: 26/03/13 valor: 27.570,00 Emp. Nº 00183
Favorecido: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS

Proc.: 23/000010/13 Data: 26/03/13 valor: 21.100,00 Emp. Nº 00184
Favorecido: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Autorizo a anulação das Notas de Empenhos referente aos processos abaixo relacionados:
AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93
Proc.: 23/000123/12 Data: 20/03/13 valor: 334,10 Emp. Nº 00161
Favorecido: CONDOR TURISMO LTDA

Proc.: 23/000123/12 Data: 20/03/13 valor: 3.330,39 Emp. Nº 00162
Favorecido: CONDOR TURISMO LTDA

Proc.: 23/000123/12 Data: 20/03/13 valor: 3.380,32 Emp. Nº 00163
Favorecido: CONDOR TURISMO LTDA

Proc.: 23/000029/13 Data: 20/03/13 valor: 0,01 Emp. Nº 00164
Favorecido: ZAIDA DE ANDRADE LOPES GODOY

Proc.: 23/000047/13 Data: 20/03/13 valor: 75,00 Emp. Nº 00165
Favorecido: MARIA TEREZINHA CALDAS C. FERREIRA

Proc.: 23/000047/13 Data: 20/03/13 valor: 75,00 Emp. Nº 00166
Favorecido: LUIZ UMBERTO CARDOSO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL N. 04/2013/SEJUSP/PMMS/PM3
(CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA)

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990 e o Decreto nº. 1091 de 12 de junho de 1981, torna pública, para conhecimento dos interessados, a prorrogação das inscrições para o Processo Seletivo Interno para o **Curso de Pós Graduação *Lato Sensu* em Gestão em Segurança Pública**, na modalidade presencial, para o preenchimento de 15 vagas remanescentes, conforme especificações abaixo:

I – determinar à 3ª Seção do Estado-Maior Geral, difundir através do correio eletrônico institucional, as informações pertinentes para o preenchimento das vagas para o público interno da Instituição;

II – para a nova seleção ficam estabelecidas as seguintes etapas:

a) entrega da documentação exigida, por meio físico, na PM-3 (Quartel do Comando Geral da PMMS) no **dia 09 de abril de 2013**, das **07h30 às 12h00 e das 13h00 às 17h30**;

b) as 15 (quinze) vagas remanescentes serão preenchidas utilizando o critério de antiguidade, caso haja candidato excedente.

III - para realizar a inscrição o candidato deverá apresentar-se munido da documentação abaixo especificada:

a) RG (duas cópias autenticadas);
b) CPF (duas cópias autenticadas);
c) Carteira Funcional (duas cópias autenticadas);
d) Título eleitoral (duas cópias autenticadas);
e) Certidão de Nascimento ou Casamento (duas cópias autenticadas);
f) Diploma de Graduação (duas cópias autenticadas);
g) Histórico da Graduação (duas cópias autenticadas);
h) Foto 3x4 (uma via);
i) Comprovante de endereço (uma cópia autenticada);
j) Curriculum vitae (modelo SENASP);
k) Relação dos cursos realizados com os respectivos certificados;
l) Certidão da chefia imediata constando tempo de serviço e promoções do candidato;
m) Declaração de permanência na condição funcional, enquanto da duração do curso.

IV – O não atendimento a qualquer dos requisitos ou a não apresentação de quaisquer dos documentos, conforme especificado no subitem anterior, implicará na perda do direito à matrícula.

Quartel do Comando-Geral em Campo Grande, 8 de abril de 2013.

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS – Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Matr. 200102-0

PORTARIA Nº. 21/13/IIGP/CGP/SEJUSP/MS
Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade
O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA", Ilmo. Sr. Rubens Cyles Pereira, Perito Papiloscopista, Classe Especial no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira" sob o n.º 1654/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o Registro Geral n.º **854.049/SSP/MS** em nome de **ROBERT FRANCISCO ESCOBAR**;
Art. 2º Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 09 de abril de 2013.

RUBENS CYLES PEREIRA
Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/MS

PORTARIA Nº. 22/13/IIGP/CGP/SEJUSP/MS
Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade
O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA", Ilmo. Sr. Rubens Cyles Pereira, Perito Papiloscopista, Classe Especial no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira" sob o n.º 1655/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o Registro Geral n.º **1.823.681/SSP/MS** em nome de **TERESA MATOS DA SILVA**;
Art. 2º Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de abril de 2013.

RUBENS CYLES PEREIRA
Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Extrato do Contrato Nº 003/2013 Nº Cadastral 0003/2013-SEGRH
Processo nº 47/000.357/2012
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS e CAIOBÁ MOTOCICLETAS E PEÇAS LTDA.
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de motocicletas, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, como objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Gestão de Recursos Humanos de MS - SEGRH.
Ordenador de Despesas: EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04.122.0019.2911.0000 - Fonte de Recursos 0100000000 - Natureza de Despesas 4.4.90.52
Amparo Legal: Lei 8666/93 e suas alterações, e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento..
Valor: R$ 11.850,00 (Onze mil e oitocentos e cinquenta reais)
Data de Assinatura: 9/4/2013
Do Prazo: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Assinam: EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI e WILSON DINIZ MACIEL.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

Extrato do Contrato Nº 054/2013 Nº Cadastral 0085/2013-AGESUL
Processo nº 19/100.929/2012
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e COMERCIAL T & C LTDA.
Objeto: Aquisição de material hidráulico – cidade de Três Lagoas/MS, com objetivo de atender as necessidades da Obra de ampliação do sistema de esgotamento sanitário Três Lagoas/MS - PAC 02.
Ordenador de Despesas: MARIA WILMA CASANOVA ROSA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 17.512.0022.1381.0000 - Fonte de Recursos 0281900107 - Natureza de Despesas 4.4.90.51
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93.
Valor: R$ 6.819.999,12 (Seis milhões, oitocentos e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e doze centavos)
Data de Assinatura: 5/4/2013

Do Prazo: O contrato terá vigência de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir de sua assinatura.
Assinam: MARIA WILMA CASANOVA ROSA e FERNANDO AUGUSTO CORTEZ CALUX.

Extrato do Contrato Nº 055/2013 Nº Cadastral 0080/2013-AGESUL
Processo nº 19/101.899/2012
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e COPLENGE ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Execução da obra de: lote 01: ampliação de cinco laboratórios Científicos, na Escola Estadual João Brembatti Calvoso, fonte FNDE, no município de Ponta Porá/MS.
Ordenador de Despesas: WILSON CABRAL TAVARES
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12.363.0021.2710.0000 - Fontes de Recursos 0112130088 e 0100000000 - Natureza de Despesas 4.4.90.51
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93.
Valor: R$ 523.348,12 (Quinhentos e vinte e três mil, trezentos e quarenta e oito reais e doze centavos).
Data de Assinatura: 5/4/2013
Do Prazo: O prazo de execução dos serviços será de 300 (trezentos) dias consecutivos para o lote 1, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.
Assinam: MARIA WILMA CASANOVA ROSA e GERALDO ROSSATTI LOLLI GHETTI.

Extrato do Contrato Nº 056/2013 Nº Cadastral 0083/2013-AGESUL
Processo nº 19/101.900/2012
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e COPLENGE ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Execução da obra de: lote 02: ampliação de cinco laboratórios científicos, na Escola Estadual João Brembatti Calvoso, 2ª etapa, no município de Ponta Porá/MS.
Ordenador de Despesas: WILSON CABRAL TAVARES
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12.363.0021.2710.0000 - Fonte de Recursos 0100000000 - Natureza de Despesas 4.4.90.51
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93.
Valor: R$ 63.661,92 (Sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos).
Data de Assinatura: 5/4/2013
Do Prazo: O prazo de execução dos serviços será de 300 (trezentos) dias consecutivos para o lote 2, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.
Assinam: MARIA WILMA CASANOVA ROSA e GERALDO ROSSATTI LOLLI GHETTI.

Extrato do Contrato Nº 057/2013 Nº Cadastral 0084/2013-AGESUL
Processo nº 19/100.031/2013
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA.
Objeto: Execução da obra de:lote 01: implantação e pavimentação da rodovia MS-112, trecho:Inocência – Cassilândia, subtrecho: est. 0+0,00 a est. 1390+0,00 – Ext 27,800 km e anel rodov. de Inocência – Ext. 0,860km, no município de Inocência/MS.
Ordenador de Despesas: WILSON CABRAL TAVARES
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26.782.0022.1386.0000 - Fonte de Recursos 0113040001 - Natureza de Despesas 4.4.90.51
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93.
Valor: R$ 34.998.281,25 (Trinta e quatro milhões, novecentos e noventa e oito mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)
Data de Assinatura: 5/4/2013
Do Prazo: O prazo de execução dos serviços será de 270 (duzentos e setenta) dias consecutivos para o lote 1, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.
Assinam: MARIA WILMA CASANOVA ROSA e JOÃO SANCHEZ JUNQUEIRA.

Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato N° 276/2010 N Cadastral 0500/2010-AGESUL
Processo nº 19/102.779/2009
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Paralisação por conveniência do interesse público, da obra de AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE AMAMBAÍ, INTEGRANTE DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC/FUNASA, a partir de 1º de março de 2013, ficando seu reinício condicionado a aprovação da reprogramação pela FUNASA.
Data de Assinatura: 27/2/2013
Assinam: WILSON CABRAL TAVARES e RENATO CRISTOVÃO ABRÃO.

Extrato da Ordem de Execução de Serviços Nº 095/2013 Nº Cadastral 0081/2013-AGESUL
Processo nº 19/100.166/2013
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e CAÇÃO & STIIRMER LTDA - ME.
Objeto: Reforma de ponte de madeira em vigamento simples (V.S.), na rodovia MS/244, sobre o córrego Lajeadinho km 32,750 - trecho: taboco (Entrº MS/352) – Entrº MS/080, extensão de 13,30 metros, no município de Corguinho/MS.
Ordenador de Despesas: MARIA WILMA CASANOVA ROSA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26.782.0022.2161.0000 - Fonte de Recursos 0241000000 - Natureza de Despesas 4.4.90.51
Amparo Legal: Lei nº 8666/93 e suas alterações. .
Valor: R$ 58.161,43 (Cinquenta e oito mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e três centavos).
Data de Assinatura: 8/4/2013
Do Prazo: O prazo de execução de serviços será de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da presente OES.
Assinam: MARIA WILMA CASANOVA ROSA e JULIO CESAR STIIRMER.

Extrato da Ordem de Execução de Serviços Nº 096/2013 Nº Cadastral 0082/2013-AGESUL
Processo nº 19/100.170/2013
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e NRD CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Reforma de ponte de madeira em vigamento simples(V.S.), na rodovia MS/419, sobre a vazante I do Rio Negro, km 2,300 - trecho: Entrº MS/228 - córrego Piúva, extensão de 12,00m, no município de Aquidauana-MS.
Ordenador de Despesas: MARIA WILMA CASANOVA ROSA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26.782.0022.2161.0000 - Fonte de Recursos 0241000000 - Natureza de Despesas 4.4.90.51
Amparo Legal: Lei nº 8666/93 e suas alterações. .
Valor: R$ 64.294,21 (Sessenta e quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos).
Data de Assinatura: 8/4/2013
Do Prazo: O prazo de execução de serviços será de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da presente OES.
Assinam: MARIA WILMA CASANOVA ROSA e NELIR REZENDE DINIZ JUNIOR.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Extrato do Termo de Rescisão ao Contrato N° 004/2010 N° Cadastral 0004/2010-AGRAER
Processo nº 21/501.864/2009
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL e CASSIBENS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME.
Objeto: Fica o contrato de locação em objeto encerrado, para todos os fins e efeitos de direito, dando as partes, entre si, reciprocamente, quitação ampla e irrestrita quanto ao objeto da locação, para nada mais pretender uma da outra, seja a que titulo for, ficando o locador autorizado a se emitir, nesta data, na posse do imóvel locado.
Data de Assinatura: 1/3/2013
Assinam: JOSÉ ANTÔNIO ROLDÃO e EDMUNDO BARBOSA DA SILVA.

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 019712 REFERENTE AO PROCESSO N° 21/500.273/2012

Partes:	O Estado de MS através da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Instituto Mirim de Campo Grande - IMCG, CNPJ nº. 15.528.821/0001-72.
Objeto:	O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula Décima Quinta do Convênio, iniciando-se em 16/04/2013 até 15/04/2014.
Amparo Legal:	Lei n. 2152/00, lei federal 8666/93, Decreto estadual n. 11.261/03, resolução SEFAZ 2093/2007.
Data da Assinatura:	01.04.2013
Assinam:	**José Antonio Roldão** – CPF nº. 981.687.468-72, pela AGRAER e **Denise Mandarano Castro** - CPF nº. 794.279.107-63 pelo Instituto.

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

EXTRATO DA DECISÃO DA DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL
Processo: 21/201777/2012.
Interessado: Medlab Produtos para Laboratório Ltda.EPP
Assunto: Pregão Eletrônico
Decisão: A Diretora – Presidente da IAGRO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei Federal nº8666/93, leva ao conhecimento dos interessados a Revogação, em parte da Homologação do Pregão Eletrônico nº030/2013, no que tange ao lote nº003 (03 unidades de Anfotemicina B, pó liofitilizado, frasco/ampola c/250 mg), Por razões de interesse público, conforme consta da fundamentação exarada nos autos, onde fora assegurados o contraditório e ampla defesa quanto a revogação.
Data da Revogação: 02/04/2013.

MARIA CRISTINA GALVÃO ROSA CARRIJO
Diretora Presidente

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE QUARTO ADITAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 193/2008 CONTRATO Nº C-001/2009/04
CONTRATADA: COMPET MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA - EPP
OBJETO: aditam-se as Cláusulas Oitava– Do Valor do Contrato e Décima Primeira- Da Vigência, visando à alteração do valor global do contrato passando de R$ 71.162,71 (setenta e um mil cento e sessenta e dois reais e setenta e um centavos) para R$ 23.720,90 (vinte e três mil setecentos e vinte reais e noventa centavos), valor proporcional ao período de vigência, qual seja, 04 (quatro) meses, passando seu término para 19/05/2013.
DATA DA ASSINATURA: 18/01/2013
ASSINAM: Evandro Eurico Faustino Dias e Eduardo Cabral Passos – MSGÁS
Ana Lúcia Ferreira Sayegh e Giselle Brun de Arruda - COMPET MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA - EPP

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato Nº 002/2013 Nº Cadastral 0108/2013-DETRAN
Processo nº 31/700.487/2013
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MS e CHIARA LTDA-ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de guinchamento para recolhimento, remoção e saída de veículos por apreensão, retenção, recolhimento ou leilão nos pátios do DETRAN-MS, em conformidade com as especificações constantes da portaria DETRAN-MS "N" nº 96 de 19/03/2009, com o objetivo de atender às necessidades da sede do DETRAN-MS na circunscrição do município de Campo Grande-MS.
Ordenador de Despesas: CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06.183.0026.2741.0000 - Fonte de Recursos 0240000000 - Natureza de Despesas 3.3.90.39
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Valor: R$ 68.400,00 (Sessenta e oito mil e quatrocentos reais)
Data de Assinatura: 8/3/2013
Do Prazo: O contrato é válido pelo período do credenciamento.
Assinam: CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA, INÊS VIEIRA DUARTE e CHIARA VIEIRA DUARTE.

Extrato do Contrato Nº 016/2013 Nº Cadastral 0110/2013-DETRAN
Processo nº 31/700.891/2013
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MS e AUTO SOCORRO SILVACAR LTDA - ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de guinhamento para recolhimento, remoção e saída de veículos por apreensão, retenção, recolhimento ou leilão nos pátios do DETRAN/MS, em conformidade com as especificações constantes da Portaria DETRAN-MS "N" nº. 96 de 19/03/2009, com objetivo de atender às necessidades da sede do Departamento Estadual de Trânsito, na circunscrição do município de Campo Grande/MS.
Ordenador de Despesas: CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06.183.0026.2741.0000 - Fonte de Recursos 0240000000 - Natureza de Despesas 3.3.90.39
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Valor: R$ 40.944,00 (Quarenta mil e novecentos e quarenta e quatro reais)
Data de Assinatura: 21/3/2013
Do Prazo: O contrato é válido pelo período do credenciamento.
Assinam: CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA, MARIA DA LUZ SCHEFER SILVA e GIOVANY JOSÉ SCHEFER SILVA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DETRAN/MS N.001, DE 09 DE ABRIL DE 2013.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS NOTIFICA o condutor abaixo identificado, a entregar a Carteira Nacional de Habilitação – CNH, imediatamente, considerando a sentença judicial que determina a aplicação da penalidade de suspensão do direito de conduzir veículos automotores, como resultado do processo judicial, com período e capitulação abaixo descritos.

Após o prazo constante desta notificação, sendo Vossa Senhoria flagrado conduzindo veículo automotor, será instaurado processo para a cassação da CNH, nos termos do inciso I, do artigo 263 do CTB - "A cassação da habilitação implica em proibição de conduzir veículos automotores pelo período de 02 (dois) anos, processo de reabilitação após esse período e curso de reciclagem, nos termos do artigo 268 do mesmo diploma legal".

CONDUTOR	CNH	PRAZO	PROCESSO
ADEMILSON ALVES DOS REIS	45585348-5	INDETERMINADO (MEDIDA CAUTELAR)	31/705958/2012
BRUNO FREITAS CORREA DE ALBUQUERQUE	11553967-4	10 MESES	31/705865/2012

Campo Grande (MS), 09 de abril de 2013

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DE JULGAMENTO DA JARI/ DETRAN-MS N. 06/2013, DE 09 DE ABRIL DE 2013.

Junta Administrativa de Recursos de Infrações, JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Lei nº 9.503/97, torna público o resultado do julgamento de penalidade de multa.

Nº do processo	Interessado	Resultado
31/700282/2011	Cassiano Elli	IMPROVIDO
31/700405/2011	Claudinei Gonçalves	IMPROVIDO
31/700258/2011	Cristiane Marques Assunção	IMPROVIDO
360/2013	Augusto Cezar Nogueira	INTEMPESTIVO
1035/2013	Cleuber Candido da Silva	INTEMPESTIVO
19299/2011	Lucas Freitas Alves de Oliveira	IMPROVIDO
17474/2012	Neiva de Fátima Vicente de Andrade	INTEMPESTIVO
386/2013	Paulo Roberto Grazioli	INTEMPESTIVO
15945/2012	Pedro Henrique Figueiredo de Oliveira	IMPROVIDO
12637/2012	Waldomiro Alves de Paula Neto	IMPROVIDO
12613/2012	Waldomiro Alves de Paula Neto	IMPROVIDO

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campo Grande - MS, 09 de Abril de 2013.

IVONETE SUZANA BEAL
PRESIDENTE DA JARI/DETRAN/MS

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 91, DE 09 DE ABRIL DE 2013.

"Cancela o registro dos Centros de Formação de Condutores que menciona"

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 168/2004 e 358/2010 bem como a Portaria DENATRAN n. 47/1999 e Portaria DETRAN-MS n. 047/2006,

RESOLVE:

Artigo 1º - Cancelar o registro dos Centros de Formação de Condutores abaixo relacionados:

CFC	CIDADE	PROCESSO
AVENIDA	MIRANDA	31/750812/2006
DOURADINA	DOURADINA	09/753569/1999
TORRIS	DEODÁPOLIS	31/752867/2005
ARAL MOREIRA	ARAL MOREIRA	31/754502/2002
QUATRO RODAS	MARACAJÚ	09/751505/1999
MATO GROSSO DO SUL	CARACOL	31/706149/2010
DIREÇÃO	ALCINÓPOLIS	31/752756/2003
FÊNIX	BATAYPORÃ	31/754915/2007
DOIS IRMÃOS	DOIS IRMÃOS	31/755777/2007
MEGA	CORGUINHO	31/704436/2009

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 09 de abril de 2013.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA DETRAN-MS "T" N.0092, DE 09 DE ABRIL DE 2013

"Cancela Carteira Nacional de Habilitação que menciona e dá outras providências."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n.31/701560/2013, deste Departamento, e o que dispõe o parágrafo primeiro do artigo 263, do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação que menciona:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU
LAERCIO RAIMUNDO DA SILVA	52698138-2	054340660-41

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 09 de abril de 2013.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente

RETIFICAÇÃO

Retifica-se o EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE N. 056, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012, publicado na página 05 do Diário Oficial nº 8.317, de 21 de novembro de 2012.

ONDE CONSTA:

O cumprimento da penalidade iniciar-se-á na data da entrega do documento de habilitação cassado, na sede do Detran-MS, Bloco 5, Sala de Divisão de Registros de Condutores, ou em qualquer de nossas Agências mediante termo de recolhimento. Por força da disposição do artigo 268, II do CTB, é obrigatório a realização do CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR.

PASSE A CONSTAR:

O cumprimento da penalidade iniciar-se-á na data da entrega do documento de habilitação cassado, na sede do Detran-MS, Bloco 5, Sala de Divisão de Registros de Condutores, ou em qualquer de nossas Agências mediante termo de recolhimento.

Campo Grande (MS), 25 de março de 2013

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente

DELIBERAÇÃO Nº 0271/2013 CETRAN/MS DE 10 DE ABRIL DE 2013.

"Designa Conselheiro do CETRAN-MS, para o fim que especifica"

O Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul – CETRAN/MS no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas no art.14, incisos I,II,VI e VIII da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997- Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o disposto no art. 333 do CTB, e seu parágrafo no tocante as providências que compete ao CETRAN;

Considerando a conveniência de tornarem se públicos os procedimentos necessários ao atendimento da legislação;

DELIBERA:

Art.1º - Autorizar o conselheiro Renan da Cunha Soares Junior, do CETRAN-MS como representante do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS, para compor a

Junta Médica Especial na realização de Exame de Direção Prática Veicular de rodas dos candidatos portadores de necessidades especiais que será realizado no dia 12/04/2013, às 09 h: 00 no município de Campo Grande/MS dos candidatos abaixo descritos:

Dia 12/04/2013

NOME	RENACH
Elissandra da Silva	MS 815334486
Irio Coelho	MS 813343488
Marcos Ocione Oliveira	MS 806560754
Noemi de Souza Mendes	MS 816356343
Paula Camila Pereira de Oliveira	MS 813965268
Sergio de Jesus Camargo	MS 803492855

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

REGINA MARIA DUARTE
Presidente do CETRAN/MS

AYLTON BATISTA RIBEIRO
Conselheiro
EDILEUZA FERREIRA GONÇALVES
Conselheira
MARIA DAS GRAÇAS FREITAS
Conselheira
MILTON B. PORTOCARRERO NAVEIRA
Conselheiro
OSLON CARLOS E. P. DE BARROS
Conselheiro
PAULO ROGÉRIO DE C. SILVA
Conselheiro
ROBERSON CARLOS T. RONCATTI
Conselheiro
WESLLEY X. A. RENOVATO
Conselheiro
SANTO ROSSETTO
Conselheiro
THAÍS DE MATTOS B. TOLENTINO
Conselheira
RENAN DA CUNHA SOARES JUNIOR
Conselheiro

DELIBERAÇÃO Nº 0272/2013 CETRAN/MS DE 10 DE ABRIL DE 2013.

"Designa Conselheiro do CETRAN-MS, para o fim que especifica"

O Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul – CETRAN/MS no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas no art.14, incisos I,II,VI e VIII da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997- Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando o disposto no art. 333 do CTB, e seu parágrafo no tocante as providências que compete ao CETRAN;
Considerando a conveniência de tornarem se públicos os procedimentos necessários ao atendimento da legislação;

DELIBERA:
Art.1º - Autorizar o conselheiro Weslley Ximenes de Almeida Renovato, do CETRAN-MS como representante do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS, para compor a Junta Médica Especial na realização de Exame de Direção Prática Veicular de rodas dos candidatos portadores de necessidades especiais que será realizado no dia 11/04/2013, às 09 h: 00 no município de Campo Grande/MS dos candidatos abaixo descritos:

Dia 11/04/2013

NOME	RENACH
Jeferson Alves Fernandes	MS 815419600
Marcos Antônio F. Ferreira	MS 812254600
Milena Zavala de Araújo	MS 810511959
Nilmar Bogue Martins	MS 815182368
Oacir Santana Martins	MS 810798085

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

REGINA MARIA DUARTE
Presidente do CETRAN/MS

AYLTON BATISTA RIBEIRO
Conselheiro
EDILEUZA FERREIRA GONÇALVES
Conselheira
MARIA DAS GRAÇAS FREITAS
Conselheira
MILTON B. PORTOCARRERO NAVEIRA
Conselheiro
OSLON CARLOS E. P. DE BARROS
Conselheiro
PAULO ROGÉRIO DE C. SILVA
Conselheiro
ROBERSON CARLOS T. RONCATTI
Conselheiro
WESLLEY X. A. RENOVATO
Conselheiro
SANTO ROSSETTO
Conselheiro
THAÍS DE MATTOS B. TOLENTINO
Conselheira
RENAN DA CUNHA SOARES JUNIOR
Conselheiro

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, conforme Lei Federal n.º 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro em seu Art. 281 e Resolução 149/03-CONTRAN, torna público a relação de multas cadastradas no período de 21/03/2013 a 31/03/2013 neste Departamento e notifica os proprietários de veículos que terão prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação ou informar condutor infrator.
A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Campo Grande - MS, 10 de abril de 2013.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PLACA	AUTO INFR.	COD. DT-INFR.	PONTOS	ARTIGO CTB
AAB1708	MS1344364	6920 27/03/2013	05	233
AAC3484	MS1344023	6920 26/03/2013	05	233
AAE6908	MS1339266	6920 26/03/2013	05	233
AAL3838	00233050LE	7455 14/03/2013	04	218 * I
AAY6704	MS1258784	6920 27/03/2013	05	233
ABH4277	MS01124895	6920 25/03/2013	05	233
ABN3590	MS1237336	5746 20/03/2013	04	187 * I
ACA3387	00232966LE	7463 13/03/2013	05	218 * II
ACC1513	MS1207499	6661 17/03/2013	05	230 * XII
ACC5842	00232379LE	7455 12/03/2013	04	218 * I
ACG7053	MS1309531	6920 26/03/2013	05	233
ACI8605	MS1307445	6920 21/03/2013	05	233
ACU0509	MS1251923	6920 27/03/2013	05	233
ADI8636	MS1289184	5169 24/03/2013	07	165
ADM9542	MS1259036	6920 26/03/2013	05	233
ADQ5607	MS1329320	6920 22/03/2013	05	233
ADZ7212	MS1338776	6920 27/03/2013	05	233
AET0675	00232904LE	7471 11/03/2013	07	218 * III
AEV6790	MS1152820	5169 24/03/2013	07	165
AFP2877	MS1206230	6920 22/03/2013	05	233
AFT8158	MS1164996	6912 19/03/2013	03	232
AFU8973	00232480LE	7455 13/03/2013	04	218 * I
AFX0690	144212	6599 25/02/2013	07	230 * V
AHA2383	MS00833792	5118 18/03/2013	07	164 c/c 16
AHA2383	MS00833791	5010 18/03/2013	07	162 * I
AHA2383	MS00833794	6912 18/03/2013	03	232
AHD1306	00233078LE	7455 14/03/2013	04	218 * I
AHI1800	00232455LE	7455 13/03/2013	04	218 * I
AHK8926	MS1351119	6920 27/03/2013	05	233
AHO4355	MS1336656	6920 21/03/2013	05	233
AIC4884	MS1340829	5541 25/02/2013	03	181 * XVII
AIL2169	1941810	5010 03/03/2013	07	162 * I
AJF7529	MS1347001	6920 26/03/2013	05	233
AJG7539	MS1347973	6920 27/03/2013	05	233
AJG9097	MS1222098	5185 05/03/2013	05	167
AJJ0005	MS1325703	6920 26/03/2013	05	233
AJJ5293	MS1284140	6920 22/03/2013	05	233
AJU4010	00232385LE	7463 12/03/2013	05	218 * II
AKB8414	00232915LE	7455 12/03/2013	04	218 * I
AKG2371	MS1234712	6920 26/03/2013	05	233
AKM2759	00232037LE	7455 08/03/2013	04	218 * I
AKM5053	MS1343133	6920 25/03/2013	05	233
AKM7388	678312	6912 06/03/2013	03	232
AKW6987	00231819LE	7455 06/03/2013	04	218 * I
ALB7168	MS1255453	6920 25/03/2013	05	233
ALC9861	00231701LE	7455 01/03/2013	04	218 * I
ALP3626	00232879LE	7455 09/03/2013	04	218 * I
ALU3173	00231960LE	7455 07/03/2013	04	218 * I
AMI5172	MS01067749	6050 22/03/2013	07	208
AMJ4783	MS1293453	7340 18/03/2013	04	252 * IV
AMJ4783	MS1293452	5010 18/03/2013	07	162 * I
AMJ4929	00232425LE	7455 12/03/2013	04	218 * I
AMJ7295	MS1176530	5010 17/03/2013	07	162 * I
AMS1132	00232510LE	7463 14/03/2013	05	218 * II
ANC4112	MS1307634	6920 22/03/2013	05	233
ANE7826	MS1303057	5185 12/03/2013	05	167
ANE7826	MS1303058	5185 12/03/2013	05	167
ANG6744	MS1340826	5541 25/02/2013	03	181 * XVII
ANG6744	00231900LE	7455 06/03/2013	04	218 * I
ANK8765	MS1182152	6920 26/03/2013	05	233
AOF1557	MS1164991	6912 11/03/2013	03	232
AOK6985	00232937LE	7455 13/03/2013	04	218 * I
AOZ6348	MS1277287	7366 19/03/2013	04	252 * VI
APS3900	MS1234967	5169 20/03/2013	07	165
APS3900	MS1234971	5835 20/03/2013	05	195
APS3900	MS1234970	5134 20/03/2013	07	164 c/c 16
APS3900	MS1234968	5215 20/03/2013	07	170
APS3900	MS1234969	5010 20/03/2013	07	162 * I
APZ4002	2005110	7471 08/03/2013	07	218 * III
AQN3584	00232178LE	7471 09/03/2013	07	218 * III
AQP9425	00232120LE	7455 08/03/2013	04	218 * I
ARR7417	MS1340940	5541 05/03/2013	03	181 * XVII
ASJ0635	MS1333462	7366 23/03/2013	04	252 * VI
AST8899	MS1344020	6920 25/03/2013	05	233
ASU0798	00233040LE	7455 14/03/2013	04	218 * I
ASW9221	MS1281069	6920 26/03/2013	05	233
ATK5059	MS1206237	6920 27/03/2013	05	233
ATS3647	MS1206232	6920 25/03/2013	05	233
BAV0354	MS1326411	6920 27/03/2013	05	233
BEF5400	MS1152806	5207 15/03/2013	03	169
BFH0415	MS1347943	6920 22/03/2013	05	233
BFO5593	00232972LE	7471 13/03/2013	07	218 * III
BFP5007	MS1286485	7366 11/03/2013	04	252 * VI
BHN2064	MS1329310	6920 22/03/2013	05	233
BIA3320	MS1340630	5541 26/02/2013	03	181 * XVII
BJC3621	1942010	5185 09/03/2013	05	167
BJF1267	MS1330849	6920 22/03/2013	05	233
BJO4646	00233106LE	7463 15/03/2013	05	218 * II
BJQ8145	MS1289066	5169 20/03/2013	07	165
BJQ8145	MS1289065	5118 20/03/2013	07	164 c/c 16
BJQ8145	MS1289064	5010 20/03/2013	07	162 * I
BKA1749	00231845LE	7463 06/03/2013	05	218 * II
BKV6107	00233065LE	7455 14/03/2013	04	218 * I
BKV8037	MS1304781	6912 16/03/2013	03	232
BKY2048	MS1307625	6920 21/03/2013	05	233
BLQ7900	MS1340322	7366 26/03/2013	04	252 * VI
BLR4166	00232051LE	7455 08/03/2013	04	218 * I
BMP3467	MS1340824	5541 25/02/2013	03	181 * XVII
BNB1118	MS1259467	6920 25/03/2013	05	233
BNN2361	MS1326375	6920 21/03/2013	05	233
BNU9150	MS1281182	6920 21/03/2013	05	233
BOB2328	00231861LE	7455 06/03/2013	04	218 * I
BOF2292	MS1340920	5541 05/03/2013	03	181 * XVII
BOU7639	MS1338806	6920 25/03/2013	05	233
BPI9858	MS00921645	6920 27/03/2013	05	233
BQK3723	MS1338700	6920 22/03/2013	05	233
BQM7606	00232017LE	7455 08/03/2013	04	218 * I
BQT5129	MS1325707	6920 27/03/2013	05	233
BQZ1414	00232989LE	7463 13/03/2013	05	218 * II
BQZ8213	MS1256514	6920 27/03/2013	05	233
BRA5306	621012	7366 09/03/2013	04	252 * VI
BRG1970	MS1167039	6920 26/03/2013	05	233
BSF8912	00231849LE	7455 06/03/2013	04	218 * I
BSG4373	MS1330845	6920 21/03/2013	05	233
BSS6353	MS1259472	6920 27/03/2013	05	233
BTO0156	MS1259442	6610 22/03/2013	05	230 * VII
BTQ3988	MS01068218	5835 09/03/2013	05	195
BTS7153	MS1293637	6912 20/03/2013	03	232
BTT5938	MS1281186	6920 22/03/2013	05	233
BUV4566	MS01068219	5835 09/03/2013	05	195

```
BWM5338 MS1259427  6920 20/03/2013 05    233
BWN7915 MS1298833  6920 21/03/2013 05    233
BWP2630 2005210    6599 08/03/2013 07    230 * V
BXB4890 2012410    6637 04/03/2013 05    230 * IX
BXG6621 652012     6912 08/03/2013 03    232
BXG6621 652112     6645 08/03/2013 05    230 * X
BXW2133 MS1299408  6920 21/03/2013 05    233
BXW6309 00231781LE 7455 05/03/2013 04    218 * I
BYC6456 00232384LE 7455 12/03/2013 04    218 * I
BYO5494 00232882LE 7455 09/03/2013 04    218 * I
BZY5678 MS1228043  6599 10/03/2013 07    230 * V
BZY5678 MS1228042  5010 10/03/2013 07    162 * I
CAH7952 MS1339034  6920 27/03/2013 05    233
CAT7173 MS1279980  5045 14/03/2013 07    162 * V
CBO7591 00232139LE 7471 08/03/2013 07    218 * III
CBY9890 00232084LE 7455 08/03/2013 04    218 * I
CCK2200 MS1275429  6920 25/03/2013 05    233
CCQ2109 00232486LE 7455 13/03/2013 04    218 * I
CDL1769 00233012LE 7455 14/03/2013 04    218 * I
CDY3810 144912     6912 05/03/2013 03    232
CEZ1623 MS1333542  6050 20/03/2013 07    208
CFB5427 MS1326415  6920 27/03/2013 05    233
CFO1840 MS1340686  7366 21/03/2013 04    252 * VI
CFU2371 MS01123887 6599 16/03/2013 07    230 * V
CFU2371 MS01123888 6912 16/03/2013 03    232
CFU2371 MS01123882 5010 16/03/2013 07    162 * I
CGO2062 MS1284144  6920 26/03/2013 05    233
CGZ6277 00232055LE 7455 08/03/2013 04    218 * I
CIK8790 MS1334510  5541 28/02/2013 03    181 * XVII
CIP3966 00232900LE 7463 11/03/2013 05    218 * II
CIV3919 MS01118329 5460 04/03/2013 04    181 * IX
CJB8088 MS1343136  6920 25/03/2013 05    233
CJS4151 00231772LE 7455 05/03/2013 04    218 * I
CJV0802 MS1339024  6920 21/03/2013 05    233
CJW2670 MS1304912  6599 14/03/2013 07    230 * V
CJW2670 MS1304913  6556 14/03/2013 07    230 * I
CKQ0235 00231937LE 7471 07/03/2013 07    218 * III
CKQ0235 00231839LE 7463 06/03/2013 05    218 * II
CKQ0235 00231923LE 7471 07/03/2013 07    218 * III
CKQ0235 00231835LE 7471 06/03/2013 07    218 * III
CKQ0235 00231811LE 7455 06/03/2013 04    218 * I
CKQ4499 MS1167040  6920 26/03/2013 05    233
CLC7584 00232072LE 7455 08/03/2013 04    218 * I
CMF4222 MS1336662  6920 22/03/2013 05    233
CNU2426 MS127438   6920 27/03/2013 05    233
CNU8405 00232031LE 7455 08/03/2013 04    218 * I
COG8242 MS1286666  6122 11/03/2013 07    214 * I
COP2804 MS1160193  6912 08/03/2013 03    232
COU2320 MS1307653  6920 27/03/2013 05    233
COW8189 1903210    6599 09/03/2013 07    230 * V
COW8189 1903310    5169 09/03/2013 07    165
COW8189 1903110    5010 09/03/2013 07    162 * I
COZ1299 MS1344024  6920 26/03/2013 05    233
CPD9388 MS1294429  5169 10/03/2013 07    165
CPD9388 MS1294428  5274 10/03/2013 07    175
CQD5414 00233089LE 7455 15/03/2013 04    218 * I
CQI2854 MS1295652  5452 07/03/2013 05    181 * VIII
CQW0488 00232222LE 7455 11/03/2013 04    218 * I
CRC8345 MS127728   5460 06/03/2013 04    181 * IX
CRR0971 00232194LE 7455 10/03/2013 04    218 * I
CRV8363 MS1292088  6599 24/03/2013 07    230 * V
CRV8363 MS1292091  5274 24/03/2013 07    175
CRV8363 MS1292089  5010 24/03/2013 07    162 * I
CRV8363 MS1292090  5118 24/03/2013 07    164 c/c 16
CSC4132 00231756LE 7455 05/03/2013 04    218 * I
CSN1778 1660810    6912 07/03/2013 03    232
CSU4305 2854110    6912 08/03/2013 03    232
CTB4052 MS1329324  6920 25/03/2013 05    233
CTQ2317 MS1299704  5592 24/03/2013 04    182 * III
CTW3429 MS1165470  6610 16/03/2013 05    230 * VII
CTW3429 MS1165471  6912 16/03/2013 03    232
CTZ6376 00232923LE 7463 12/03/2013 05    218 * II
CVO9068 MS1340815  5541 25/02/2013 03    181 * XVII
CVX6618 MS1344019  6920 25/03/2013 05    233
CWJ6691 MS00719096 6726 15/03/2013 05    230 * XVII
CWQ6932 MS1339029  6920 25/03/2013 05    233
CWT6023 MS1214898  6912 12/03/2013 03    232
CWT6023 MS1214899  5118 12/03/2013 07    164 c/c 16
CWT6023 MS1214897  5010 12/03/2013 07    162 * I
CXU5011 MS1259468  6920 26/03/2013 05    233
CXW1045 MS1309528  6610 26/03/2013 05    230 * VII
CYD7973 MS1286487  6122 11/03/2013 07    214 * I
CYR3042 139812     5207 09/03/2013 03    169
CZC9243 396912     6408 01/03/2013 04    221
CZC9243 396812     6637 01/03/2013 05    230 * IX
CZD9292 MS1347958  6920 25/03/2013 05    233
CZQ6070 MS1325169  5010 23/03/2013 07    162 * I
CZQ6070 MS1325170  5118 23/03/2013 07    164 c/c 16
CZQ6681 MS1341010  5541 05/03/2013 03    181 * XVII
CZV5607 MS1223647  5169 24/03/2013 07    165
CZX4590 00231872LE 7463 06/03/2013 05    218 * II
CZY3060 MS1295755  6912 22/03/2013 03    232
DAI5064 00232318LE 7455 11/03/2013 04    218 * I
DAM0499 626112     6637 09/03/2013 05    230 * IX
DAN3031 MS1340840  5541 28/02/2013 03    181 * XVII
DBX0853 00231790LE 7455 05/03/2013 04    218 * I
DDG3742 MS1326407  6920 26/03/2013 05    233
DDG4291 MS1152812  5169 23/03/2013 07    165
DDX1344 MA1275435  6920 26/03/2013 05    233
DDZ2744 00232364LE 5720 12/03/2013 05    186 * I
DET6013 00233174LE 7455 21/03/2013 04    218 * I
DFC3619 MS1282710  5010 14/03/2013 07    162 * I
DFI3382 00232221LE 7455 11/03/2013 04    218 * I
DFQ2936 00232335LE 7455 11/03/2013 04    218 * I
DGK5158 00232951LE 7455 13/03/2013 04    218 * I
DGL9986 MS1294417  5169 09/03/2013 07    165
DHR0138 MS01123732 6920 26/03/2013 05    233
DHV4528 00231858LE 7463 06/03/2013 05    218 * II
DHZ5140 MS1329314  6920 22/03/2013 05    233
DIB8707 MS1289248  5010 21/03/2013 07    162 * I
DIB8707 MS1289247  6599 21/03/2013 07    230 * V
DIR8104 00232346LE 7455 12/03/2013 04    218 * I
DIY8228 2853410    5185 24/02/2013 05    167
DJO5832 00232413LE 7463 12/03/2013 05    218 * II
DJO7558 MS1340463  7366 21/03/2013 04    252 * VI
DJZ3294 MS1339269  6920 27/03/2013 05    233
DKS0756 00232110LE 7455 08/03/2013 04    218 * I
DKS0756 00232075LE 7455 08/03/2013 04    218 * I
DKZ8912 MS1343138  6920 27/03/2013 05    233
DLA7452 MS1340559  5541 21/03/2013 03    181 * XVII
DLF3576 359512     5185 10/03/2013 05    167
DLQ6093 MS1259440  6920 22/03/2013 05    233
DMG7335 626012     6726 09/03/2013 05    230 * XVII
DMO0295 MS1165155  6912 20/03/2013 03    232
DMU9669 MS1341016  5541 06/03/2013 03    181 * XVII
DMX4733 00231891LE 7455 06/03/2013 04    218 * I
DNC9143 00232044LE 7463 08/03/2013 05    218 * II
DNE0186 1209249    6050 09/03/2013 07    208
DOL4457 MS1340719  5541 27/02/2013 03    181 * XVII
DOM8221 00232912LE 7455 12/03/2013 04    218 * I
DOM8221 00232911LE 7471 12/03/2013 07    218 * III
DON1359 MS1275430  6920 25/03/2013 05    233
DOO4100 00233141LE 7455 18/03/2013 04    218 * I
DPI9958 00233006LE 7455 14/03/2013 04    218 * I
DPM0149 MS1330840  6920 21/03/2013 05    233
DPR8710 MS1180847  5320 23/03/2013 07    176 * V
DPR8710 MS1180846  6912 23/03/2013 03    232
DQA4100 00233167LE 7471 21/03/2013 07    218 * III
DQC0112 00232097LE 7455 08/03/2013 04    218 * I
DQV8497 MS1326390  6920 25/03/2013 05    233
DRA6237 MS1340738  5541 27/02/2013 03    181 * XVII
DRN0467 00232319LE 7463 11/03/2013 05    218 * II
DRT1126 00232917LE 7471 12/03/2013 07    218 * III
DSD0762 MS00952891 5380 18/03/2013 04    181 * I
DTR9493 00232514LE 7455 14/03/2013 04    218 * I
DUK4705 00232195LE 7455 10/03/2013 04    218 * I
DUQ9514 00232280LE 7455 11/03/2013 04    218 * I
DVO2530 00231802LE 7455 05/03/2013 04    218 * I
DWC6280 00232008LE 7455 07/03/2013 04    218 * I
DWE3269 MS1340467  6041 25/03/2013 05    207
DWJ9223 MS1287728  6920 26/03/2013 05    233
DWM0822 MS1293257  7366 05/03/2013 04    252 * VI
DWY2662 MS1304531  5010 13/03/2013 07    162 * I
DXV1116 MS1333976  7366 24/03/2013 04    252 * VI
DXV8727 MS1231795  5738 05/03/2013 07    186 * II
DXZ9110 MS1254121  6920 25/03/2013 05    233
DZJ5269 00233059LE 7455 14/03/2013 04    218 * I
DZR4062 00233081LE 7463 14/03/2013 05    218 * II
EAJ6000 MS01099225 6920 27/03/2013 05    233
EAJ7316 00233195LE 7463 22/03/2013 05    218 * II
EAK6029 MS1287729  6920 26/03/2013 05    233
EAU1965 MS01124893 6920 21/03/2013 05    233
EAU7878 00232182LE 7471 09/03/2013 07    218 * III
EBJ7808 00232875LE 7455 08/03/2013 04    218 * I
EBL0418 MS1336678  6920 27/02/2013 05    233
EBL1236 00232224LE 7463 11/03/2013 05    218 * II
EBL4493 00232141LE 7455 08/03/2013 04    218 * I
EBW8756 MS1340827  5541 25/02/2013 03    181 * XVII
ECM2410 MS1329348  6920 27/03/2013 05    233
EDB1130 00232191LE 7455 09/03/2013 04    218 * I
EDE1400 MS1340694  7366 21/03/2013 04    252 * VI
EDN8617 MS1340866  5541 28/02/2013 03    181 * XVII
EDV8262 MS1303893  5207 02/03/2013 03    169
EEP9465 MS1329293  6920 21/03/2013 05    233
EEQ0191 MS1339265  6920 25/03/2013 05    233
EHV8145 MS1303065  5010 13/03/2013 07    162 * I
EIS7829 MS1336659  6920 22/03/2013 05    233
EIT1523 MS1333057  6920 27/03/2013 05    233
EIX0995 MS1277427  5487 03/03/2013 05    181 * XI
EJS4720 MS1296298  6920 21/03/2013 05    233
EKS6484 MS1337314  6920 27/03/2013 05    233
ELZ8259 MS1341036  5541 13/03/2013 03    181 * XVII
EMG9123 MS1307642  6920 25/03/2013 05    233
ENB3888 MS1341018  5541 06/03/2013 03    181 * XVII
ENB9150 00232325LE 7455 11/03/2013 04    218 * I
ENH9985 00232177LE 7455 09/03/2013 04    218 * I
EOW8960 MS1259437  6920 22/03/2013 05    233
EPC4245 MS1329340  6920 27/03/2013 05    233
EPF9778 00233132LE 7471 17/03/2013 07    218 * III
EPF9778 00233128LE 7471 17/03/2013 07    218 * III
EPS7403 MS1340892  5541 28/02/2013 03    181 * XVII
EPS7403 MS1340873  5541 28/02/2013 03    181 * XVII
EQG3199 MS00458585 7366 11/03/2013 04    252 * VI
ETA7748 00233025LE 7455 14/03/2013 04    218 * I
ETR2009 00233121LE 7455 16/03/2013 04    218 * I
EUD6110 MS1281071  6920 27/03/2013 05    233
EUP1972 MS1181367  6912 17/03/2013 03    232
EVP8624 MS1254122  6920 26/03/2013 05    233
EYF6202 00233035LE 7455 14/03/2013 04    218 * I
EYQ1312 MS1252249  6920 26/03/2013 05    233
EZI3635 MS1326383  6920 22/03/2013 05    233
FGC2616 MS1340708  5541 27/02/2013 03    181 * XVII
FIY0004 MS1336679  6920 27/03/2013 05    233
FIZ2305 MS1333042  6920 21/03/2013 05    233
FJC7273 MS1304592  6912 14/03/2013 03    232
FKC0001 MS1299608  5169 16/03/2013 07    165
FKC0001 MS1299610  5061 16/03/2013 07    163 c/c 16
FKC0001 MS1299607  5010 16/03/2013 07    162 * I
GKP8098 00233030LE 7455 14/03/2013 04    218 * I
GMV5195 00232100LE 7455 08/03/2013 04    218 * I
GNC8956 00232339LE 7455 12/03/2013 04    218 * I
GNP1329 00232991LE 7463 13/03/2013 05    218 * II
GNP1329 00232992LE 5720 13/03/2013 05    186 * I
GOB7663 00233093LE 7455 15/03/2013 04    218 * I
GPT9597 387312     6602 01/03/2013 07    230 * VI
GRB4967 MS1282230  6610 17/03/2013 05    230 * VII
GRB4967 MS1282228  6912 17/03/2013 03    232
GRB4967 MS1282231  5185 17/03/2013 05    167
GRB4967 MS01099223 6920 21/03/2013 05    233
GSF0263 00232974LE 7455 13/03/2013 04    218 * I
```

GUQ9189 MS1286662 7366 11/03/2013 04 252 * VI
GVG8707 00231711LE 7455 03/03/2013 04 218 * I
GVU0105 MS1325685 6920 27/03/2013 05 233
GWD5372 MS1336675 6920 27/03/2013 05 233
GXO8884 00232165LE 7471 09/03/2013 07 218 * III
GXO8884 00232185LE 7471 09/03/2013 07 218 * III
HAD0054 00232444LE 7455 13/03/2013 04 218 * I
HAR2674 MS1340753 5541 26/02/2013 03 181 * XVII
HAY4576 00232370LE 7455 12/03/2013 04 218 * I
HCE5813 MS1329751 6920 27/03/2013 05 233
HDO8231 MS1234711 6920 22/03/2013 05 233
HDQ4716 00232435LE 7471 13/03/2013 07 218 * III
HGF0809 MS1336660 6920 22/03/2013 05 233
HHM6219 376612 6637 25/02/2013 05 230 * IX
HHQ6475 MS1258782 6920 22/03/2013 05 233
HIG2377 00233072LE 7455 14/03/2013 04 218 * I
HJA1800 MS1336684 6920 27/03/2013 05 233
HJN7680 00233179LE 7455 22/03/2013 04 218 * I
HJW9572 MS1330893 6920 27/03/2013 05 233
HKO8583 00232890LE 7455 10/03/2013 04 218 * I
HKV5796 MS1210478 6920 26/03/2013 05 233
HMJ3320 00233143LE 7455 20/03/2013 04 218 * I
HMJ3320 00233144LE 7455 20/03/2013 04 218 * I
HMP9340 MS1336664 6920 25/03/2013 05 233
HNK8330 MS1340627 5541 26/02/2013 03 181 * XVII
HNX2176 00232501LE 7455 14/03/2013 04 218 * I
HOD2849 MS1326414 6920 27/03/2013 05 233
HOV0834 MS1330891 6920 25/03/2013 05 233
HPJ2070 00232147LE 7455 08/03/2013 04 218 * I
HPU2766 MS00458588 7366 14/03/2013 04 252 * VI
HPZ7227 MS1341028 5541 23/03/2013 03 181 * XVII
HQF6329 MS1329349 6920 27/03/2013 05 233
HQF7553 MS1201482 6920 21/03/2013 05 233
HQH1299 00232874LE 7455 07/03/2013 04 218 * I
HQH3298 MS1347935 6920 21/03/2013 05 233
HQH4048 MS1338816 6920 27/03/2013 05 233
HQH6176 00232938LE 7463 13/03/2013 05 218 * II
HQH6176 00233034LE 7471 14/03/2013 07 218 * III
HQH6176 00233077LE 7471 14/03/2013 07 218 * III
HQH6278 MS1228030 5541 09/03/2013 03 181 * XVII
HQH6960 MS1338814 6920 27/03/2013 05 233
HQH9207 00233022LE 7455 14/03/2013 04 218 * I
HQI0984 00232977LE 7455 13/03/2013 04 218 * I
HQI4486 00232332LE 7455 11/03/2013 04 218 * I
HQI4486 00232273LE 7455 11/03/2013 04 218 * I
HQI6155 2065310 6912 06/03/2013 03 232
HQI6542 00231865LE 7455 06/03/2013 04 218 * I
HQI8855 MS1338778 6920 27/03/2013 05 233
HQJ9913 00232223LE 7455 11/03/2013 04 218 * I
HQK0351 00231725LE 7455 04/03/2013 04 218 * I
HQK4331 00231873LE 7463 06/03/2013 05 218 * II
HQK5440 00232492LE 7463 13/03/2013 05 218 * II
HQK5440 00232970LE 7463 13/03/2013 05 218 * II
HQK5440 00232971LE 7463 13/03/2013 05 218 * II
HQK5440 00232491LE 7463 13/03/2013 05 218 * II
HQL5461 MS1283650 6599 14/03/2013 07 230 * V
HQL8675 MS1289934 5185 16/03/2013 05 167
HQL8675 MS1289935 5185 16/03/2013 05 167
HQM7078 MS1329345 6920 27/03/2013 05 233
HQO0003 MS1309924 6912 16/03/2013 03 232
HQO4468 MS01027651 5010 24/03/2013 07 162 * I
HQO4468 MS01027652 6599 24/03/2013 07 230 * V
HQO8413 00231875LE 7455 06/03/2013 04 218 * I
HQP2271 MS1168406 7366 20/03/2013 04 252 * VI
HQP3039 00232238LE 7455 11/03/2013 04 218 * I
HQP6086 MS1254440 6920 20/03/2013 05 233
HQQ3969 MS01123127 5169 17/03/2013 07 165
HQQ3969 MS01123126 5010 17/03/2013 07 162 * I
HQQ4773 00232207LE 7455 10/03/2013 04 218 * I
HQQ6162 00233145LE 7455 20/03/2013 04 218 * I
HQQ9025 00233000LE 7455 14/03/2013 04 218 * I
HQQ9263 00231697LE 7455 28/02/2013 04 218 * I
HQR1201 MS1351112 6920 26/03/2013 05 233
HQR3509 2012110 6610 03/03/2013 05 230 * VII
HQR8050 MS1330850 6920 22/03/2013 05 233
HQR8980 MS1226434 6610 26/03/2013 05 230 * VII
HQT4416 MS1280414 5185 21/03/2013 05 167
HQT6552 MS01051612 6599 17/03/2013 07 230 * V
HQT6552 MS01051611 5061 17/03/2013 07 163 c/c 16
HQT6552 MS01051610 5010 17/03/2013 07 162 * I
HQU2830 MS1228041 7366 09/03/2013 04 252 * VI
HQU3188 MS1339030 6920 25/03/2013 05 233
HQV0565 00232020LE 7455 08/03/2013 04 218 * I
HQV4220 354512 5282 09/03/2013 07 176 * I
HQV6332 MS1340835 5541 25/02/2013 03 181 * XVII
HQV6435 MS1182154 6920 27/03/2013 05 233
HQV8013 00233198LE 7455 22/03/2013 04 218 * I
HQV8013 00232910LE 7455 12/03/2013 04 218 * I
HQW0007 00233062LE 7455 14/03/2013 04 218 * I
HQW2104 00232239LE 7463 11/03/2013 05 218 * II
HQX8794 MS00450679 6599 11/03/2013 07 230 * V
HQX8794 MS00450680 6726 11/03/2013 05 230 * XVII
HQY1956 00232022LE 7455 08/03/2013 04 218 * I
HQY2434 MS1247998 5541 20/03/2013 03 181 * XVII
HQY3242 MS1326406 6920 26/03/2013 05 233
HQY9979 MS1329344 6920 27/03/2013 05 233
HQZ8345 MS1340745 5541 27/02/2013 03 181 * XVII
HRA1796 00232362LE 5720 12/03/2013 05 186 * I
HRC2464 00232021LE 7463 08/03/2013 05 218 * II
HRC2831 MS1338775 6920 27/03/2013 05 233
HRC5694 TE13001334 5010 18/03/2013 07 162 * I
HRC5694 TE13001335 5118 18/03/2013 07 164 c/c 16
HRC7643 MS1289250 6610 22/03/2013 05 230 * VII
HRD4085 MS1306517 5169 09/03/2013 07 165
HRD4085 MS1306516 5010 09/03/2013 07 162 * I
HRD6121 00231930LE 7455 07/03/2013 04 218 * I
HRD8562 00232003LE 7455 07/03/2013 04 218 * I
HRE1663 00232300LE 5720 11/03/2013 05 186 * I
HRE3284 MS1336676 6920 27/03/2013 05 233
HRE6650 MS1290412 5185 20/03/2013 05 167

HRF1402 MS1341023 5541 11/03/2013 03 181 * XVII
HRF1468 MS1296297 6920 21/03/2013 05 233
HRF1561 00232449LE 7455 13/03/2013 04 218 * I
HRF2353 MS1341035 5541 13/03/2013 03 181 * XVII
HRF3106 MS1344362 6920 26/03/2013 05 233
HRF3839 MS1336648 6920 21/03/2013 05 233
HRF4266 00232997LE 7455 14/03/2013 04 218 * I
HRF8969 MS1326378 6920 21/03/2013 05 233
HRF8973 00233011LE 7455 14/03/2013 04 218 * I
HRG2488 MS1278481 7366 26/03/2013 04 252 * VI
HRG2928 MS1329306 6920 22/03/2013 05 233
HRG5128 00231967LE 7455 07/03/2013 04 218 * I
HRG5323 MS1214648 5045 17/03/2013 07 162 * V
HRG5323 MS1214644 6912 17/03/2013 03 232
HRG5323 MS1214647 6599 17/03/2013 07 230 * V
HRG6073 MS1221956 5185 16/03/2013 05 167
HRG8066 00233155LE 7455 20/03/2013 04 218 * I
HRG9043 00233095LE 7455 15/03/2013 04 218 * I
HRG9085 MS1228046 7366 13/03/2013 04 252 * VI
HRG9348 MS01114320 5045 14/03/2013 07 162 * V
HRG9348 MS01114319 6599 14/03/2013 07 230 * V
HRG9804 00232174LE 7455 09/03/2013 04 218 * I
HRH2518 MS1339267 6920 26/03/2013 05 233
HRH9192 00232337LE 7455 11/03/2013 04 218 * I
HRH9383 00232499LE 7455 13/03/2013 04 218 * I
HRH9383 00231910LE 7463 07/03/2013 05 218 * II
HRI4990 00232168LE 5738 09/03/2013 07 186 * II
HRI5095 MS1340728 5541 27/02/2013 03 181 * XVII
HRI5120 00232986LE 7455 13/03/2013 04 218 * I
HRI5828 00231866LE 7455 06/03/2013 04 218 * I
HRI6270 MS1336223 6920 25/03/2013 05 233
HRI6450 MS1294418 6912 19/03/2013 03 232
HRI7746 MS1340629 5541 26/02/2013 03 181 * XVII
HRI7855 00232438LE 7455 13/03/2013 04 218 * I
HRJ7286 MS1293379 5010 19/03/2013 07 162 * I
HRJ7286 MS1293380 5118 19/03/2013 07 164 c/c 16
HRK1309 MS1325688 6920 27/03/2013 05 233
HRK2294 MS1259434 6920 21/03/2013 05 233
HRK2922 MS1307652 6920 27/03/2013 05 233
HRK3542 00232132LE 7455 08/03/2013 04 218 * I
HRK5061 00232160LE 7455 09/03/2013 04 218 * I
HRK5431 MS01095447 6912 21/03/2013 03 232
HRK5431 MS01095448 5010 21/03/2013 07 162 * I
HRK7535 MS1282241 5061 17/03/2013 07 163 c/c 16
HRK7535 MS1282237 5010 17/03/2013 07 162 * I
HRK8243 MS1278544 5010 20/03/2013 07 162 * I
HRK8243 MS1278545 6599 20/03/2013 07 230 * V
HRL0838 00232158LE 5720 09/03/2013 05 186 * I
HRL4764 MS1351103 6920 22/03/2013 05 233
HRL5314 00232241LE 7463 11/03/2013 05 218 * II
HRL6935 00233181LE 7455 22/03/2013 04 218 * I
HRL7431 MS1269954 6920 26/03/2013 05 233
HRM1299 00232019LE 7455 08/03/2013 04 218 * I
HRM4067 MS1254719 6920 25/03/2013 05 233
HRM9557 00232106LE 7455 08/03/2013 04 218 * I
HRN5102 MS1285243 7234 17/03/2013 04 250 * I *
HRN5383 MS1340688 6041 21/02/2013 05 207
HRN6019 00231855LE 7455 06/03/2013 04 218 * I
HRN7540 MS1347950 6920 25/03/2013 05 233
HRN7683 00232361LE 5720 12/03/2013 05 186 * I
HRN8031 MS1338752 6920 25/03/2013 05 233
HRN8472 00232030LE 7463 08/03/2013 05 218 * II
HRN8577 MS1341019 5541 06/03/2013 03 181 * XVII
HRN9674 00232466LE 7455 13/03/2013 04 218 * I
HRO2117 00231796LE 7455 05/03/2013 04 218 * I
HRO2117 00231786LE 7463 05/03/2013 05 218 * II
HRO2516 MS1336658 6920 22/03/2013 05 233
HRO4137 MS1339025 6920 21/03/2013 05 233
HRO5630 MS01124287 6920 22/03/2013 05 233
HRP1960 MS1259035 6920 25/03/2013 05 233
HRP2179 MS1284389 6920 26/03/2013 05 233
HRP2218 00231708LE 5720 03/03/2013 05 186 * I
HRP2218 00231707LE 7471 03/03/2013 07 218 * III
HRP4832 00232462LE 7455 13/03/2013 04 218 * I
HRP6613 MS1188981 6050 18/03/2013 07 208
HRP8231 MS1334517 5541 28/02/2013 03 181 * XVII
HRP8800 00232916LE 7455 12/03/2013 04 218 * I
HRP9126 MS1340808 5541 25/02/2013 03 181 * XVII
HRQ0038 MS1277507 6912 08/03/2013 03 232
HRQ3193 MS1280484 6866 22/03/2013 04 231 * VIII
HRQ4342 MS01104245 6599 20/03/2013 07 230 * V
HRQ4342 MS01104214 5010 20/03/2013 07 162 * I
HRQ4342 MS01104243 5061 20/03/2013 07 163 c/c 16
HRQ5336 MS01003099 5010 14/03/2013 07 162 * I
HRQ6938 MS1288759 6726 23/03/2013 05 230 * XVII
HRQ6938 MS1288758 5274 23/03/2013 07 175
HRQ6938 MS1288760 5835 23/03/2013 05 195
HRQ9159 00233082LE 7471 14/03/2013 07 218 * III
HRQ9159 00231896LE 7471 06/03/2013 07 218 * III
HRQ9159 00231897LE 7471 06/03/2013 07 218 * III
HRQ9472 MS1182150 6920 25/03/2013 05 233
HRR0273 MS1326394 6920 25/03/2013 05 233
HRR0320 MS1338753 6920 22/03/2013 05 233
HRR0408 MS1290468 6599 23/03/2013 07 230 * V
HRR3625 00231716LE 7455 04/03/2013 04 218 * I
HRR4003 MS1351125 6920 27/03/2013 05 233
HRR4811 144712 5010 03/03/2013 07 162 * I
HRR5530 MS00449328 7366 16/03/2013 04 252 * VI
HRR5530 MS00449327 5185 16/03/2013 05 167
HRR6511 00232214LE 7463 10/03/2013 05 218 * II
HRR8839 MS1343132 6920 25/03/2013 05 233
HRR9962 00232082LE 7455 08/03/2013 04 218 * I
HRR9985 MS1152741 6920 22/03/2013 05 233
HRT1056 MS1288736 5045 19/03/2013 07 162 * V
HRT1279 00232126LE 7471 08/03/2013 07 218 * III
HRT6512 00232403LE 7455 12/03/2013 04 218 * I
HRT6578 MS1281183 6920 22/03/2013 05 233
HRU0670 MS1278563 7366 25/03/2013 04 252 * VI
HRU2785 00231755LE 7455 05/03/2013 04 218 * I
HRU4320 00232140LE 7471 08/03/2013 07 218 * III

HRU4439 00232043LE 7455 08/03/2013 04 218 * I
HRU4456 MS1206235 6920 26/03/2013 05 233
HRU5745 00232437LE 7463 13/03/2013 05 218 * II
HRU6655 00231827LE 7471 06/03/2013 07 218 * III
HRU8806 00232322LE 7463 11/03/2013 05 218 * II
HRU9916 MS1340685 6610 21/03/2013 05 230 * VII
HRV1578 00232378LE 7455 12/03/2013 04 218 * I
HRV3344 00231712LE 7455 03/03/2013 04 218 * I
HRW0673 00232057LE 7455 08/03/2013 04 218 * I
HRW2456 MS01023084 5010 07/03/2013 07 162 * I
HRW7539 MS01135658 5118 16/03/2013 07 164 c/c 16
HRW7539 MS01135659 5010 16/03/2013 07 162 * I
HRW7954 MS01123733 6920 26/03/2013 05 233
HRW8044 00231738LE 7471 05/03/2013 07 218 * III
HRW9963 MS1304588 6912 14/03/2013 03 232
HRW9963 MS1304591 5118 14/03/2013 07 164 c/c 16
HRW9963 MS1304587 5010 14/03/2013 07 162 * I
HRX0724 MS01063141 6599 16/03/2013 07 230 * V
HRX0724 MS01063140 5010 16/03/2013 07 162 * I
HRX2687 MS1280491 5550 25/03/2013 04 181 * XVII
HRX4190 00232013LE 7455 07/03/2013 04 218 * I
HRX5111 MS1178041 6912 13/03/2013 03 232
HRX5111 MS1178040 5010 13/03/2013 07 162 * I
HRX6877 00231801LE 7455 05/03/2013 04 218 * I
HRX8613 MS1250099 6610 19/03/2013 05 230 * VII
HRX8613 MS1250098 6912 19/03/2013 03 232
HRX8613 MS1294687 5118 19/03/2013 07 164 c/c 16
HRX8613 MS1294686 5010 19/03/2013 07 162 * I
HRX8777 MS1274495 6912 21/03/2013 03 232
HRY0600 MS1347965 6920 27/03/2013 05 233
HRY0600 MS134965 6920 27/03/2013 05 233
HRY1636 MS1283406 7366 14/03/2013 04 252 * VI
HRY1879 MS1278474 5185 22/03/2013 05 167
HRY2254 00233021LE 7463 14/03/2013 05 218 * II
HRY2857 MS1347963 6920 27/03/2013 05 233
HRY4760 00232357LE 7455 12/03/2013 04 218 * I
HRY4792 00231777LE 7455 05/03/2013 04 218 * I
HRY6482 00232448LE 7455 13/03/2013 04 218 * I
HRY7329 00232282LE 7471 11/03/2013 07 218 * III
HRY9146 MS1340900 5541 28/02/2013 03 181 * XVII
HRY9543 MS1340921 5541 05/03/2013 03 181 * XVII
HRY9543 MS1340843 5541 28/02/2013 03 181 * XVII
HRZ0400 MS1338815 6920 27/03/2013 05 233
HRZ1079 MS1169391 6599 15/03/2013 07 230 * V
HRZ1079 MS1169390 6912 15/03/2013 03 232
HRZ1183 00233114LE 7455 16/03/2013 04 218 * I
HRZ2095 MS1278241 6912 15/03/2013 03 232
HRZ4344 00232313LE 7463 11/03/2013 05 218 * II
HRZ7927 MS1235335 6050 03/03/2013 07 208
HRZ8046 MS1341006 5541 05/03/2013 03 181 * XVII
HRZ9045 00233199LE 7455 22/03/2013 04 218 * I
HRZ9894 TE13001341 7366 19/03/2013 04 252 * VI
HSA3002 MS1277262 5541 27/02/2013 03 181 * XVII
HSA3846 00232176LE 7455 09/03/2013 04 218 * I
HSA3846 00232880LE 7471 09/03/2013 07 218 * III
HSA3846 00232881LE 7471 09/03/2013 07 218 * III
HSA5139 00231829LE 7455 06/03/2013 04 218 * I
HSA5204 MS1282139 6912 16/03/2013 03 232
HSA5204 MS1282137 5010 16/03/2013 07 162 * I
HSA5204 MS1282138 5061 16/03/2013 07 163 c/c 16
HSA5819 00232870LE 7463 05/03/2013 05 218 * II
HSA5989 MS1341012 5541 05/03/2013 03 181 * XVII
HSA6063 MS01056535 6920 27/03/2013 05 233
HSA6439 00232901LE 7455 11/03/2013 04 218 * I
HSA7923 00232952LE 7463 13/03/2013 05 218 * II
HSA8212 MS1277382 7366 23/03/2013 04 252 * VI
HSB0729 MS1258324 6599 20/03/2013 07 230 * V
HSB0729 MS01057400 5010 20/03/2013 07 162 * I
HSB0729 MS1258325 6912 20/03/2013 03 232
HSB2754 MS1339264 6920 22/03/2013 05 233
HSB2833 MS1226435 6920 27/03/2013 05 233
HSB2833 2312310 6912 09/03/2013 03 232
HSB3025 00231867LE 7455 06/03/2013 04 218 * I
HSB3031 00233100LE 7463 15/03/2013 05 218 * II
HSB5446 MS1292524 6599 22/03/2013 07 230 * V
HSB5446 MS1292526 5118 22/03/2013 07 164 c/c 16
HSB5446 MS1292525 5010 22/03/2013 07 162 * I
HSB6830 TE13001336 6599 18/03/2013 07 230 * V
HSC1252 MS1351122 6920 27/03/2013 05 233
HSC1356 00232371LE 7455 12/03/2013 04 218 * I
HSC1356 00232918LE 7455 12/03/2013 04 218 * I
HSC1455 00232181LE 7455 09/03/2013 04 218 * I
HSC4236 00232478LE 7455 13/03/2013 04 218 * I
HSC4757 MS1254441 6920 20/03/2013 05 233
HSC5848 00232196LE 7463 10/03/2013 05 218 * II
HSC6049 MS1206225 6920 21/03/2013 05 233
HSC7520 00233139LE 7455 18/03/2013 04 218 * I
HSC8887 MS1341033 5541 13/03/2013 03 181 * XVII
HSC9073 MS1340927 5541 05/03/2013 03 181 * XVII
HSC9502 MS01124894 6920 25/03/2013 05 233
HSC9554 00231709LE 7471 03/03/2013 07 218 * III
HSC9554 00231710LE 5720 03/03/2013 05 186 * I
HSD0660 MS1285372 7366 13/03/2013 04 252 * VI
HSD0833 MS1338762 6920 26/03/2013 05 233
HSD1366 00231874LE 7455 06/03/2013 04 218 * I
HSD1387 00232965LE 7455 13/03/2013 04 218 * I
HSD1643 MS1340816 5541 25/02/2013 03 181 * XVII
HSD2425 MS1257771 5118 17/03/2013 07 164 c/c 16
HSD2425 MS1257769 6912 17/03/2013 03 232
HSD2425 MS1257770 5010 17/03/2013 07 162 * I
HSD3380 MS1340639 5541 26/02/2013 03 181 * XVII
HSD3771 00232267LE 7455 11/03/2013 04 218 * I
HSD3820 MS1340631 5541 26/02/2013 03 181 * XVII
HSD4618 MS1334518 5541 28/02/2013 03 181 * XVII
HSD5039 00231848LE 7455 06/03/2013 04 218 * I
HSD5121 00232886LE 7455 09/03/2013 04 218 * I
HSD5505 MS1338748 6920 21/03/2013 05 233
HSD5776 00232422LE 7463 12/03/2013 05 218 * II
HSD7572 MS1277280 5541 11/03/2013 03 181 * XVII
HSD7703 MS1334521 5568 23/03/2013 05 181 * XIX
HSD8335 00232162LE 7455 09/03/2013 04 218 * I
HSD9655 00232255LE 7455 11/03/2013 04 218 * I
HSE0384 00231946LE 7455 07/03/2013 04 218 * I
HSE2479 00232076LE 7463 08/03/2013 05 218 * II
HSE3977 MS1282723 6912 18/03/2013 03 232
HSE4676 00231778LE 7455 05/03/2013 04 218 * I
HSE4960 MS1283410 5045 18/03/2013 07 162 * V
HSE4960 MS1283411 5142 18/03/2013 07 164 c/c 16
HSE7613 MS1259037 6920 27/03/2013 05 233
HSE7853 MS1152740 6920 22/03/2013 05 233
HSE7876 MS1340705 5541 27/02/2013 03 181 * XVII
HSE8238 00232281LE 7455 11/03/2013 04 218 * I
HSE8309 MS1341027 5541 13/03/2013 03 181 * XVII
HSE9175 MS1227568 5185 17/03/2013 05 167
HSF0818 00232467LE 7455 13/03/2013 04 218 * I
HSF1536 00232349LE 7455 12/03/2013 04 218 * I
HSF1843 00232383LE 7455 12/03/2013 04 218 * I
HSF2512 00231748LE 7463 05/03/2013 05 218 * II
HSF2911 00231966LE 7455 07/03/2013 04 218 * I
HSF3242 00232253LE 7455 11/03/2013 04 218 * I
HSF3696 00233091LE 7471 15/03/2013 07 218 * III
HSF4578 MS1340324 7366 26/03/2013 04 252 * VI
HSF7307 MS1286492 7366 15/03/2013 04 252 * VI
HSF7730 00233086LE 7463 15/03/2013 05 218 * II
HSF8544 00232358LE 5720 12/03/2013 05 186 * I
HSF9706 00232334LE 7463 11/03/2013 05 218 * II
HSG5709 00231784LE 7463 05/03/2013 05 218 * II
HSG5887 MS1277379 7366 11/03/2013 04 252 * VI
HSG5981 MS1294419 5010 10/03/2013 07 162 * I
HSG5981 MS1294420 5061 10/03/2013 07 163 c/c 16
HSG6093 MS1341020 5541 08/03/2013 03 181 * XVII
HSG6985 MS1277289 7366 19/03/2013 04 252 * VI
HSG8001 00231792LE 7455 05/03/2013 04 218 * I
HSG8588 00232190LE 7455 09/03/2013 04 218 * I
HSH0027 MS1341001 5541 05/03/2013 03 181 * XVII
HSH0033 MS01130657 5169 24/03/2013 07 165
HSH0229 MS1254723 6920 27/03/2013 05 233
HSH2125 1670610 6645 06/03/2013 05 230 * X
HSH2293 00232310LE 7471 11/03/2013 07 218 * III
HSH4408 00233018LE 7463 14/03/2013 05 218 * II
HSH5918 MS1286719 7030 22/03/2013 07 244 * I
HSH8002 MS1340648 5541 26/02/2013 03 181 * XVII
HSH8518 MS1292804 5010 23/03/2013 07 162 * I
HSH8518 MS1292805 5118 23/03/2013 07 164 c/c 16
HSH8999 MS1340780 5541 27/02/2013 03 181 * XVII
HSH8999 MS1340736 5541 27/02/2013 03 181 * XVII
HSH9957 00232316LE 7455 11/03/2013 04 218 * I
HSI2388 00231739LE 7455 05/03/2013 04 218 * I
HSI3652 00233067LE 7463 14/03/2013 05 218 * II
HSI4896 00231693LE 7455 27/02/2013 04 218 * I
HSI5052 MS1296050 6920 25/03/2013 05 233
HSI5775 00233113LE 7455 16/03/2013 04 218 * I
HSI5949 MS1340743 5541 27/02/2013 03 181 * XVII
HSI6378 00232958LE 7455 13/03/2013 04 218 * I
HSI6917 00232271LE 7455 11/03/2013 04 218 * I
HSI8066 MS1259471 6920 26/03/2013 05 233
HSJ1846 00233084LE 7455 14/03/2013 04 218 * I
HSJ3766 MS1336682 6920 27/03/2013 05 233
HSJ3780 00232306LE 7471 11/03/2013 07 218 * III
HSJ5375 00232505LE 7463 14/03/2013 05 218 * II
HSJ6079 MS1341013 5541 05/03/2013 03 181 * XVII
HSJ6734 00231986LE 7463 07/03/2013 05 218 * II
HSJ9402 00233070LE 7455 14/03/2013 04 218 * I
HSJ9527 MS1338693 6920 21/03/2013 05 233
HSJ9821 MS1295657 5452 07/03/2013 05 181 * VIII
HSJ9937 00231776LE 7455 05/03/2013 04 218 * I
HSK0381 00231938LE 7463 07/03/2013 05 218 * II
HSK0381 00231939LE 7463 07/03/2013 05 218 * II
HSK0480 00231833LE 7455 06/03/2013 04 218 * I
HSK0480 00233192LE 7455 22/03/2013 04 218 * I
HSK0480 00231834LE 7455 06/03/2013 04 218 * I
HSK0480 00232304LE 7471 11/03/2013 07 218 * III
HSK0480 00232215LE 7463 10/03/2013 05 218 * II
HSK0480 00232074LE 7463 08/03/2013 05 218 * II
HSK0480 00232088LE 7455 08/03/2013 04 218 * I
HSK0480 00232089LE 7455 08/03/2013 04 218 * I
HSK2372 MS1340922 5541 05/03/2013 03 181 * XVII
HSK2408 MS1303075 6670 19/03/2013 05 230 * XIII
HSK2408 MS1303074 6610 19/03/2013 05 230 * VII
HSK3803 MS1284142 6920 25/03/2013 05 233
HSK4517 00232985LE 7463 13/03/2013 05 218 * II
HSK4739 MS1278244 5010 20/03/2013 07 162 * I
HSK5356 MS1154893 6602 24/03/2013 07 230 * VI
HSK5356 MS1154890 5738 24/03/2013 07 186 * II
HSK5356 MS1154892 6599 24/03/2013 07 230 * V
HSK5873 MS1326373 6920 21/03/2013 05 233
HSK6435 MS1325172 5738 23/03/2013 07 186 * II
HSK6488 MS1325160 5240 16/03/2013 07 173
HSK6488 MS1325162 5274 16/03/2013 07 175
HSK6488 MS1325161 5274 16/03/2013 07 175
HSK8469 MS1258783 6920 26/03/2013 05 233
HSK8857 MS1284386 6920 22/03/2013 05 233
HSK9109 MS1164875 5010 17/03/2013 07 162 * I
HSK9637 MS1329312 6920 22/03/2013 05 233
HSL0494 00232188LE 7455 09/03/2013 04 218 * I
HSL0721 MS1223795 5010 23/03/2013 07 162 * I
HSL0721 MS1223796 6912 23/03/2013 03 232
HSL1015 MS1284146 6920 26/03/2013 05 233
HSL1130 MS1247599 5738 21/03/2013 07 186 * II
HSL2108 MS1280013 6599 20/03/2013 07 230 * V
HSL8773 MS1300738 6920 25/03/2013 05 233
HSL8876 MS01000280 5215 12/03/2013 07 170
HSL8876 MS01000279 5010 12/03/2013 07 162 * I
HSM0059 MS1298832 6920 20/03/2013 05 233
HSM0484 00232124LE 7463 08/03/2013 05 218 * II
HSM1688 MS1340321 5738 22/03/2013 07 186 * II
HSM1714 MS1279995 6122 21/03/2013 07 214 * I
HSM1731 MS1278539 7340 14/03/2013 04 252 * IV
HSM1742 MS1325704 6920 27/03/2013 05 233
HSM1799 MS1344356 6920 21/03/2013 05 233

HSM4267 MS1293576 5452 20/02/2013 05 181 * VIII
HSM6610 MS1326380 6920 21/03/2013 05 233
HSM6748 00232921LE 7455 12/03/2013 04 218 * I
HSM6787 MS1293194 5819 18/03/2013 07 193
HSM8331 MS1282229 6599 17/03/2013 07 230 * V
HSM9176 MS1182125 6920 21/03/2013 05 233
HSM9397 MS1212711 6653 17/03/2013 05 230 * XI
HSM9397 MS1212712 5118 17/03/2013 07 164 c/c 16
HSM9397 MS1212710 5010 17/03/2013 07 162 * I
HSM9440 MS01134029 6599 18/03/2013 07 230 * V
HSM9440 MS01134028 5010 18/03/2013 07 162 * I
HSN0381 MS1307651 6920 27/03/2013 05 233
HSN0984 MS1282708 6912 14/03/2013 03 232
HSN0984 MS1282707 5010 14/03/2013 07 162 * I
HSN1486 MS1345812 6920 27/03/2013 05 233
HSN1632 MS1294423 5010 10/03/2013 07 162 * I
HSN1745 MS1247989 6653 08/03/2013 05 230 * XI
HSN3474 MS1288581 5010 23/03/2013 07 162 * I
HSN5465 MS1278239 5010 13/03/2013 07 162 * I
HSN5524 MS1278479 7048 26/03/2013 07 244 * II
HSN6097 00232381LE 7463 12/03/2013 05 218 * II
HSN7073 MS1278601 5550 21/03/2013 04 181 * XVII
HSN7199 MS1279983 6599 15/03/2013 07 230 * V
HSN7199 MS1229240 5037 15/03/2013 07 162 * III
HSN7678 TE13001383 5010 25/03/2013 07 162 * I
HSN7678 TE13001384 5118 25/03/2013 07 164 c/c 16
HSN7922 MS01130650 5118 20/03/2013 07 164 c/c 16
HSN7922 MS01130649 5010 20/03/2013 07 162 * I
HSN7922 MS01130651 6912 20/03/2013 03 232
HSN7963 MS1282821 5118 17/03/2013 07 164 c/c 16
HSN7963 MS1282820 5010 17/03/2013 07 162 * I
HSN8488 MS1346533 6920 26/03/2013 05 233
HSN8883 MS1325669 6920 21/03/2013 05 233
HSN9506 MS1325682 6920 26/03/2013 05 233
HSN9953 MS1254722 6920 27/03/2013 05 233
HSO4283 MS1332531 6912 18/03/2013 03 232
HSO4283 MS1332532 5274 18/03/2013 07 175
HSO4283 MS1332534 6653 18/03/2013 05 230 * XI
HSO4283 MS1332533 5010 18/03/2013 07 162 * I
HSO6808 MS1282709 6912 14/03/2013 03 232
HSO7204 MS1182156 6920 27/03/2013 05 233
HSO7223 00231904LE 7455 06/03/2013 04 218 * I
HSO9198 MS1307447 6920 21/03/2013 05 233
HSO9248 MS1182128 6920 22/03/2013 05 233
HSP0908 1916010 5967 07/03/2013 07 203 * V
HSP3616 MS1336221 6920 25/03/2013 05 233
HSP4466 00232344LE 7463 12/03/2013 05 218 * II
HSP4987 00231816LE 7455 06/03/2013 04 218 * I
HSP5808 00232205LE 7455 10/03/2013 04 218 * I
HSP5922 00232429LE 7455 12/03/2013 04 218 * I
HSP6408 MS1186308 5169 19/03/2013 07 165
HSP7809 00233162LE 7455 20/03/2013 04 218 * I
HSQ2547 TE13001386 5010 25/03/2013 07 162 * I
HSQ2547 TE13001387 6726 25/03/2013 05 230 * XVII
HSQ2547 TE13001388 5118 25/03/2013 07 164 c/c 16
HSQ2547 TE13001389 6912 25/03/2013 03 232
HSQ2547 TE13001390 6637 25/03/2013 05 230 * IX
HSQ3406 00232079LE 7455 08/03/2013 04 218 * I
HSQ5133 MS1154779 5061 17/03/2013 07 163 c/c 16
HSQ5133 MS1209250 5010 17/03/2013 07 162 * I
HSQ7704 MS1320522 6599 24/03/2013 07 230 * V
HSQ7704 MS1320523 6556 24/03/2013 07 230 * I
HSQ9099 00231762LE 7455 05/03/2013 04 218 * I
HSR0167 MS1279982 6637 15/03/2013 05 230 * IX
HSR0331 MS1304570 5010 11/03/2013 07 162 * I
HSR0331 MS1304573 5835 11/03/2013 05 195
HSR0331 MS1304572 6912 11/03/2013 03 232
HSR0331 MS1304571 5118 11/03/2013 07 164 c/c 16
HSR0331 MS1304576 5274 11/03/2013 07 175
HSR0430 MS1326388 6920 22/03/2013 05 233
HSR1102 TE13001289 7366 14/03/2013 04 252 * VI
HSR4282 MS1344358 6920 22/03/2013 05 233
HSR4418 00231783LE 7455 05/03/2013 04 218 * I
HSR5298 MS1152819 6599 24/03/2013 07 230 * V
HSR5298 MS1152815 5010 24/03/2013 07 162 * I
HSR5298 MS1152817 6912 24/03/2013 03 232
HSR5298 MS1152818 5118 24/03/2013 07 164 c/c 16
HSR5298 MS1152816 5169 24/03/2013 07 165
HSR5707 MS1282238 7030 17/03/2013 07 244 * I
HSR6513 MS01099224 6920 22/03/2013 05 233
HSS0436 MS1340461 7366 21/03/2013 04 252 * VI
HSS0703 00233120LE 7471 16/03/2013 07 218 * III
HSS2824 MS1347952 6920 25/03/2013 05 233
HSS3089 MS1294416 5010 09/03/2013 07 162 * I
HSS4165 MS1333545 6041 20/03/2013 05 207
HSS7749 MS1307648 6920 26/03/2013 05 233
HSS8149 MS1180839 5320 23/03/2013 07 176 * V
HSS8673 00232469LE 7463 13/03/2013 05 218 * II
HST0329 MS1344357 6920 22/03/2013 05 233
HST0329 MS01134213 6912 16/03/2013 03 232
HST0329 MS01134211 5118 16/03/2013 07 164 c/c 16
HST0329 MS01134210 5010 16/03/2013 07 162 * I
HST0576 MS1279896 7340 20/03/2013 04 252 * IV
HST5684 MS1278358 6556 12/03/2013 07 230 * I
HST7316 00231787LE 7455 05/03/2013 04 218 * I
HST7394 MS1201483 6920 21/03/2013 05 233
HST7691 MS1307654 6920 27/03/2013 05 233
HST8575 TE13001385 6912 25/03/2013 03 232
HST9203 00231942LE 7455 07/03/2013 04 218 * I
HST9266 00231973LE 7455 07/03/2013 04 218 * I
HST9266 00232495LE 7455 13/03/2013 04 218 * I
HST9954 MS1292704 6599 23/03/2013 07 230 * V
HSU1485 MS01000239 6912 18/03/2013 03 232
HSU1485 MS01000238 5010 18/03/2013 07 162 * I
HSU2114 MS1247330 6912 23/03/2013 03 232
HSU2897 00231968LE 7463 07/03/2013 05 218 * II
HSU4246 MS1185179 5550 21/03/2013 04 181 * XVII
HSU4779 MS1283084 6912 19/03/2013 03 232
HSU4885 MS1282721 6912 18/03/2013 03 232
HSU6015 MS1294575 6610 23/03/2013 05 230 * VII
HSU6015 MS1294574 6912 23/03/2013 03 232
HSU8084 MS1290406 6912 19/03/2013 03 232
HSU8202 MS1351109 6920 25/03/2013 05 233
HSU8222 MS1182138 6920 25/03/2013 05 233
HSU9448 MS1279996 6866 25/03/2013 04 231 * VIII
HSU9678 MS01057399 5010 20/03/2013 07 162 * I
HSU9678 MS01057398 6556 20/03/2013 07 230 * I
HSV2471 MS1330844 6920 21/03/2013 05 233
HSV7982 MS1280410 6637 20/03/2013 05 230 * IX
HSV7982 MS1280477 6599 18/03/2013 07 230 * V
HSW2046 MS1285601 5010 23/03/2013 07 162 * I
HSW3807 MS1307640 6920 25/03/2013 05 233
HSW4829 MS1250441 5215 23/03/2013 07 170
HSW4829 MS1250442 5835 23/03/2013 05 195
HSW4829 MS1250438 5010 23/03/2013 07 162 * I
HSW4829 MS1250440 7056 23/03/2013 07 244 * III
HSW4829 MS1250439 5118 23/03/2013 07 164 c/c 16
HSW4901 MS1201484 6920 26/03/2013 05 233
HSW7328 MS1210477 6920 26/03/2013 05 233
HSW7549 MS1285232 5010 09/03/2013 07 162 * I
HSW7549 MS1285233 6599 09/03/2013 07 230 * V
HSW8873 MS1289180 6912 21/03/2013 03 232
HSX0857 MS1303018 5118 18/03/2013 07 164 c/c 16
HSX0857 MS1303017 5010 18/03/2013 07 162 * I
HSX1674 MS1325649 6920 22/03/2013 05 233
HSX4674 TE13001345 6580 19/03/2013 07 230 * IV
HSX5475 MS1329292 6920 21/03/2013 05 233
HSX5928 00232987LE 7455 13/03/2013 04 218 * I
HSX6175 306412 5010 10/03/2013 07 162 * I
HSX6548 MS1286488 6122 11/03/2013 07 214 * I
HSX9738 00233111LE 7455 16/03/2013 04 218 * I
HSY0881 00231825LE 7455 06/03/2013 04 218 * I
HSY0914 MS1340913 5541 05/03/2013 03 181 * XVII
HSY1509 MS1284141 6920 25/03/2013 05 233
HSY2233 00232471LE 7463 13/03/2013 05 218 * II
HSY3111 00233176LE 7455 21/03/2013 04 218 * I
HSY5738 MS1325684 6920 27/03/2013 05 233
HSY6149 MS1277286 7366 17/03/2013 04 252 * VI
HSY6190 00233002LE 7463 14/03/2013 05 218 * II
HSY6190 00233003LE 5720 14/03/2013 05 186 * I
HSY7207 00232060LE 7455 08/03/2013 04 218 * I
HSY7917 MS1326403 6920 26/03/2013 05 233
HSZ0233 MS1152742 6920 22/03/2013 05 233
HSZ0779 MS1278361 7340 15/03/2013 04 252 * IV
HSZ1034 MS1182155 6920 27/03/2013 05 233
HSZ1936 MS1284143 6920 26/03/2013 05 233
HSZ2901 MS1247995 6610 17/03/2013 05 230 * VII
HSZ3021 MS1254444 6920 22/03/2013 05 233
HSZ4712 00232503LE 7455 14/03/2013 04 218 * I
HSZ5243 MS1279899 6599 20/03/2013 07 230 * V
HSZ6203 MS1235255 6912 11/03/2013 03 232
HSZ6203 MS1235254 5010 11/03/2013 07 162 * I
HSZ6460 00233138LE 7455 18/03/2013 04 218 * I
HSZ6801 MS1351117 6920 26/03/2013 05 233
HSZ7064 MS1304529 6599 09/03/2013 07 230 * V
HSZ7064 MS1304530 6912 09/03/2013 03 232
HSZ7927 MS1205512 6599 20/03/2013 07 230 * V
HSZ8007 MS1293277 5010 21/03/2013 07 162 * I
HSZ8276 MS1308236 6920 12/03/2013 05 233
HSZ9466 00232274LE 7455 11/03/2013 04 218 * I
HTA2224 00232420LE 7463 12/03/2013 05 218 * II
HTA2795 MS1235342 5452 04/03/2013 05 181 * VIII
HTA3468 TE13001286 7366 14/03/2013 04 252 * VI
HTA5035 MS1251398 6530 24/03/2013 05 228
HTA6656 00232264LE 7463 11/03/2013 05 218 * II
HTA7282 MS1207049 5541 15/03/2013 03 181 * XVII
HTA7552 MS1279424 7366 20/03/2013 04 252 * VI
HTA8393 MS1340902 5541 05/03/2013 03 181 * XVII
HTA8411 00231808LE 7455 05/03/2013 04 218 * I
HTA9652 MS1345808 6920 26/03/2013 05 233
HTB0090 MS1307631 6920 22/03/2013 05 233
HTB0609 MS1340885 5541 28/02/2013 03 181 * XVII
HTB0839 MS1352501 6920 26/03/2013 05 233
HTB1312 00232035LE 7463 08/03/2013 05 218 * II
HTB1705 00231971LE 7471 07/03/2013 07 218 * III
HTB3789 MS1346529 6920 21/03/2013 05 233
HTB6069 MS1235332 6912 02/03/2013 03 232
HTB8411 MS1286712 7340 18/03/2013 04 252 * IV
HTB8747 00232070LE 7455 08/03/2013 04 218 * I
HTB9808 MS1259466 6920 25/03/2013 05 233
HTC0189 MS1333548 7366 23/03/2013 04 252 * VI
HTC0256 MS1340930 5541 05/03/2013 03 181 * XVII
HTC0685 00232474LE 7463 13/03/2013 05 218 * II
HTC0737 MS1340925 5541 05/03/2013 03 181 * XVII
HTC1425 MS1340323 7366 26/03/2013 04 252 * VI
HTC3355 MS1340752 5541 26/02/2013 03 181 * XVII
HTC5069 00232112LE 7455 08/03/2013 04 218 * I
HTC5355 00232410LE 7455 12/03/2013 04 218 * I
HTC6215 MS1278484 7366 26/03/2013 04 252 * VI
HTC9860 00231962LE 7455 07/03/2013 04 218 * I
HTD0240 00231831LE 7455 06/03/2013 04 218 * I
HTD0563 MS1341015 5541 05/03/2013 03 181 * XVII
HTD1221 00232454LE 7455 13/03/2013 04 218 * I
HTD1773 MS1326395 6920 25/03/2013 05 233
HTD5966 00232401LE 7455 12/03/2013 04 218 * I
HTD6383 00232931LE 7455 12/03/2013 04 218 * I
HTD7558 MS1340916 5541 05/03/2013 03 181 * XVII
HTD8345 00232056LE 7455 08/03/2013 04 218 * I
HTD9366 00232873LE 7455 06/03/2013 04 218 * I
HTD9542 00232497LE 7463 13/03/2013 05 218 * II
HTD9643 MS1340464 7366 21/03/2013 04 252 * VI
HTD9713 00231770LE 7455 05/03/2013 04 218 * I
HTE0763 MS1182130 6920 22/03/2013 05 233
HTE1488 2964410 6599 05/03/2013 07 230 * V
HTE1684 00232288LE 7455 11/03/2013 04 218 * I
HTE1879 MS1282232 6599 17/03/2013 07 230 * V
HTE1879 MS1282233 6912 17/03/2013 03 232
HTE3593 MS1213875 5169 10/03/2013 07 165
HTE3593 MS1213876 6599 10/03/2013 07 230 * V
HTE7067 MS1351104 6920 22/03/2013 05 233

```
HTE7779 00232004LE 7455 07/03/2013 04    218 * I
HTE8859 MS1286421  6912 09/03/2013 03    232
HTE8859 MS1286420  5010 09/03/2013 07    162 * I
HTE9064 MS1286671  5010 15/03/2013 07    162 * I
HTF0433 00232487LE 7471 13/03/2013 07    218 * III
HTF1426 MS1296293  6920 20/03/2013 05    233
HTF1885 MS1279129  7340 25/03/2013 04    252 * IV
HTF1997 00231750LE 7455 05/03/2013 04    218 * I
HTF2274 MS1286717  6912 18/03/2013 03    232
HTF5958 MS1340836  5541 28/02/2013 03    181 * XVII
HTF6889 MS1231875  6122 07/03/2013 07    214 * I
HTF8838 00232999LE 7455 14/03/2013 04    218 * I
HTF8899 00233099LE 5720 15/03/2013 05    186 * I
HTF8899 00233098LE 7455 15/03/2013 04    218 * I
HTF9064 00232402LE 7463 12/03/2013 05    218 * II
HTF9247 MS1345805  6920 25/03/2013 05    233
HTF9395 2077010    6599 07/03/2013 07    230 * V
HTF9899 MS1277282  7366 11/03/2013 04    252 * VI
HTG0086 MS1278156  5185 22/03/2013 05    167
HTG0162 MS1329291  6920 21/03/2013 05    233
HTG0211 MS1284388  6920 26/03/2013 05    233
HTG1228 00231883LE 7463 06/03/2013 05    218 * II
HTG1230 00233119LE 7463 16/03/2013 05    218 * II
HTG2370 00231741LE 7463 05/03/2013 05    218 * II
HTG2471 MS1340949  5541 05/03/2013 03    181 * XVII
HTG2558 MS1207099  7366 01/03/2013 04    252 * VI
HTG7745 00231918LE 7455 07/03/2013 04    218 * I
HTG7827 MS1339268  6920 26/03/2013 05    233
HTG9345 00231965LE 7455 07/03/2013 04    218 * I
HTG9485 MS1339270  6920 27/03/2013 05    233
HTH0277 MS1286582  5118 17/03/2013 07    164 c/c 16
HTH0277 MS1286581  5010 17/03/2013 07    162 * I
HTH0277 MS1286583  6599 17/03/2013 07    230 * V
HTH0823 MS1336657  6920 21/03/2013 05    233
HTH1612 00231888LE 7455 06/03/2013 04    218 * I
HTH1644 MS1206233  6920 25/03/2013 05    233
HTH1657 MS01023360 6599 03/03/2013 07    230 * V
HTH1799 MS1307630  6920 22/03/2013 05    233
HTH3634 MS1250274  6556 22/03/2013 07    230 * I
HTH4656 MS1340691  6912 21/03/2013 03    232
HTH5887 MS1247328  6912 16/03/2013 03    232
HTH5887 MS1247327  6599 16/03/2013 07    230 * V
HTH6310 00233102LE 7455 15/03/2013 04    218 * I
HTH8550 MS01005246 6599 17/03/2013 07    230 * V
HTH8550 MS1347805  6920 21/03/2013 05    233
HTI0175 MS1341014  5541 05/03/2013 03    181 * XVII
HTI1823 MS1340890  5541 28/02/2013 03    181 * XVII
HTI1993 00232963LE 7455 13/03/2013 04    218 * I
HTI2488 MS1333543  6050 20/03/2013 07    208
HTI3312 MS1293019  5720 05/03/2013 05    186 * I
HTI3435 MS1277279  7366 11/03/2013 04    252 * VI
HTI3468 MS1325677  6920 22/03/2013 05    233
HTI4128 00233075LE 7455 14/03/2013 04    218 * I
HTI4545 MS1347934  6920 21/03/2013 05    233
HTI7739 MS1341025  5541 13/03/2013 03    181 * XVII
HTI8220 00232939LE 7463 13/03/2013 05    218 * II
HTJ2719 00232907LE 7455 11/03/2013 04    218 * I
HTJ3494 MS1182141  6920 25/03/2013 05    233
HTJ6293 MS1340945  5541 05/03/2013 03    181 * XVII
HTJ7311 00232039LE 7455 08/03/2013 04    218 * I
HTJ7531 00233123LE 7455 16/03/2013 04    218 * I
HTJ7796 2386310    6912 04/03/2013 03    232
HTJ7920 00231818LE 7455 06/03/2013 04    218 * I
HTK1923 MS1217645  6599 23/03/2013 07    230 * V
HTK1923 MS1217644  5010 23/03/2013 07    162 * I
HTK2333 00232929LE 7463 12/03/2013 05    218 * II
HTK2677 MS1303056  7366 12/03/2013 04    252 * VI
HTK3782 00232376LE 7455 12/03/2013 04    218 * I
HTK3813 618112     5118 03/03/2013 07    164 c/c 16
HTK3813 618012     5010 03/03/2013 07    162 * I
HTK5033 MS1338699  6920 22/03/2013 05    233
HTK5729 MS1246445  6599 21/03/2013 07    230 * V
HTK7928 00232330LE 7455 11/03/2013 04    218 * I
HTK8389 MS1282166  5096 13/03/2013 07    163 c/c 16
HTK8389 MS1282165  5045 13/03/2013 07    162 * V
HTK8896 MS1151314  5835 10/03/2013 05    195
HTK8896 MS1151313  7030 10/03/2013 07    244 * I
HTK8896 MS1151310  5215 10/03/2013 07    170
HTK8896 MS1151311  5010 10/03/2013 07    162 * I
HTK8896 MS1151312  5118 10/03/2013 07    164 c/c 16
HTK9706 MS1206226  6920 21/03/2013 05    233
HTL1354 00232397LE 7463 12/03/2013 05    218 * II
HTL4055 MS1228044  5487 13/03/2013 05    181 * XI
HTL4300 MS01129746 6599 07/03/2013 07    230 * V
HTL4300 MS01129745 5061 07/03/2013 07    163 c/c 16
HTL4300 MS01129744 5010 07/03/2013 07    162 * I
HTL4343 00232296LE 7455 11/03/2013 04    218 * I
HTL4346 TE13001371 6599 22/03/2013 07    230 * V
HTL4346 TE13001372 5010 22/03/2013 07    162 * I
HTL6986 MS1288349  5037 19/03/2013 07    162 * III
HTL6986 MS1288348  6912 19/03/2013 03    232
HTL8021 MS01118323 5541 28/02/2013 03    181 * XVII
HTL9087 MS1351118  6920 27/03/2013 05    233
HTM0530 MS1280413  5010 20/03/2013 07    162 * I
HTM0752 MS1278247  5010 20/03/2013 07    162 * I
HTM1307 MS1304660  5045 12/03/2013 07    162 * V
HTM2297 MS1325680  6920 22/03/2013 05    233
HTM2461 MS1325686  6920 27/03/2013 05    233
HTM3775 00232456LE 7471 13/03/2013 07    218 * III
HTM3775 00232457LE 7471 13/03/2013 07    218 * III
HTM4215 MS1247867  5037 19/03/2013 07    162 * III
HTM4215 MS1247869  5118 19/03/2013 07    164 c/c 16
HTM5250 00233193LE 7455 22/03/2013 04    218 * I
HTM6864 MS00369741 7048 16/03/2013 07    244 * II
HTM7076 MS1332538  5010 21/03/2013 07    162 * I
HTM8523 MS1288843  5010 20/03/2013 07    162 * I
HTM9540 MS01064097 6920 25/03/2013 05    233
HTN1033 MS01135381 5720 16/03/2013 05    186 * I
HTN1033 MS01135382 5169 16/03/2013 07    165
HTN2805 MS1207044  6599 07/03/2013 07    230 * V
HTN3217 00231758LE 7455 05/03/2013 04    218 * I
HTN3587 00231694LE 7455 27/02/2013 04    218 * I
HTN4022 00232061LE 7455 08/03/2013 04    218 * I
HTN4048 MS1341040  5541 13/03/2013 03    181 * XVII
HTN4793 00233045LE 7455 14/03/2013 04    218 * I
HTN5193 00232245LE 5738 11/03/2013 07    186 * II
HTN5217 MS1276813  5835 09/03/2013 05    195
HTN5217 MS1276814  6050 09/03/2013 07    208
HTN5323 MS1340788  5541 27/02/2013 03    181 * XVII
HTN5323 MS1340858  5541 28/02/2013 03    181 * XVII
HTN5534 00231994LE 7455 07/03/2013 04    218 * I
HTN6229 MS1341031  5541 13/03/2013 03    181 * XVII
HTN6335 MS1295653  5452 07/03/2013 05    181 * VIII
HTN6402 00232014LE 7455 07/03/2013 04    218 * I
HTN6940 MS1347977  6920 27/03/2013 05    233
HTN7791 MS1288847  6610 24/03/2013 05    230 * VII
HTN7791 MS1288848  6580 24/03/2013 07    230 * IV
HTN9356 00233031LE 7455 14/03/2013 04    218 * I
HTN9777 00231804LE 7455 05/03/2013 04    218 * I
HTN9818 MS1206238  6920 27/03/2013 05    233
HTO1755 00232272LE 7455 11/03/2013 04    218 * I
HTO1880 00231871LE 7463 06/03/2013 05    218 * II
HTO3340 00233076LE 7455 14/03/2013 04    218 * I
HTO4880 00231838LE 7455 06/03/2013 04    218 * I
HTP0088 00232387LE 7455 12/03/2013 04    218 * I
HTP0586 00232896LE 7471 11/03/2013 07    218 * III
HTP0586 00232897LE 5720 11/03/2013 05    186 * I
HTP0586 00232898LE 7455 11/03/2013 04    218 * I
HTP0586 00232899LE 5720 11/03/2013 05    186 * I
HTP0913 00232432LE 7455 13/03/2013 04    218 * I
HTP1192 MS1282722  6912 18/03/2013 03    232
HTP3369 MS1250586  5169 22/03/2013 07    165
HTP3787 MS1165107  5207 17/03/2013 03    169
HTP4466 MS1193849  6599 14/03/2013 07    230 * V
HTP4466 MS1193850  6912 14/03/2013 03    232
HTP4604 MS1286497  5118 19/03/2013 07    164 c/c 16
HTP4604 MS1286496  5010 19/03/2013 07    162 * I
HTP5478 MS1326419  6920 27/03/2013 05    233
HTP5518 MS1235347  6599 08/03/2013 07    230 * V
HTP5604 MS01129733 6610 02/03/2013 05    230 * VII
HTP5609 MS1287725  6920 25/03/2013 05    233
HTP6792 MS01056866 5118 20/03/2013 07    164 c/c 16
HTP6792 MS01056867 5010 20/03/2013 07    162 * I
HTP6981 1287722    6920 21/03/2013 05    233
HTP8157 MS1334150  5568 24/03/2013 05    181 * XIX
HTP8330 MS1180845  6599 19/03/2013 07    230 * V
HTP8675 MS1295050  6556 16/03/2013 07    230 * I
HTP9074 00232038LE 7455 08/03/2013 04    218 * I
HTP9785 MS1295034  6050 07/03/2013 07    208
HTQ0125 MS1277304  7366 13/03/2013 04    252 * VI
HTQ0930 2648810    6599 10/03/2013 07    230 * V
HTQ4139 00233019LE 7455 14/03/2013 04    218 * I
HTQ5404 00233007LE 7455 14/03/2013 04    218 * I
HTQ5782 00233015LE 7455 14/03/2013 04    218 * I
HTQ6483 MS1340778  5541 27/02/2013 03    181 * XVII
HTQ6711 MS1341032  5541 13/03/2013 03    181 * XVII
HTQ6722 00231695LE 7455 27/02/2013 04    218 * I
HTQ6722 00231696LE 5720 27/02/2013 05    186 * I
HTQ7420 MS1290425  5185 22/03/2013 05    167
HTQ7964 MS1340870  5541 28/02/2013 03    181 * XVII
HTR0997 MS1231851  5452 07/03/2013 05    181 * VIII
HTR2491 MS1235343  5010 04/03/2013 07    162 * I
HTR2491 MS1235344  6599 04/03/2013 07    230 * V
HTR3803 MS1185220  5525 20/03/2013 04    181 * XV
HTR4030 MS1231881  5738 11/03/2013 07    186 * II
HTR5756 MS1332537  7030 21/03/2013 07    244 * I
HTR7578 MS1152810  5010 16/03/2013 07    162 * I
HTR7578 MS1152811  5118 16/03/2013 07    164 c/c 16
HTR8437 MS1289828  6912 21/03/2013 03    232
HTS4385 MS1307645  6920 26/03/2013 05    233
HTS5060 00231992LE 7471 07/03/2013 07    218 * III
HTS5080 MS1302778  5010 13/03/2013 07    162 * I
HTS5080 MS1302780  6912 13/03/2013 03    232
HTT0886 00232421LE 5720 12/03/2013 05    186 * I
HTT0960 MS1279040  5185 19/03/2013 05    167
HTT1442 MS1279998  5487 22/03/2013 05    181 * XI
HTT2034 00232948LE 7463 13/03/2013 05    218 * II
HTT2148 MS1340621  5541 26/02/2013 03    181 * XVII
HTT2466 MS1341026  5541 13/03/2013 03    181 * XVII
HTT2577 MS1340560  6050 22/03/2013 07    208
HTT2779 MS1340811  5541 25/02/2013 03    181 * XVII
HTT3126 MS1333540  7366 19/03/2013 04    252 * VI
HTT3197 00232230LE 7463 11/03/2013 05    218 * II
HTT3436 MS00915798 5282 21/03/2013 07    176 * I
HTT3444 00232093LE 7455 08/03/2013 04    218 * I
HTT3562 00232218LE 7455 11/03/2013 04    218 * I
HTT3755 00233092LE 5738 15/03/2013 07    186 * II
HTT4024 MS1340939  5541 05/03/2013 03    181 * XVII
HTT4433 MS1340703  5541 27/02/2013 03    181 * XVII
HTT4486 00233161LE 5720 20/03/2013 05    186 * I
HTT5182 MS1283407  5045 18/03/2013 07    162 * V
HTT5182 MS1283409  5142 18/03/2013 07    164 c/c 16
HTT5446 00231806LE 7455 05/03/2013 04    218 * I
HTT5494 00232066LE 7455 08/03/2013 04    218 * I
HTT5543 MS1293377  7366 19/03/2013 04    252 * VI
HTT5603 MS1340632  5541 26/02/2013 03    181 * XVII
HTT7328 00232453LE 7463 13/03/2013 05    218 * II
HTT8480 MS1304523  5045 06/03/2013 07    162 * V
HTT8480 MS1304526  6912 06/03/2013 03    232
HTT8480 MS1304527  7340 06/03/2013 04    252 * IV
HTT8480 MS1304525  6599 06/03/2013 07    230 * V
HTT9079 MS1303899  7366 07/03/2013 04    252 * VI
HTT9079 MS1303900  7340 07/03/2013 04    252 * IV
HTT9482 MS1307633  6920 22/03/2013 05    233
HTT9633 MS1307657  6920 27/03/2013 05    233
HTT9647 MS00866879 5010 10/03/2013 07    162 * I
HTU0726 MS1285303  6050 02/03/2013 07    208
HTU1681 MS1185256  5304 17/03/2013 07    176 * III
HTU1681 MS1185253  5010 17/03/2013 07    162 * I
HTU1681 MS1185255  5282 17/03/2013 07    176 * I
```

HTU1681 MS1185254 5061 17/03/2013 07 163 c/c 16
HTU2059 MS1250273 6599 22/03/2013 07 230 * V
HTU2059 MS1250272 5010 22/03/2013 07 162 * I
HTU3589 MS1333982 5738 26/03/2013 07 186 * II
HTU5569 MS1331153 6599 21/03/2013 07 230 * V
HTU5863 MS1206228 6920 22/03/2013 05 233
HTU6246 MS1278248 6599 20/03/2013 07 230 * V
HTU6625 MS1280406 5010 19/03/2013 07 162 * I
HTU7790 00232115LE 7455 08/03/2013 04 218 * I
HTU8298 MS01129747 6912 07/03/2013 03 232
HTV1550 MS1340642 5541 26/02/2013 03 181 * XVII
HTV1904 00231847LE 7455 06/03/2013 04 218 * I
HTV2338 MS1329311 6920 22/03/2013 05 233
HTV3210 00231905LE 7455 06/03/2013 04 218 * I
HTV5744 00233147LE 7455 20/03/2013 04 218 * I
HTV5791 00233146LE 7463 20/03/2013 05 218 * II
HTV5808 00231949LE 7463 07/03/2013 05 218 * II
HTV5943 2390510 5967 10/03/2013 07 203 * V
HTV6349 MS1295665 5452 07/03/2013 05 181 * VIII
HTV6660 00233061LE 7455 14/03/2013 04 218 * I
HTV6721 MS1339609 7366 14/03/2013 04 252 * VI
HTV7049 MS1231798 6041 05/03/2013 05 207
HTV7833 MS1340640 5541 26/02/2013 03 181 * XVII
HTV8070 00232350LE 7455 12/03/2013 04 218 * I
HTV8281 00233029LE 7463 14/03/2013 05 218 * II
HTV8655 00232975LE 7455 13/03/2013 04 218 * I
HTV8671 00232009LE 7455 07/03/2013 04 218 * I
HTV8687 00232906LE 7455 11/03/2013 04 218 * I
HTV9536 00232131LE 5720 08/03/2013 05 186 * I
HTW2578 MS1338698 6920 22/03/2013 05 233
HTW2818 MS1247596 6017 12/03/2013 07 206 * III
HTW4687 MS01129735 6599 02/03/2013 07 230 * V
HUN0659 00232878LE 7455 08/03/2013 04 218 * I
HXJ9651 00231976LE 7463 07/03/2013 05 218 * II
HZD3777 00232473LE 7455 13/03/2013 04 218 * I
IFG8384 376912 6769 10/03/2013 04 230 * XXII
IFS5857 00232033LE 7455 08/03/2013 04 218 * I
IFS5857 00232025LE 7455 08/03/2013 04 218 * I
IKB3747 00232443LE 7455 13/03/2013 04 218 * I
IKK6261 00232121LE 7463 08/03/2013 05 218 * II
IOE0652 MS01124896 6920 25/03/2013 05 233
IOE2854 MS1336666 6920 26/03/2013 05 233
IOV7987 00232203LE 5720 10/03/2013 05 186 * I
IPS8521 00232005LE 7455 07/03/2013 04 218 * I
IRW6078 MS1287726 6920 26/03/2013 05 233
JFN4495 00231760LE 7455 05/03/2013 04 218 * I
JIE3473 MS1340607 5541 26/02/2013 03 181 * XVII
JIE4200 00232243LE 7455 11/03/2013 04 218 * I
JIY6811 00232913LE 7471 12/03/2013 07 218 * III
JIY6811 00233129LE 7471 17/03/2013 07 218 * III
JIY6811 00233130LE 5720 17/03/2013 05 186 * I
JIY6811 00232914LE 5720 12/03/2013 05 186 * I
JIY6811 00232891LE 7471 10/03/2013 07 218 * III
JIY6811 00232892LE 5720 10/03/2013 05 186 * I
JIY6811 00232893LE 7471 10/03/2013 07 218 * III
JIY6811 00232894LE 5720 10/03/2013 05 186 * I
JJN6117 MS1289877 6912 23/03/2013 03 232
JJN6117 MS1289876 5010 23/03/2013 07 162 * I
JMA9938 00232018LE 7455 08/03/2013 04 218 * I
JMJ4987 MS1329336 6920 26/03/2013 05 233
JNJ4500 MS1307656 6920 27/03/2013 05 233
JPA0040 00232179LE 7463 09/03/2013 05 218 * II
JPM6332 MS1339031 6920 26/03/2013 05 233
JPX7648 MS1290113 5010 24/03/2013 07 162 * I
JQT7944 00232317LE 7455 11/03/2013 04 218 * I
JTB0844 MS1336683 6920 27/03/2013 05 233
JTB2872 MS1289878 5045 23/03/2013 07 162 * V
JTP1889 00232198LE 7455 10/03/2013 04 218 * I
JTS9375 00232122LE 7463 08/03/2013 05 218 * II
JUN4405 00232927LE 7455 12/03/2013 04 218 * I
JUZ1822 MS1256513 6920 27/03/2013 05 233
JVX3609 MS1329337 6920 26/03/2013 05 233
JWO1711 00232392LE 7455 12/03/2013 04 218 * I
JXH4300 00231952LE 7455 07/03/2013 04 218 * I
JXW4128 MS00975319 5010 17/03/2013 07 162 * I
JXW4128 MS00975320 6556 17/03/2013 07 230 * I
JXZ1709 MS1182133 6920 22/03/2013 05 233
JYJ3575 MS1330846 6920 22/03/2013 05 233
JYL2507 MS1329319 6920 22/03/2013 05 233
JYM6764 MS1292521 7366 21/03/2013 04 252 * VI
JYP0855 MS1236650 5460 22/03/2013 04 181 * IX
JYP6973 354012 5967 03/03/2013 07 203 * V
JYP6973 302112 6769 03/03/2013 04 230 * XXII
JYT3330 MS1325706 6920 27/03/2013 05 233
JZA0599 00232450LE 7455 13/03/2013 04 218 * I
JZA2213 MS1340720 5541 27/02/2013 03 181 * XVII
JZB7571 MS1277430 5568 18/03/2013 05 181 * XIX
JZC8199 00232249LE 7455 11/03/2013 04 218 * I
JZD5143 00233159LE 7455 20/03/2013 04 218 * I
JZH2412 MS01056533 6920 21/03/2013 05 233
JZL1410 MS1316994 6769 11/03/2013 04 230 * XXII
JZN4030 00231706LE 7455 03/03/2013 04 218 * I
JZR4444 00231954LE 7455 07/03/2013 04 218 * I
JZR4444 00231955LE 5720 07/03/2013 05 186 * I
JZR4760 00233168LE 7455 21/03/2013 04 218 * I
JZS1801 00232889LE 7455 10/03/2013 04 218 * I
JZS1807 MS00995076 5045 16/03/2013 07 162 * V
JZY5185 MS1293391 5878 22/03/2013 04 199
KAA3383 MS1337303 6920 25/03/2013 05 233
KAM5715 MS1336650 6920 21/03/2013 05 233
KAS9738 MS1300739 6920 26/03/2013 05 233
KAS9738 MS1300479 5541 25/03/2013 03 181 * XVII
KAS9757 MS1340740 5541 27/02/2013 03 181 * XVII
KAS9757 MS1340832 5541 25/02/2013 03 181 * XVII
KBK9301 00231726LE 7455 04/03/2013 04 218 * I
KBR8114 MS1347969 6920 27/03/2013 05 233
KCD2197 MS1333048 6920 21/03/2013 05 233
KCD2197 MS1333049 6610 21/03/2013 05 230 * VII
KCQ3756 MS1206229 6920 22/03/2013 05 233
KDR5072 MS1177994 5118 17/03/2013 07 164 c/c 16
KDR5072 MS1177993 5010 17/03/2013 07 162 * I
KDR5072 MS1177995 6556 17/03/2013 07 230 * I
KGY6874 00233188LE 7455 22/03/2013 04 218 * I
KHC2336 626312 6823 10/03/2013 05 231 * IV
KHT9219 MS1277687 6599 07/03/2013 07 230 * V
KHW3909 00231922LE 7455 07/03/2013 04 218 * I
KKC2121 MS1351121 6920 27/03/2013 05 233
KLB6092 MS01124897 6920 26/03/2013 05 233
KLW0369 00232876LE 7455 08/03/2013 04 218 * I
KMI8624 00232321LE 7455 11/03/2013 04 218 * I
KND2891 MS1336654 6920 21/03/2013 05 233
KNJ2998 MS1275436 6920 26/03/2013 05 233
KNQ6734 MS1344363 6920 27/03/2013 05 233
KNT6595 MS1326412 6920 27/03/2013 05 233
LBF7571 MS1286661 6050 11/03/2013 07 208
LBQ9590 00232389LE 7455 12/03/2013 04 218 * I
LCY3586 MS1279429 5460 22/03/2013 04 181 * IX
LLK7753 MS1336647 6920 21/03/2013 05 233
LLK7753 00233375LE 7463 21/03/2013 05 218 * II
LOA5589 MS1300737 6920 22/03/2013 05 233
LOX0102 MS1340737 5541 27/02/2013 03 181 * XVII
LPL5311 MS1278547 5193 21/03/2013 07 168
LSC1277 MS1279898 5185 20/03/2013 05 167
LTB3794 MS1333977 5568 25/03/2013 05 181 * XIX
LXI3744 MS1210475 6920 21/03/2013 05 233
LYF4998 144412 5185 03/03/2013 05 167
LYO8363 MS1182132 6920 21/03/2013 05 233
LYX4807 MS1340828 5541 25/02/2013 03 181 * XVII
LZA7683 MS1325673 6920 22/03/2013 05 233
LZI9147 MS1337312 6920 26/03/2013 05 233
MAC2808 00233042LE 7463 14/03/2013 05 218 * II
MAW9710 MS1276761 6599 06/03/2013 07 230 * V
MBG8885 MS1217646 6599 23/03/2013 07 230 * V
MBZ0032 MS1285239 5487 17/03/2013 05 181 * XI
MBZ0032 MS1285240 5185 17/03/2013 05 167
MCD1778 MS00975316 5010 17/03/2013 07 162 * I
MCD1778 MS00975317 5061 17/03/2013 07 163 c/c 16
MCD5908 00232197LE 7455 10/03/2013 04 218 * I
MCD5908 00232885LE 7455 09/03/2013 04 218 * I
MCX0691 MS1344018 6920 22/03/2013 05 233
MCX0691 MS134408 6920 22/03/2013 05 233
MFB0928 00231846LE 7463 06/03/2013 05 218 * II
MFE8308 MS1277684 5550 27/02/2013 04 181 * XVII
MFQ1772 00233108LE 7455 15/03/2013 04 218 * I
MFR6400 00231705LE 7455 02/03/2013 04 218 * I
MGY5090 MS00449326 5835 16/03/2013 05 195
MGY5090 MS00449325 5185 16/03/2013 05 167
MHC8696 MS1325678 6920 22/03/2013 05 233
MIX1697 MS1336667 6920 26/03/2013 05 233
MMA1955 MS1329334 6920 26/03/2013 05 233
MMK2244 00232869LE 7471 05/03/2013 07 218 * III
MPL6595 MS1307629 6920 22/03/2013 05 233
MRQ7333 00233151LE 7471 20/03/2013 07 218 * III
MUZ6190 1167687 6920 26/03/2013 05 233
MVG1937 MS1309529 6920 26/03/2013 05 233
MWA2011 MS00888416 6920 27/03/2013 05 233
MWQ9952 00232026LE 7455 08/03/2013 04 218 * I
MXM4172 MS1338759 6920 25/03/2013 05 233
MXP9880 00232247LE 7455 11/03/2013 04 218 * I
MYE8151 00232002LE 7463 07/03/2013 05 218 * II
NBR7447 MS1340850 5541 28/02/2013 03 181 * XVII
NBU3883 MS1287720 6920 21/03/2013 05 233
NCY2670 MS1337313 6920 27/03/2013 05 233
NDI9063 00232962LE 7455 13/03/2013 04 218 * I
NDN4399 00232922LE 7463 12/03/2013 05 218 * II
NFC2669 MS1295651 5452 07/03/2013 05 181 * VIII
NFE5264 2081610 6599 27/02/2013 07 230 * V
NFH9743 00232998LE 7455 14/03/2013 04 218 * I
NFJ1680 MS1252246 6920 22/03/2013 05 233
NGE6764 MS1326420 6920 27/03/2013 05 233
NGK3243 00233127LE 7463 17/03/2013 05 218 * II
NGM6070 MS1254714 6920 21/03/2013 05 233
NGN2731 MS1294024 5010 21/03/2013 07 162 * I
NGR4745 MS1259438 6920 22/03/2013 05 233
NGT5359 MS1340650 5541 26/02/2013 03 181 * XVII
NGZ9578 00232342LE 7455 12/03/2013 04 218 * I
NHA6448 MS1340704 5541 27/02/2013 03 181 * XVII
NJC9703 MS1336665 6920 25/03/2013 05 233
NLO7849 00232419LE 7455 12/03/2013 04 218 * I
NLT3370 00232508LE 7455 14/03/2013 04 218 * I
NPF5424 MS1325494 6920 21/03/2013 05 233
NPN1999 2352210 6912 10/03/2013 03 232
NRF0468 MS1260775 6602 14/03/2013 07 230 * VI
NRF1213 MS1340617 5541 26/02/2013 03 181 * XVII
NRF1893 00232934LE 7455 12/03/2013 04 218 * I
NRF4351 MS1290414 5185 20/03/2013 05 167
NRF7228 00232932LE 7455 12/03/2013 04 218 * I
NRF7228 00232933LE 5720 12/03/2013 05 186 * I
NRF8576 TE13001300 7366 14/03/2013 04 252 * VI
NRF9045 00232336LE 7463 11/03/2013 05 218 * II
NRG0339 MS1278463 6599 20/03/2013 07 230 * V
NRG0918 MS1274497 6912 22/03/2013 03 232
NRG0918 MS1274496 6599 22/03/2013 07 230 * V
NRG2615 00232092LE 7455 08/03/2013 04 218 * I
NRG3415 MS1329318 6920 22/03/2013 05 233
NRG3441 MS1289824 7366 21/03/2013 04 252 * VI
NRG3441 MS1289825 6726 21/03/2013 05 230 * XVII
NRG4898 MS01130655 5118 20/03/2013 07 164 c/c 16
NRG5529 MS1216228 5118 08/03/2013 07 164 c/c 16
NRG5529 MS1216229 5215 08/03/2013 07 170
NRG5529 MS1216227 5010 08/03/2013 07 162 * I
NRG6188 MS1344359 6920 26/03/2013 05 233
NRG6899 MS1288842 5010 20/03/2013 07 162 * I
NRG8246 MS1338755 6920 22/03/2013 05 233
NRG9453 MS01060631 5118 10/03/2013 07 164 c/c 16
NRH0032 MS1281184 6920 22/03/2013 05 233
NRH0571 MS1340773 5541 27/02/2013 03 181 * XVII
NRH1287 MS1277283 7366 15/03/2013 04 252 * VI
NRH1383 00232360LE 5720 12/03/2013 05 186 * I
NRH1664 00233163LE 5720 20/03/2013 05 186 * I

NRH1935 00232244LE 7455 11/03/2013 04 218 * I
NRH1935 00232246LE 7463 11/03/2013 05 218 * II
NRH2497 MS1307644 6920 26/03/2013 05 233
NRH4305 2983510 6823 04/03/2013 05 231 * IV
NRH4457 00231779LE 7463 05/03/2013 05 218 * II
NRH4487 00231735LE 7463 05/03/2013 05 218 * II
NRH4688 00231928LE 7455 07/03/2013 04 218 * I
NRH4716 MS1295661 5452 07/03/2013 05 181 * VIII
NRH4732 MS1340803 5541 25/02/2013 03 181 * XVII
NRH4981 00233131LE 7463 17/03/2013 05 218 * II
NRH5498 MS1340781 5541 27/02/2013 03 181 * XVII
NRH5777 00231788LE 7455 05/03/2013 04 218 * I
NRH5934 MS1340814 5541 25/02/2013 03 181 * XVII
NRH6607 MS1340893 5541 28/02/2013 03 181 * XVII
NRH6741 MS1340729 5541 27/02/2013 03 181 * XVII
NRH7471 MS1326409 6920 27/03/2013 05 233
NRH7659 MS1340757 5541 26/02/2013 03 181 * XVII
NRH7841 MS1340822 5541 25/02/2013 03 181 * XVII
NRH8744 MS1340855 5541 28/02/2013 03 181 * XVII
NRH9311 00231898LE 7455 06/03/2013 04 218 * I
NRH9614 00231820LE 7455 06/03/2013 04 218 * I
NRH9675 00233182LE 7455 22/03/2013 04 218 * I
NRI0187 MS1152751 7366 19/03/2013 04 252 * VI
NRI0973 00232964LE 7455 13/03/2013 04 218 * I
NRI1617 MS1282819 5215 17/03/2013 07 170
NRI1617 MS1282818 5274 17/03/2013 07 175
NRI1777 00231925LE 7455 07/03/2013 04 218 * I
NRI1777 00231926LE 7455 07/03/2013 04 218 * I
NRI1907 MS1283403 6912 14/03/2013 03 232
NRI2781 MS1231879 6041 09/03/2013 05 207
NRI4266 00232307LE 7455 11/03/2013 04 218 * I
NRI4303 00231970LE 7455 07/03/2013 04 218 * I
NRI4447 00231844LE 7455 06/03/2013 04 218 * I
NRI4545 00232439LE 7455 13/03/2013 04 218 * I
NRI5068 MS1279426 6599 20/03/2013 07 230 * V
NRI5068 MS1279425 7030 20/03/2013 07 244 * I
NRI5321 MS1278352 6858 28/02/2013 04 231 * VII
NRI5519 MS1280007 6599 11/03/2013 07 230 * V
NRI5525 MS1278238 5010 13/03/2013 07 162 * I
NRI7401 MS01049816 6912 24/03/2013 03 232
NRI7401 MS01049815 5029 24/03/2013 07 162 * II
NRI7401 MS01049813 5835 24/03/2013 05 195
NRI7401 MS01049814 5274 24/03/2013 07 175
NRI7401 MS01049812 5070 24/03/2013 07 163 c/c 16
NRI7656 MS1303009 5010 13/03/2013 07 162 * I
NRI7861 MS1214388 5010 13/03/2013 07 162 * I
NRJ0379 MS01060628 5274 03/03/2013 07 175
NRJ0755 MS1308239 6920 12/03/2013 05 233
NRJ1439 00233001LE 7471 14/03/2013 07 218 * III
NRJ1844 MS1340903 5541 05/03/2013 03 181 * XVII
NRJ2006 00231753LE 7455 05/03/2013 04 218 * I
NRJ2996 00233097LE 7455 15/03/2013 04 218 * I
NRJ5637 MS00458581 7366 07/03/2013 04 252 * VI
NRJ6160 00232250LE 7455 11/03/2013 04 218 * I
NRJ6388 00232941LE 7455 13/03/2013 04 218 * I
NRJ6669 MS1279888 5185 19/03/2013 05 167
NRJ7848 00233196LE 7455 22/03/2013 04 218 * I
NRK0305 00232287LE 7455 11/03/2013 04 218 * I
NRK1581 MS1292263 5118 22/03/2013 07 164 c/c 16
NRK1581 MS1292262 5010 22/03/2013 07 162 * I
NRK2020 00231817LE 7455 06/03/2013 04 218 * I
NRK2726 00232982LE 7471 13/03/2013 07 218 * III
NRK2726 00232104LE 7471 08/03/2013 07 218 * III
NRK2726 00232105LE 7463 08/03/2013 05 218 * II
NRK5032 00233096LE 7463 15/03/2013 05 218 * II
NRK5172 MS1347942 6920 22/03/2013 05 233
NRK6135 MS1333979 7056 26/03/2013 07 244 * III
NRK6929 TE13001315 5010 17/03/2013 07 162 * I
NRK6929 TE13001316 6599 17/03/2013 07 230 * V
NRK7008 00231763LE 7455 05/03/2013 04 218 * I
NRK7008 00231757LE 7463 05/03/2013 05 218 * II
NRK7249 00233008LE 7463 14/03/2013 05 218 * II
NRK9066 MS1177991 5010 14/03/2013 07 162 * I
NRK9066 MS1177992 6912 14/03/2013 03 232
NRL0222 00233004LE 7463 14/03/2013 05 218 * II
NRL0241 00232083LE 7455 08/03/2013 04 218 * I
NRL1485 MS1283405 7366 14/03/2013 04 252 * VI
NRL1901 00231767LE 7455 05/03/2013 04 218 * I
NRL2053 MS1340739 5541 27/02/2013 03 181 * XVII
NRL2448 MS1293508 5193 24/03/2013 07 168
NRL2619 00233158LE 7463 20/03/2013 05 218 * II
NRL2702 00232146LE 7455 08/03/2013 04 218 * I
NRL3503 00232993LE 7463 13/03/2013 05 218 * II
NRL5321 00232990LE 7455 13/03/2013 04 218 * I
NRL5798 387412 6599 08/03/2013 07 230 * V
NRL8194 00232180LE 7455 09/03/2013 04 218 * I
NRL9922 00231842LE 7455 06/03/2013 04 218 * I
NRM0047 MS1340168 6041 26/03/2013 05 207
NRM0075 MS1340169 6050 26/03/2013 07 208
NRM1204 MS1294956 5819 22/03/2013 07 193
NRM1204 MS1294962 7056 22/03/2013 07 244 * III
NRM1204 MS1294954 5118 22/03/2013 07 164 c/c 16
NRM1204 MS1294961 5169 22/03/2013 07 165
NRM1204 MS1294957 5835 22/03/2013 05 195
NRM1204 MS1294953 5010 22/03/2013 07 162 * I
NRM1277 MS1340565 5819 23/03/2013 07 193
NRM1693 MS1333534 6670 19/03/2013 05 230 * XIII
NRM3585 00232428LE 7455 12/03/2013 04 218 * I
NRM5003 MS1340466 5452 25/03/2013 05 181 * VIII
NRM5071 MS1340698 6050 23/03/2013 07 208
NRM5201 MS1295753 5010 22/03/2013 07 162 * I
NRM5228 MS1340317 5738 22/03/2013 07 186 * II
NRM5250 00232434LE 7455 13/03/2013 04 218 * I
NRM5278 00233016LE 7455 14/03/2013 04 218 * I
NRM5494 MS1333550 7366 23/03/2013 04 252 * VI
NRN2955 2390710 5967 10/03/2013 07 203 * V
NRN3595 00232290LE 7455 11/03/2013 04 218 * I
NRN6632 00232301LE 7455 11/03/2013 04 218 * I
NRN6970 00232903LE 7455 11/03/2013 04 218 * I
NRN6976 00232430LE 7463 12/03/2013 05 218 * II
NRN7488 00231906LE 7471 06/03/2013 07 218 * III
NRN8641 MS1228025 5541 22/03/2013 03 181 * XVII
NRN8840 00232345LE 7455 12/03/2013 04 218 * I
NRO0375 MS1288855 6912 23/03/2013 03 232
NRO0687 00232295LE 7455 11/03/2013 04 218 * I
NRO1003 00233137LE 7455 18/03/2013 04 218 * I
NRO2619 00232011LE 7455 07/03/2013 04 218 * I
NRO3382 00233033LE 7463 14/03/2013 05 218 * II
NRO3689 00232289LE 7455 11/03/2013 04 218 * I
NRO3852 00232482LE 7463 13/03/2013 05 218 * II
NRO6923 MS1206236 6920 26/03/2013 05 233
NRO7648 00231702LE 7463 02/03/2013 05 218 * II
NRO7648 00231703LE 7455 02/03/2013 04 218 * I
NRO7847 00232960LE 7455 13/03/2013 04 218 * I
NRO7900 MS1299117 7030 13/03/2013 07 244 * I
NRO7900 MS1299119 7056 13/03/2013 07 244 * III
NRO7925 MS1294454 5738 18/03/2013 07 186 * II
NRO8339 MS01129743 5010 04/03/2013 07 162 * I
NRP0012 MS1340623 5541 26/02/2013 03 181 * XVII
NRP1249 MS1340810 5541 25/02/2013 03 181 * XVII
NRP1309 MS1340818 5541 25/02/2013 03 181 * XVII
NRP1989 MS1341024 5541 13/03/2013 03 181 * XVII
NRP4930 TE13001298 7366 14/03/2013 04 252 * VI
NRP5020 00231999LE 7455 07/03/2013 04 218 * I
NRP5371 00232953LE 7455 13/03/2013 04 218 * I
NRP5569 00232919LE 7455 12/03/2013 04 218 * I
NRP7222 MS1271419 7366 19/03/2013 04 252 * VI
NRP7246 00232424LE 7463 12/03/2013 05 218 * II
NRP7477 00233074LE 7463 14/03/2013 05 218 * II
NRP8003 00232493LE 7455 13/03/2013 04 218 * I
NRP9458 00232905LE 7463 11/03/2013 05 218 * II
NRQ0006 MS1295656 5452 07/03/2013 05 181 * VIII
NRQ1037 MS1285242 7234 17/03/2013 04 250 * I *
NRQ1046 00232252LE 5720 11/03/2013 05 186 * I
NRQ1342 MS1282712 6912 14/03/2013 03 232
NRQ1470 00232452LE 7455 13/03/2013 04 218 * I
NRQ1951 MS1340932 5541 05/03/2013 03 181 * XVII
NRQ3959 00233183LE 7455 22/03/2013 04 218 * I
NRQ4343 00232101LE 7455 08/03/2013 04 218 * I
NRQ4351 00231961LE 7455 07/03/2013 04 218 * I
NRQ5939 00232167LE 7463 09/03/2013 05 218 * II
NRQ6177 MS1277385 7366 23/03/2013 04 252 * VI
NRQ6959 MS1340326 7366 26/03/2013 04 252 * VI
NRQ8035 MS1259470 6920 26/03/2013 05 233
NRQ8446 MS1340929 5541 05/03/2013 03 181 * XVII
NRR0217 MS1338769 6920 27/03/2013 05 233
NRR0346 00231734LE 7455 05/03/2013 04 218 * I
NRR2741 MS1274443 5010 23/03/2013 07 162 * I
NRR3594 MS1291860 5010 25/03/2013 07 162 * I
NRR3594 MS1291859 6912 25/03/2013 03 232
NRR6110 00232229LE 7455 11/03/2013 04 218 * I
NRR6424 00231890LE 7455 06/03/2013 04 218 * I
NRR7378 00232117LE 7463 08/03/2013 05 218 * II
NRR7977 MS1235002 5010 11/03/2013 07 162 * I
NRR7977 MS1235003 6912 11/03/2013 03 232
NRR8297 MS1280479 5045 20/03/2013 07 162 * V
NRR8920 00231699LE 7463 01/03/2013 05 218 * II
NRR9013 MS1286663 6050 11/03/2013 07 208
NRR9072 00231912LE 7455 07/03/2013 04 218 * I
NRR9299 MS1304750 5010 09/03/2013 07 162 * I
NRR9299 MS1304749 5169 09/03/2013 07 165
NRS1120 00231837LE 7463 06/03/2013 05 218 * II
NRS1517 00233005LE 7455 14/03/2013 04 218 * I
NRS2418 00232928LE 7455 12/03/2013 04 218 * I
NRS4458 MS1340744 5541 27/02/2013 03 181 * XVII
NRS4622 00232130LE 7455 08/03/2013 04 218 * I
NRS4865 00233020LE 7455 14/03/2013 04 218 * I
NRS6468 00231864LE 7455 06/03/2013 04 218 * I
NRS7175 00232504LE 7455 14/03/2013 04 218 * I
NRS7471 00232326LE 7455 11/03/2013 04 218 * I
NRS7481 00232447LE 7455 13/03/2013 04 218 * I
NRS9284 00232373LE 7455 12/03/2013 04 218 * I
NRT0357 00232372LE 7455 12/03/2013 04 218 * I
NRT0705 MS1303019 5282 18/03/2013 07 176 * I
NRT1371 MS1282726 5010 18/03/2013 07 162 * I
NRT2019 MS1182123 6580 19/03/2013 07 230 * IV
NRT3244 00232398LE 7455 12/03/2013 04 218 * I
NRT3539 MS1338692 6920 21/03/2013 05 233
NRT4346 MS1325153 7072 12/03/2013 07 244 * V
NRT4346 MS1325152 7048 12/03/2013 07 244 * II
NRT4346 1325153 7072 12/03/2013 07 244 * V
NRT4825 00232983LE 7455 13/03/2013 04 218 * I
NRT5046 MS1282248 5010 20/03/2013 07 162 * I
NRT5046 MS1282249 5061 20/03/2013 07 163 c/c 16
NRT5055 00232949LE 7455 13/03/2013 04 218 * I
NRT5144 00232465LE 7455 13/03/2013 04 218 * I
NRT6111 00232118LE 7455 08/03/2013 04 218 * I
NRT6253 00231984LE 7463 07/03/2013 05 218 * II
NRT9532 00232091LE 7455 08/03/2013 04 218 * I
NRU1026 00231797LE 7455 05/03/2013 04 218 * I
NRU1105 00232996LE 7455 14/03/2013 04 218 * I
NRU2476 00231742LE 7455 05/03/2013 04 218 * I
NRU5072 MS1333455 7366 23/03/2013 04 252 * VI
NRU5344 MS1168404 7366 20/03/2013 04 252 * VI
NRU5718 00232270LE 7463 11/03/2013 05 218 * II
NRU5827 00231815LE 7455 06/03/2013 04 218 * I
NRU6078 00232111LE 7463 08/03/2013 05 218 * II
NRU6171 00232375LE 7455 12/03/2013 04 218 * I
NRU6328 00233186LE 7455 22/03/2013 04 218 * I
NRU8086 00231889LE 7463 06/03/2013 05 218 * II
NRU8610 00233107LE 7455 15/03/2013 04 218 * I
NRU8698 MS1168405 7366 20/03/2013 04 252 * VI
NRU9427 00232206LE 7455 10/03/2013 04 218 * I
NRU9521 00233010LE 7455 14/03/2013 04 218 * I
NRV0261 MS1258378 6769 19/03/2013 04 230 * XXII
NRV0261 MS1258376 6610 19/03/2013 05 230 * VII
NRV0711 MS1304782 5010 16/03/2013 07 162 * I
NRV1293 00232883LE 7463 09/03/2013 05 218 * II
NRV2278 MS1290016 5010 24/03/2013 07 162 * I
NRV4675 MS1339028 6912 22/03/2013 03 232

```
NRV4675 MS1339027  6599 22/03/2013 07     230 * V
NRW0258 MS1343134  6920 25/03/2013 05     233
NRW1764 00232148LE 7463 09/03/2013 05     218 * II
NRW4206 MS1340924  5541 05/03/2013 03     181 * XVII
NRW4236 MS1236649  7366 20/03/2013 04     252 * VI
NRW4254 00232356LE 7455 12/03/2013 04     218 * I
NRW4271 MS1340859  5541 28/02/2013 03     181 * XVII
NRW4284 MS1340756  5541 26/02/2013 03     181 * XVII
NRW4284 MS1340812  5541 25/02/2013 03     181 * XVII
NRW4376 MS1340758  5541 26/02/2013 03     181 * XVII
NRW4767 00231934LE 7455 07/03/2013 04     218 * I
NRW4895 MS1340862  5541 28/02/2013 03     181 * XVII
NRW5178 MS1340766  5541 26/02/2013 03     181 * XVII
NRW7210 MS1341029  5541 13/03/2013 03     181 * XVII
NRW7265 00232463LE 7455 13/03/2013 04     218 * I
NRW7268 MS1164879  6912 19/03/2013 03     232
NRW8924 00232396LE 7455 12/03/2013 04     218 * I
NRW9296 00232015LE 7455 07/03/2013 04     218 * I
NRY0504 00233094LE 7455 15/03/2013 04     218 * I
NRY0504 00231775LE 7455 05/03/2013 04     218 * I
NRY0522 00232052LE 7455 08/03/2013 04     218 * I
NRY1417 00233171LE 7455 21/03/2013 04     218 * I
NRY2336 00231745LE 7455 05/03/2013 04     218 * I
NRY2419 MS1277284  7366 15/03/2013 04     252 * VI
NRY2567 00232299LE 7463 11/03/2013 05     218 * II
NRY5207 MS1278363  5452 17/03/2013 05     181 * VIII
NRY7702 00232268LE 7455 11/03/2013 04     218 * I
NRY7732 MS1285238  6084 12/03/2013 05     211
NRY7732 MS1285237  5185 12/03/2013 05     167
NRY7732 MS1285235  6050 12/03/2013 07     208
NRZ0022 2648510    6750 04/03/2013 04     230 * XXI
NRZ0136 2396510    6823 05/03/2013 05     231 * IV
NRZ0460 00233053LE 7455 14/03/2013 04     218 * I
NSA0103 MS1326421  6920 27/03/2013 05     233
NSA0111 MS1340863  5541 28/02/2013 03     181 * XVII
NSA0358 00232098LE 7455 08/03/2013 04     218 * I
NSA0400 00232895LE 7455 10/03/2013 04     218 * I
NSA0711 00232125LE 7463 08/03/2013 05     218 * II
NSA1101 00233194LE 7455 22/03/2013 04     218 * I
NSA1345 00232470LE 7455 13/03/2013 04     218 * I
NSC0611 MS1341030  5541 13/03/2013 03     181 * XVII
NSC0613 00231852LE 7455 06/03/2013 04     218 * I
NSC0726 MS1333549  6050 23/03/2013 07     208
NSC0827 00231764LE 7455 05/03/2013 04     218 * I
NSC2658 00233150LE 7455 20/03/2013 04     218 * I
NSC7770 00233187LE 7463 22/03/2013 05     218 * II
NWH2884 MS01000282 5010 14/03/2013 07     162 * I
NYP9817 MS1329328  6920 25/03/2013 05     233
OGQ4796 00232578LE 7455 05/03/2013 04     218 * I
OLZ8694 MS1336661  6920 22/03/2013 05     233
PFA7457 00233175LE 7455 21/03/2013 04     218 * I
```

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, conforme Lei Federal n.º 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - Art. 282, torna público a relação de multas cadastradas no período 21/03/2013 a 31/03/2013 neste Departamento.
Os proprietários de veículos terão prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação, para oferecer defesa.

Campo Grande - MS, 10 de abril de 2013.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

```
PLACA   AUTO INFR. COD. DT-INFR. PONTOS ARTIGO CTB
-----------------------------------------------------
AAR4004 MS1234670  6920 14/02/2013 05     233
ABO3641 MS01077396 5169 27/01/2013 07     165
ABO3641 MS01077395 5010 27/01/2013 07     162 * I
ACJ7179 MS1334344  5541 22/01/2013 03     181 * XVII
ADF9521 MS1328927  6920 08/02/2013 05     233
ADJ7276 MS1282433  6920 15/02/2013 05     233
ADO6818 00225093LE 7463 28/01/2013 05     218 * II
ADQ3414 MS1284823  6920 15/02/2013 05     233
AEB3756 00225459LE 7455 01/02/2013 04     218 * I
AEB7458 MS1237378  5541 21/01/2013 03     181 * XVII
AEF7085 MS1168337  6912 01/02/2013 03     232
AEN2885 MS01106905 5185 06/02/2013 05     167
AER5567 MS1281862  6920 08/02/2013 05     233
AEV3171 MS01129896 5169 24/01/2013 07     165
AEX7559 MS1249527  5010 09/02/2013 07     162 * I
AEX7559 MS1249528  5118 07/02/2013 07     164 c/c 16
AEZ8976 MS1206174  6920 14/02/2013 05     233
AFZ4642 MS01135163 5371 05/02/2013 04     180
AGO3622 MS1334015  6041 09/02/2013 05     207
AHC9360 MS01124842 6920 18/02/2013 05     233
AHP0048 TE13000491 5185 30/01/2013 05     167
AHW2091 MS1164522  5010 30/01/2013 07     162 * I
AHW2091 MS1164521  6726 30/01/2013 05     230 * XVII
AHY9825 MS1334324  5541 22/01/2013 03     181 * XVII
AIQ0890 MS1326083  6920 14/02/2013 05     233
AIS3119 MS1287647  6920 18/02/2013 05     233
AIY2545 MS1284825  6920 15/02/2013 05     233
AJU2342 00225308LE 7455 30/01/2013 04     218 * I
AJU9711 00225471LE 7455 01/02/2013 04     218 * I
AKI6193 00225179LE 7455 29/01/2013 04     218 * I
AKP8094 00225717LE 7455 27/01/2013 04     218 * I
AKP8094 00224939LE 7463 26/01/2013 05     218 * II
ALC7833 00225135LE 7455 28/01/2013 04     218 * I
ALM3644 MS00687515 6920 15/02/2013 05     233
ALM9912 MS1228832  6920 15/02/2013 05     233
AMF1926 MS1308089  6920 08/02/2013 05     233
AMG7119 MS1308081  6920 08/02/2013 05     233
AML6922 MS1206178  6920 18/02/2013 05     233
AMO1552 00225421LE 7455 31/01/2013 04     218 * I
AMU2359 00225374LE 7455 31/01/2013 04     218 * I
AMX1675 MS1234672  6920 15/02/2013 05     233
AMX5324 MS01026695 6599 01/02/2013 07     230 * V
ANO0069 MS1333644  7366 07/02/2013 04     252 * VI
ANQ4576 MS1169625  6912 31/01/2013 03     232
AOB7260 MS1334371  5541 18/01/2013 03     181 * XVII
AOJ5577 MS1254667  6920 14/02/2013 05     233
AOR0417 MS1334289  5541 21/01/2013 03     181 * XVII
APB6833 MS1202165  5010 01/02/2013 07     162 * I
APB6833 MS1202166  6912 01/02/2013 03     232
APF3219 00225364LE 7455 31/01/2013 04     218 * I
API4956 00225051LE 7455 27/01/2013 04     218 * I
APN7635 MS1259355  6920 14/02/2013 05     233
APW6398 MS1294565  5541 04/02/2013 03     181 * XVII
APY6593 MS1307321  6920 05/02/2013 05     233
AQA1685 MS1231344  5479 05/02/2013 04     181 * X
AQE2017 MS1200645  6920 08/02/2013 05     233
AQE2085 MS1248240  6920 08/02/2013 05     233
AQI9456 MS1202487  6920 08/02/2013 05     233
AQS9865 00225143LE 7455 28/01/2013 04     218 * I
AQU9642 00225667LE 7463 02/02/2013 05     218 * II
ARH6136 MS1259359  6920 14/02/2013 05     233
ARK3756 00225377LE 7455 31/01/2013 04     218 * I
ARM8999 MS1283657  6912 25/01/2013 03     232
ARQ9686 MS1237682  5541 07/02/2013 03     181 * XVII
ARR2824 MS1153431  6920 14/02/2013 05     233
ARV5308 MS1328975  6920 15/02/2013 05     233
ARV9186 MS1325411  6920 14/02/2013 05     233
ASB8832 MS1300716  6920 18/02/2013 05     233
ATC8574 00225042LE 7463 27/01/2013 05     218 * II
ATD6901 MS1248243  6920 14/02/2013 05     233
ATE0568 MS1259366  6920 15/02/2013 05     233
AUM8141 MS1329513  6920 14/02/2013 05     233
AUT0537 MS1307343  6920 18/02/2013 05     233
BEZ0141 MS1251895  6920 15/02/2013 05     233
BFE5321 MS1254097  6920 15/02/2013 05     233
BFI1726 MS1200647  6920 15/02/2013 05     233
BFP0837 MS1308756  5207 01/02/2013 03     169
BGK9174 MS1296238  6920 15/02/2013 05     233
BGO3491 MS1325520  6920 15/02/2013 05     233
BHX5885 MS00938440 6912 31/01/2013 03     232
BJD6853 MS1328965  6920 14/02/2013 05     233
BJK7231 MS1325405  6920 07/02/2013 05     233
BJL6184 MS1248246  6920 15/02/2013 05     233
BJS2542 00225371LE 7463 31/01/2013 05     218 * II
BKF6646 MS1254661  6920 08/02/2013 05     233
BKV2877 00225564LE 7455 01/02/2013 04     218 * I
BLE6563 MS00642848 7366 31/01/2013 04     252 * VI
BLT3377 611412     5010 02/02/2013 07     162 * I
BLT3377 611512     5118 02/02/2013 07     164 c/c 16
BLX5305 00225014LE 7455 22/01/2013 04     218 * I
BMR2844 MS1226469  6920 14/02/2013 05     233
BMZ8786 MS1252861  6920 18/02/2013 05     233
BNB2520 MS1228827  6920 15/02/2013 05     233
BNJ8475 00225490LE 7463 01/02/2013 05     218 * II
BNL2990 MS1205568  6599 06/02/2013 07     230 * V
BNP4156 MS1296236  6920 08/02/2013 05     233
BOG9187 MS1282435  6920 15/02/2013 05     233
BOH0757 MS1167794  6912 16/01/2013 03     232
BOH0757 MS1167792  5010 16/01/2013 07     162 * I
BOH0757 MS1167793  5169 16/01/2013 07     165
BQK9832 00225601LE 7463 02/02/2013 05     218 * II
BRF8031 MS1201459  6920 05/02/2013 05     233
BRK9447 00225521LE 7455 01/02/2013 04     218 * I
BST8040 00225559LE 7455 01/02/2013 04     218 * I
BTF3084 MS1254664  6920 14/02/2013 05     233
BTH5864 MS1211973  5118 02/02/2013 07     164 c/c 16
BTQ0780 00225312LE 7455 30/01/2013 04     218 * I
BTR6041 MS1248247  6920 15/02/2013 05     233
BTS2549 1940510    6645 02/02/2013 05     230 * X
BUC8159 MS1225997  6920 08/02/2013 05     233
BUR9222 MS1237385  5541 18/01/2013 03     181 * XVII
BWC8814 MS1308757  7366 04/02/2013 04     252 * VI
BWS1607 00225653LE 7455 02/02/2013 04     218 * I
BWU3901 MS1228822  6920 14/02/2013 05     233
BZE9012 MS1325510  6920 08/02/2013 05     233
BZN7775 MS1176187  6394 18/01/2013 07     220 * XIV
BZT2375 MS1236327  6599 08/02/2013 07     230 * V
BZT2375 MS1236328  5045 08/02/2013 07     162 * V
CAZ0456 MS1283981  5010 25/01/2013 07     162 * I
CBF0284 MS1295063  5452 04/02/2013 05     181 * VIII
CBL9662 MS1287644  6920 14/02/2013 05     233
CBR3452 MS1275044  6920 15/02/2013 05     233
CBR3452 MS01115556 5037 02/02/2013 07     162 * III
CBR3452 MS01115557 6912 02/02/2013 03     232
CBU7030 MS1167862  5010 31/01/2013 07     162 * I
CCL0857 00225382LE 7455 31/01/2013 04     218 * I
CDL2129 MS1329521  6920 15/02/2013 05     233
CDL2129 MS1329520  6610 15/02/2013 05     230 * VII
CDM8530 MS1298783  6920 15/02/2013 05     233
CDU6877 00225201LE 7455 29/01/2013 04     218 * I
CEA5977 MS1155894  6920 15/02/2013 05     233
CEF3058 MS1333816  5541 18/01/2013 03     181 * XVII
CEJ0331 MS1167014  6920 15/02/2013 05     233
CEN3565 MS1228819  6920 14/02/2013 05     233
CEN7342 MS1330699  6920 15/02/2013 05     233
CEO1304 MS1234671  6920 15/02/2013 05     233
CER7008 MS1274088  6599 04/02/2013 07     230 * V
CGC3231 MS1221375  6912 20/01/2013 03     232
CGC3231 MS1221374  5010 20/01/2013 07     162 * I
CGS5229 00225282LE 7455 30/01/2013 04     218 * I
CHS9593 MS1330686  6920 08/02/2013 05     233
CHY2551 MS1282425  6920 08/02/2013 05     233
CIK3225 00225589LE 7463 02/02/2013 05     218 * II
CJH0958 MS1256485  6920 15/02/2013 05     233
CJO9094 MS1228828  6920 15/02/2013 05     233
CKG0540 MS1295079  5452 06/02/2013 05     181 * VIII
CKV8458 MS1308758  5185 04/02/2013 05     167
CKV8808 MS1283060  7366 26/01/2013 04     252 * VI
CLS5177 MS1328972  6920 15/02/2013 05     233
CLT8819 MS1251031  5185 04/02/2013 05     167
CMC8794 MS1325262  5207 06/02/2013 03     169
CMC8794 MS00952948 5185 06/02/2013 05     167
```

```
CMC8794 MS1325259  7340 06/02/2013 04     252 * IV
CMC8794 MS1325258  6912 06/02/2013 03     232
CMC8794 MS1325260  6637 06/02/2013 05     230 * IX
CMC8794 MS1325261  6637 06/02/2013 05     230 * IX
CMJ5703 00225620LE 7463 02/02/2013 05     218 * II
CMK9657 MS01124273 6920 18/02/2013 05     233
CMN2237 MS1231640  5541 06/02/2013 03     181 * XVII
COM7205 00225517LE 7455 01/02/2013 04     218 * I
COR8916 00225206LE 7455 29/01/2013 04     218 * I
COW6414 00225415LE 7455 31/01/2013 04     218 * I
CPP1593 MS1176900  5010 29/01/2013 07     162 * I
CPZ8736 MS1250601  7366 05/02/2013 04     252 * VI
CPZ8736 MS1250602  5185 05/02/2013 05     167
CSX0536 00225268LE 7455 30/01/2013 04     218 * I
CTH5103 00225194LE 7455 29/01/2013 04     218 * I
CVL5883 MS1326088  6920 15/02/2013 05     233
CVL5985 MS1226419  6920 08/02/2013 05     233
CVV4618 MS1329509  6920 14/02/2013 05     233
CVX3190 MS1295074  6041 04/02/2013 05     207
CWB7923 00225365LE 7455 31/01/2013 04     218 * I
CWB7923 00225487LE 7463 01/02/2013 05     218 * II
CWI3611 00225655LE 7455 02/02/2013 04     218 * I
CWS9103 MS1284827  6920 15/02/2013 05     233
CWW5893 MS1293571  5738 12/02/2013 07     186 * II
CXA0031 MS01106115 6920 15/02/2013 05     233
CYD9500 MS1200648  6920 18/02/2013 05     233
CYF4922 MS1334410  5541 21/01/2013 03     181 * XVII
CYK8191 MS1252182  6920 15/02/2013 05     233
CYM2025 MS1250578  5541 14/02/2013 03     181 * XVII
CZD5357 MS1249450  5452 30/01/2013 05     181 * VIII
CZD5357 MS1295055  5452 01/02/2013 05     181 * VIII
CZQ6681 00225087LE 5720 28/01/2013 05     186 * I
DAD4404 MS1333804  5541 19/01/2013 03     181 * XVII
DAF8823 MS1258775  6920 08/02/2013 05     233
DAQ4609 MS1282438  6920 18/02/2013 05     233
DBE7068 00225540LE 7463 01/02/2013 05     218 * II
DBW8373 MS1228814  6920 08/02/2013 05     233
DCB3884 TE13000489 5185 30/01/2013 05     167
DCF9754 MS1211975  6912 05/02/2013 03     232
DCQ0486 MS1232238  5738 26/01/2013 07     186 * II
DCY6177 00225562LE 7455 01/02/2013 04     218 * I
DCY6177 00225594LE 7455 02/02/2013 04     218 * I
DDO0474 MS1329511  6920 14/02/2013 05     233
DDQ3062 MS01000121 5169 20/01/2013 07     165
DDS0876 MS1298782  6920 15/02/2013 05     233
DDU1199 MS01117086 5215 03/02/2013 07     170
DDU1199 MS01117088 5185 03/02/2013 05     167
DDU1199 MS01117087 5835 03/02/2013 05     195
DDU1199 MS01117085 5274 03/02/2013 07     175
DDU5512 MS01129893 6912 16/01/2013 03     232
DEL1308 MS1334279  5541 21/01/2013 03     181 * XVII
DFC6041 MS1155895  6920 15/02/2013 05     233
DFV8533 00225158LE 7463 29/01/2013 05     218 * II
DGL1902 MS1295058  5452 04/02/2013 05     181 * VIII
DGM6071 MS1205570  5118 06/02/2013 07     164 c/c 16
DGM6071 MS1205569  5010 06/02/2013 07     162 * I
DGV0839 00225435LE 7455 31/01/2013 04     218 * I
DHC7441 MS00989410 5010 26/01/2013 07     162 * I
DHC7441 MS00989411 6912 26/01/2013 03     232
DHC7441 MS00989412 5207 26/01/2013 03     169
DHC7441 MS00989414 5118 26/01/2013 07     164 c/c 16
DHS0593 MS1225148  5185 24/01/2013 05     167
DHS0593 MS1225147  7366 24/01/2013 04     252 * VI
DHW1426 MS1334216  7366 15/02/2013 04     252 * VI
DIE7943 MS1249239  5835 02/02/2013 05     195
DIJ6035 MS1334268  5541 21/01/2013 03     181 * XVII
DIP1117 MS1271988  6599 06/02/2013 07     230 * V
DJC0942 00225161LE 7455 29/01/2013 04     218 * I
DJD8748 MS1329501  6920 08/02/2013 05     233
DKB0404 MS1158266  5452 26/01/2013 05     181 * VIII
DKN7842 00225637LE 7455 02/02/2013 04     218 * I
DKO4370 MS1223639  6599 31/01/2013 07     230 * V
DKQ0627 MS1329515  6920 15/02/2013 05     233
DKV8860 MS1333859  6041 07/02/2013 05     207
DLK8007 MS1200646  6920 14/02/2013 05     233
DLU7577 MS1334174  5541 22/01/2013 03     181 * XVII
DLV2056 MS1220846  6599 07/02/2013 07     230 * V
DLV3051 MS01136183 6920 14/02/2013 05     233
DMZ0965 MS1326091  6920 15/02/2013 05     233
DNF6703 MS00995074 6912 01/02/2013 03     232
DNF6703 MS00995073 5010 02/02/2013 07     162 * I
DOT4591 00225502LE 7455 01/02/2013 04     218 * I
DPJ2281 MS1334267  5541 21/01/2013 03     181 * XVII
DPS4325 603312     6769 30/01/2013 04     230 * XXII
DPV3012 MS1334238  6050 17/02/2013 07     208
DSJ9448 00225027LE 7455 27/01/2013 04     218 * I
DTG8367 MS1252687  7030 04/02/2013 07     244 * I
DTG8367 MS1252685  5274 04/02/2013 07     175
DTG8367 MS1252686  6726 04/02/2013 05     230 * XVII
DTG8765 MS1306431  5061 06/02/2013 07     163 c/c 16
DTG8765 MS1306433  6912 06/02/2013 03     232
DTG8765 MS1306432  5010 06/02/2013 07     162 * I
DTZ7819 MS1333952  5738 07/02/2013 07     186 * II
DUG7791 00225233LE 7455 29/01/2013 04     218 * I
DUW5190 MS1259249  6920 14/02/2013 05     233
DVD2531 MS1237367  5541 21/01/2013 03     181 * XVII
DWD8162 MS1249970  7366 04/02/2013 04     252 * VI
DWT4137 MS01129888 5169 07/01/2013 07     165
DXU9268 MS1294611  6050 06/02/2013 07     208
DXV0907 00225363LE 7455 31/01/2013 04     218 * I
DZK1215 MS1334370  5541 18/01/2013 03     181 * XVII
DZR9052 MS1289424  5010 05/02/2013 07     162 * I
EET6666 MS1326077  6920 08/02/2013 05     233
EHX1012 MS1334230  6050 16/02/2013 07     208
EIJ4916 MS1285192  7366 29/01/2013 04     252 * VI
EJA9720 MS1328989  6920 18/02/2013 05     233
EKT3519 MS1228672  6920 18/02/2013 05     233
ELC7885 MS1334456  5541 23/01/2013 03     181 * XVII
ELX3997 MS1307335  6920 08/02/2013 05     233
ENX2866 00225317LE 7455 30/01/2013 04     218 * I
EPH9352 MS1228824  6920 14/02/2013 05     233
ERI9964 MS1325370  6920 15/02/2013 05     233
ERM5335 MS1282418  6610 08/02/2013 05     230 * VII
ETN3870 MS1269941  6920 15/02/2013 05     233
EUE7028 MS1308093  6920 14/02/2013 05     233
EWS7667 00225805LE 7463 29/01/2013 05     218 * II
EYQ1223 MS1248241  6920 08/02/2013 05     233
EYQ1854 MS1225998  6920 08/02/2013 05     233
FNZ0509 MS1259369  6920 18/02/2013 05     233
GKL8090 MS1228821  6920 14/02/2013 05     233
GLG2486 MS1228820  6920 14/02/2013 05     233
GLR1140 MS1284082  6920 18/02/2013 05     233
GRP1231 MS1213348  5177 02/02/2013 07     166
GRP1231 MS1213349  5185 02/02/2013 05     167
GTB5486 MS1259358  6920 14/02/2013 05     233
GTF3640 MS1220686  5010 03/02/2013 07     162 * I
GTF3640 MS1220685  6912 03/02/2013 03     232
GTH2185 MS1308092  6920 13/02/2013 05     233
GUB9907 MS1330689  6920 13/02/2013 05     233
GUY5719 MS1334236  7366 17/02/2013 04     252 * VI
GVC0617 MS1224085  6653 31/01/2013 05     230 * XI
GWR1953 00225775LE 7455 29/01/2013 04     218 * I
GWT9752 MS1302818  7366 31/01/2013 04     252 * VI
GXM3939 NMS1303761 5002 28/03/2013 00     257 □8
GXM3939 00225013LE 7463 21/01/2013 05     218 * II
GXP0734 MS1152716  6920 18/02/2013 05     233
GYA4843 00225512LE 7455 01/02/2013 04     218 * I
GYK8610 MS1298780  6920 08/02/2013 05     233
GYO7689 00225147LE 7463 28/01/2013 05     218 * II
GYQ7037 00225043LE 7463 27/01/2013 05     218 * II
HAI7326 MS1282434  6920 15/02/2013 05     233
HAY9398 MS1309503  6920 18/02/2013 05     233
HBW1731 MS1254096  6920 08/02/2013 05     233
HCI1726 MS1334017  7366 09/02/2013 04     252 * VI
HCP3658 MS1330694  6920 14/02/2013 05     233
HDI9357 MS1308087  6920 08/02/2013 05     233
HDO9562 MS1249448  5452 30/01/2013 05     181 * VIII
HEB1136 MS1282439  6920 18/02/2013 05     233
HEN0504 MS1168191  7048 07/02/2013 07     244 * II
HES2819 MS1325528  6920 18/02/2013 05     233
HJL0934 00225326LE 7455 30/01/2013 04     218 * I
HJO0550 MS1328936  6920 08/02/2013 05     233
HJP6542 MS1328932  6920 08/02/2013 05     233
HJP6542 MS1328933  6610 08/02/2013 05     230 * VII
HKH3962 MS1259354  6920 08/02/2013 05     233
HMR6156 MS1330853  6920 14/02/2013 05     233
HNC1996 MS1328937  6920 08/02/2013 05     233
HNI2306 00225313LE 7455 30/01/2013 04     218 * I
HOD3301 MS1248242  6920 08/02/2013 05     233
HPV2614 MS1286556  7366 04/02/2013 04     252 * VI
HPV4850 00225209LE 7455 29/01/2013 04     218 * I
HQF2147 MS1329514  6920 14/02/2013 05     233
HQF3340 MS1256474  6920 08/02/2013 05     233
HQF8993 TE13000501 5185 30/01/2013 05     167
HQF8993 TE13000500 7366 30/01/2013 04     252 * VI
HQF9142 MS1198980  6599 06/02/2013 07     230 * V
HQF9142 MS1249981  5118 06/02/2013 07     164 c/c 16
HQF9142 MS1249980  5010 06/02/2013 07     162 * I
HQF9901 MS1326082  6610 14/02/2013 05     230 * VII
HQG0259 00225287LE 7471 30/01/2013 07     218 * III
HQG0327 MS1308088  6920 08/02/2013 05     233
HQG4338 00225381LE 7455 31/01/2013 04     218 * I
HQG7775 MS1334416  5541 18/01/2013 03     181 * XVII
HQH1918 MS1329531  6920 18/02/2013 05     233
HQH1930 MS1308095  6920 14/02/2013 05     233
HQH4384 MS1330696  6920 14/02/2013 05     233
HQH5753 MS1329552  6920 08/02/2013 05     233
HQH7617 NMS1303767 5002 28/03/2013 00     257 □8
HQH7617 00225107LE 7455 28/01/2013 04     218 * I
HQH9870 MS00995072 7366 01/02/2013 04     252 * VI
HQI1822 00225448LE 7455 01/02/2013 04     218 * I
HQI4344 00225303LE 7463 30/01/2013 05     218 * II
HQJ2240 MS1329519  6920 15/02/2013 05     233
HQJ3067 MS1294507  6050 09/02/2013 07     208
HQJ7462 00225032LE 7455 27/01/2013 04     218 * I
HQJ7735 TE13000615 5185 07/02/2013 05     167
HQK5832 MS1288620  6726 04/02/2013 05     230 * XVII
HQK6548 00225153LE 7471 28/01/2013 07     218 * III
HQK8467 MS1223942  7048 01/02/2013 07     244 * II
HQK9183 MS1289371  6599 08/02/2013 07     230 * V
HQL0004 00225691LE 7455 02/02/2013 04     218 * I
HQL0025 MS1225149  7366 24/01/2013 04     252 * VI
HQL2661 MS01106904 5541 06/02/2013 03     181 * XVII
HQL3016 00225054LE 7455 27/01/2013 04     218 * I
HQL3828 00225177LE 7455 29/01/2013 04     218 * I
HQM0643 MS1325523  6920 18/02/2013 05     233
HQM0903 MS1328986  6920 18/02/2013 05     233
HQM5593 00225486LE 7455 01/02/2013 04     218 * I
HQM5593 00225581LE 7471 02/02/2013 07     218 * III
HQM6939 MS1334337  5541 22/01/2013 03     181 * XVII
HQM7582 MS1295082  5452 06/02/2013 05     181 * VIII
HQM7684 MS1278501  6599 31/01/2013 07     230 * V
HQM8366 00225591LE 7463 02/02/2013 05     218 * II
HQM8527 MS1282440  6920 18/02/2013 05     233
HQN0394 MS1325517  6920 14/02/2013 05     233
HQN1109 MS1153433  6920 14/02/2013 05     233
HQO0469 MS1325045  7030 04/02/2013 07     244 * I
HQO5347 MS1177312  5010 08/02/2013 07     162 * I
HQO6148 00225519LE 7455 01/02/2013 04     218 * I
HQP0021 00225520LE 7455 01/02/2013 04     218 * I
HQP0517 00225537LE 7455 01/02/2013 04     218 * I
HQP1496 MS1330707  6920 18/02/2013 05     233
HQP6674 MS01129894 5010 19/01/2013 07     162 * I
HQP9654 MS1330697  6920 14/02/2013 05     233
HQQ3632 MS1284081  6920 18/02/2013 05     233
HQR7228 MS1221390  6912 06/02/2013 03     232
HQR8780 MS1328983  6920 18/02/2013 05     233
HQS7015 00225181LE 7455 29/01/2013 04     218 * I
HQT4347 00225058LE 7471 27/01/2013 07     218 * III
HQT5883 MS1308082  6920 08/02/2013 05     233
```

HQT8465 00225293LE 7455 30/01/2013 04 218 * I
HQU4950 MS01059295 5169 27/01/2013 07 165
HQV5517 MS1333911 5541 17/01/2013 03 181 * XVII
HQW9238 MS1288710 5118 03/02/2013 07 164 c/c 16
HQX5192 MS1249530 7366 12/02/2013 04 252 * VI
HQX5763 00225088LE 7455 28/01/2013 04 218 * I
HQX6371 MS1308083 6920 08/02/2013 05 233
HQX7738 MS1165812 5207 01/02/2013 03 169
HQY0585 MS1284350 6610 18/02/2013 05 230 * VII
HQY4795 MS1152389 6726 27/01/2013 05 230 * XVII
HQY5911 00225241LE 7463 29/01/2013 05 218 * II
HQY9170 MS01103164 6920 15/02/2013 05 233
HQZ4717 00225230LE 7455 29/01/2013 04 218 * I
HQZ6218 112512 6599 04/02/2013 07 230 * V
HQZ8345 MS1237382 5541 21/01/2013 03 181 * XVII
HRA5806 00225332LE 7455 30/01/2013 04 218 * I
HRA7941 MS01124272 6920 15/02/2013 05 233
HRB8642 MS1177099 6599 10/02/2013 07 230 * V
HRB8954 MS1249979 6599 06/02/2013 07 230 * V
HRB8954 MS1249978 5118 06/02/2013 07 164 c/c 16
HRB8954 MS1249977 5010 06/02/2013 07 162 * I
HRB9618 MS1289356 6912 04/02/2013 03 232
HRB9618 MS1289355 5010 04/02/2013 07 162 * I
HRC5404 MS1274289 5118 07/02/2013 07 164 c/c 16
HRC5404 MS1274288 5010 07/02/2013 07 162 * I
HRC9082 00225553LE 7463 01/02/2013 05 218 * II
HRD4085 MS00781549 5169 02/02/2013 07 165
HRD4085 MS00781550 5010 02/02/2013 07 162 * I
HRD5808 MS01059298 6556 27/01/2013 07 230 * I
HRD5808 MS01059296 6599 27/01/2013 07 230 * V
HRD6336 00225335LE 7455 31/01/2013 04 218 * I
HRE3577 MS00879882 6599 11/02/2013 07 230 * V
HRE3810 MS1334029 7366 06/02/2013 04 252 * VI
HRE4291 MS1298777 6920 08/02/2013 05 233
HRE7832 TE13000638 5010 09/02/2013 07 162 * I
HRE7978 MS1330688 6920 08/02/2013 05 233
HRE9703 MS1334382 5541 18/01/2013 03 181 * XVII
HRE9770 00225433LE 7455 31/01/2013 04 218 * I
HRF0918 MS1334018 6050 09/02/2013 07 208
HRF4719 MS1334109 5460 10/02/2013 04 181 * IX
HRF5860 00225697LE 7455 04/02/2013 04 218 * I
HRF7443 MS1168187 6912 03/02/2013 03 232
HRF8885 00225511LE 7463 01/02/2013 05 218 * II
HRF8885 00225513LE 7455 01/02/2013 04 218 * I
HRF9739 00225680LE 7463 02/02/2013 05 218 * II
HRG0164 00225690LE 7455 02/02/2013 04 218 * I
HRG0211 TE13000621 6610 07/02/2013 05 230 * VII
HRG0672 MS1330685 6920 08/02/2013 05 233
HRG1048 00225050LE 7455 27/01/2013 04 218 * I
HRG1253 MS1284826 6920 15/02/2013 05 233
HRG1253 00225648LE 7455 02/02/2013 04 218 * I
HRG3197 NMS1303770 5002 28/03/2013 00 257 □8
HRG4331 MS1177066 5185 25/01/2013 05 167
HRG4946 MS1334221 6041 16/02/2013 05 207
HRG5201 MS1326070 6920 08/02/2013 05 233
HRG6631 MS1325367 6920 14/02/2013 05 233
HRG8206 00225455LE 7463 01/02/2013 05 218 * II
HRG8206 00225476LE 7463 01/02/2013 05 218 * II
HRG8843 MS1334019 6050 09/02/2013 07 208
HRI0201 MS08113 6610 18/02/2013 05 230 * VII
HRI2432 MS1333817 5541 18/01/2013 03 181 * XVII
HRI3324 MS1288372 5037 06/02/2013 07 162 * III
HRI5468 MS1333953 7366 07/02/2013 04 252 * VI
HRI5702 00225682LE 7455 02/02/2013 04 218 * I
HRI5954 00225254LE 7455 30/01/2013 04 218 * I
HRI6847 MS1223633 6050 29/01/2013 07 208
HRI8467 MS01099208 6920 18/02/2013 05 233
HRI8785 MS1333917 5541 17/01/2013 03 181 * XVII
HRI8991 MS1334160 5541 21/01/2013 03 181 * XVII
HRI9502 MS1201464 6920 14/02/2013 05 233
HRJ0615 00225074LE 5720 28/01/2013 05 186 * I
HRJ0615 00225073LE 7455 28/01/2013 04 218 * I
HRJ0973 MS1334211 7366 14/02/2013 04 252 * VI
HRJ2029 MS1325511 6920 08/02/2013 05 233
HRJ4637 MS1334184 5541 22/01/2013 03 181 * XVII
HRJ4830 MS1254662 6920 14/02/2013 05 233
HRJ7606 00225622LE 7455 02/02/2013 04 218 * I
HRJ8120 MS1209096 6920 14/02/2013 05 233
HRJ8726 MS1217633 5053 31/01/2013 07 162 * VI
HRJ8726 MS1217632 6912 31/01/2013 03 232
HRK1601 00225663LE 7455 02/02/2013 04 218 * I
HRK2191 MS01063029 5010 30/01/2013 07 162 * I
HRK4235 MS1272043 5010 05/02/2013 07 162 * I
HRK4235 MS1272042 6912 05/02/2013 03 232
HRK4597 MS1267035 6769 05/02/2013 04 230 * XXII
HRK5061 00225577LE 7455 02/02/2013 04 218 * I
HRK5061 00225451LE 7455 01/02/2013 04 218 * I
HRK5061 00225159LE 7455 29/01/2013 04 218 * I
HRK5291 MS1256470 6920 08/02/2013 05 233
HRK6214 MS1334233 5738 18/02/2013 07 186 * II
HRK8062 MS1288209 6912 01/02/2013 03 232
HRK8866 MS1263112 5045 07/02/2013 07 162 * V
HRK9922 MS1285254 6050 02/02/2013 07 208
HRL2256 MS1284828 6920 18/02/2013 05 233
HRL3682 MS01103163 6920 15/02/2013 05 233
HRL3822 MS01129836 5010 29/01/2013 07 162 * I
HRL4182 MS1308107 6920 18/02/2013 05 233
HRL5589 00225286LE 7463 30/01/2013 05 218 * II
HRL7036 MS1329498 6920 08/02/2013 05 233
HRL7512 MS1302635 6912 31/01/2013 03 232
HRM0211 00225606LE 7455 02/02/2013 04 218 * I
HRM0921 MS01103161 6920 15/02/2013 05 233
HRM0943 MS1333925 5541 17/01/2013 03 181 * XVII
HRM7430 MS01136184 6920 14/02/2013 05 233
HRM7466 MS1328952 6920 14/02/2013 05 233
HRM8335 MS1329553 6920 14/02/2013 05 233
HRM8600 00225685LE 7455 02/02/2013 04 218 * I
HRM9485 MS1294504 6599 07/02/2013 07 230 * V
HRM9800 MS1334451 5541 23/01/2013 03 181 * XVII
HRN0818 MS1328939 6920 08/02/2013 05 233
HRN1304 MS00883815 7366 01/02/2013 04 252 * VI
HRN3252 MS00642849 7366 31/01/2013 04 252 * VI
HRN7386 00225217LE 7455 29/01/2013 04 218 * I
HRN8463 00225186LE 7455 29/01/2013 04 218 * I
HRN9104 00225531LE 5720 01/02/2013 05 186 * I
HRN9127 00225546LE 7463 01/02/2013 05 218 * II
HRN9179 00225033LE 7463 27/01/2013 05 218 * II
HRN9179 00225677LE 7463 02/02/2013 05 218 * II
HRO0540 MS1284831 6920 18/02/2013 05 233
HRO2446 112612 5045 04/02/2013 07 162 * V
HRO3726 00225040LE 5720 27/01/2013 05 186 * I
HRO5108 MS1255537 6920 07/02/2013 05 233
HRO7842 00225423LE 7455 31/01/2013 04 218 * I
HRO8361 MS1328979 6920 15/02/2013 05 233
HRO9940 00225414LE 7463 31/01/2013 05 218 * II
HRP0810 MS1228836 6920 18/02/2013 05 233
HRP2081 MS1328951 6920 14/02/2013 05 233
HRP4237 00225679LE 7455 02/02/2013 04 218 * I
HRP6718 MS1328976 6920 15/02/2013 05 233
HRP8286 00225220LE 7455 29/01/2013 04 218 * I
HRP9749 00225645LE 7455 02/02/2013 04 218 * I
HRQ0228 MS01117081 6610 31/01/2013 05 230 * VII
HRQ0228 MS01117080 6599 31/01/2013 07 230 * V
HRQ1342 MS01117082 5010 03/02/2013 07 162 * I
HRQ1342 MS01117083 5061 03/02/2013 07 163 c/c 16
HRQ1342 MS01117084 6610 03/02/2013 05 230 * VII
HRQ1406 MS01052259 5282 03/02/2013 07 176 * I
HRQ1406 MS01052258 6912 03/02/2013 03 232
HRQ1406 MS01052263 5169 03/02/2013 07 165
HRQ1406 MS01052262 6726 03/02/2013 05 230 * XVII
HRQ2093 MS1214950 6912 02/02/2013 03 232
HRQ2093 MS1214949 5010 02/02/2013 07 162 * I
HRQ2151 MS1289378 5010 11/02/2013 07 162 * I
HRQ6180 MS1164931 5010 01/02/2013 07 162 * I
HRQ6180 MS1164932 6599 01/02/2013 07 230 * V
HRQ6815 MS1298105 6912 28/01/2013 03 232
HRQ8361 MS1231337 5452 28/01/2013 05 181 * VIII
HRR0255 MS1334037 7366 10/02/2013 04 252 * VI
HRR1104 MS1329502 6920 08/02/2013 05 233
HRR5454 MS1256471 6920 08/02/2013 05 233
HRR7202 00225197LE 7455 29/01/2013 04 218 * I
HRR7636 MS1333928 5541 17/01/2013 03 181 * XVII
HRR8657 00225385LE 7455 31/01/2013 04 218 * I
HRR8805 MS1334105 5738 10/02/2013 07 186 * II
HRR9102 MS00754536 5819 31/12/2012 07 193
HRS3816 NMS1303771 5002 28/03/2013 00 257 □8
HRS3816 00225633LE 7455 02/02/2013 04 218 * I
HRS5144 MS1334298 5541 21/01/2013 03 181 * XVII
HRS5379 MS00608471 6599 07/02/2013 07 230 * V
HRS8533 MS1254665 6920 14/02/2013 05 233
HRT0093 TE13000612 7030 07/02/2013 07 244 * I
HRT1140 MS1289569 6599 13/02/2013 07 230 * V
HRT2652 MS1288365 5010 05/02/2013 07 162 * I
HRT2652 MS1288367 5118 05/02/2013 07 164 c/c 16
HRT3001 MS1237680 5541 07/02/2013 03 181 * XVII
HRT5118 MS1271985 5010 06/02/2013 07 162 * I
HRT7445 TE13000685 5118 13/02/2013 07 164 c/c 16
HRT7445 TE13000684 5010 13/02/2013 07 162 * I
HRT7637 MS1228823 6920 14/02/2013 05 233
HRT8928 MS1287651 6920 14/02/2013 05 233
HRU5025 00225226LE 7455 29/01/2013 04 218 * I
HRU7934 MS1289358 7366 04/02/2013 04 252 * VI
HRU8557 MS1325514 6920 08/02/2013 05 233
HRU8717 MS1256479 6920 14/02/2013 05 233
HRU9399 00225356LE 7455 31/01/2013 04 218 * I
HRV0170 MS1334156 5541 21/01/2013 03 181 * XVII
HRV0170 MS1334415 5541 18/01/2013 03 181 * XVII
HRV0170 MS1334281 5541 21/01/2013 03 181 * XVII
HRW1143 MS1172445 5010 10/02/2013 07 162 * I
HRW1481 MS1168190 5010 07/02/2013 07 162 * I
HRW2187 MS1201460 6920 08/02/2013 05 233
HRW4248 MS01064092 6920 08/02/2013 05 233
HRW5511 TE13000594 7030 05/02/2013 07 244 * I
HRW6287 MS01124838 6920 15/02/2013 05 233
HRW7731 MS1224091 6599 31/01/2013 07 230 * V
HRW8058 MS1284812 6920 08/02/2013 05 233
HRX3419 MS1274129 5010 13/02/2013 07 162 * I
HRX3642 MS1235867 5541 09/02/2013 03 181 * XVII
HRX3869 MS1153427 6912 14/02/2013 03 232
HRX3869 MS1153424 5118 14/02/2013 07 164 c/c 16
HRX3869 MS1153426 6580 29/01/2013 07 230 * IV
HRX3869 MS1153425 5010 14/02/2013 07 162 * I
HRX4624 MS1308097 6920 14/02/2013 05 233
HRX5514 MS1286515 5010 02/02/2013 07 162 * I
HRX6165 MS1270729 6599 09/02/2013 07 230 * V
HRX6847 MS01123725 6920 15/02/2013 05 233
HRX7292 MS1220845 6912 04/02/2013 03 232
HRX7292 MS1220844 5118 04/02/2013 07 164 c/c 16
HRX9062 MS1169622 5010 30/01/2013 07 162 * I
HRX9062 MS1169623 5118 30/01/2013 07 164 c/c 16
HRX9622 MS1334007 5436 08/02/2013 04 181 * VI
HRY0208 MS1153446 6920 18/02/2013 05 233
HRY0985 MS00949898 6769 02/02/2013 04 230 * XXII
HRY1555 MS1333957 6050 11/02/2013 07 208
HRY3415 MS1295062 5452 04/02/2013 05 181 * VIII
HRY4424 MS1274463 6912 04/02/2013 03 232
HRY4622 MS1165813 5207 01/02/2013 03 169
HRY5481 MS1253303 5746 02/02/2013 04 187 * I
HRY5497 MS1253304 5746 02/02/2013 04 187 * I
HRY5916 00225109LE 5720 28/01/2013 05 186 * I
HRY6005 MS1334287 5541 21/01/2013 03 181 * XVII
HRY6765 MS1179400 7366 06/02/2013 04 252 * VI
HRY8061 MS1334040 7366 11/02/2013 04 252 * VI
HRY9188 MS1333649 5452 07/02/2013 05 181 * VIII
HRY9456 00225123LE 7463 28/01/2013 05 218 * II
HRZ0911 MS1328973 6920 15/02/2013 05 233
HRZ0998 MS01103156 6920 08/02/2013 05 233
HRZ2498 MS1281051 6920 14/02/2013 05 233
HRZ2498 MS1281052 6610 14/02/2013 05 230 * VII
HRZ2879 MS1286476 7366 02/02/2013 04 252 * VI

```
HRZ3061 MS1328953  6920 14/02/2013 05     233
HRZ4013 00225144LE 7463 28/01/2013 05     218 * II
HRZ4886 MS1275341  6920 08/02/2013 05     233
HRZ6707 MS1237394  5541 23/01/2013 03     181 * XVII
HRZ7412 00225428LE 7455 31/01/2013 04     218 * I
HRZ9301 MS1167016  6920 18/02/2013 05     233
HSA0854 TE13000492 5185 30/01/2013 05     167
HSA2461 MS1333940  5541 18/01/2013 03     181 * XVII
HSA2896 00225696LE 7455 04/02/2013 04     218 * I
HSA3470 MS1256472  6920 08/02/2013 05     233
HSA4556 00225258LE 7455 30/01/2013 04     218 * I
HSA8523 MS1288380  5010 13/02/2013 07     162 * I
HSA9080 00225485LE 7463 01/02/2013 05     218 * II
HSA9222 00225515LE 7455 01/02/2013 04     218 * I
HSB4423 MS1223640  6050 07/02/2013 07     208
HSB5696 MS1295301  5010 11/02/2013 07     162 * I
HSB5696 MS1295303  5118 11/02/2013 07     164 c/c 16
HSB6143 MS1285265  6556 04/02/2013 07     230 * I
HSB6143 MS1285267  7056 04/02/2013 07     244 * III
HSB6143 MS1285263  5274 04/02/2013 07     175
HSB8750 MS1164926  5010 30/01/2013 07     162 * I
HSB8750 MS1164927  6599 30/01/2013 07     230 * V
HSB9641 MS1275354  6920 18/02/2013 05     233
HSC1525 TE13000493 5185 30/01/2013 05     167
HSC1559 TE13000531 6637 31/01/2013 05     230 * IX
HSC1562 NMS1303773 5002 28/03/2013 00     257 □8
HSC1562 00225481LE 7455 01/02/2013 04     218 * I
HSC2455 00225446LE 7455 31/01/2013 04     218 * I
HSC5198 MS1334202  7366 13/02/2013 04     252 * VI
HSC5690 MS1308084  6920 08/02/2013 05     233
HSC7630 MS1328962  6920 14/02/2013 05     233
HSC8853 00225672LE 7455 02/02/2013 04     218 * I
HSC9591 00225188LE 7455 29/01/2013 04     218 * I
HSC9831 00225430LE 7455 31/01/2013 04     218 * I
HSD2341 MS1294506  5487 09/02/2013 05     181 * XI
HSD2399 MS1162149  5010 10/02/2013 07     162 * I
HSD2399 00225334LE 7455 31/01/2013 04     218 * I
HSD3163 MS1334102  6017 06/02/2013 07     206 * III
HSD3350 00225478LE 7455 01/02/2013 04     218 * I
HSD3644 00225034LE 7463 27/01/2013 05     218 * II
HSD4839 MS1334302  5541 22/01/2013 03     181 * XVII
HSD6675 MS1326078  6920 14/02/2013 05     233
HSD7940 MS1295052  5452 01/02/2013 05     181 * VIII
HSD8202 MS1334321  5541 22/01/2013 03     181 * XVII
HSD9961 MS1252180  6920 15/02/2013 05     233
HSE1498 MS1334271  5541 21/01/2013 03     181 * XVII
HSE1755 MS1213342  5169 31/01/2013 07     165
HSE1755 MS1213341  6912 31/01/2013 03     232
HSE2340 MS1214377  5118 04/02/2013 07     164 c/c 16
HSE2340 MS1214376  5010 04/02/2013 07     162 * I
HSE2499 00225168LE 7455 29/01/2013 04     218 * I
HSE4819 MS1333938  5541 18/01/2013 03     181 * XVII
HSE4932 MS1251040  5185 13/02/2013 05     167
HSE5656 00225495LE 7455 01/02/2013 04     218 * I
HSE6189 MS1256476  6920 14/02/2013 05     233
HSE6936 MS1333920  5541 17/01/2013 03     181 * XVII
HSE7508 MS1284080  6920 18/02/2013 05     233
HSE9632 00225178LE 7455 29/01/2013 04     218 * I
HSF0589 MS1269940  6920 14/02/2013 05     233
HSF0764 MS01099204 6920 08/02/2013 05     233
HSF0873 MS01035540 5487 31/01/2013 05     181 * XI
HSF1220 00225494LE 7455 01/02/2013 04     218 * I
HSF1220 00225499LE 7455 01/02/2013 04     218 * I
HSF1958 00225686LE 7455 02/02/2013 04     218 * I
HSF1978 MS00687514 6920 15/02/2013 05     233
HSF1996 MS00883817 7366 01/02/2013 04     252 * VI
HSF2630 00225231LE 7455 29/01/2013 04     218 * I
HSF3664 00225631LE 7455 02/02/2013 04     218 * I
HSF4856 MS1229598  5622 15/02/2013 03     182 * VI
HSF5255 MS1279341  5185 20/01/2013 05     167
HSF5597 MS1333943  5541 19/01/2013 03     181 * XVII
HSF5699 00225440LE 7455 31/01/2013 04     218 * I
HSF6777 00225608LE 7463 02/02/2013 05     218 * II
HSF8803 MS1328938  6920 08/02/2013 05     233
HSF9771 MS125468   6920 08/02/2013 05     233
HSG1031 MS01108269 6920 14/02/2013 05     233
HSG3707 MS1334201  6050 13/02/2013 07     208
HSG3972 00225221LE 7455 29/01/2013 04     218 * I
HSG5690 MS1333918  5541 17/01/2013 03     181 * XVII
HSG6131 MS1334021  6041 09/02/2013 05     207
HSG6390 MS1285150  5738 31/01/2013 07     186 * II
HSG6400 MS1225159  7056 23/01/2013 07     244 * III
HSG6556 MS1334044  7366 11/02/2013 04     252 * VI
HSG7521 MS1334114  7366 10/02/2013 04     252 * VI
HSG7717 00225243LE 7463 30/01/2013 05     218 * II
HSG9947 MS1308096  6920 14/02/2013 05     233
HSH1942 MS1237400  5541 23/01/2013 03     181 * XVII
HSH6718 MS1267706  7340 24/01/2013 04     252 * IV
HSH9256 MS1329568  6920 15/02/2013 05     233
HSH9952 MS1235121  5010 03/02/2013 07     162 * I
HSI2662 MS1330683  6920 08/02/2013 05     233
HSI2916 MS1334198  5541 22/01/2013 03     181 * XVII
HSI3280 MS01135240 5185 31/01/2013 05     167
HSI3280 MS01135239 5835 31/01/2013 05     195
HSI3280 NMS1303784 5002 28/03/2013 00     257 □8
HSI3280 NMS1303785 5002 28/03/2013 00     257 □8
HSI3530 MS1334025  7366 06/02/2013 04     252 * VI
HSI4189 00225379LE 7455 31/01/2013 04     218 * I
HSI4219 MS1295064  5452 04/02/2013 05     181 * VIII
HSI4901 00225527LE 7455 01/02/2013 04     218 * I
HSI6523 MS1308098  6920 14/02/2013 05     233
HSI6727 00225683LE 7455 02/02/2013 04     218 * I
HSI7649 MS01135242 5185 31/01/2013 05     167
HSI7649 MS01135241 5835 31/01/2013 05     195
HSI7932 MS1259356  6920 14/02/2013 05     233
HSI8176 MS1167011  6920 08/02/2013 05     233
HSI8947 MS00968690 7366 29/01/2013 04     252 * VI
HSI9811 1167683    6920 14/02/2013 05     233
HSJ3015 MS1308759  5185 04/02/2013 05     167
HSJ3216 MS1282427  6920 14/02/2013 05     233
HSJ3939 00225657LE 7463 02/02/2013 05     218 * II
HSJ3939 00225658LE 7471 02/02/2013 07     218 * III
HSJ5396 MS1334412  5541 21/01/2013 03     181 * XVII
HSJ6113 MS1334253  5541 21/01/2013 03     181 * XVII
HSJ7737 MS1328956  6920 14/02/2013 05     233
HSJ8618 MS01129895 6548 20/01/2013 04     229
HSJ9388 MS00407440 7366 30/01/2013 04     252 * VI
HSK1413 MS0397059  7030 27/01/2013 07     244 * I
HSK2048 00225131LE 7455 28/01/2013 04     218 * I
HSK2372 MS1334348  5541 18/01/2013 03     181 * XVII
HSK2467 MS1325047  5010 05/02/2013 07     162 * I
HSK2467 MS1325048  5118 05/02/2013 07     164 c/c 16
HSK3539 MS1162972  5274 25/01/2013 07     175
HSK3540 MS1250489  6599 31/01/2013 07     230 * V
HSK3778 MS1288361  5010 01/02/2013 07     162 * I
HSK4226 MS1251894  6920 15/02/2013 05     233
HSK4872 00225339LE 7455 31/01/2013 04     218 * I
HSK7612 MS1266602  5010 04/02/2013 07     162 * I
HSK7612 MS1266603  5118 04/02/2013 07     164 c/c 16
HSK7612 MS1266604  6599 04/02/2013 07     230 * V
HSK7732 MS1202167  6912 01/02/2013 03     232
HSK8172 MS1177075  5010 29/01/2013 07     162 * I
HSK9078 MS01098144 6599 01/02/2013 07     230 * V
HSK9078 MS01098143 6912 01/02/2013 03     232
HSK9360 MS1217971  6912 02/02/2013 03     232
HSK9535 MS1330702  6920 15/02/2013 05     233
HSL0729 00225306LE 7471 30/01/2013 07     218 * III
HSL1052 MS1295089  6912 07/02/2013 03     232
HSL1096 MS1289404  5010 04/02/2013 07     162 * I
HSL1096 MS1289403  6912 04/02/2013 03     232
HSL1096 MS1289401  6726 04/02/2013 05     230 * XVII
HSL1096 MS1289402  6653 04/02/2013 05     230 * XI
HSL1096 MS1289405  5118 04/02/2013 07     164 c/c 16
HSL1789 MS1308108  6920 18/02/2013 05     233
HSL2884 MS1302817  5010 30/01/2013 07     162 * I
HSL5504 MS1328958  6920 14/02/2013 05     233
HSL5768 MS1219805  5010 08/02/2013 07     162 * I
HSL6200 MS1202171  5010 04/02/2013 07     162 * I
HSL6610 MS1275352  6920 18/02/2013 05     233
HSL6965 MS01023504 6920 18/02/2013 05     233
HSM1265 00225035LE 7455 27/01/2013 04     218 * I
HSM3068 TE13000634 5010 09/02/2013 07     162 * I
HSM3406 MS1275348  6920 15/02/2013 05     233
HSM4784 TE13000514 7030 30/01/2013 07     244 * I
HSM4784 TE13000515 7030 30/01/2013 07     244 * I
HSM6357 MS1300715  6920 15/02/2013 05     233
HSM6444 MS00968688 6912 29/01/2013 03     232
HSM6929 MS1235194  6912 30/01/2013 03     232
HSM7192 MS1275355  6920 18/02/2013 05     233
HSM8970 MS1235868  5541 09/02/2013 03     181 * XVII
HSM9650 MS01129891 5010 13/01/2013 07     162 * I
HSN1004 MS1252860  6920 14/02/2013 05     233
HSN4852 MS1219332  6556 03/02/2013 07     230 * I
HSN4852 MS1219331  5118 03/02/2013 07     164 c/c 16
HSN4852 MS1219330  5010 03/02/2013 07     162 * I
HSN6619 MS1274466  5010 08/02/2013 07     162 * I
HSN7417 MS1306440  6912 06/02/2013 03     232
HSN7646 MS1325515  6920 08/02/2013 05     233
HSN8497 MS1288021  6599 12/02/2013 07     230 * V
HSN8771 MS01124836 6920 15/02/2013 05     233
HSN9020 00225280LE 7455 30/01/2013 04     218 * I
HSN9690 MS01124839 6920 18/02/2013 05     233
HSO0370 MS1334006  5436 08/02/2013 04     181 * VI
HSO0630 MS1221398  5010 07/02/2013 07     162 * I
HSO1226 MS1328984  6920 18/02/2013 05     233
HSO1349 MS1275349  6920 15/02/2013 05     233
HSO4405 00225380LE 7463 31/01/2013 05     218 * II
HSO4405 00225375LE 7463 31/01/2013 05     218 * II
HSO4405 00225376LE 7463 31/01/2013 05     218 * II
HSO4647 MS00888739 6920 18/02/2013 05     233
HSO5171 00225170LE 7455 29/01/2013 04     218 * I
HSO5290 MS1288632  5010 08/02/2013 07     162 * I
HSO5320 MS1308086  6920 08/02/2013 05     233
HSO5365 MS00833788 7056 06/02/2013 07     244 * III
HSO6469 MS00949900 6599 02/02/2013 07     230 * V
HSO6469 MS00949899 7030 02/02/2013 07     244 * I
HSO6480 MS1274726  6599 09/02/2013 07     230 * V
HSO6623 MS1168096  6599 05/02/2013 07     230 * V
HSO6623 MS1168097  6912 05/02/2013 03     232
HSO6681 00225092LE 7455 28/01/2013 04     218 * I
HSO7533 MS1294570  5010 06/02/2013 07     162 * I
HSO7533 MS1294571  5118 06/02/2013 07     164 c/c 16
HSO8675 TE13000468 7030 28/01/2013 07     244 * I
HSP1713 125558     6920 18/02/2013 05     233
HSP4822 MS1294914  5010 07/02/2013 07     162 * I
HSP4822 MS1294915  5118 07/02/2013 07     164 c/c 16
HSP4822 MS1294916  6599 07/02/2013 07     230 * V
HSP6489 MS1224090  6912 31/01/2013 03     232
HSP6489 MS1224089  5118 31/01/2013 07     164 c/c 16
HSP6489 MS1224088  5010 31/01/2013 07     162 * I
HSP7737 MS1281863  6920 18/02/2013 05     233
HSP7765 MS1235119  5010 30/01/2013 07     162 * I
HSP7971 MS1273016  5010 06/02/2013 07     162 * I
HSP7971 MS1273013  5118 06/02/2013 07     164 c/c 16
HSP7971 MS1273017  5215 06/02/2013 07     170
HSP8141 MS1177206  6599 12/02/2013 07     230 * V
HSQ5039 MS00717600 6556 31/01/2013 07     230 * I
HSQ5039 MS00717599 6637 31/01/2013 05     230 * IX
HSQ5380 MS1274419  7030 28/01/2013 07     244 * I
HSQ5496 MS1167013  6920 15/02/2013 05     233
HSQ6462 MS1334047  5436 13/02/2013 04     181 * VI
HSQ7076 MS1256475  6920 13/02/2013 05     233
HSQ9560 MS01129786 6599 27/01/2013 07     230 * V
HSR3236 MS1325256  7056 05/02/2013 07     244 * III
HSR3236 MS00952947 6637 05/02/2013 05     230 * IX
HSR3236 MS1325251  5274 05/02/2013 07     175
HSR4800 TE13000498 5185 30/01/2013 05     167
HSR4915 MS1283579  5010 28/01/2013 07     162 * I
HSR6003 MS1164961  6912 05/02/2013 03     232
HSR6715 MS1284679  5010 23/01/2013 07     162 * I
```

HSR6715 MS1284681 6912 23/01/2013 03 232
HSR6715 MS1284680 5061 23/01/2013 07 163 c/c 16
HSR7404 MS1177077 7340 29/01/2013 04 252 * IV
HSR7515 MS01057680 6599 02/02/2013 07 230 * V
HSR7641 MS1286554 5738 04/02/2013 07 186 * II
HSR7728 MS1283984 5010 25/01/2013 07 162 * I
HSR7728 MS1283983 6912 25/01/2013 03 232
HSR8015 MS1259368 6920 18/02/2013 05 233
HSR8942 MS1223636 5045 31/01/2013 07 162 * V
HSR8942 MS1223635 6912 31/01/2013 03 232
HSR9079 MS1326102 6920 18/02/2013 05 233
HSR9105 00225467LE 7455 01/02/2013 04 218 * I
HSR9864 MS1248245 6920 15/02/2013 05 233
HSS1488 00225619LE 7463 02/02/2013 05 218 * II
HSS3125 MS1167799 5010 28/01/2013 07 162 * I
HSS3473 MS1236580 6050 09/02/2013 07 208
HSS4771 MS1300718 6920 18/02/2013 05 233
HSS5066 MS1325413 6920 15/02/2013 05 233
HSS5753 MS1273976 6912 26/01/2013 03 232
HSS6053 MS1283982 6912 25/01/2013 03 232
HSS7537 MS1214866 5169 03/02/2013 07 165
HSS7537 MS1214867 6912 03/02/2013 03 232
HSS7537 MS1214865 5010 03/02/2013 07 162 * I
HSS8478 TE13000540 7030 01/02/2013 07 244 * I
HSS8485 MS1325412 6920 14/02/2013 05 233
HSS8699 MS1274283 6912 03/02/2013 03 232
HSS8699 MS1274284 5010 03/02/2013 07 162 * I
HSS9358 MS00989415 6599 07/02/2013 07 230 * V
HSS9358 MS00989416 6912 07/02/2013 03 232
HST0606 MS1284346 6920 14/02/2013 05 233
HST4126 MS00949896 5118 28/01/2013 07 164 c/c 16
HST4126 MS00949894 5010 28/01/2013 07 162 * I
HST4463 MS1330709 6920 18/02/2013 05 233
HST5776 MS1235118 6912 30/01/2013 03 232
HST5776 MS1235116 6599 30/01/2013 07 230 * V
HST6199 MS1273651 6912 21/01/2013 03 232
HSU1917 MS01117089 5010 04/02/2013 07 162 * I
HSU1917 MS01117090 5061 04/02/2013 07 163 c/c 16
HSU1917 MS01117091 5835 04/02/2013 05 195
HSU3870 00225623LE 7455 02/02/2013 04 218 * I
HSU3996 MS00938443 5207 06/02/2013 03 169
HSU5881 MS1294852 5118 04/02/2013 07 164 c/c 16
HSU5881 MS1294851 5010 04/02/2013 07 162 * I
HSU6448 MS1235325 6912 02/02/2013 03 232
HSU6448 MS1235324 5010 02/02/2013 07 162 * I
HSU6689 MS1252187 6920 18/02/2013 05 233
HSU7029 MS1201838 5045 03/02/2013 07 162 * V
HSU7029 MS1201837 6912 03/02/2013 03 232
HSU7264 MS1228826 6920 15/02/2013 05 233
HSU8583 MS1286406 5118 03/02/2013 07 164 c/c 16
HSU8583 MS1286405 5169 03/02/2013 07 165
HSU8583 MS1286404 5010 03/02/2013 07 162 * I
HSU9420 00225640LE 7455 02/02/2013 04 218 * I
HSU9591 MS01115473 6912 29/01/2013 03 232
HSV0023 00225427LE 7455 31/01/2013 04 218 * I
HSV1824 MS1214942 5118 31/01/2013 07 164 c/c 16
HSV1824 MS1214941 5010 31/01/2013 07 162 * I
HSV4367 MS1177080 6637 30/01/2013 05 230 * IX
HSV4367 MS1177079 5118 30/01/2013 07 164 c/c 16
HSV4367 MS1177081 7340 30/01/2013 04 252 * IV
HSV6068 MS1325050 6637 05/02/2013 05 230 * IX
HSV6068 MS1325049 6912 05/02/2013 03 232
HSV7364 MS1308090 6920 08/02/2013 05 233
HSV7704 00225330LE 7455 30/01/2013 04 218 * I
HSV7719 00225309LE 7455 30/01/2013 04 218 * I
HSV8113 MS01135355 5010 04/02/2013 07 162 * I
HSV8113 MS01135354 5118 04/02/2013 07 164 c/c 16
HSV8113 MS01135353 6599 04/02/2013 07 230 * V
HSV8604 MS1289212 5010 11/02/2013 07 162 * I
HSV8905 00225211LE 7455 29/01/2013 04 218 * I
HSW0293 MS1273752 5010 01/02/2013 07 162 * I
HSW0293 MS1273751 6912 01/02/2013 03 232
HSW0486 MS1329508 6920 14/02/2013 05 233
HSW1856 MS1297919 5010 07/02/2013 07 162 * I
HSW3316 00225325LE 7455 30/01/2013 04 218 * I
HSW3423 MS1284347 6920 15/02/2013 05 233
HSW3462 MS1168098 6599 05/02/2013 07 230 * V
HSW5616 MS1203507 5452 14/02/2013 05 181 * VIII
HSW7478 MS1282437 6920 15/02/2013 05 233
HSW7714 MS1164962 6599 05/02/2013 07 230 * V
HSW9833 MS1288621 6599 06/02/2013 07 230 * V
HSX0253 TE13000633 5045 09/02/2013 07 162 * V
HSX1383 00225081LE 7455 28/01/2013 04 218 * I
HSX2564 00225450LE 7455 01/02/2013 04 218 * I
HSX2951 MS1273977 6912 03/02/2013 03 232
HSX2986 MS1274297 5010 13/02/2013 07 162 * I
HSX3098 MS1214974 6599 04/02/2013 07 230 * V
HSX5113 MS1271396 6599 12/02/2013 07 230 * V
HSX5331 00225491LE 7455 01/02/2013 04 218 * I
HSX5672 00225574LE 7455 02/02/2013 04 218 * I
HSX8372 NMS1303788 5002 28/03/2013 00 257 □8
HSX8372 00225412LE 7463 31/01/2013 05 218 * II
HSX9249 00225629LE 7463 02/02/2013 05 218 * II
HSX9841 MS1287646 6920 18/02/2013 05 233
HSY0964 MS1333932 5541 18/01/2013 03 181 * XVII
HSY1818 MS00883819 7366 06/02/2013 04 252 * VI
HSY2294 MS1250605 5541 14/02/2013 03 181 * XVII
HSY5296 MS00995443 7366 01/02/2013 04 252 * VI
HSY7292 00225046LE 7463 27/01/2013 05 218 * II
HSY7583 MS1153430 6920 14/02/2013 05 233
HSY7923 MS1334117 7366 14/02/2013 04 252 * VI
HSY8032 MS00888738 6920 18/02/2013 05 233
HSY8601 MS1289161 6912 03/02/2013 03 232
HSY9055 00225017LE 7455 23/01/2013 04 218 * I
HSZ1079 MS1250490 6599 31/01/2013 07 230 * V
HSZ1175 MS1326080 6920 14/02/2013 05 233
HSZ1696 MS00996643 5010 07/02/2013 07 162 * I
HSZ2176 MS1278253 6050 11/02/2013 07 208
HSZ2558 MS1334010 5436 08/02/2013 04 181 * VI
HSZ2596 MS1334009 5436 08/02/2013 04 181 * VI
HSZ2667 MS1284830 6920 18/02/2013 05 233
HSZ4403 MS1328978 6920 15/02/2013 05 233
HSZ6176 MS1334225 6050 16/02/2013 07 208
HTA0418 MS1334231 6050 16/02/2013 07 208
HTA0954 NMS1303789 5002 28/03/2013 00 257 □8
HTA1057 MS1334110 7366 10/02/2013 04 252 * VI
HTA1398 MS1274027 7366 04/02/2013 04 252 * VI
HTA1762 MS1257620 7340 01/02/2013 04 252 * IV
HTA2078 00225246LE 7455 30/01/2013 04 218 * I
HTA2973 00225038LE 7455 27/01/2013 04 218 * I
HTA3163 00225607LE 7455 02/02/2013 04 218 * I
HTA3294 TE13000539 7366 01/02/2013 04 252 * VI
HTA4502 MS1228825 6920 14/02/2013 05 233
HTA5245 TE13000462 7366 28/01/2013 04 252 * VI
HTA5245 TE13000463 5835 28/01/2013 05 195
HTA5382 NMS1303790 5002 28/03/2013 00 257 □8
HTA5382 00225112LE 7463 28/01/2013 05 218 * II
HTA6140 MS1201836 7366 30/01/2013 04 252 * VI
HTA6165 MS1228812 6920 08/02/2013 05 233
HTA6491 00225098LE 7455 28/01/2013 04 218 * I
HTA7546 MS1334411 5541 21/01/2013 03 181 * XVII
HTA7631 MS1325362 6920 08/02/2013 05 233
HTA8122 MS1152715 6920 18/02/2013 05 233
HTA9514 00225501LE 7455 01/02/2013 04 218 * I
HTA9813 MS1329497 6920 08/02/2013 05 233
HTA9955 MS1309703 5010 26/01/2013 07 162 * I
HTA9955 MS1309704 5185 26/01/2013 05 167
HTB0643 MS1235189 6912 30/01/2013 03 232
HTB0692 MS1330855 6920 15/02/2013 05 233
HTB0769 MS00852567 7366 02/02/2013 04 252 * VI
HTB1276 MS1294911 5010 07/02/2013 07 162 * I
HTB1276 MS1294913 6599 07/02/2013 07 230 * V
HTB1276 MS1294912 5118 07/02/2013 07 164 c/c 16
HTB1541 MS1325403 6920 14/02/2013 05 233
HTB2166 MS1180342 6912 07/02/2013 03 232
HTB2802 MS1251898 6920 18/02/2013 05 233
HTB3454 MS1283660 7030 29/01/2013 07 244 * I
HTB4009 MS00883868 5169 03/02/2013 07 165
HTB4999 00225273LE 7455 30/01/2013 04 218 * I
HTB5510 MS1294502 6599 07/02/2013 07 230 * V
HTB7114 MS1226733 5010 06/02/2013 07 162 * I
HTB7114 MS1226732 6556 06/02/2013 07 230 * I
HTB7114 MS1226729 6726 06/02/2013 05 230 * XVII
HTB7114 MS1226728 6599 06/02/2013 07 230 * V
HTB7114 MS1226730 6637 06/02/2013 05 230 * IX
HTB7114 MS1226731 6637 06/02/2013 05 230 * IX
HTB7262 MS1252186 6920 18/02/2013 05 233
HTB9041 MS00883791 6599 04/02/2013 07 230 * V
HTB9041 MS00883790 5118 04/02/2013 07 164 c/c 16
HTB9041 MS00883789 5010 04/02/2013 07 162 * I
HTB9339 MS1258943 6637 08/02/2013 05 230 * IX
HTB9339 MS1258944 6610 08/02/2013 05 230 * VII
HTB9339 MS1258942 5215 08/02/2013 07 170
HTC0256 MS1333756 7366 16/02/2013 04 252 * VI
HTC0661 MS1334328 5541 22/01/2013 03 181 * XVII
HTC1595 MS1333956 5541 08/02/2013 03 181 * XVII
HTC1734 NMS1303792 5002 28/03/2013 00 257 □8
HTC1734 00225228LE 7455 29/01/2013 04 218 * I
HTC2045 MS1326074 6920 08/02/2013 05 233
HTC3297 MS1180341 7340 07/02/2013 04 252 * IV
HTC4544 00225456LE 7463 01/02/2013 05 218 * II
HTC5202 2061510 6726 05/02/2013 05 230 * XVII
HTC5551 MS1334151 5541 21/01/2013 03 181 * XVII
HTC6251 MS1288359 5169 21/01/2013 07 165
HTC6294 00225693LE 7455 02/02/2013 04 218 * I
HTC6377 MS1334309 5541 22/01/2013 03 181 * XVII
HTC6479 MS1334277 5541 21/01/2013 03 181 * XVII
HTC6509 MS1334165 5541 21/01/2013 03 181 * XVII
HTC7129 00225124LE 7455 28/01/2013 04 218 * I
HTC7310 MS1326094 6920 15/02/2013 05 233
HTC8289 00225082LE 7463 28/01/2013 05 218 * II
HTC8955 NMS1303796 5002 28/03/2013 00 257 □8
HTC8955 NMS1303797 5002 28/03/2013 00 257 □8
HTC8955 00225463LE 7455 01/02/2013 04 218 * I
HTC8955 00225337LE 7455 31/01/2013 04 218 * I
HTD0238 MS1272916 6599 15/02/2013 07 230 * V
HTD0403 MS1235322 5274 03/02/2013 07 175
HTD0563 00225328LE 7455 30/01/2013 04 218 * I
HTD1008 MS01135351 5835 02/02/2013 05 195
HTD1008 MS01135352 5185 02/02/2013 05 167
HTD1941 MS01124837 6920 15/02/2013 05 233
HTD3105 MS1294402 6912 05/02/2013 03 232
HTD3105 MS1294401 6599 05/02/2013 07 230 * V
HTD3715 MS1308099 6920 15/02/2013 05 233
HTD7701 00225071LE 7463 28/01/2013 05 218 * II
HTD7810 00225554LE 7455 01/02/2013 04 218 * I
HTD8301 MS1334161 5541 21/01/2013 03 181 * XVII
HTD8713 MS1334318 5541 22/01/2013 03 181 * XVII
HTD8929 MS1334152 5541 21/01/2013 03 181 * XVII
HTD8929 NMS1303800 5002 28/03/2013 00 257 □8
HTD9021 MS1334387 5541 18/01/2013 03 181 * XVII
HTD9167 MS1251388 5460 07/02/2013 04 181 * IX
HTD9730 00225052LE 7455 27/01/2013 04 218 * I
HTE2483 MS1302639 5037 04/02/2013 07 162 * III
HTE6805 MS1273101 5010 10/02/2013 07 162 * I
HTE7779 NMS1303801 5002 28/03/2013 00 257 □8
HTE7779 00225555LE 7455 01/02/2013 04 218 * I
HTE8673 MS1308114 6920 18/02/2013 05 233
HTE9161 00225207LE 7463 29/01/2013 05 218 * II
HTE9322 MS1283980 6599 25/01/2013 07 230 * V
HTF0265 MS1164935 6653 06/02/2013 05 230 * XI
HTF0265 MS1164861 5207 04/02/2013 03 169
HTF1786 MS1235120 5010 30/01/2013 07 162 * I
HTF2005 TE13000683 6912 13/02/2013 03 232
HTF2029 MS1235190 5010 30/01/2013 07 162 * I
HTF2060 MS00852563 7366 29/01/2013 04 252 * VI
HTF2129 MS1333753 7366 08/02/2013 04 252 * VI
HTF2129 NMS1303802 5002 28/03/2013 00 257 □8
HTF8881 TE13000600 5185 06/02/2013 05 167
HTF9653 TE13000629 7366 08/02/2013 04 252 * VI

HTG0465 MS1205567 6599 06/02/2013 07 230 * V
HTG0736 MS1251158 7366 07/02/2013 04 252 * VI
HTG0830 00225615LE 7455 02/02/2013 04 218 * I
HTG1038 00225547LE 7455 01/02/2013 04 218 * I
HTG1147 00225037LE 7471 27/01/2013 07 218 * III
HTG1151 00225468LE 7455 01/02/2013 04 218 * I
HTG1256 MS1237380 5541 21/01/2013 03 181 * XVII
HTG1274 NMS1303612 5002 21/03/2013 00 257 □8
HTG1985 MS1334008 5436 08/02/2013 04 181 * VI
HTG6621 MS1307345 6920 18/02/2013 05 233
HTG6839 MS1270898 5010 02/02/2013 07 162 * I
HTG7345 00225347LE 7455 31/01/2013 04 218 * I
HTG8734 00225595LE 7455 02/02/2013 04 218 * I
HTG8842 MS1328947 6920 14/02/2013 05 233
HTG9221 MS1216298 5185 01/02/2013 05 167
HTH1062 MS01106902 5541 06/02/2013 03 181 * XVII
HTH1468 MS1286552 7030 03/02/2013 07 244 * I
HTH1757 00225404LE 7455 31/01/2013 04 218 * I
HTH5139 MS1256483 6920 15/02/2013 05 233
HTI0036 MS1226470 6920 18/02/2013 05 233
HTI0103 MS1334389 5541 18/01/2013 03 181 * XVII
HTI1839 00225669LE 7455 02/02/2013 04 218 * I
HTI2072 NMS1303806 5002 28/03/2013 00 257 □8
HTI2957 MS1329571 6920 18/02/2013 05 233
HTI4680 MS1334214 7366 15/02/2013 04 252 * VI
HTI4958 MS1295059 5452 04/02/2013 05 181 * VIII
HTI7354 MS1334316 5541 22/01/2013 03 181 * XVII
HTI8471 NMS1303686 5002 22/03/2013 00 257 □8
HTI8471 TE13000588 7366 05/02/2013 04 252 * VI
HTI8848 MS1334185 5541 22/01/2013 03 181 * XVII
HTI9786 MS1333945 5541 19/01/2013 03 181 * XVII
HTJ0763 MS1328964 6920 14/02/2013 05 233
HTJ2868 MS1333860 7366 07/02/2013 04 252 * VI
HTJ3281 MS1286557 5193 04/02/2013 07 168
HTJ3489 MS1308761 5185 04/02/2013 05 167
HTJ3554 NMS1303809 5002 28/03/2013 00 257 □8
HTJ3554 00225599LE 7455 02/02/2013 04 218 * I
HTJ5444 00225576LE 5720 02/02/2013 05 186 * I
HTJ6327 MS1328970 6920 15/02/2013 05 233
HTJ6633 MS00968689 7366 29/01/2013 04 252 * VI
HTJ7878 MS1328957 6920 14/02/2013 05 233
HTJ9238 TE13000537 5185 01/02/2013 05 167
HTJ9589 00225320LE 7455 30/01/2013 04 218 * I
HTJ9714 NMS1303752 5002 27/03/2013 00 257 □8
HTJ9936 TE13000478 6602 29/01/2013 07 230 * VI
HTK1035 MS1333854 5541 07/02/2013 03 181 * XVII
HTK2084 MS00865562 6912 02/02/2013 03 232
HTK2895 MS1235192 6653 30/01/2013 05 230 * XI
HTK2895 MS1235191 5010 30/01/2013 07 162 * I
HTK3674 MS1328977 6920 15/02/2013 05 233
HTK4425 TE13000469 7366 28/01/2013 04 252 * VI
HTK4796 MS1252177 6920 08/02/2013 05 233
HTK5723 MS1273015 6912 01/02/2013 03 232
HTK5723 MS1273014 5010 01/02/2013 07 162 * I
HTK7261 TE13000504 5010 28/01/2013 07 162 * I
HTK8622 MS01129892 5010 13/01/2013 07 162 * I
HTK8897 MS1231693 7048 23/01/2013 07 244 * II
HTK9477 MS1298823 6920 15/02/2013 05 233
HTL0137 MS1177259 5010 31/01/2013 07 162 * I
HTL0137 MS1177260 6912 31/01/2013 03 232
HTL3408 MS1288577 6599 04/02/2013 07 230 * V
HTL4414 MS01135247 5835 31/01/2013 05 195
HTL4414 MS01135248 7030 31/01/2013 07 244 * I
HTL6102 MS01099205 6920 08/02/2013 05 233
HTL6244 MS1202488 6920 08/02/2013 05 233
HTL7551 MS1269457 6920 18/02/2013 05 233
HTL9709 MS00928237 6599 06/02/2013 07 230 * V
HTM0508 00225024LE 7455 27/01/2013 04 218 * I
HTM1575 MS1279335 5550 16/01/2013 04 181 * XVII
HTM1839 MS01135356 6912 03/02/2013 03 232
HTM1839 MS01135357 5118 03/02/2013 07 164 c/c 16
HTM1839 MS01135358 5010 03/02/2013 07 162 * I
HTM2472 MS1287645 6920 14/02/2013 05 233
HTM3136 00225399LE 7455 31/01/2013 04 218 * I
HTM3775 00225626LE 7463 02/02/2013 05 218 * II
HTM3775 00225454LE 7455 01/02/2013 04 218 * I
HTM3775 00225368LE 7463 31/01/2013 05 218 * II
HTM3775 00225163LE 7455 29/01/2013 04 218 * I
HTM3775 00225587LE 7455 02/02/2013 04 218 * I
HTM3928 MS01000221 5010 05/02/2013 07 162 * I
HTM5777 TE13000673 6599 13/02/2013 07 230 * V
HTM5777 TE13000672 5010 13/02/2013 07 162 * I
HTM5982 MS1177089 5118 03/02/2013 07 164 c/c 16
HTM5982 MS1177088 5010 03/02/2013 07 162 * I
HTM7053 MS00559406 6963 01/02/2013 05 237
HTM7053 MS1186599 5010 01/02/2013 07 162 * I
HTM7053 MS00559403 6637 01/02/2013 05 230 * IX
HTM7053 MS1186600 7340 01/02/2013 04 252 * IV
HTM7053 MS00559404 6670 01/02/2013 05 230 * XIII
HTM7053 MS00559405 7030 01/02/2013 07 244 * I
HTM7515 MS1329500 6920 08/02/2013 05 233
HTM9284 MS00407385 6599 29/01/2013 07 230 * V
HTM9328 MS1206175 6920 14/02/2013 05 233
HTN0109 MS1288611 5185 31/01/2013 05 167
HTN0789 MS01135244 5185 31/01/2013 05 167
HTN0789 MS01135243 5835 31/01/2013 05 195
HTN1716 00225417LE 7455 31/01/2013 04 218 * I
HTN2103 MS1334164 5541 21/01/2013 03 181 * XVII
HTN2329 00225699LE 7455 05/02/2013 04 218 * I
HTN2428 00225503LE 7471 01/02/2013 07 218 * III
HTN3333 00225642LE 7455 02/02/2013 04 218 * I
HTN3516 00225636LE 7463 02/02/2013 05 218 * II
HTN4012 00225184LE 7455 29/01/2013 04 218 * I
HTN5088 00225410LE 7455 31/01/2013 04 218 * I
HTN5178 MS1334393 5541 18/01/2013 03 181 * XVII
HTN5296 MS1334167 5541 21/01/2013 03 181 * XVII
HTN5352 MS1334392 5541 18/01/2013 03 181 * XVII
HTN5431 MS1333929 5541 18/01/2013 03 181 * XVII
HTN5620 MS1333942 5541 18/01/2013 03 181 * XVII
HTN5755 MS1334297 5541 21/01/2013 03 181 * XVII
HTN5894 00225277LE 7455 30/01/2013 04 218 * I
HTN6304 MS1334352 5541 18/01/2013 03 181 * XVII
HTN7468 MS1272432 7366 07/02/2013 04 252 * VI
HTN9026 00225256LE 7455 30/01/2013 04 218 * I
HTN9160 MS01135165 6912 01/02/2013 03 232
HTO3635 NMS1303815 5002 28/03/2013 00 257 □8
HTO3635 00225413LE 7471 31/01/2013 07 218 * III
HTO3636 NMS1303816 5002 28/03/2013 00 257 □8
HTO5599 MS1227438 6920 14/02/2013 05 233
HTP1038 NMS1303817 5002 28/03/2013 00 257 □8
HTP1038 00225266LE 7463 30/01/2013 05 218 * II
HTP2853 MS1334203 6050 13/02/2013 07 208
HTP2879 MS1334103 7366 06/02/2013 04 252 * VI
HTP3009 TE13000536 5185 01/02/2013 05 167
HTP3738 MS00938441 5207 04/02/2013 03 169
HTP3970 MS1285145 5738 31/01/2013 07 186 * II
HTP6959 MS1329557 6920 15/02/2013 05 233
HTP8754 00225434LE 7471 31/01/2013 07 218 * III
HTP9031 00225078LE 7455 28/01/2013 04 218 * I
HTP9216 00225263LE 7455 30/01/2013 04 218 * I
HTP9473 MS1272464 5835 25/01/2013 05 195
HTP9726 MS1230490 5193 25/01/2013 07 168
HTP9781 MS1334038 6050 10/02/2013 07 208
HTQ0097 MS1285253 5460 02/02/2013 04 181 * IX
HTQ2483 MS1325525 6920 18/02/2013 05 233
HTQ2630 00225227LE 7463 29/01/2013 05 218 * II
HTQ2978 00225203LE 7455 29/01/2013 04 218 * I
HTQ4435 00225323LE 7455 30/01/2013 04 218 * I
HTQ5069 00225084LE 7455 28/01/2013 04 218 * I
HTQ6711 MS1334193 5541 22/01/2013 03 181 * XVII
HTQ6832 MS1330698 6920 15/02/2013 05 233
HTQ7147 TE13000497 5185 30/01/2013 05 167
HTQ7382 TE13000618 5185 07/02/2013 05 167
HTQ7456 00225110LE 7463 28/01/2013 05 218 * II
HTQ7619 MS1251032 5185 04/02/2013 05 167
HTQ8445 MS1334376 5541 18/01/2013 03 181 * XVII
HTR1405 MS1256482 6920 14/02/2013 05 233
HTR3186 MS01129826 5010 11/01/2013 07 162 * I
HTR3186 MS01129827 6599 11/01/2013 07 230 * V
HTR3355 MS1334041 7366 11/02/2013 04 252 * VI
HTR3697 MS1235193 5010 30/01/2013 07 162 * I
HTR7310 MS1167791 5118 31/12/2012 07 164 c/c 16
HTR7310 MS1167790 5010 31/12/2012 07 162 * I
HTR9076 00225418LE 7455 31/01/2013 04 218 * I
HTR9329 MS00996642 6599 02/02/2013 07 230 * V
HTR9756 MS1198979 5835 05/02/2013 05 195
HTR9756 MS1198978 6912 05/02/2013 03 232
HTR9756 MS1198976 6556 05/02/2013 07 230 * I
HTR9756 MS1198974 7072 05/02/2013 07 244 * V
HTR9756 MS1198973 7048 05/02/2013 07 244 * II
HTR9756 MS1198977 5169 05/02/2013 07 165
HTS2703 MS1247304 6599 12/02/2013 07 230 * V
HTT0654 00225698LE 7455 05/02/2013 04 218 * I
HTT0999 TE13000494 7366 30/01/2013 04 252 * VI
HTT0999 TE13000495 5835 30/01/2013 05 195
HTT1102 00225049LE 7455 27/01/2013 04 218 * I
HTT1284 MS1279349 6068 11/02/2013 05 209
HTT1284 MS1278251 5835 11/02/2013 05 195
HTT1284 MS1279350 5720 11/02/2013 05 186 * I
HTT1287 MS1229638 5568 09/02/2013 05 181 * XIX
HTT1497 MS01135017 5541 15/02/2013 03 181 * XVII
HTT1613 MS1278202 7366 08/02/2013 04 252 * VI
HTT2265 MS1237363 5541 19/01/2013 03 181 * XVII
HTT2416 MS1334020 6050 09/02/2013 07 208
HTT2416 NMS1303820 5002 28/03/2013 00 257 □8
HTT2921 MS1334363 5541 18/01/2013 03 181 * XVII
HTT2931 00225460LE 7455 01/02/2013 04 218 * I
HTT3222 00225079LE 7463 28/01/2013 05 218 * II
HTT3648 MS1333803 5541 19/01/2013 03 181 * XVII
HTT3867 MS1295087 7366 05/02/2013 04 252 * VI
HTT3927 MS1334276 5541 21/01/2013 03 181 * XVII
HTT4486 MS1334022 6050 09/02/2013 07 208
HTT5793 112712 6670 04/02/2013 05 230 * XIII
HTT6347 MS1329551 6920 08/02/2013 05 233
HTT7584 2060910 6688 30/01/2013 05 230 * XIV
HTU0772 00225687LE 7455 02/02/2013 04 218 * I
HTU1413 00225656LE 7463 02/02/2013 05 218 * II
HTU3024 00225367LE 7455 31/01/2013 04 218 * I
HTU3710 00225102LE 7455 28/01/2013 04 218 * I
HTU4401 MS1334034 6050 10/02/2013 07 208
HTU4648 00225583LE 7463 02/02/2013 05 218 * II
HTU4860 MS1236584 5215 13/02/2013 07 170
HTU5045 MS1235871 5541 09/02/2013 03 181 * XVII
HTU5644 MS1180723 6912 03/02/2013 03 232
HTU5644 MS1180724 5282 03/02/2013 07 176 * I
HTV0732 TE13000503 5185 30/01/2013 05 167
HTV1550 MS1334364 5541 18/01/2013 03 181 * XVII
HTV1550 MS1334361 5541 18/01/2013 03 181 * XVII
HTV3343 00225248LE 7455 30/01/2013 04 218 * I
HTV4702 00225229LE 7455 29/01/2013 04 218 * I
HTV4865 MS00642847 7366 31/01/2013 04 252 * VI
HTV4906 00225567LE 7455 02/02/2013 04 218 * I
HTV6099 00225298LE 7455 30/01/2013 04 218 * I
HTV6570 TE13000671 6610 13/02/2013 05 230 * VII
HTV6686 MS1223190 5118 10/02/2013 07 164 c/c 16
HTV6686 MS1223189 5010 10/02/2013 07 162 * I
HTV7490 MS1289361 7366 04/02/2013 04 252 * VI
HTV7785 MS1237370 5541 21/01/2013 03 181 * XVII
HTV8641 1921210 5193 04/02/2013 07 168
HTV9692 TE13000589 7366 05/02/2013 04 252 * VI
HTV9773 MS1237399 5541 23/01/2013 03 181 * XVII
HTW1305 00225146LE 7471 28/01/2013 07 218 * III
HTW1355 00225496LE 7455 01/02/2013 04 218 * I
HTW3770 MS00818068 7030 12/02/2013 07 244 * I
HTW3770 MS00818067 6912 12/02/2013 03 232
HTW3770 MS00818066 5010 12/02/2013 07 162 * I
HTW7354 00225244LE 7455 30/01/2013 04 218 * I
HWY5370 MS1295080 5452 06/02/2013 05 181 * VIII
HXK1629 MS1325366 6920 13/02/2013 05 233
ICS5963 MS1298784 6920 18/02/2013 05 233

IGA1349 00225388LE 7463 31/01/2013 05 218 * II
IQK9419 TE13000663 5010 12/02/2013 07 162 * I
IQK9419 TE13000664 6599 12/02/2013 07 230 * V
IQK9419 TE13000665 5118 12/02/2013 07 164 c/c 16
IQK9419 TE13000666 7340 12/02/2013 04 252 * IV
IQK9419 TE13000667 5010 12/02/2013 07 162 * I
IQK9419 TE13000668 6599 12/02/2013 07 230 * V
IQK9419 TE13000669 5118 12/02/2013 07 164 c/c 16
IQK9419 TE13000670 7340 12/02/2013 04 252 * IV
IQO0246 00225305LE 7455 30/01/2013 04 218 * I
JEO3247 MS1328954 6920 14/02/2013 05 233
JGU4420 00225270LE 7455 30/01/2013 04 218 * I
JGY6213 MS1334187 5541 22/01/2013 03 181 * XVII
JGZ1314 MS1284083 6920 18/02/2013 05 233
JHF5393 MS1326071 6920 08/02/2013 05 233
JHU2005 MS1334213 7366 15/02/2013 04 252 * VI
JHX0022 MS1237369 5541 21/01/2013 03 181 * XVII
JJB5429 MS01106903 5720 06/02/2013 05 186 * I
JKI3333 00225018LE 7463 23/01/2013 05 218 * II
JKI3333 00225019LE 5720 23/01/2013 05 186 * I
JKQ6150 MS1330692 6920 14/02/2013 05 233
JNP1493 NMS1303824 5002 28/03/2013 00 257 □8
JNP1493 00225416LE 7455 31/01/2013 04 218 * I
JPG2778 MS1330691 6920 14/02/2013 05 233
JRL2530 MS1201835 5541 30/01/2013 03 181 * XVII
JTR7888 MS1325526 6920 18/02/2013 05 233
JUA6830 00225070LE 7463 28/01/2013 05 218 * II
JUB1739 MS1333642 5746 07/02/2013 04 187 * I
JVD8485 MS1289352 5185 04/02/2013 05 167
JVH6779 MS1334388 5541 18/01/2013 03 181 * XVII
JVT0079 MS1201465 6920 15/02/2013 05 233
JWE5981 MS1308075 6920 08/02/2013 05 233
JXS3339 00225030LE 7455 27/01/2013 04 218 * I
JYF3767 MS1334378 5541 18/01/2013 03 181 * XVII
JYI6480 MS1329559 6920 15/02/2013 05 233
JYL2285 MS1326079 6920 14/02/2013 05 233
JYM3430 611212 5185 01/02/2013 05 167
JYM6974 MS1284829 6920 18/02/2013 05 233
JYP5777 MS1229599 6564 10/02/2013 07 230 * II
JYQ7178 MS1201461 6920 08/02/2013 05 233
JYR0001 MS1252183 6920 15/02/2013 05 233
JYR8146 MS1294755 5118 31/01/2013 07 164 c/c 16
JYR8146 MS1294753 6912 31/01/2013 03 232
JYR8146 MS1294754 5010 31/01/2013 07 162 * I
JYT1042 1329556 6920 14/02/2013 05 233
JYU1117 MS1220590 5118 07/02/2013 07 164 c/c 16
JYU1117 MS1220589 5010 07/02/2013 07 162 * I
JYU1117 MS1220588 6599 07/02/2013 07 230 * V
JYW5093 MS1334384 5541 18/01/2013 03 181 * XVII
JYX4425 MS1224707 6599 05/02/2013 07 230 * V
JYY9502 MS00888737 6920 18/02/2013 05 233
JZB2273 MS00995362 5010 05/02/2013 07 162 * I
JZC2923 MS1220841 5169 01/02/2013 07 165
JZC2923 MS1220843 5118 01/02/2013 07 164 c/c 16
JZC2923 MS1220842 5010 01/02/2013 07 162 * I
JZD1919 00225302LE 7455 30/01/2013 04 218 * I
JZD4155 MS01108268 6920 08/02/2013 05 233
JZU2213 MS1252185 6920 15/02/2013 05 233
JZU9474 00225348LE 7463 31/01/2013 05 218 * II
JZV1637 00225281LE 7455 30/01/2013 04 218 * I
KAA9003 00225643LE 7455 02/02/2013 04 218 * I
KAB4496 MS1330693 6920 14/02/2013 05 233
KAF0574 MS1286553 5185 03/02/2013 05 167
KAH0329 MS1153420 6580 08/02/2013 07 230 * IV
KAH0329 MS1153422 5118 08/02/2013 07 164 c/c 16
KAH0329 MS1153418 6912 08/02/2013 03 232
KAH0329 MS1153421 5010 08/02/2013 07 162 * I
KAI5035 TE13000630 5185 08/02/2013 05 167
KAI5035 TE13000631 7366 08/02/2013 04 252 * VI
KAN2520 MS1283658 6912 25/01/2013 03 232
KAR5342 MS00888735 6920 15/02/2013 05 233
KAS1564 MS1177067 5010 28/01/2013 07 162 * I
KAS9757 MS1237359 5541 19/01/2013 03 181 * XVII
KBQ8997 MS1325513 6920 08/02/2013 05 233
KCG0309 MS1329523 6920 15/02/2013 05 233
KCQ2665 00225549LE 7463 01/02/2013 05 218 * II
KCV4419 MS1328931 6920 08/02/2013 05 233
KDU1968 MS1334163 5541 21/01/2013 03 181 * XVII
KDX9192 MS1333916 5541 17/01/2013 03 181 * XVII
KEG3695 00225542LE 5720 01/02/2013 05 186 * I
KES0080 MS1308085 6920 08/02/2013 05 233
KFC3855 MS01124834 6920 14/02/2013 05 233
KGQ8362 MS1308106 6920 15/02/2013 05 233
KHC9948 NMS1303826 5002 28/03/2013 00 257 □8
KHC9948 00225532LE 7455 01/02/2013 04 218 * I
KOO2430 00225044LE 5738 27/01/2013 07 186 * II
KXC0996 MS1205900 6599 05/02/2013 07 230 * V
LBE5853 MS01103159 6920 14/02/2013 05 233
LBN7114 00225665LE 7455 02/02/2013 04 218 * I
LCQ5035 MS00883818 7366 01/02/2013 04 252 * VI
LCT0201 MS1209097 6920 15/02/2013 05 233
LNK7255 MS1295069 5452 04/02/2013 05 181 * VIII
LNS2718 00225596LE 7455 02/02/2013 04 218 * I
LOQ1871 MS1334346 5541 18/01/2013 03 181 * XVII
LPR4949 MS1202490 6920 15/02/2013 05 233
LTR0705 NMS1303827 5002 28/03/2013 00 257 □8
LTR0705 00225582LE 7455 02/02/2013 04 218 * I
LUY6072 00225673LE 7455 02/02/2013 04 218 * I
LVQ9636 MS128431 6920 14/02/2013 05 233
LVX5282 MS1250577 5541 11/02/2013 03 181 * XVII
LZW2547 MS1294824 6920 15/02/2013 05 233
MAZ6267 MS01000118 5169 20/01/2013 07 165
MBM8415 MS1228833 6920 15/02/2013 05 233
MDH1773 MS1304852 6912 06/02/2013 03 232
MEI9775 MS1201466 6920 18/02/2013 05 233
MEL7642 MS1251896 6920 15/02/2013 05 233
MFK3172 00225077LE 7463 28/01/2013 05 218 * II
MIB5981 00225315LE 5720 30/01/2013 05 186 * I
MNM1865 00225781LE 7455 29/01/2013 04 218 * I
MSU4640 MS1333924 5541 17/01/2013 03 181 * XVII
MUS9625 MS1334223 7366 16/02/2013 04 252 * VI
MVW8906 00225210LE 7455 29/01/2013 04 218 * I
MWX4542 MS1326095 6920 15/02/2013 05 233
MZX9054 MS1153437 6920 15/02/2013 05 233
NBE1928 MS1251897 6920 18/02/2013 05 233
NBN4960 00225041LE 7463 27/01/2013 05 218 * II
NBQ0946 MS1334319 5541 22/01/2013 03 181 * XVII
NBV2210 00225580LE 7455 02/02/2013 04 218 * I
NCD2775 MS1330687 6920 08/02/2013 05 233
NCR6830 MS1225999 6920 18/02/2013 05 233
NDA3189 00225603LE 7455 02/02/2013 04 218 * I
NEA1543 MS1325368 6920 14/02/2013 05 233
NFE5264 00225708LE 7455 22/01/2013 04 218 * I
NFL7896 MS1234141 6920 15/02/2013 05 233
NHH5253 MS1330684 6920 08/02/2013 05 233
NIY2354 MS1329499 6920 08/02/2013 05 233
NJF6692 00224762LE 7463 24/01/2013 05 218 * II
NJK5944 00225362LE 7455 31/01/2013 04 218 * I
NJP3043 MS1259250 6920 18/02/2013 05 233
NLI8729 MS01000251 5541 06/02/2013 03 181 * XVII
NPG4825 MS1201849 5550 30/01/2013 04 181 * XVII
NRF0168 00225689LE 7455 02/02/2013 04 218 * I
NRF0979 00225612LE 7455 02/02/2013 04 218 * I
NRF1170 MS1153429 6920 14/02/2013 05 233
NRF1281 TE13000586 5185 05/02/2013 05 167
NRF1900 MS1334189 5541 22/01/2013 03 181 * XVII
NRF3718 00225029LE 7471 27/01/2013 07 218 * III
NRF4015 TE13000542 7366 01/02/2013 04 252 * VI
NRF4015 TE13000543 5185 01/02/2013 05 167
NRF4589 MS1267033 6769 04/02/2013 04 230 * XXII
NRF4605 MS1328960 6920 14/02/2013 05 233
NRF4997 00225561LE 7455 01/02/2013 04 218 * I
NRF6217 00225090LE 7455 28/01/2013 04 218 * I
NRF6846 TE13000609 5185 07/02/2013 05 167
NRG0233 MS1281049 6920 08/02/2013 05 233
NRG1085 TE13000593 7030 05/02/2013 07 244 * I
NRG1591 MS01115561 6599 03/02/2013 07 230 * V
NRG1933 MS1254666 6920 14/02/2013 05 233
NRG2527 MS1176197 7030 13/02/2013 07 244 * I
NRG2527 MS1176196 7030 13/02/2013 07 244 * I
NRG3214 MS1256478 6920 14/02/2013 05 233
NRG4311 MS01135843 5207 07/02/2013 03 169
NRG4311 MS01135845 5835 07/02/2013 05 195
NRG4311 MS01135844 5215 07/02/2013 07 170
NRG4311 MS01135849 7030 07/02/2013 07 244 * I
NRG4989 MS1219342 6599 13/02/2013 07 230 * V
NRG5367 MS1193577 5010 02/02/2013 07 162 * I
NRG5736 MS1271986 6599 06/02/2013 07 230 * V
NRG7616 MS1270900 6599 03/02/2013 07 230 * V
NRG7616 MS1270899 5010 03/02/2013 07 162 * I
NRG7748 MS1177082 5010 30/01/2013 07 162 * I
NRG8677 MS1164928 5010 01/02/2013 07 162 * I
NRG8677 MS1164930 6912 01/02/2013 03 232
NRG8891 MS1281050 6920 08/02/2013 05 233
NRH0119 MS1334166 5541 21/01/2013 03 181 * XVII
NRH0166 MS1334366 5541 18/01/2013 03 181 * XVII
NRH0601 MS1334286 5541 21/01/2013 03 181 * XVII
NRH0780 MS1334113 7366 10/02/2013 04 252 * VI
NRH0949 MS1309705 6599 27/01/2013 07 230 * V
NRH0955 MS1334398 5541 23/01/2013 03 181 * XVII
NRH1052 MS1334220 6050 16/02/2013 07 208
NRH1052 MS1334219 7366 16/02/2013 04 252 * VI
NRH1405 MS1334374 5541 18/01/2013 03 181 * XVII
NRH1706 MS1334362 5541 18/01/2013 03 181 * XVII
NRH1766 MS1334256 5541 21/01/2013 03 181 * XVII
NRH1836 MS1334252 5541 21/01/2013 03 181 * XVII
NRH1935 00225172LE 7455 29/01/2013 04 218 * I
NRH2082 MS1334023 7366 06/02/2013 04 252 * VI
NRH2183 MS1228829 6920 15/02/2013 05 233
NRH4049 MS1334359 5541 18/01/2013 03 181 * XVII
NRH4153 MS1333810 5541 19/01/2013 03 181 * XVII
NRH4732 00225492LE 7455 01/02/2013 04 218 * I
NRH4736 00225538LE 7455 01/02/2013 04 218 * I
NRH4736 00225458LE 7455 01/02/2013 04 218 * I
NRH5531 MS1333950 5541 21/01/2013 03 181 * XVII
NRH5531 NMS1303830 5002 28/03/2013 00 257 □8
NRH5616 MS1249841 6050 07/02/2013 07 208
NRH5708 MS1334039 6050 10/02/2013 07 208
NRH5881 MS1334349 5541 18/01/2013 03 181 * XVII
NRH7128 00225497LE 7455 01/02/2013 04 218 * I
NRH7297 00225114LE 7463 28/01/2013 05 218 * II
NRH7412 MS1334107 6050 10/02/2013 07 208
NRH7802 MS1334234 6050 17/02/2013 07 208
NRH7984 MS1334399 5541 23/01/2013 03 181 * XVII
NRH8115 00225359LE 7455 31/01/2013 04 218 * I
NRH8209 MS1334035 6050 10/02/2013 07 208
NRH8506 MS1334159 5541 21/01/2013 03 181 * XVII
NRH8670 00225039LE 7455 27/01/2013 04 218 * I
NRH8928 00225204LE 7463 29/01/2013 05 218 * II
NRH9432 MS1333905 5541 17/01/2013 03 181 * XVII
NRH9723 00225154LE 7455 28/01/2013 04 218 * I
NRI0358 MS1285262 6050 04/02/2013 07 208
NRI0815 MS1285257 5010 03/02/2013 07 162 * I
NRI0815 MS1285258 5118 03/02/2013 07 164 c/c 16
NRI0921 MS01077388 6912 06/01/2013 03 232
NRI0921 MS01077387 5010 06/01/2013 07 162 * I
NRI1991 00225086LE 7463 28/01/2013 05 218 * II
NRI4866 MS1271344 6912 25/01/2013 03 232
NRI4866 MS1271342 5010 25/01/2013 07 162 * I
NRI5166 MS1230488 6050 24/01/2013 07 208
NRI5722 MS01103166 6920 18/02/2013 05 233
NRI7401 MS1329527 6920 18/02/2013 05 233
NRI7569 MS1213345 6610 02/02/2013 05 230 * VII
NRI7569 MS1213344 5215 02/02/2013 07 170
NRI7569 MS1213346 7030 02/02/2013 07 244 * I
NRI9889 MS1282426 6920 14/02/2013 05 233
NRJ0860 MS1333814 5541 19/01/2013 03 181 * XVII
NRJ4250 00225193LE 7463 29/01/2013 05 218 * II
NRJ4915 00225276LE 7455 30/01/2013 04 218 * I

NRJ5591 TE13000599 5185 06/02/2013 05 167
NRJ7225 MS1334301 5541 22/01/2013 03 181 * XVII
NRJ7537 MS1334196 5541 22/01/2013 03 181 * XVII
NRJ8435 MS1289373 5010 08/02/2013 07 162 * I
NRJ8708 TE13000513 7366 30/01/2013 04 252 * VI
NRJ8717 TE13000596 7366 06/02/2013 04 252 * VI
NRJ9434 MS1259006 6920 08/02/2013 05 233
NRJ9745 MS1274287 7366 06/02/2013 04 252 * VI
NRK0322 TE13000603 7030 07/02/2013 07 244 * I
NRK1769 MS00853274 7030 04/02/2013 07 244 * I
NRK2289 MS1274086 5010 01/02/2013 07 162 * I
NRK2289 MS1274087 5118 01/02/2013 07 164 c/c 16
NRK3142 MS1270653 5274 01/02/2013 07 175
NRK3249 MS01004638 5274 02/02/2013 07 175
NRK3249 MS01004641 6610 02/02/2013 05 230 * VII
NRK3249 MS01004640 6912 02/02/2013 03 232
NRK4746 MS01088247 6599 06/02/2013 07 230 * V
NRK5415 MS1289560 5010 12/02/2013 07 162 * I
NRK5709 MS1220954 5045 09/02/2013 07 162 * V
NRK5811 MS1329562 6920 15/02/2013 05 233
NRK5944 MS1272046 5010 05/02/2013 07 162 * I
NRK5944 MS1272045 6599 05/02/2013 07 230 * V
NRK6532 MS01052264 5010 11/02/2013 07 162 * I
NRK7172 MS1306434 6912 06/02/2013 03 232
NRK7172 MS1306438 5010 06/02/2013 07 162 * I
NRK7172 MS1306436 5061 06/02/2013 07 163 c/c 16
NRK7172 MS1306435 5835 06/02/2013 05 195
NRK8056 MS00876035 5010 03/02/2013 07 162 * I
NRK8104 MS1288508 6912 05/02/2013 03 232
NRK8104 MS1288509 5010 05/02/2013 07 162 * I
NRK8238 MS1254668 6920 15/02/2013 05 233
NRK8266 MS1288609 7340 29/01/2013 04 252 * IV
NRK8495 MS1234319 5061 05/02/2013 07 163 c/c 16
NRK8495 MS1234318 5010 05/02/2013 07 162 * I
NRK8495 MS1234320 7048 05/02/2013 07 244 * II
NRK8901 MS1272044 5010 05/02/2013 07 162 * I
NRK9634 MS1274835 6912 03/02/2013 03 232
NRK9634 MS1274834 6599 03/02/2013 07 230 * V
NRL0147 00225299LE 7455 30/01/2013 04 218 * I
NRL0215 00225522LE 7455 01/02/2013 04 218 * I
NRL1499 MS1308080 6920 08/02/2013 05 233
NRL2015 00225598LE 5720 02/02/2013 05 186 * I
NRL2124 MS01134187 5460 17/02/2013 04 181 * IX
NRL2620 MS1307340 6920 14/02/2013 05 233
NRL2975 00225278LE 7455 30/01/2013 04 218 * I
NRL3595 MS1224708 7366 06/02/2013 04 252 * VI
NRL3595 MS1224709 5185 06/02/2013 05 167
NRL3781 MS1225018 5010 03/02/2013 07 162 * I
NRL3781 MS1225021 6912 03/02/2013 03 232
NRL3781 MS1225019 5118 03/02/2013 07 164 c/c 16
NRL3781 MS1225020 5169 03/02/2013 07 165
NRL4173 00225212LE 7455 29/01/2013 04 218 * I
NRL4640 MS1285259 5460 04/02/2013 04 181 * IX
NRL5660 MS1333802 5541 19/01/2013 03 181 * XVII
NRL5891 NMS1303835 5002 28/03/2013 00 257 □8
NRL5891 00225048LE 7455 27/01/2013 04 218 * I
NRL8244 00225195LE 7455 29/01/2013 04 218 * I
NRM0331 00225611LE 7455 02/02/2013 04 218 * I
NRM1176 MS1250487 5010 31/01/2013 07 162 * I
NRM1176 MS1250488 6599 31/01/2013 07 230 * V
NRM1643 MS1153440 6920 18/02/2013 05 233
NRM2398 MS1294853 5010 04/02/2013 07 162 * I
NRM2398 MS1294855 6912 04/02/2013 03 232
NRM3165 MS1249839 6050 30/01/2013 07 208
NRM3376 00225171LE 7455 29/01/2013 04 218 * I
NRM3774 MS1236637 5215 06/02/2013 07 170
NRM4204 MS1334116 7366 14/02/2013 04 252 * VI
NRM4243 00225548LE 7455 01/02/2013 04 218 * I
NRM5155 00225630LE 7463 02/02/2013 05 218 * II
NRM5381 00225452LE 7463 01/02/2013 05 218 * II
NRN1485 MS1272466 5185 06/02/2013 05 167
NRN2784 00225436LE 7455 31/01/2013 04 218 * I
NRN3110 MS01021792 5428 12/01/2013 07 181 * V
NRN4175 MS01115476 5835 29/01/2013 05 195
NRN4426 00225439LE 7455 31/01/2013 04 218 * I
NRN4518 MS1251163 6530 09/02/2013 05 228
NRN4832 00225692LE 7455 02/02/2013 04 218 * I
NRN4928 MS1333805 5541 19/01/2013 03 181 * XVII
NRN6273 MS1274418 7366 28/01/2013 04 252 * VI
NRN8842 00225205LE 7471 29/01/2013 07 218 * III
NRN8896 00225632LE 7455 02/02/2013 04 218 * I
NRO0770 MS1333947 5541 19/01/2013 03 181 * XVII
NRO1177 MS1273980 5320 03/02/2013 07 176 * V
NRO1358 00225189LE 7455 29/01/2013 04 218 * I
NRO1989 MS1289363 6599 05/02/2013 07 230 * V
NRO3579 MS1289206 6599 05/02/2013 07 230 * V
NRO3579 MS1289205 5010 05/02/2013 07 162 * I
NRO4183 MS1226726 6599 06/02/2013 07 230 * V
NRO4707 MS1275556 6599 24/01/2013 07 230 * V
NRO4707 MS1275554 5010 24/01/2013 07 162 * I
NRO4707 MS1275555 5061 24/01/2013 07 163 c/c 16
NRO6653 MS00927598 5118 05/02/2013 07 164 c/c 16
NRO6653 MS00927596 5010 05/02/2013 07 162 * I
NRO6653 MS00927597 6912 05/02/2013 03 232
NRO8147 MS1266607 5010 04/02/2013 07 162 * I
NRO8147 MS1266608 5118 04/02/2013 07 164 c/c 16
NRO8339 00225488LE 7471 01/02/2013 07 218 * III
NRO8435 MS1168189 7048 03/02/2013 07 244 * II
NRO9766 TE13000591 7030 05/02/2013 07 244 * I
NRP0550 MS1288507 6599 05/02/2013 07 230 * V
NRP0860 TE13000622 7366 07/02/2013 04 252 * VI
NRP0878 00225183LE 7455 29/01/2013 04 218 * I
NRP1540 MS1334027 7366 06/02/2013 04 252 * VI
NRP1569 MS1237364 5541 19/01/2013 03 181 * XVII
NRP2165 00225349LE 7455 31/01/2013 04 218 * I
NRP4805 TE13000535 5185 01/02/2013 05 167
NRP6371 MS1237361 5541 19/01/2013 03 181 * XVII
NRP6525 MS1285191 5541 29/01/2013 03 181 * XVII
NRP6582 00225288LE 7455 30/01/2013 04 218 * I
NRP8559 00225275LE 7455 30/01/2013 04 218 * I
NRQ0678 MS1334207 6041 10/02/2013 05 207
NRQ1526 00225406LE 7455 31/01/2013 04 218 * I
NRQ1604 NMS1303850 5002 28/03/2013 00 257 □8
NRQ1604 00225115LE 7455 28/01/2013 04 218 * I
NRQ1707 00225132LE 7455 28/01/2013 04 218 * I
NRQ2336 TE13000598 6580 06/02/2013 07 230 * IV
NRQ2389 00225378LE 5720 31/01/2013 05 186 * I
NRQ2819 TE13000545 7366 01/02/2013 04 252 * VI
NRQ2819 TE13000546 5835 01/02/2013 05 195
NRQ2899 00225651LE 7455 02/02/2013 04 218 * I
NRQ4814 00225300LE 5720 30/01/2013 05 186 * I
NRQ6864 00225099LE 7455 28/01/2013 04 218 * I
NRQ8111 NMS1303853 5002 28/03/2013 00 257 □8
NRQ8442 TE13000613 5185 07/02/2013 05 167
NRQ9858 TE13000611 5185 07/02/2013 05 167
NRR0780 00225420LE 7463 31/01/2013 05 218 * II
NRR1944 MS1217634 5010 07/02/2013 07 162 * I
NRR2974 MS00790039 5010 09/02/2013 07 162 * I
NRR3814 MS1220585 5010 05/02/2013 07 162 * I
NRR3814 MS1220587 6912 05/02/2013 03 232
NRR4082 00225681LE 7455 02/02/2013 04 218 * I
NRR4475 TE13000590 7030 05/02/2013 07 244 * I
NRR4624 MS1272136 5010 10/02/2013 07 162 * I
NRR4746 MS1274471 5010 12/02/2013 07 162 * I
NRR7268 MS1259005 6920 08/02/2013 05 233
NRR8749 MS1233896 6858 10/02/2013 04 231 * VII
NRS3242 MS1231372 5452 18/01/2013 05 181 * VIII
NRS4081 MS01124835 6920 15/02/2013 05 233
NRS4576 00225524LE 7455 01/02/2013 04 218 * I
NRS4631 00225310LE 7455 30/01/2013 04 218 * I
NRS5234 TE13000614 7366 07/02/2013 04 252 * VI
NRS5726 00225301LE 7455 30/01/2013 04 218 * I
NRS7393 MS1334313 5541 22/01/2013 03 181 * XVII
NRS8815 00225036LE 7455 27/01/2013 04 218 * I
NRT0033 00225101LE 7455 28/01/2013 04 218 * I
NRT0357 00225370LE 7463 31/01/2013 05 218 * II
NRT0677 MS1302543 6912 02/02/2013 03 232
NRT0677 MS1302542 5010 02/02/2013 07 162 * I
NRT3582 MS00968686 5118 25/01/2013 07 164 c/c 16
NRT3582 MS00968685 5010 25/01/2013 07 162 * I
NRT4046 MS1272965 5118 06/02/2013 07 164 c/c 16
NRT4046 MS1272964 5010 06/02/2013 07 162 * I
NRT4467 00225166LE 7471 29/01/2013 07 218 * III
NRT5041 00225136LE 7455 28/01/2013 04 218 * I
NRT6700 MS1263652 5010 04/02/2013 07 162 * I
NRT6700 MS1263653 5118 04/02/2013 07 164 c/c 16
NRT7250 00225670LE 7455 02/02/2013 04 218 * I
NRT9227 00225094LE 7455 28/01/2013 04 218 * I
NRU0496 MS1229600 7366 06/02/2013 04 252 * VI
NRU3498 MS1334176 5541 22/01/2013 03 181 * XVII
NRU4734 TE13000538 5185 01/02/2013 05 167
NRU4975 00225613LE 7455 02/02/2013 04 218 * I
NRU5277 00225425LE 7455 31/01/2013 04 218 * I
NRU6133 00225351LE 7455 31/01/2013 04 218 * I
NRU6138 MS1286475 5487 02/02/2013 05 181 * XI
NRU7330 00225479LE 7455 01/02/2013 04 218 * I
NRU7778 00225187LE 7463 29/01/2013 05 218 * II
NRU9734 MS00883821 7366 05/02/2013 04 252 * VI
NRU9734 NMS1303860 5002 28/03/2013 00 257 □8
NRU9949 MS1274028 7366 05/02/2013 04 252 * VI
NRU9949 MS1274029 5835 05/02/2013 05 195
NRV0127 MS01135249 5835 31/01/2013 05 195
NRV0127 MS01135250 5185 31/01/2013 05 167
NRV0443 MS1302637 6912 01/02/2013 03 232
NRV1126 TE13000483 6602 29/01/2013 07 230 * VI
NRV2110 00225304LE 7471 30/01/2013 07 218 * III
NRV3442 MS1274972 5010 14/02/2013 07 162 * I
NRV4218 MS1288316 5118 01/02/2013 07 164 c/c 16
NRV8008 00225462LE 7455 01/02/2013 04 218 * I
NRW0337 NMS1303865 5002 28/03/2013 00 257 □8
NRW0337 00225461LE 7463 01/02/2013 05 218 * II
NRW1183 00225265LE 5720 30/01/2013 05 186 * I
NRW1291 00225661LE 7455 02/02/2013 04 218 * I
NRW1513 TE13000524 7366 30/01/2013 04 252 * VI
NRW3456 00225120LE 7455 28/01/2013 04 218 * I
NRW4284 MS1333937 5541 18/01/2013 03 181 * XVII
NRW4284 MS1334158 5541 21/01/2013 03 181 * XVII
NRW4284 NMS1303866 5002 28/03/2013 00 257 □8
NRW4284 NMS1303744 5002 22/03/2013 00 257 □8
NRW4367 MS1334173 5541 22/01/2013 03 181 * XVII
NRW4411 NMS1303867 5002 28/03/2013 00 257 □8
NRW4411 00225251LE 7455 30/01/2013 04 218 * I
NRW4734 MS1334030 7366 10/02/2013 04 252 * VI
NRW4868 00225119LE 7455 28/01/2013 04 218 * I
NRW5112 MS1295056 5452 04/02/2013 05 181 * VIII
NRW7002 TE13000597 5185 06/02/2013 05 167
NRW7968 MS1334356 5541 18/01/2013 03 181 * XVII
NRW8181 MS1328935 6920 08/02/2013 05 233
NRW8518 MS1237371 5541 21/01/2013 03 181 * XVII
NRW8630 MS01129832 5169 12/01/2013 07 165
NRW8630 MS01129830 6912 12/01/2013 03 232
NRW8630 MS01129831 5274 12/01/2013 07 175
NRW8632 00225345LE 7455 31/01/2013 04 218 * I
NRW9057 00225675LE 7455 02/02/2013 04 218 * I
NRY0446 00225536LE 7463 01/02/2013 05 218 * II
NRY0477 00225346LE 7455 31/01/2013 04 218 * I
NRY3266 00225262LE 7455 30/01/2013 04 218 * I
NRY3974 00225617LE 7463 02/02/2013 05 218 * II
NRY4508 TE13000488 5185 30/01/2013 05 167
NRY4779 MS1334101 6017 06/02/2013 07 206 * III
NSA2323 00225215LE 7455 29/01/2013 04 218 * I
NSC5117 00225604LE 7463 02/02/2013 05 218 * II
NSD0910 NMS1303874 5002 28/03/2013 00 257 □8
NSD0910 00225284LE 7455 30/01/2013 04 218 * I
NSD3005 00225578LE 7455 02/02/2013 04 218 * I
NSQ4388 MS1276637 6920 15/02/2013 05 233
NUE6467 00225543LE 7463 01/02/2013 05 218 * II
NWA3969 MS1307334 6920 08/02/2013 05 233

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PREÇO TA Nº 001/2013 – CT 156/2012 - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL E M. DUARTE – EPP.
OBJETO: Acréscimo de preço no valor de R$ 105.952,68 (cento e cinco mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito reais), correspondente a 23,51% do valor do contrato.
PROCESSO Nº 590/2012-00/GEOB/SANESUL.
DATA DE ASSINATURA: 08/03/2013
ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. José Carlos Barbosa
Sr. Victor Dib Yazbek Filho
CONTRATADA: Sr. Marcos Duarte

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DA ORDEM EXTERNA DE SERVIÇO Nº 003/2011 – DISPENSA DE LICITAÇÃO – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL E SANTOS & MONTEIRO ALARMES E SERVIÇOS LTDA - ME.
OBJETO: Decréscimo de preço no valor de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
PROCESSO Nº 407/2011-00/GESU/SANESUL
DATA DE ASSINATURA: 08/04/2013
ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Hisashi Higuchi
CONTRATADA: Sr. José Marcio Ferreira dos Santos

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 198/2011 – PREGÃO ELETRÔNICO 009/2011 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL E HIDRO E ELTRÉTRICA MOURA LTDA - EPP.
OBJETO: Decréscimo de preço no valor de R$ 62.029,56 (sessenta e dois mil e vinte e nove reais cinquenta e seis centavos).
PROCESSO Nº 556/2011/GEMA/SANESUL
DATA DE ASSINATURA: 10/04/2013
ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. José Carlos Barbosa
Sr. Edgar Afonso Bento
CONTRATADA: Sr. Wagner Gomes Moura

Intimação rescisão

PROCESSO Nº 0025/2012-00/GETI/SANESUL
CONTRATADA: HOUSETECH INFORMÁTICA LTDA – ME.
OBJETO: Intimação de Rescisão Unilateral e prazo recursal.
INTIMAÇÃO: A empresa supracitada fica intimada da Rescisão Unilateral de seu contrato e para, querendo, apresentar recurso, no prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação. O processo está com vistas a sua empresa, na Gerência Jurídica situada na Rua Dr. Zerbini nº 421, Chácara Cachoeira, nesta Capital.
GERENCIA JURÍDICA E DE LICITAÇÕES SANESUL S/A
Campo Grande-MS, 10 de abril de 2013

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 006/2013 - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E O MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS.
OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objetivo estabelecer critérios de pagamentos, através de Encontro de Contas, entre a PROPONENTE e a CONCEDENTE, em relação aos débitos e contas advindos dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela PROPONENTE à CONCEDENTE nos prédios públicos municipais e a sua compensação pelos serviços de reposição asfáltica, (2.000m²) mensais com fornecimento de materiais prestados pela CONCEDENTE, decorrentes de reparos nas redes de água e esgoto executados pela PROPONENTE, de acordo com informações constantes do Processo Administrativo nº 00181/2013-00/GEOTEC/SANESUL, do qual este instrumento passa a fazer parte integrante para todos os fins de direito.
VALOR: R$ 101.380,00 (cento e um mil, trezentos e oitenta reais).
PROCESSO: 181/2013-00/GEOTEC/SANESUL
PRAZO: O prazo de vigência deste Convênio será até o dia 31 de dezembro de 2014.
DATA DE ASSINATURA: 26/03/2013
ASSINAM: Sr. José Carlos Barbosa
Sr. Edgar Afonso Bento
Sr. José Roberto Felippe Arcoverde

EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA Nº 001/2013 - CT 124/2012 - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E A INDÚSTRIA QUÍMICAS CATAGUASES LTDA.
OBJETO: Formalizar alteração da denominação social da Contratada INDÚSTRIA QUÍMICAS CATAGUASES LTDA para BAUMINAS QUÍMICA LTDA., de acordo com informações constantes no Processo Administrativo nº 409/2012.
PROCESSO Nº 409/2012/GEOTEC/SANESUL
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2013
ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. José Carlos Barbosa
Sr. Edgar Afonso Bento
CONTRATADO: Sr. Daniel Lester Correa de Paiva
Sr. Mário Avelar Franzini

EDITAL 023/2013
V PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/SANESUL

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o Diretor-Presidente da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A - SANESUL no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 64 da lei n. 1.252, de 26 de outubro de 2000 e o inciso IV do art. 1º do Decreto n. 13.094, de 06 de janeiro de 2011, e de acordo com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art.27, inciso IX da Constituição Estadual, tornam público para conhecimento dos interessados o resultado do exame médico admissional dos candidatos selecionados na entrevista e/ou prova prática (3ª turma), conforme relação constante no anexo único deste edital, e convocação para entrega de documentos dos candidatos considerados aptos, observando:

Local para entrega de documentos: Sanesul – Gerência de Administração de Pessoas
Endereço: Rua: Dr. Zerbini Nº 421 Chácara Cachoeira – Campo Grande - MS

Dia: 17/04/2013 às 07:30

Nome	Emprego	Município de Opção	Resultado Exame Médico
Alcindo Oliveira Colnete	Agente de Tratamento de Esgoto	Coronel Sapucaia	Inapto
João Carlos Colman Pimentel	Agente de Tratamento de Esgoto	Coronel Sapucaia	Inapto
Cláudio Alonso	Agente de Tratamento de Esgoto	Iguatemi	Inapto
Gean Cézar Viana Berbardinelli	Agente de Tratamento de Esgoto	Iguatemi	Apto
George Luis Fernandes Nogueira Veiga	Agente de Tratamento de Esgoto	Eldorado	Inapto
Lucas Emanuel da Costa	Técnico em Saneamento	Corumbá	Apto
Eduardo Pereira da Silva	Encanador	Coxim	Apto

EDITAL 024/2013
V PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/SANESUL

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o Diretor-Presidente da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A - SANESUL no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 64 da lei n. 1.252, de 26 de outubro de 2000 e o inciso IV do art. 1º do Decreto n. 13.094, de 06 de janeiro de 2011, e de acordo com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art.27, inciso IX da Constituição Estadual, tornam público para conhecimento dos interessados a convocação dos candidatos selecionados nas entrevistas e/ou provas práticas, conforme relação constante no anexo único deste edital, para exame médico admissional. Os candidatos deverão apresentar-se no dia 17 de Abril, às 16:30 horas, finalizando os exames no dia 19 de Abril de 2013.

Local: Sanesul – Gerência de Administração de Pessoas
Endereço: Rua Dr. Zerbini nº 421 Chácara Cachoeira

Dia: 17/04/2013 ás 16:30

Nome	Emprego	Município de Opção
Alcir Diaz Soares	Agente de Tratamento de Esgoto	Coronel Sapucaia
Júnior César Gonçalves	Agente de Tratamento de Esgoto	Iguatemi
Paulo da Costa Neves	Agente de Tratamento de Esgoto	Eldorado

EDITAL 025/2013
V PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/SANESUL

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o Diretor-Presidente da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A - SANESUL no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 64 da lei n. 1.252, de 26 de outubro de 2000 e o inciso IV do art. 1º do Decreto n. 13.094, de 06 de janeiro de 2011, e de acordo com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art.27, inciso IX da Constituição Estadual, tornam público para conhecimento dos interessados o candidato convocado para contratação e que foi considerado desistente para a formalização do contrato:

Nome	Emprego	Município de Opção
Vítor Ávila Barsotti	Geólogo	Campo Grande

CAMPO GRANDE, 10 de Abril de 2013.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Diretor-Presidente da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A.

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Republica-se por incorreção acrescentando-se ao item 4 das inscrições do Edital de Seleção Pública de Propostas para o Prêmio Célio Adolfo de Incentivo à dança 2013 publicada no D.O nº . 8.409 de 10 de abril de 2013, páginas 44/46, o que segue:
"4.10 - Este edital tem como referência o Processo nº 09/600.159/2013".
Diretor–Presidente /FCMS

FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato da Nota de Empenho Nº 064/2013
Processo nº 13/200025/2013
Partes: FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL e CONSAD – CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO.
Objeto: O objeto do presente instrumento é cobrir despesas com inscrição em curso.
Ordenador de Despesas: ANDRÉ LUIZ GODOY LOPES
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04122001922910000 - Fonte de Recursos 0240000000 - Natureza de Despesas 339039.
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 – art. 25, II.
Valor: R$ 800,00 (oitocentos reais)
Data de Assinatura: 27/03/2013
Do Prazo: O presente instrumento terá vigência 30 (trinta) dias, contados a partir de sua emissão.

Extrato da Nota de Empenho Nº 065/2013
Processo nº 13/200019/2013
Partes: FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL e MAEDA & SAMPAIO CLIMATIZADO LTDA-ME.
Objeto: O objeto do presente instrumento é cobrir despesas com instalação de condicionador de ar.
Ordenador de Despesas: ANDRÉ LUIZ GODOY LOPES
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04122001922940000 - Fonte de Recursos 0240000000 - Natureza de Despesas 339039.
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 – art. 24, II.
Valor: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
Data de Assinatura: 27/03/2013
Do Prazo: O presente instrumento terá vigência 30 (trinta) dias, contados a partir de sua emissão.

Extrato da Nota de Empenho Nº 066/2013
Processo nº 13/200018/2013
Partes: FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL e CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE.
Objeto: O objeto do presente instrumento é cobrir despesas com serviços de limpeza e conservação.
Ordenador de Despesas: ANDRÉ LUIZ GODOY LOPES
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04122001922940000 - Fonte de Recursos 0240000000 - Natureza de Despesas 339037.
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 – art. 24, XXII.
Valor: R$ 2.831,20 (dois mil oitocentos e trinta e um reais e vinte centavos)
Data de Assinatura: 27/03/2013
Do Prazo: O presente instrumento terá vigência 30 (trinta) dias, contados a partir de sua emissão.

Extrato da Nota de Empenho Nº 067/2013
Processo nº 13/200102/2010
Partes: FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL e TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.
Objeto: O objeto do presente instrumento é cobrir despesas com combustível.
Ordenador de Despesas: ANDRÉ LUIZ GODOY LOPES
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04122001922940000 - Fonte de Recursos 0240000000 - Natureza de Despesas 339030.
Amparo Legal: Decreto 10.520/2002 - Pregão.
Valor: R$ 300,00 (trezentos reais)
Data de Assinatura: 05/04/2013
Do Prazo: O presente instrumento terá vigência 30 (trinta) dias, contados a partir de sua emissão.

Extrato da Nota de Empenho Nº 068/2013
Processo nº 13/200007/2013
Partes: FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL e LOCALIZA CAR RENTAL S.A..
Objeto: O objeto do presente instrumento é cobrir despesas com locação de veículo para atender esta Fundação.
Ordenador de Despesas: ANDRÉ LUIZ GODOY LOPES
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04122001922940000 - Fonte de Recursos 0240000000 - Natureza de Despesas 339033.
Amparo Legal: Decreto 11.676/2004 - Pregão.
Valor: R$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais)
Data de Assinatura: 05/04/2013
Do Prazo: O presente instrumento terá vigência 30 (trinta) dias, contados a partir de sua emissão.

Extrato da Nota de Empenho Nº 069/2013
Processo nº 13/200102/2010
Partes: FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL e PEDRO RODRIGUES ALVES MARTINS.
Objeto: O objeto do presente instrumento é cobrir despesas com o aluguel do prédio desta Fundação referente ao mês de março.
Ordenador de Despesas: ANDRÉ LUIZ GODOY LOPES
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04122001922940000 - Fonte de Recursos 0240000000 - Natureza de Despesas 339036.
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93.
Valor: R$ 4.054,40 (quatro mil cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)
Data de Assinatura: 05/04/2013
Do Prazo: O presente instrumento terá vigência 30 (trinta) dias, contados a partir de sua emissão.

Extrato da Nota de Empenho Nº 070/2013
Processo nº 13/200031/2008
Partes: FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL e CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE.
Objeto: O objeto do presente instrumento é cobrir despesas com serviços de limpeza e conservação.
Ordenador de Despesas: ANDRÉ LUIZ GODOY LOPES
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04122001922940000 - Fonte de Recursos 0240000000 - Natureza de Despesas 339037.
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 – art. 24, XXII.
Valor: R$ 2.401,14 (dois mil quatrocentos e um reais e quatorze centavos)
Data de Assinatura: 05/04/2013
Do Prazo: O presente instrumento terá vigência 30 (trinta) dias, contados a partir de sua emissão.

Extrato da Nota de Empenho Nº 071/2013
Processo nº 13/200082/2009
Partes: FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL e VYGA-PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E ASSEIO LTDA.
Objeto: O objeto do presente instrumento é cobrir despesas com a recepcionista desta Fundação.
Ordenador de Despesas: ANDRÉ LUIZ GODOY LOPES
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04122001922940000 - Fonte de Recursos 0240000000 - Natureza de Despesas 339037.
Amparo Legal: Dec. 11.676/2004 - Pregão.
Valor: R$ 2.338,79 (dois mil trezentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos)
Data de Assinatura: 05/04/2013
Do Prazo: O presente instrumento terá vigência 30 (trinta) dias, contados a partir de sua emissão.

Extrato da Nota de Empenho Nº 072/2013
Processo nº 13/200018/2013
Partes: FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL e CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE.
Objeto: O objeto do presente instrumento é cobrir despesas com o equilíbrio econômico e financeiro conforme o décimo termo aditivo ao contrato corporativo n. 6/2010.
Ordenador de Despesas: ANDRÉ LUIZ GODOY LOPES
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04122001922940000 - Fonte de Recursos 0240000000 - Natureza de Despesas 339037.
Amparo Legal: Dec. 11.676/2004 - Pregão.
Valor: R$ 357,68 (trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos)
Data de Assinatura: 05/04/2013
Do Prazo: O presente instrumento terá vigência 30 (trinta) dias, contados a partir de sua emissão.

Extrato da Nota de Empenho Nº 073/2013
Processo nº 13/200102/2010
Partes: FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL e S.H. INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: O objeto do presente instrumento é cobrir despesas com o cartão de abastecimento utilizado por esta Fundação.
Ordenador de Despesas: ANDRÉ LUIZ GODOY LOPES
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04122001922940000 - Fonte de Recursos 0240000000 - Natureza de Despesas 339039.
Amparo Legal: Dec. 11.676/2004 - Pregão.
Valor: R$ 357,68 (quinze reais)
Data de Assinatura: 05/04/2013
Do Prazo: O presente instrumento terá vigência 30 (trinta) dias, contados a partir de sua emissão.

Extrato da Nota de Empenho Nº 074/2013
Processo nº 13/200021/2012
Partes: FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL e PRINTY E COPY EQUIPAMENTOS E SERVIÇOZ LTDA.
Objeto: O objeto do presente instrumento é cobrir despesas com locação de equipamento multifuncional e fornecimento de material.
Ordenador de Despesas: ANDRÉ LUIZ GODOY LOPES
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04122001922940000 - Fonte de Recursos 0240000000 - Natureza de Despesas 339039.
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93.
Valor: R$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais)
Data de Assinatura: 05/04/2013
Do Prazo: O presente instrumento terá vigência 30 (trinta) dias, contados a partir de sua emissão.

Extrato da Nota de Empenho Nº 075/2013
Processo nº 13/200028/2013
Partes: FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL e COMERCIAL T & C LTDA.
Objeto: O objeto do presente instrumento é cobrir despesas com a aquisição de 10 condicionadores de ar 12.000 BTU's, marca ELGIN.
Ordenador de Despesas: ANDRÉ LUIZ GODOY LOPES
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04122001922940000 - Fonte de Recursos 0240000000 - Natureza de Despesas 449052.
Amparo Legal: Dec. 11.676/2004 - Pregão.
Valor: R$ 9.572,60 (nove mil quinhentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)
Data de Assinatura: 05/04/2013
Do Prazo: O presente instrumento terá vigência 30 (trinta) dias, contados a partir de sua emissão.

Extrato da Nota de Empenho Nº 076/2013
Processo nº 13/200011/2013
Partes: FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL e ADALGIZO LUIZ VARGAS SARMENTO.
Objeto: O objeto do presente instrumento é cobrir despesas com a terceira parcela do IPTU do imóvel utilizado por esta Fundação.
Ordenador de Despesas: ANDRÉ LUIZ GODOY LOPES
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04122001922940000 - Fonte de Recursos 0240000000 - Natureza de Despesas 339036.
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93, art. 24, X.
Valor: R$ 290,90 (duzentos e noventa reais e noventa centavos)
Data de Assinatura: 08/04/2013
Do Prazo: O presente instrumento terá vigência 30 (trinta) dias, contados a partir de sua emissão.

Extrato do Termo de Cooperação Nº 002/2013
Processo nº 13/200021/2013
Partes: Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul e Escola Superior de Controle Externo - ESCOEX.
Objeto: O objeto do presente instrumento é a união de esforços para a realização de atividades de treinamento, aperfeiçoamento, capacitação profissional e outras atividades visando o desenvolvimento de competências dos servidores públicos.
Ordenador de Despesas: André Luiz Godoy Lopes
Data de Assinatura: 12/03/2013
Do Prazo: 12 (vinte e quatro) meses, contados de sua assinatura.
Assinam: André Luiz Godoy Lopes
Jorge Oliveira Martins

FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHO PELO ORDENADOR DE DESPESAS, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2013		
EMBASAMENTO LEGAL: Art 16, LEI 8.666/93 E LEI 10.520/02 E SUAS ALTERAÇÕES-LEI 10102/90 E ALTERAÇÕES		
FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MS		
FAVORECIDO: Aliança Telecomunicações S/S Ltda.		
OBJETO: conserto transmissor da TV		
PROCESSO: 09/500.033/2013	ND:33903916	NE: 00063
VALOR (R$): 10.655,00	DATA**:** 01/03/2013	
FAVORECIDO: Aliança Telecomunicações S/S Ltda.		
OBJETO: Anulação do empenho nº 63		
PROCESSO: 09/500.033/2013	ND:33903916	NE: 00064
VALOR (R$): 10.655,00	DATA: 04/03/2013	
FAVORECIDO: Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária		
OBJETO: Serviços de menor aprendiz		
PROCESSO: 09/500.032/2011	ND: 33504301	NE: 0065
VALOR (R$): 2.078,19	DATA: 04/03/2013	
FAVORECIDO: Guatós Comércio e Serviços Ltda.		
OBJETO: Serviço de Limpeza e conservação		
PROCESSO:09/500.023/2010	ND: 33903702	NE: 00066
VALOR (R$): 18.941,76	DATA**:** 04/03/2013	
FAVORECIDO: Mariner Advanced Multimidia Ltda.-ME		
OBJETO: Manutenção do software da rádio		
PROCESSO: 09/500.063/2011	ND:33903908	NE**:** 00067
VALOR (R$): 229,23	DATA**:** 04/03/2013	
FAVORECIDO: S.H. Informática Ltda.		
OBJETO: Serviço de manutenção de cartão combustível		
PROCESSO: 09/500.016/2013	ND: 33903957	NE**:** 00068
VALOR (R$): 90,00	DATA**:** 04/03/2013	
FAVORECIDO: Printy & Copy Equipamentos e Serviços Ltda**.**		
OBJETO: Locação de impressoras multifuncionais		
PROCESSO: 09/500.112/2011	ND: 33903983	NE: 00069
VALOR (R$): 2040,00	DATA: 04/03/13	
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.		
OBJETO: Aquisição de combustível		
PROCESSO: 09/500.013/2013	ND: 33903001	NE**:** 00070

VALOR (R$): 240,00	DATA: 06/03/2013	
FAVORECIDO: S.H. Informática Ltda.		
OBJETO: Aquisição de peças p/veículos		
PROCESSO: 09/500.099/2012	ND:33903039	NE: 0071
VALOR (R$): 60,00	DATA:07/03/2013	
FAVORECIDO: S.H. Informática Ltda.		
OBJETO: Serviço de oficina/veículos		
PROCESSO: 09/500.099/2012	ND:33903919	NE: 00072
VALOR (R$): 80,00	DATA: 07/03/2013	
FAVORECIDO: Águas Guariroba S/A		
OBJETO: Fornecimento de água/esgoto		
PROCESSO: 09/500.012/2013	ND:33903944	NE: 00073
VALOR (R$): 2.387,60	DATA: 07/03/2003	
FAVORECIDO: Federação Nacional das Empresas de Seguro		
OBJETO: Seguro obrigatório de veículos		
PROCESSO: 09/500.020/2013	ND:33903969	NE: 00074
VALOR (R$): 105,25	DATA: 07/03/2013	
FAVORECIDO: Guatós Comércio e Serviços Ltda.		
OBJETO: Serviços de limpeza predial		
PROCESSO: 09/500.023/2010	ND: 33903702	NE: 00075
VALOR (R$): 3.136,78	DATA: 08/03/2013	
FAVORECIDO: Enersul-Emp. Energética de Mato Grosso do Sul		
OBJETO: Aquisição de energia elétrica		
PROCESSO:09/500.015/2013	ND: 33903943	NE: 00076
VALOR (R$): 20.138,91	DATA: 08/03/2013	
FAVORECIDO: Eco Hotel do Lago Ltda.-ME		
OBJETO: Serviços de coffe breack		
PROCESSO: 09/500.129/2012	ND:33903941	NE: 00077
VALOR (R$): 540,00	DATA: 11/03/2013	
FAVORECIDO: TRT Tribunal Regional do Trabalho 24ª. Região		
OBJETO: Ação Trabalhista		
PROCESSO: 09/500.050/2010	ND: 31909101	NE: 00078
VALOR (R$): 8.971,30	DATA: 11/03/2013	
FAVORECIDO: TRT Tribunal Regional do Trabalho 24ª. Região		
OBJETO: Ação trabalhista-encargos		
PROCESSO: 09/500.050/2009	ND: 31909105	NE: 00079
VALOR (R$): 6.259,09	DATA: 11/03/2013	
FAVORECIDO: Aliança Telecomunicações S/S Ltda.		
OBJETO: Conserto transmissor da TV		
PROCESSO: 09/500.033/2013	ND: 33903916	NE: 00080
VALOR (R$): 10.655,00	DATA: 12/03/2013	
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.		
OBJETO: Aquisição de combustível		
PROCESSO: 09/500.013/2013	ND: 33903001	NE: 00081
VALOR (R$): 240,00	DATA: 13/03/2013	
FAVORECIDO: OI S/A		
OBJETO: Serviços de telefonia		
PROCESSO: 09/500.014/2013	ND:33903958	NE: 00082
VALOR (R$): 3.520,23	DATA: 14/03/2013	
FAVORECIDO: Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL		
OBJETO: Taxas de fiscalização 2013		
PROCESSO: 09/500.018/2013	ND:33904709	NE: 00083
VALOR (R$): 12.951,81	DATA: 21/03/2013	
FAVORECIDO: Agência Nacional de Cinema - ANCINE		
OBJETO: Taxas de radiodifusão de sons e imagens		
PROCESSO: 09/500.040/2013	ND:33904717	NE: 00084
VALOR (R$): 1.728,00	DATA: 21/03/2013	
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.		
OBJETO: Aquisição de combustível		
PROCESSO: 09/500.013/2013	ND:33903001	NE: 00085
VALOR (R$):240,00	DATA: 21/03/2013	
FAVORECIDO: ASSETUR – Assoc. das Empr. de Transp. Coletivo		
OBJETO: Aquisição de vale transporte/serviços rastreamento cartões		
PROCESSO: 09/500.007/2013	ND:33903972 e 33903999	NE: 00086
VALOR (R$): 607,22	DATA: 21/03/2013	
FAVORECIDO: Agência Nacional de Cinema - ANCINE		
OBJETO: Taxa de serviço especial de repetição de imagens		
PROCESSO: 09/500.040/2013	ND: 33904717	NE: 00087
VALOR (R$): 768,00	DATA: 22/03/2013	
FAVORECIDO: PASEP		
OBJETO: PASEP s/folha pagamento		
PROCESSO:09/500.008/2013	ND: 33904712	NE: 00088
VALOR (R$): 3.396,26	DATA: 26/03/2013	
FAVORECIDO: Funcionários da FERTEL		
OBJETO: folha de pagamento		
PROCESSO: 09/500.001/2013	ND: diversos	NE: 00089
VALOR (R$): 338.020,30	DATA:26/03/2013	
FAVORECIDO: Funcionários da FERTEL		
OBJETO: Salário maternidade		
PROCESSO: 09/500.001/2013	ND: 31901118	NE: 00090
VALOR (R$): 1.606,17	DATA: 26/03/13	
FAVORECIDO: INSS Instituto Nacional do Seguro Social		
OBJETO: INSS patronal março/2013		
PROCESSO: 09/500.005/2013	ND: 31901302	NE: 00091
VALOR (R$): 12.563,44	DATA: 26/03/2013	
FAVORECIDO: CASSEMS – Caixa Assist. dos Servidores de MS		
OBJETO: CASSEMS Patronal março/13		
PROCESSO: 09/500.010/2013	ND: 31901312	NE: 00092
VALOR (R$): 8.739,21	DATA: 26/03/2013	
FAVORECIDO: Agência de Previdência Social de MS		
OBJETO: AGEPREV Patronal mar /2013		
PROCESSO: 09/500.004/2013	ND: 33911314	NE: 00093
VALOR (R$): 56.579,09	DATA: 26/03/2013	
FAVORECIDO: Agência de Previdência Social de MS		
OBJETO: AGEPREV Patronal art. 117		
PROCESSO: 09/500.021/2013	ND: 31911326	NE: 00094
VALOR (R$): 2.500,20	DATA: 26/03/2013	
FAVORECIDO: Agência de Previdência Social de MS		
OBJETO: AGEPREV Patronal art.122		
PROCESSO: 09/500.021/2012	ND:33919725	NE: 00095
VALOR (R$): 1.716,58	DATA: 26/03/2013	
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.		
OBJETO: Aquisição de combustível		
PROCESSO: 09/500.013/2013	ND:33903001	NE: 00096
VALOR (R$): 240,00	DATA: 27/03/2013	
FAVORECIDO: I.A. Campagna Junior & Cia. Ltda.		
OBJETO: Aquisição de 48 kg de açúcar cristal		
PROCESSO: 09/500.100/2012	ND: 33903007	NE: 00097
VALOR (R$): 79,92	DATA: 27/03/2013	
FAVORECIDO: Ignácio Lopes Ltda. - ME		
OBJETO: Aquisição de 24 KG de café		
PROCESSO:09/500.100/2013	ND: 33903007	NE: 00098
VALOR (R$): 307,20	DATA: 27/03/2013	
FAVORECIDO: ART VÍDEO LTDA. - ME		
OBJETO: Aquisição de 24 unidades de fita crepe		
PROCESSO: 09/500.079/2012	ND:33903016	NE: 00099
VALOR (R$): 32,54	DATA:27/03/2013	

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 019/2013

PROCESSO Nº 21.400.059/2013
PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob n.º 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCADORA e VALTER MANGINI DE BARROS, inscrito no CPF sob nº 010.683.281-21, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, denominado LOCATÁRIO.
OBJETO: locação do Auditório Manoel de Barros no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo no dia 09 de junho de 2013, para montagem, realização do evento "Stand Up" e desmontagem.
VALOR DA LOCAÇÃO: Pela locação do espaço, objeto do contrato a Locatária pagará à Locadora o valor de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).
AMPARO LEGAL: Código Civil Brasileiro e demais dispositivos legais pertencentes à espécie.
DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2013.
PRAZO: O contrato terá a vigência de 04 (quatro) meses a contar da data de sua assinatura.
ASSINAM: NILDE CLARA DE SOUZA BENITES BRUN, inscrita no CPF sob n.º 273.362.551-91, residente e domiciliada em Campo Grande-MS, pela Locadora e VALTER MANGINI DE BARROS, inscrito no CPF sob nº 010.683.281-21, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pelo Locatário.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROE-UEMS Nº. 008/2013, de 07 de abril de 2013.

Aprova o Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado do Curso de licenciatura em Letras – Habilitação Português/Inglês, para a Unidade Universitária de Cassilândia da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme anexo que integra esta Instrução Normativa.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e

Resolução COUNI nº 394, de 29/09/2011 e:

CONSIDERANDO a Instrução Normativa PROE/UEMS nº 002/2010 de 09 de junho de 2010, publicada em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 7.723, de 10 de junho de 2010, que dispõe sobre os procedimentos administrativo-legais referentes a constituição da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado e ao trâmite de aprovação do Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado dos Cursos de Graduação da UEMS;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado do Curso de licenciatura em Letras – Habilitação Português/Inglês, para a Unidade Universitária de Cassilândia da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme anexo que integra esta Instrução Normativa

Parágrafo único. O Regulamento referente ao curso mencionado no *caput* deste artigo refere-se ao projeto pedagógico aprovado por meio da Deliberação CE/CEPE-UEMS nº 200 de 10 de setembro de 2010, homologada pela Resolução CEPE-UEMS nº 1.061, de 07 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 07 de abril de 2013.

ANEXO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS
REGULAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS – HABILITAÇÃO PORTUGUÊS/INGLÊS

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Estágio Curricular Supervisionado, componente curricular obrigatório da organização curricular do curso de licenciatura em Letras – Habilitação Português/Inglês, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Cassilândia, constitui-se em uma atividade intrinsecamente articulada com as atividades de trabalho acadêmico. Objetivando contribuir com a formação acadêmica profissional do aluno, proporcionando a ele oportunidades de reflexão teoria-prática-teoria, no âmbito de sua profissão futura.

Art. 2º O Estágio Curricular Supervisionado tem como finalidade:

I - viabilizar aos estagiários a reflexão teórica sobre a prática e a articulação entre ambas, para que se consolide a formação do docente da educação básica;

II - oportunizar aos estagiários o desenvolvimento de habilidades e comportamentos necessários à ação docente;

III - proporcionar aos estagiários o intercâmbio de informações e experiências concretas que os preparem para o efetivo exercício da profissão;

IV - oportunizar aos estagiários vivência real e objetiva junto à educação básica, levando em consideração a diversidade de contextos que esta apresenta;

V - efetivar, sob a supervisão de um profissional experiente, um processo de ensino-aprendizagem que se tornará concreto e autônomo quando da profissionalização do estagiário.

CAPÍTULO II
DAS MODALIDADES

Art. 3º Constituem-se modalidades de Estágio Curricular Supervisionado incluídas no projeto pedagógico do curso:

I - Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório;

II - Estágio Curricular Supervisionado Não-obrigatório.

§ 1o Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório é definido como pré-requisito no Projeto Pedagógico (PP) do curso para aprovação e obtenção do diploma.

§ 2o Estágio Curricular Supervisionado Não-Obrigatório é uma atividade opcional, subordinada às exigências curriculares dos cursos, que contribui para a formação acadêmico-profissional do aluno e enriquece sua formação humana.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

Art. 4º O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório ocorrerá da seguinte forma:

I - o primeiro contato com a administração das instituições de educação básica acolhedora de estagiários dar-se-á por intermédio do docente responsável pela disciplina de Estágio Curricular Supervisionado, objetivando a coleta de informações relativas ao desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Ensino de Estágio, a fim de firmar o compromisso entre as partes;

II - o Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório será desenvolvido em duas fases distintas:

a) aulas teóricas com conteúdos relacionados aos processos de ensino/aprendizagem da língua materna e respectivas literaturas e língua estrangeira e suas literaturas;

b) trabalho *in loco*, ou seja, o futuro profissional vivenciando a realidade escolar por meio dos estágios em forma de mesas-redondas, minicursos, fóruns de discussão e produção, oficinas, palestras seminários, sessões de estudo, aulas de observação e regência, filmagens de atividades, sob a supervisão e orientação dos professores-orientadores de estágio;

c) o trabalho *in loco* deverá ocorrer no 3º ano do Curso de Letras no Ensino Fundamental e no 4º ano do Curso de Letras no Ensino Médio.

Art. 5º As atividades do Estágio Curricular Supervisionado desenvolver-se-ão a partir do início da segunda metade do curso (3ª série), de acordo com as normas estabelecidas neste Regulamento e no Projeto Pedagógico do curso de licenciatura em Letras – Habilitação Português/Inglês.

Art. 6º A carga horária correspondente ao Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório é de 510 horas, (quinhentas e dez horas), compondo-se de:

I. 102 horas (cento e duas horas) de Estágio Curricular Supervisionado em Língua e em Literaturas de Língua Portuguesa I;

II. 170 horas (cento e setenta horas) de Estágio Curricular Supervisionado em Língua e em Literaturas de Língua Portuguesa II,

III. 102 horas (cento e duas horas) de Estágio Curricular Supervisionado em Língua e em Literaturas de Língua Inglesa I, sendo 34 horas (trinta e quatro horas) teóricas e 68 horas (sessenta e oito horas) práticas;

IV. 136 horas (cento trinta e seis horas) de Estágio Curricular Supervisionado em Língua e em Literaturas de Língua Inglesa II.

Parágrafo único. A carga horária total das disciplinas de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório deverá ser dividida, no mínimo, entre 2 (dois) docentes, a critério do Colegiado de Curso.

Art. 7º. Os alunos estagiários que exercem atividade docente regular na educação básica concomitante com o curso poderão obter redução de carga horária de Estágio Curricular Supervisionado, desde que atendidos os procedimentos constantes nas legislações vigentes.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 8º A estrutura organizacional do Estágio Curricular Supervisionado no âmbito da UEMS será constituída pelos órgãos e profissionais a seguir:

I - Pró-Reitoria de Ensino;

II - coordenadoria de curso;

III - secretaria acadêmica;

IV - professores da disciplina de Estágio Curricular Supervisionado e professores-orientadores;

V - Comissão de Estágio Supervisionado (COES).

VI – aluno-estagiário.

Seção Única
Das Atribuições

Art. 9 º. Constituem-se atribuições da Pró-Reitoria de Ensino:

I - formalizar, conforme delegação de competência, convênio diretamente com a organização concedente de estágio ou por intermédio dos agentes de integração empresa-escola, quando se tratar de campos externos à UEMS, e, termo de cooperação mútua, quando se tratar de campos internos, para o encaminhamento dos alunos aos campos selecionados;

II - assessorar a coordenadoria de curso e comissão de estágio supervisionado nas atividades pertinentes aos estágios curriculares supervisionados;

III - instruir processos administrativo-legais dos estágios;

IV - discutir com os demais órgãos as condições e os termos dos estágios;

V - identificar as oportunidades de estágios curriculares junto a pessoas de direito público e privado;

VI - manter relacionamento com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas aos campos de estágio, visando facilitar a inserção dos alunos e desenvolver estratégias de captação de organizações para celebração de novos convênios;

VII - cadastrar os alunos, por curso, diagnosticando seus interesses, organizando um banco de dados articulado às informações das organizações concedentes por oportunidades e campos de estágios e correlação com os cursos;

VIII - zelar pelo cumprimento da legislação aplicável aos estágios, coordenando, acompanhando e avaliando a execução dos convênios, facilitando o ajuste das condições de estágios, a constarem do convênio entre a organização concedente e a UEMS;

IX - analisar os regulamentos de estágio dos cursos formulados pela COES e aprovados pelo Colegiado de Curso, encaminhando-os para publicação no Diário Oficial;

X - elaborar e divulgar relatório anual do que se efetivou no âmbito dos estágios curriculares.

Art. 10. Compete à coordenadoria de curso constituir a COES, bem como acompanhar os trabalhos desenvolvidos pela Comissão.

Art. 11. Constituem-se atribuições da secretaria acadêmica:

I - expedir correspondências;

II - arquivar correspondências e documentos;

III - controlar o envio e o recebimento de documentos;

IV - atender às determinações da coordenação de curso;

V - auxiliar no cumprimento das normas e no funcionamento do estágio;

VI - orientar o aluno-estagiário quanto ao preenchimento dos termos de compromisso de estágio;

VII - participar de reuniões quando necessário.

Art. 12. Constituem-se atribuições do professor da disciplina de estágio curricular supervisionado e do professores-orientadores de estágio:

I - comprometer-se com a orientação e acompanhamento do desenvolvimento das atividades do aluno-estagiário durante todo processo de estágio;

II - avaliar a responsabilidade do aluno, evitando que este se submeta à dependência das orientações para trabalhar, deixando de se voltar às necessidades próprias de seu trabalho;

III - incentivar o aluno a buscar apoio com docentes de áreas específicas que venham contribuir com o resultado final, não se abstendo de seu compromisso de orientador principal;

IV - respeitar os princípios éticos, fazendo, sempre que necessário, uma discussão prévia dos objetivos do estágio;

V - assessorar a coordenadoria do curso e a COES nas atividades de planejamentos administrativos pertinentes aos campos de estágio;

VI - assessorar os alunos na elaboração do plano de atividades de estágio;

VII - acompanhar a execução das atividades previstas no plano de atividades de estágio junto à organização concedente;

VIII - contribuir para a solução de problemas ou dúvidas que o aluno encontrar no campo de estágio;

IX - assessorar na identificação de recursos bibliográficos que se destinem à fundamentação de aspectos teóricos;

X - orientar o aluno na elaboração técnica e científica dos relatórios de estágio;

XI - seguir os procedimentos administrativos propostos pela coordenadoria do curso e/ou COES;

XII - participar das reuniões convocadas pela coordenadoria do curso ou COES;

XIII – aprovar, juntamente com a COES, o plano de atividades do estágio, apresentado pelo aluno-estagiário;

XIV - orientar o aluno-estagiário quanto à definição das atividades do estágio;

XV - avaliar o aluno sob sua orientação;

XVI - controlar a execução do estágio, no que se refere ao cumprimento de normas e cronogramas estabelecidos;

XVII - estabelecer cronogramas de atividades e sessões de orientação;

XVIII - discutir, periodicamente, no âmbito do curso, os resultados obtidos pelos alunos no processo de estágio.

Art. 13. Compete à Comissão de Estágio Supervisionado:

I - coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;

II - articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;

III - atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e à oferta de estágios;

IV - apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;

V - propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;

VI - propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;

VII - elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;

VIII - promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;

IX - estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;

X - colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;

XI - divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;

XII - zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas neste Regulamento, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;

XIII - elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao Colegiado de Curso para aprovação;

XIV - propor alterações neste Regulamento.

Art. 14. Compete ao Aluno:

I - cumprir as etapas previstas e planejadas para a realização do estágio, em consonância com o seu Plano de Ensino de Estágio e respectivo cronograma;

II - registrar as atividades previstas e desenvolvidas;

III - elaborar o relatório final.

IV - discutir com o docente titular da classe ou disciplina o planejamento e a execução das atividades propostas;

V - manter um comportamento compatível com a função docente, pautando-se pelos princípios da ética profissional;

VI - avaliar de modo constante e crítico o seu desempenho na função docente;

VII - colaborar para a solução de problemas na escola, no estágio e, ainda, com seus colegas de turma;

VIII - comunicar com antecedência ao docente de estágio sua ausência nas atividades previstas;

IX - cumprir integralmente as normas estabelecidas neste Regulamento.

CAPÍTULO V
DA ORGANIZAÇÃO CONCEDENTE

Art. 15. Poderão constituir-se campos de estágio, as pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos da administração pública direta autárquica e fundacional de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como profissionais liberais de nível superior, devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional e a própria universidade, desde que atendam aos critérios estabelecidos nos regulamentos de estágios.

Parágrafo único. Deverá ser dada prioridade aos campos que, pela sua abrangência, qualidade, complexidade e pluralidade de ação, permitam a vivência da interdisciplinaridade.

Art. 16. Os campos de estágio serão oficializados como organizações concedentes pela PROE mediante convênios celebrados diretamente com a UEMS ou com a intermediação dos agentes de integração empresa-escola, de forma a garantir que:

I - as normas estabelecidas na legislação de estágio sejam obedecidas;

II - o aluno possa vivenciar o processo da intervenção interdisciplinar e intersetorial e as experiências político-pedagógicas e tecnológicas na área de sua formação;

III - haja vinculação entre as atividades desenvolvidas no estágio e a área de formação do aluno;

IV - haja compatibilidade de horário entre as atividades do estágio e do curso, sem prejuízo ao rendimento escolar do aluno.

§ 1º As organizações concedentes devem proporcionar ao aluno-estagiário:

I - aprofundamento de conhecimentos teórico-práticos;

II - supervisão por profissional qualificado e/ou com notória experiência na área;

III - condições para orientação e acompanhamento pelo professor-orientador de estágio;

IV - experiência profissional e desenvolvimento sociocultural e científico.

§ 2º Constituem-se condições mínimas de uma organização concedente para ser aceita como campo de estágio:

I - ser legalmente constituída, comprovando a existência de estruturas física, operacional e administrativa;

II - ofertar vagas de estágio na área relacionada ao curso que pleiteia a vaga;

III - dispor de profissional(is) qualificado(s) e/ou com notória experiência na área para supervisionar as atividades de estágio;

IV - dispor de recursos materiais e técnicos que possam ser usados pelo aluno-estagiário para a realização das atividades de estágio;

CAPÍTULO VI
DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO ALUNO

Art. 17. Para avaliação dos Estágios Curriculares Supervisionados em Língua e em Literaturas Língua Portuguesa I, em Língua e em Literaturas Língua Portuguesa II, em Língua e Literaturas de Língua Inglesa I, e em Língua e Literaturas de Língua Inglesa II, o aluno-estagiário entregará a COES relatórios parciais e ao final de todas as atividades de estágio, o relatório final de estágio de acordo com cronograma e normas estipuladas pela COES, com anuência do Colegiado de Curso.

Art. 18. O relatório final do estágio, produzido pelo aluno, é um dos instrumentos avaliativos tanto do estágio curricular supervisionado obrigatório quanto do não-obrigatório, devendo ser elaborado com base em roteiro definido pela COES e aprovado pelo respectivo Colegiado, contendo, no mínimo, os seguintes aspectos:

I - contextualização física, política, social e cultural da organização concedente onde o estágio foi realizado;

II - descrição e análise das atividades do estágio desenvolvidas, com as conclusões pertinentes;

III - sugestão de encaminhamentos aos problemas e/ou avanços detectados na organização concedente de forma geral ou somente no âmbito da sala de aula na qual o estágio foi desenvolvido;

IV - produções resultantes.

Art. 19. Os relatórios finais dos Estágios Curriculares Supervisionados Obrigatórios, depois de aprovado pela COES e com as revisões resultantes da avaliação efetivadas pelo aluno, deverá ser entregue por este à coordenadoria do curso, em sua versão final, de acordo com o cronograma e normas estipulados pela COES.

Art. 20. A coordenação do curso, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, deverá tomar as providências cabíveis para envio de 1 (uma) cópia do relatório final de estágio à organização concedente da vaga de estágio, caso haja interesse manifestado por parte da desta organização.

Art. 21. As versões finais dos relatórios de estágio serão arquivadas na coordenação do curso até a conclusão dos processos de reconhecimento ou de renovação de reconhecimento do curso pelo órgão competente.

Art. 22. Para aprovação nas disciplinas Estágio Curricular Supervisionado em Língua e em Literaturas de Língua Portuguesa I, Estágio Curricular Supervisionado em Língua e em Literaturas de Língua Portuguesa II, Estágio Curricular Supervisionado em Língua e Literaturas de Língua Inglesa I e Estágio Curricular Supervisionado em Língua e Literaturas de Língua Inglesa II, o aluno-estagiário deverá obter média igual ou superior a 6,0 (seis) e cumprir a carga horária total desses Estágios.

§ 1º A frequência dos Estágios Curriculares Supervisionados deverá ser comprovada mediante apresentação à COES de uma declaração expedida pela organização concedente, em papel timbrado e com assinatura do supervisor profissional (professor (a) regente da sala de aula, coordenador (a) pedagógico e diretor (a) da escola).

§ 2º A avaliação do aluno será dividida entre o professor da disciplina de Estágio Curricular Supervisionado e/ou o professor-orientador e o professor regente da sala de aula da escola da Educação Básica, onde as atividades de estágio estão sendo desenvolvidas.

Art. 23. Os relatórios finais das disciplinas de Estágio Curricular Supervisionado em Língua e em Literaturas de Língua Portuguesa I, Estágio Curricular Supervisionado em Língua e em Literaturas de Língua Portuguesa II, Estágio Curricular Supervisionado em Língua e Literaturas de Língua Inglesa I e Estágio Curricular Supervisionado em Língua e Literaturas de Língua Inglesa II deverão ser entregues à COES que os encaminhará a coordenação de curso no máximo até quinze dias antes do término do ano letivo, previsto em calendário acadêmico, para aprovação em reunião de Colegiado.

Parágrafo único. Os relatórios de estágio curricular obrigatório deverão ser entregues em sua versão final na forma digital e impressa.

CAPÍTULO VII
DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO NÃO-OBRIGATÓRIO

Art. 24. O Estágio Curricular Supervisionado Não-obrigatório do curso de licenciatura em Letras – Habilitação Português/Inglês é uma atividade opcional, que consta no projeto pedagógico do curso e quando desenvolvida deve ser registrada no histórico escolar do aluno, desde que:

I – o aluno seja acompanhado e avaliado, durante as atividades de estágio, por um supervisor profissional na organização concedente;

II - o aluno entregue o relatório final de estágio Não-obrigatório, até 30 (trinta) dias após o término do estágio, ao professor-orientador de estágio e;

III – o professor-orientador aprove o relatório final e repasse à COES para ser referendado, depois ao Coordenador de Curso que reunirá o Colegiado de Curso para deliberar sobre o registro no histórico escolar do aluno desse estágio.

Art. 25. O Estágio Curricular Supervisionado Não-obrigatório não substituirá o Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório.

Art. 26. Para desenvolver essa modalidade de estágio, o aluno-estagiário deverá estar matriculado e com frequência efetiva às aulas.

Art. 27. As bolsas de estágio constituem-se auxílio financeiro concedido pela organização concedente de estágio, com período e valor fixado no respectivo termo de compromisso do estágio.

Art. 28. Para obter registro do Estágio supervisionado Não-obrigatório no histórico escolar, o aluno deverá entregar o relatório final de Estágio Não-obrigatório, até 30 (trinta) dias após o término do estágio, à COES para aprovação e encaminhamento à coordenação de curso.

Art. 29. O relatório final de Estágio Não-Obrigatório terá formulário próprio e será disponibilizado para a organização concedente de estágio, caso haja interesse.

Parágrafo único. Os relatórios de Estágio Curricular Supervisionado Não-Obrigatório deverão ser entregues em sua versão final na forma digital e impressa.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, através da PROE, deverá providenciar seguro de acidentes pessoais para os alunos em processo de estágio, na modalidade obrigatória.

Parágrafo único. Caberá à Coordenação de Curso encaminhar para a Pró-Reitoria de Ensino, Divisão de Estágio, no e-mail estagio@uems.br, a relação nominal, sem abreviaturas e o número do Registro Geral de Matrícula dos alunos em atividades de estágio, na modalidade obrigatória, até o dia 10 de cada mês, para que estes alunos estejam segurados no mês subsequente e o disposto no *caput* desse artigo seja atendido.

Art. 31. Os casos omissos serão resolvidos pela COES e o Colegiado de Curso, com a anuência da Pró-Reitoria de Ensino.

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROE-UEMS Nº. 009/2013, de 07 de abril de 2013.

Aprova o Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado do Curso de licenciatura em Matemática, para a Unidade Universitária de Nova Andradina da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme anexo que integra esta Instrução Normativa.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI nº 394, de 29/09/2011 e:

CONSIDERANDO a Instrução Normativa PROE/UEMS nº 002/2010 de 09 de junho de 2010, publicada em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 7.723, de 10 de junho de 2010, que dispõe sobre os procedimentos administrativo-legais referentes a constituição da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado e ao trâmite de aprovação do Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado dos Cursos de Graduação da UEMS;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado do Curso de licenciatura em Matemática, para a Unidade Universitária de Nova Andradina da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme anexo que integra esta Instrução Normativa.

Parágrafo único. O Regulamento referente ao curso mencionado no *caput* deste artigo refere-se ao projeto pedagógico aprovado por meio da Deliberação CE/CEPE-UEMS nº 197 de 10 de setembro de 2010, homologada pela Resolução CEPE-UEMS nº 1.058, de 07 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 07 de abril de 2013.

ANEXO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS
REGULAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Estágio Curricular Supervisionado, componente curricular obrigatório da organização curricular do curso de licenciatura em Matemática, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Nova Andradina, constitui-se em uma atividade intrinsecamente articulada com as atividades de trabalho acadêmico, objetivando contribuir com a formação acadêmica profissional do aluno, proporcionando a ele oportunidades de reflexão teoria-prática-teoria, no âmbito de sua profissão futura.

Art. 2º O Estágio Curricular Supervisionado tem como finalidade:

I - viabilizar aos estagiários a reflexão teórica sobre a prática e a articulação entre ambas, para que se consolide a formação do docente da educação básica;

II - oportunizar aos estagiários o desenvolvimento de habilidades e comportamentos necessários à ação docente;

III - proporcionar aos estagiários o intercâmbio de informações e experiências concretas que os preparem para o efetivo exercício da profissão;

IV - oportunizar aos estagiários a vivência real e objetiva junto à educação básica, levando em consideração a diversidade de contextos que esta apresenta;

V - efetivar, sob a supervisão de um profissional experiente, um processo de ensino-aprendizagem que se tornará concreto e autônomo quando da profissionalização do estagiário.

CAPÍTULO II
DAS MODALIDADES

Art. 3º Constituem-se modalidades de Estágio Curricular Supervisionado incluída no projeto pedagógico do curso:

I - Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório;

II - Estágio Curricular Supervisionado Não-obrigatório.

§ 1º Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório é definido como pré-requisito no Projeto Pedagógico (PP) do curso para aprovação e obtenção do diploma.

§ 2º Estágio Curricular Supervisionado Não-Obrigatório é uma atividade opcional, subordinada às exigências curriculares dos cursos, que contribui para a formação acadêmico-profissional do aluno e enriquece sua **formação humana.**

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

Art. 4º O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório ocorrerá da seguinte forma:

I – atividades internas de estudos, de planejamento e de apresentação de aulas simuladas no âmbito do curso;

II – atividades externas no campo de estágio através de observação; de coparticipação e de regência de aulas nas instituições de educação básica;

III - Atividades de forma e tempo variados, que visem o enriquecimento da formação do licenciando, em que a produção de conhecimento, advinda do confronto com a realidade vivenciada no estágio, possa ser socializada através de mesas redondas, minicursos, fóruns de discussão, oficinas, palestras, seminários, sessões de estudos, entre outros, organizados pelos estagiários sob a orientação dos docentes orientadores de estágio e com a colaboração dos demais docentes do curso.

Art. 5º As atividades do Estágio Curricular Supervisionado encontram-se distribuídas na 3ª série, na disciplina de Estágio Curricular Supervisionado de Matemática no Ensino Fundamental, com carga horária de 238 horas/aula e na 4ª série, na disciplina de Estágio Curricular Supervisionado de Matemática no Ensino Médio com carga horária de 272 horas, totalizando 510 horas/aula, envolvendo atividades internas e externas, distribuídas da seguinte forma:

I – na 3ª série serão distribuídas em 136 horas/aula como atividades internas e 102 horas/aula como atividades externas no campo de estágio.

II - na 4ª série serão distribuídas em 136 horas/aula como atividades internas e 136 horas/aula como atividades externas no campo de estágio.

III - as atividades internas têm como objetivo a preparação do estagiário para as atividades docentes por meio de reflexões sobre as tendências atuais do ensino da Matemática, a organização dos conteúdos, análise de materiais didáticos, discussões sobre estratégias de ensino e ainda planejamento e execução de aulas simuladas.

IV - as atividades internas serão realizadas no horário normal de aula.

V - As atividades externas, com o acompanhamento de um dos professores dessas disciplinas, objetivam a vivência, dos estagiários, de aspectos da vida escolar que não acontecem de forma igualmente distribuída durante o ano letivo, tais como: matrícula, organização das turmas, planejamento curricular, reuniões pedagógicas, conselho de classe e as atividades em sala de aula.

VI – As atividades da docência, em salas de aulas das escolas conveniadas, serão exercidas pelos estagiários e planejadas em conjunto com o professor da sala.

VII – As atividades docentes, exercidas pelos estagiários, poderão ainda ser planejadas e desenvolvidas para alunos das escolas por meio de minicursos ou laboratório de ensino.

VIII – Todas as atividades externas serão desenvolvidas preferencialmente em escolas da Rede Pública de Ensino que irão compor o campo de estágio previamente credenciado.

Parágrafo único: A carga horária de estágio poderá ser reduzida quando o estagiário exercer atividade docente regular na educação básica concomitante com o curso, desde que atendidos os procedimentos constantes na Instrução Normativa PROE-UEMS nº 003/2011.

Art. 6º A carga horária total da disciplina de Estágio Curricular Supervisionado, em cada série, deverá ser dividida, no mínimo, entre 2 (dois) docentes.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Art. 7º A estrutura organizacional do Estágio Curricular Supervisionado no âmbito da UEMS será constituída pelos órgãos e profissionais a seguir:

I - Pró-Reitoria de Ensino;

II - coordenadoria de curso;

III - secretaria acadêmica;

IV - professores da disciplina de Estágio Curricular Supervisionado e professores-orientadores;

V - Comissão de Estágio Supervisionado (COES).

VI – aluno-estagiário.

Seção Única
Das Atribuições

Art. 8º Constituem-se atribuições da Pró-Reitoria de Ensino:

I - formalizar, conforme delegação de competência, convênio diretamente com a organização concedente de estágio ou por intermédio dos agentes de integração empresa-escola, quando se tratar de campos externos à UEMS, e, termo de cooperação mútua, quando se tratar de campos internos, para o encaminhamento dos alunos aos campos selecionados;

II - assessorar a coordenadoria de curso e comissão de estágio supervisionado nas atividades pertinentes aos estágios curriculares supervisionados;

III - instruir processos administrativo-legais dos estágios;

IV - discutir com os demais órgãos as condições e os termos dos estágios;

V - identificar as oportunidades de estágios curriculares junto às pessoas de direito público e privado;

VI - manter relacionamento com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas aos campos de estágio, visando facilitar a inserção dos alunos e desenvolver estratégias de captação de organização para celebração de novos convênios;

VII - cadastrar os alunos, por curso, diagnosticando seus interesses, organizando um banco de dados articulado às informações das organizações concedentes por oportunidades e campos de estágios e correlação com os cursos;

VIII - zelar pelo cumprimento da legislação aplicável aos estágios coordenando, acompanhando e avaliando a execução dos convênios, facilitando o ajuste das condições de estágios a constarem do convênio entre a organização concedente e a UEMS;

IX - analisar os regulamentos de estágio dos cursos formulados pela COES e aprovados pelo Colegiado de Curso encaminhando-os para publicação no Diário Oficial;

X - elaborar e divulgar relatório anual do que se efetivou no âmbito dos estágios curriculares.

Art. 9º Compete à coordenadoria de curso constituir a COES, bem como acompanhar os trabalhos desenvolvidos pela mesma.

Art. 10. Constituem-se atribuições da secretaria acadêmica:

I - expedir correspondências;

II - arquivar correspondências e documentos;

III - controlar o envio e o recebimento de documentos;

IV - atender às determinações da coordenação de curso;

V - auxiliar no cumprimento das normas e no funcionamento do estágio;

VI - orientar o aluno-estagiário quanto ao preenchimento dos termos de compromisso de estágio;

VII - participar de reuniões quando necessário.

Art. 11. Constituem-se atribuições do professor da disciplina de Estágio Curricular Supervisionado e do professor-orientador de estágio:

I - comprometer-se com a orientação e acompanhamento do desenvolvimento das atividades do aluno-estagiário durante todo processo de estágio;

II - avaliar a responsabilidade do aluno, evitando que o mesmo se submeta às atividades não compatíveis com as finalidades próprias de seu trabalho;

III - incentivar o aluno a buscar apoio com docentes de áreas específicas que venham contribuir com o resultado final, não se abstendo de seu compromisso com orientador principal;

IV - respeitar os princípios éticos fazendo, sempre que necessário, uma discussão prévia dos objetivos do estágio;

V - assessorar a coordenadoria do curso e a COES nas atividades de planejamentos administrativos pertinentes aos campos de estágio;

VI - assessorar os alunos na elaboração do plano de atividades de estágio;

VII - acompanhar a execução das atividades previstas no plano de atividades de estágio junto à organização concedente;

VIII - contribuir para a solução de problemas ou dúvidas que o aluno encontrar no campo de estágio;

IX - assessorar na identificação de recursos bibliográficos que se destinem à fundamentação de aspectos teóricos;

X - orientar o aluno na elaboração técnica e científica dos relatórios de estágio;

XI - seguir os procedimentos administrativos propostos pela coordenadoria do curso e/ou COES;

XII - participar das reuniões convocadas pela coordenadoria do curso ou COES;

XIII - aprovar juntamente com a COES, o plano de atividades do estágio, apresentado pelo aluno-estagiário;

XIV - orientar o aluno-estagiário quanto à definição das atividades do estágio;

XV - avaliar o aluno sob sua orientação;

XVI - controlar a execução do estágio, no que se refere ao cumprimento de normas e cronogramas estabelecidos;

XVII - estabelecer cronogramas de atividades e sessões de orientação;

XVIII - discutir, periodicamente, no âmbito do curso, os resultados obtidos pelos alunos no processo de estágio.

Art. 12. Compete à Comissão de Estágio Supervisionado:

I - coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;

II - articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;

III - atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;

IV - apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;

V - propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;

VI - propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;

VII - elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;

VIII - promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;

IX - estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;

X - colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;

XI - divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;

XII - zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas neste Regulamento, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;

XIII - elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao Colegiado de Curso para aprovação;

XIV - propor alterações neste Regulamento.

Art. 13. Compete ao Aluno:

I - cumprir as etapas previstas e planejadas para a realização do estágio, em consonância com o seu Plano de Ensino de Estágio e respectivo cronograma;

II - registrar as atividades previstas e desenvolvidas;

III - elaborar o relatório final.

IV - discutir com o docente titular da classe ou disciplina o planejamento e a execução das atividades propostas;

V - manter um comportamento compatível com a função docente pautando-se pelos princípios da ética profissional;

VI – avaliar, de modo constante e crítico, o seu desempenho na função docente;

VII - colaborar para a solução de problemas na escola, no estágio e, ainda, com seus colegas de turma;

VIII - comunicar com antecedência ao docente de estágio sua ausência nas atividades previstas;

IX - cumprir integralmente as normas estabelecidas neste Regulamento.

CAPÍTULO V
DA ORGANIZAÇÃO CONCEDENTE

Art. 14. Poderão constituir-se campos de estágio, as pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos da administração pública direta autárquica e fundacional de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como profissionais liberais de nível superior devidamente registrado em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional e a própria Universidade, desde que atendam aos critérios estabelecidos nos regulamentos de estágios.

Parágrafo único. Deverá ser dada prioridade aos campos que, pela sua abrangência, qualidade, complexidade e pluralidade de ação, permitam a vivência da interdisciplinaridade.

Art. 15. Os campos de estágio serão oficializados como organizações concedentes pela PROE mediante convênios celebrados diretamente com a UEMS ou com a intermediação dos agentes de integração empresa-escola, de forma a garantir que:

I - as normas estabelecidas na legislação de estágio sejam obedecidas;

II - o aluno possa vivenciar o processo da intervenção interdisciplinar e intersetorial e as experiências político-pedagógicas e tecnológicas na área de sua formação;

III - haja vinculação entre as atividades desenvolvidas no estágio e a área de formação do aluno;

IV - haja compatibilidade de horário entre as atividades do estágio e do curso, sem prejuízo ao rendimento escolar do aluno.

§ 1º As organizações concedentes devem proporcionar ao aluno-estagiário:

I - aprofundamento de conhecimentos teórico-práticos;

II - supervisão por profissional qualificado e/ou com notória experiência na área;

III - condições para orientação e acompanhamento pelo professor-orientador de estágio;

IV - experiência profissional e desenvolvimento sociocultural e científico.

§ 2º Constituem-se condições mínimas de uma organização concedente para ser aceita como campo de estágio:

I - ser legalmente constituída, comprovando a existência de estruturas física, operacional e administrativa;

II - ofertar vagas de estágio na área relacionada ao curso que pleiteia a vaga;

III - dispor de profissional(is) qualificado(s) e/ou com notória experiência na área para supervisionar as atividades de estágio;

IV - dispor de recursos materiais e técnicos que possam ser usados pelo aluno-estagiário para a realização das atividades de estágio.

CAPÍTULO VI
DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO ALUNO

Art. 16. A avaliação enquanto processo contínuo e sistemático de reflexão global da prática educativa abrangerá aspectos relacionados ao desempenho do estagiário com relação às orientações dos professores de estágio e aos objetivos traçados nos projetos ou propostas pedagógicas desenvolvidas, observando-se:

I – a qualidade da formação acadêmico-profissional;

II – o domínio do conhecimento pelo aluno-estagiário para o exercício profissional;

III- a atuação dos alunos-estagiários, no que se refere à ética profissional;

V – a avaliação da organização concedente.

Art. 17. O aluno-estagiário deverá apresentar em forma de um portfólio, um relatório parcial como instrumento de avaliação, contendo:

I – contextualização física, política, social e cultural da organização concedente onde o estágio foi realizado;

II – descrição e análise das atividades do estágio desenvolvidas, com as conclusões pertinentes;

III – sugestões de encaminhamentos aos problemas e/ou avanços detectados;

IV – produções resultantes das atividades propostas no plano de atividades de estágio.

Art. 18. Para a avaliação, o Relatório Final de Estágio deverá ser entregue pelo aluno ao professor de estágio, de acordo com o cronograma.

Art 19. O Relatório Final do Estágio Curricular Supervisionado, depois de aprovado pelos professores de estágio e com as revisões efetivadas pelo aluno deverá ser encadernado e entregue por este à coordenação de curso ou à COES, de acordo com os prazos estipulados.

Art 20. As versões finais dos relatórios de Estágios serão arquivadas na coordenadoria do curso até a conclusão dos processos de renovação de reconhecimento do curso pelo órgão competente.

CAPÍTULO VII
DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO NÃO-OBRIGATÓRIO

Art. 21. O Estágio Curricular Supervisionado Não-obrigatório do curso de licenciatura em Matemática é uma atividade opcional, que consta no projeto pedagógico do curso e quando desenvolvida deve ser registrada no histórico escolar do aluno, desde que:

I – o aluno seja acompanhado e avaliado, durante as atividades de estágio, por um supervisor profissional na organização concedente;

II - o aluno entregue o relatório final de estágio não obrigatório até 30 (trinta) dias após o término do estágio ao professor-orientador de estágio e;

III – o professor-orientador aprove o relatório final e repasse à COES para ser referendado, depois ao Coordenador de Curso que reunirá o Colegiado de Curso para deliberar sobre o registro desse estágio no histórico escolar do aluno.

Art. 22. O Estágio Curricular Supervisionado Não-obrigatório não substituirá o Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório.

Art. 23. Para desenvolver essa modalidade de estágio, o aluno-estagiário deverá estar matriculado e com freqüência efetiva às aulas.

Art. 24. As bolsas de estágio constituem-se auxílio financeiro concedido pela organização concedente de estágio, com período e valor fixado no respectivo termo de compromisso do estágio.

Art. 25. Para obter registro do estágio supervisionado não-obrigatório no histórico escolar, o aluno deverá entregar o relatório final de estágio não obrigatório, até 30 (trinta) dias após o término do estágio à COES para aprovação e encaminhamento à coordenação de curso.

Art. 26. O relatório final de estágio não obrigatório terá formulário próprio e será disponibilizado para a organização concedente de estágio, caso haja interesse.

Parágrafo único. Os relatórios de Estágio Curricular Supervisionado Não-Obrigatório deverão ser entregues em sua versão final na forma digital e impressa.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, através da PROE, deverá providenciar seguro de acidentes pessoais para os alunos em processo de estágio, na modalidade obrigatória.

Parágrafo único. Caberá à Coordenação de Curso encaminhar para a Pró-Reitoria de Ensino, Divisão de Estágio, no e-mail estagio@uems.br, a relação nominal, sem abreviaturas e o número do Registro Geral de Matrícula dos alunos em atividades de estágio na modalidade obrigatória, até o dia 10 de cada mês, para que estes alunos estejam segurados no mês subseqüente e o disposto no *caput* desse artigo seja atendido.

Art. 28. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Estágio Curricular Supervisionado, referendado pelo Colegiado do Curso, com anuência da PROE.

Edital nº 40/2013/RTR

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 8.3 do **Edital Nº 24/2013 - PRODHS**,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária, aberta pelo **Edital Nº 24/2013-PRODHS**, Unidade Universitária de **Dourados,** conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Libras
NÃO HOUVE CADIDATO APROVADO
ÁREA DE CONHECIMENTO: Enfermagem na Saúde do Adulto e do Idoso

Nome	Nota Final	Classificação
Thalise Yuri Hatorri	11,13	1ª
Alessandra de Cássia Leite	10,5	2ª
Michelly Angelina Lazzari da Silva	8,66	3ª

Art. 2º A nota final foi calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Ensino quando do surgimento de aulas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 09 de abril de 2013.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

EDITAL Nº. 29/2013 – PRODHS
Unidade Universitária de Naviraí
SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, no uso da competência que lhe confere o artigo 13, inciso IV, da Resolução/COUNI-UEMS nº 394, de 29 de setembro de 2011 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 206, de 7 de maio de 2002, e com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, e na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à convocação, para atribuição de aulas temporárias da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E PARA A CONVOCAÇÃO

1.1. A área de conhecimento e o requisito exigido para inscrição:

ÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO
Direito	Graduação em Direito

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos será na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Unidade Universitária de Naviraí.

1.4. São requisitos exigidos para a convocação:
a) ser brasileiro nos termos do artigo 12, da Constituição Federal;
b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
c) estar quite com as obrigações eleitorais;
d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.

1.5. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado, acompanhado do histórico escolar correspondente.

1.6. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;

b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

1.6.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

1.7. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes do item 1.5 serão exigidos no ato da inscrição, sendo condição indispensável para esse ato.

1.8. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 1.4, 1.5 e 1.6, conforme o caso, serão exigidos no ato da convocação para atribuição de aulas, sendo condição indispensável para esse ato.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas no período **11 a 18 de abril de 2013,** com exceção aos feriados**,** de segunda a sexta-feira.

2.3. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.uems.br, no link Concurso/Seleção, bem como os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática.

2.3.1. Caberá ao candidato baixar (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.3, antes de realizar a inscrição.

2.4. O candidato poderá entregar pessoalmente a sua inscrição, na secretaria da Unidade Universitária**,** situada à Rua Emílio Mascoli, 275**-** Naviraí - MS, de segunda a sexta feira, das **13h às 20h** ou encaminhar através de malote, ou via SEDEX, conforme endereço estabelecido no subitem 2.5, dentro do prazo previsto neste edital, os seguintes documentos:

a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;

b) fotocópia do documento oficial de identidade (frente e verso), que comprove ser de nacionalidade brasileira;

c) fotocópia do diploma de graduação (frente e verso), acompanhado do histórico escolar correspondente;

d) *curriculum vitae*, acompanhado de fotocópias dos documentos correspondentes, encadernado e paginados, organizados de acordo com o Anexo II, tabela I e II, deste edital, que será utilizado para a prova de títulos. O *curriculum* não encadernado e paginado não será aceito pela comissão.

2.4.1. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

2.4.1.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.2. Os documentos de formação acadêmica para constar no currículo deverão ser os mesmos constantes dos subitens 1.5 e 1.6 deste edital.

2.5. O candidato poderá encaminhar a sua inscrição através do malote das Unidades Universitárias/UEMS, constante no anexo IV, deste edital, ou ainda, via SEDEX. Para isso deverá encaminhar em envelope devidamente **lacrado**, os documentos citados no subitem 2.4, para o seguinte endereço:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS
Comissão Organizadora de Seleção de Docentes
Rua Emílio Mascoli, 275
Naviraí – MS
CEP 79 950 000

2.5.1. A inscrição não recebida, até o dia **23/04/2013** não será considerada, bem como aquelas postadas após o último dia do prazo para inscrição na seleção.

2.6. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição após a efetivação da mesma.

2.7. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica, e ainda por atraso na entrega dos documentos por malote ou pelo correio.

2.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.9. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico www.uems.br, no link Concurso/Seleção e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública de sorteios.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto no prazo máximo de 01 (um) dia útil, subseqüente à data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo o mesmo ser registrado, na secretaria da Unidade Universitária de Naviraí, no horário das **13h às 20h.**

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Concurso/Seleção, no prazo máximo de **03 (três)** dias úteis, contados a partir do encerramento do prazo previsto no subitem 3.3.

3.5. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico: http://www.imprensaoficial.ms.gov.br e ainda, www.uems.br, no link Concurso/Seleção.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora indicará os membros de cada Banca Examinadora, que serão designados pela Reitoria através de portaria específica.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consangüíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período **de 02 a 03 maio de 2013.**

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, para tanto, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:
a) prova didática;
b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas, na área de conhecimento, estará sob a responsabilidade de banca(s) examinadora(s), e cada uma será constituída por três professores dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática de cada área de conhecimento constarão em edital, conforme estabelecido no subitem 3.1.

5.5. Os sorteios serão organizados da seguinte forma:
a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que **será único** para todos os candidatos.

5.6. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos.

5.7. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato.

5.7.1. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática, aberta ao público, versará sobre um item do programa sorteado para os candidatos e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

6.1.1. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato.

6.2. Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.

6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva com duração de, no máximo, trinta minutos, e eventual parte arguitiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto, pelo prazo de até dez minutos para cada membro da banca.

6.3.1. Durante a parte expositiva, o candidato não poderá ser interrompido sob qualquer forma ou pretexto.

6.3.2. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar 4 (quatro) cópias do Plano de Aula, referente ao item sorteado do programa, sendo 1 (uma) para ser anexada à Ata de Avaliação e 1 (uma) para cada membro da Banca Examinadora.

6.3.3. A não entrega do plano no início da aula implicará na eliminação do candidato.

6.4. A avaliação da prova didática de cada candidato observará os critérios estabelecidos no Anexo I deste edital, não cabendo pedido de reconsideração quanto ao resultado.

6.5. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.6. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

6.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do *curriculum vitae,* somente dos candidatos aprovados na prova didática, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

7.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	Nº de Pontos na Tabela 1 / 100 + Nº de Pontos na Tabela 2 / 100

7.3. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

8.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

8.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
a) maior idade;
b) titulação acadêmica;
c) nota da prova didática;
d) tempo de magistério superior.

8.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

8.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Concurso/Seleção e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo máximo de dois dias úteis, contados a partir do dia útil subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo o mesmo ser registrado na secretaria da Unidade Universitária de Naviraí, no horário das **13h às 20h**, nos casos de arguição de ilegalidade.

9. DOS IMPEDIMENTOS À CONVOCAÇÃO

9.1. Estão impedidos de serem convocados os candidatos:
a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação;
e) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
f) militar.

10. DO EXAME MÉDICO

10.1. O candidato, no ato da convocação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

11.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

11.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de **2013**, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada para o ano letivo de **2014**.

11.4. A aprovação na seleção não implicará a obrigatoriedade de convocação do candidato.

11.5. No surgimento de aulas, o candidato será convocado obedecendo à ordem de classificação na área de conhecimento, devendo o mesmo comparecer na UEMS, no dia e hora previamente estipulados pela Pró-Reitoria de Ensino.

11.5.1. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

11.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

11.7. A carga horária do profissional convocado será definida considerando os encargos didáticos a ele atribuídos e o valor da hora-aula é equivalente ao vencimento do nível correspondente à sua habilitação, conforme tabela constante do Anexo III.

11.8. Havendo candidato aprovado em concurso público da UEMS, ainda não nomeado, o mesmo poderá ser convocado antes dos aprovados nesta seleção, observando-se a área de conhecimento do concurso e a ordem de classificação.

11.9. Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas, poderão retirar os documentos apresentados para inscrição, junto à secretaria da Unidade Universitária de Naviraí até trinta dias após o encerramento da seleção. Os candidatos aprovados e não convocados poderão retirá-las até trinta dias após a data de vencimento do prazo de validade da seleção. Decorridos os prazos citados, os documentos serão inutilizados.

11.10. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

11.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

11.12. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

11.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 10 de abril de 2013.

Profª Drª. Adriana Rochas de Carvalho F. Moreira
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social

EDITAL Nº. 29/2013 – PRODHS
ANEXO I
Aspectos a serem avaliados na Prova Didática do Processo Seletivo

1. PLANO DE AULA
-Adequação dos objetivos ao tema
-Dados essenciais do conteúdo
-Adequação dos procedimentos e recursos didáticos
-Indicação das referências bibliográficas

Obs. Deverá ser entregue uma cópia para cada membro da banca no início da Prova Didática

2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA
2.1. Conteúdo
-Apresentação e problematização
-Desenvolvimento sequencial
-Articulação do conteúdo com o tema
-Exatidão e atualidade
-Síntese analítica

2.2. Exposição
-Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.)
-Adequação do material didático ao conteúdo
-Clareza, objetividade e comunicabilidade
-Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção
-Adequação ao tempo disponível

EDITAL Nº. 29/2013 – PRODHS
ANEXO II
Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1
1. Formação Acadêmica:

1.1.	Livre-docência	400
1.2.	Pós-doutorado	380
1.3.	Doutorado na área	340
1.4.	Doutorado em área afim	320
1.5.	Créditos completos de doutorado na área	280
1.6.	Créditos completos de doutorado em área afim	260
1.7.	Mestrado na área	240
1.8.	Mestrado em área afim	220
1.9.	Créditos completos de mestrado na área	180
1.10.	Créditos completos de mestrado em área afim	160
1.11.	Especialização na área	120
1.12.	Especialização em área afim	100
1.13.	Graduação	70

Total máximo: 400 pontos

OBS.: **Não poderão ser computados os pontos cumulativamente**, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA

	2-Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos (nos últimos 3 anos)	**Unidade**	**Quantidade**	**Peso**	**Pontuação Máxima**
2.1.	Docência no ensino superior	Ano letivo	03	30	90
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	03	04	12
2.3.	Projetos de pesquisa concluídos (colaborador)	Projeto	03	02	06
2.4.	Projetos de pesquisa em andamento (coordenador)	Projeto	02	03	06
2.5.	Projetos de pesquisa em andamento (colaborador)	Projeto	02	01	02
2.6.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	03	12
2.7.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (colaborador)	Projeto	04	01	04
2.8.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (coordenador)	Projeto	02	1,5	03
2.9.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (colaborador)	Projeto	02	0,5	01
2.10.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria	Orientando	05	02	10
2.11.	Orientação de monografia de graduação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra instituição)	Orientando	05	02	10
2.12.	Orientação de monografia de especialização	Orientando	05	03	15
2.13.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30
2.14.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45
2.15.	Participação em banca de concurso para magistério superior ou para seleção de pós-graduação	Banca	04	03	12
2.16.	Participação em banca examinadora de monografia de graduação	Banca	03	02	06
2.17.	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12
2.18.	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	03	05	15
2.19.	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	03	07	21
2.20.	Livros editados na área: autor	Livro	03	20	60
2.21.	Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	02	12	24
2.22.	Livros editados na área: colaborador	Livro	02	05	10
2.23.	Capítulo de livro na área: autor/co-autor	Livro	04	08	32
2.24.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	04	05	20
2.25.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	04	07	28
2.26.	Artigos em revistas não especializadas e não indexadas	Artigo	04	02	08
2.27.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresent.	03	04	12
2.28.	Consultoria científica	Órgão	02	08	16
2.29.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Cd 20h	04	02	08
2.30.	Ministrante de mini-cursos	Cd 4h	04	01	04
2.31.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	04	02	08
2.32.	Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento/Curso	05	01	05
2.33.	Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Ano letivo	02	04	08
2.34.	Participação em órgãos colegiados superiores de instituição de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais	Ano letivo	02	03	06
2.35.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim	Ano letivo	03	03	09
2.36.	Atividades profissionais não docentes na área do concurso	Ano	03	02	06
2.37.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior	Concurso	02	04	08
2.38.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica	Concurso	02	02	04
2.39.	Aprovação em concurso para ingresso em cargo público	Concurso	02	01	02
2.40.	Estágios extra-curriculares na área	Cd. 40h	02	02	04
2.41.	Exercício de monitoria ou bolsista de iniciação científica na área	Participação	02	02	04
2.42.	Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão enquanto acadêmico	Projeto	02	01	02

Total máximo: 600 pontos

EDITAL Nº. 29/2013 – PRODHS
ANEXO III
VALORES SALARIAIS

A carga horária do profissional convocado será definida considerando os encargos didáticos a ele atribuídos.

Os valores salariais terão variação de acordo com a quantidade de horas aulas ministradas e o nível de habilitação, sendo acrescidos, proporcionalmente, do adicional de férias e da gratificação natalina.

Os valores da hora aula praticados na presente data, já acrescidos, proporcionalmente, do adicional de férias e da gratificação natalina, são os seguintes:

VALOR DA HORA AULA	
Nível	**Valor**
I - Auxiliar Graduado	12,09

II -	Auxiliar Especialista	18,14
III -	Assistente (Mestre)	25,39
IV -	Adjunto (Doutor)	35,07

Obs.: Para cada hora aula de regência será pago 01 h/a de encargos didáticos, desde que não ultrapasse as 40 horas semanais.

EDITAL Nº. 29/2013 – PRODHS
ANEXO IV
ENDEREÇO DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS/UEMS

AMAMBAI
Telefone 67-3903-1182 - Rua José Luiz Sampaio Ferraz, 1.133 - CEP 79 990-000

AQUIDAUANA
Telefone 67-3904-2902 - Rodovia Aquidauana/Cera - Km 12 - CEP 79 200-000

CASSILÂNDIA
Telefone 67-3596-7600 - Rodovia MS 306, Km 6,5 - Zona Rural - CEP 79 540-000

CAMPO GRANDE
Telefone 67-3901-4612 - Rua dos Dentistas, 500 – Bairro Arnaldo Estevão de Figueiredo - CEP 79 043-080

COXIM
Telefone 67-3908-6150 - Rua General Mendes de Moraes, 370 - Jardim Aeroporto - CEP 79 400-000

DOURADOS
Telefone 67-3902 2470 - Cidade Universitária, Rod. Dourados/Itahum - km 12 - CEP 79 804-970

GLÓRIA DE DOURADOS
Telefone 67-3466-1411 - Rua Projetada A, s/n - Zona Rural- CEP 79 730-000

IVINHEMA
Telefone 67-3921-1480 - Avenida Brasil, 679 – Centro - CEP 79 740-000

JARDIM
Telefone 67-3922-2001 - Avenida 11 de Dezembro, 1425 - Vila Camisão - CEP 79 240-000

MARACAJU
Telefone 67-3931-1000 - Avenida João Pedro Fernandes, 2101 – Centro - CEP 79 150-000

MUNDO NOVO
Telefone 67-3923-3181 - BR 163, Km 20,2 - Saída para Dourados
CEP 79 980-000

NAVIRAÍ
Telefone 67-3924-4300 - Rua Emílio Mascoli, 275 - CEP 79 950-000

NOVA ANDRADINA
Telefone 67-3925-5192 - Rua Walter Hubacher, 138 – Centro - CEP 79 750-000

PARANAÍBA
Telefone 67-3503 1006 - Av. Vereador João Rodrigues de Melo, s/n – Jardim Santa Mônica - CEP 79 500-000

PONTA PORÃ
Telefone 67-3926 6330 e 3926 6333 - BR 463, Km 4,5 - Saída para Dourados. - CEP 79 900-000

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 1373 EC/2013
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e FRICAP Comércio de Miúdos e Carnes Ltda. – Naviraí/MS.
OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.
DATA DE ASSINATURA: 10de abril de 2013.
DATA DE VIGÊNCIA: 09 de abril de 2015. – sem ônus
REPRESENTANTES LEGAIS: Profª. Drª. Silvane Aparecida de Freitas (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Elton Vinicius Capuci (Representante Legal da Organização Concedente).

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado da Comparação de Preços para aquisição de bens n. 03/2012 – (Proc. 11/036.938/2012)
AMPARO LEGAL: § 5° do art. 42 da Lei Federal n. 8.666/1993 e de acordo com o Contrato de Empréstimo/BID n. 2327/OC-BR.
EMPRESA: A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

LOTE	OBJETO	QUANT	VR. UNIT. R$	VR.TOTAL – R$
01	Livro: Introdução a economia; Autor Rudiger Dornbusch, Stanley Fischer e David Begg; Ed. Campus; Última edição.	01	60,60	60,60
04	Livro: UML 2: Uma abordagem prática; Autor Gilleanes T. A. Guedes; Ed. Novatec; Última edição.	01	57,00	57,00
05	Livro: Gerenciando projetos de software usando Visual Studio Team System; Autor Ramon Durães; Ed. Brasport; Última edição.	01	59,40	59,40
06	Livro: Princípios de análise e projeto de sistemas UML; Autor Eduardo Bezerra; Ed. Campus; Última edição.	01	75,60	75,60
07	Livro: Utilizando UML e padrões; Autor Craig Larman; Ed. Bookman; Última edição.	01	111,20	111,20
08	Livro: Governança de TI: Tecnologia da informação; Autor Peter Weill & Jeanne W. Ross; Ed. M Books; Última edição.	01	59,40	59,40
09	Livro: Gerenciamento de projetos: Estabelecendo diferenciais competitivos; Autor Ricardo Viana Vargas; Ed. Brasport; Última edição.	02	66,00	132,00
12	Livro: Tecnologia da informação e gestão do conhecimento; Autor Cândido Ferreira da Silva Filho e Lucas Frazão Silva; Ed. Alinea; Última edição.	01	20,70	20,70
14	Livro: Engenharia de software: Uma abordagem profissional; Autor Roger S. Pressman; Ed. Bookman; Última edição.	01	123,50	123,50
15	Livro: Fundamentos do Desenho Orientado a Objeto com UML; Autor Meillir Page-Jones; Ed. Makron Books; Última edição.	01	75,70	75,70
17	Livro: CMMI: Integração dos modelos de capacitação e maturidade de sistemas; Autor Ana Brasil Couto; Ed. Ciência Moderna; Última edição.	01	35,40	35,40
18	Livro: Qualidade de software; Autor André Koscianski, Michel dos Santos Soares; Ed. Novatec; Última edição.	01	43,30	43,30
20	Livro: Visual Studio Team System: Team Foundation Server; Autor Marcus Garcia; Ed. Brasport; Última edição.	01	37,20	37,20
21	Livro: Sindicância e processo administrativo; Autor Ernomar Octaviano e Átila J. gonzalez; Ed. Leud; Última edição.	01	46,90	46,90
30	Livro: Implantação de Help Desk e Service Desk; Autor Roberto Cohen; Ed. Novatec; Última edição.	01	27,00	27,00
31	Livro: Segurança de Informação: Uma visão inovadora da gestão; Autor Gustavo Alberto Alves; Ed. Ciência Moderna; Última edição.	01	20,40	20,40
32	Livro: Política de segurança da informação; Autor Fernando Nicolau Freitas Ferreira; Ed. Ciência Moderna; Última edição.	01	32,40	32,40
34	Livro: UML: Guia do usuário; Autor Grady Booch; Ed. Campus; Última edição.	01	89,90	89,90
36	Livro: Introdução a sistemas de bancos de dados; Autor C. J. Date; Ed. Campus; Última edição.	01	160,80	160,80
37	Livro: jQuery: A Biblioteca do programador JavaScript; Autor Maurício Samy Silva; Ed. Novatec; Última edição.	01	57,00	57,00
38	Livro: Ajax com jQuery: Requisições com a simplicidade de jQuery; Autor Maurício Samy Silva; Ed. Novatec; Última edição.	01	41,40	41,40
39	Livro: E- Usabilidade; Autor Simone Bacellar; Ed. LTC; Última edição.	01	28,80	28,80
40	Livro: Linux Guia do Administrador; Autor Rubem E. Ferreira; Ed. Novatec; Última edição.	01	71,40	71,40
41	Livro: Linux: Fundamentos, prática & certificação LPI; Autor Adilson Rodrigues Bonan; Ed. Alta Books; Última edição.	01	62,00	62,00
44	Livro: OCA Oracle Database 11g: Administração I (Guia do Exame 1Z0-052); Autor John Watson; Ed. Bookman Artmed; Última edição.	01	88,40	88,40
49	Livro: Contabilidade avançada e análise das demonstrações financeiras; Autor Silvério das Neves e Paulo E. Viceconti; Ed. Frase; Última edição.	01	59,10	59,10
50	Livro: Sindicância e processo administrativo disciplinar; Autor Edson Jacinto da Silva; Ed. Servanda; Última edição.	01	52,80	52,80
52	Livro: Licitações e contratos - Vol.1: Lei Nº 8.666/93 e outras pertinentes; Autor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes; Ed. Fórum; Última edição.	02	33,10	66,20
53	Livro: Curso de direito constitucional tributário; Autor Roque Antonio Carraza; Ed. Malheiros Editores; Última edição.	01	126,40	126,40

57	Livro: Excel avançado; Autor Antonio Fernando Cinto e Wilson Moraes Goes; Ed. Novatec; Última edição.	02	35,40	70,80
58	Livro: Um mergulho no Microsoft ACESS 2007; Autor Renato Haddad; Ed. Érica; Última edição.	02	81,70	163,40
59	Livro: Direito Constitucional esquematizado; Autor Pedro Lenza; Ed. Saraiva; Última edição.	01	93,40	93,40
60	Livro: Contabilidade pública: Uma abordagem da administração financeira pública; Autor Maria Zulene Farias Timbó e Roberto Bocaccio Piscitelli; Ed. Atlas; Útima edição.	01	68,30	68,30
62	Livro: Manual de processo administrativo disciplinar e sindicância; Autor Antonio Carlos Alencar Carvalho; Ed. Fórum; Última edição.	01	158,00	158,00
63	Livro: Manual de Contabilidade Tributária; autores Luís Martins Oliveira e outro; editora Atlas; última edição.	01	66,20	66,20
64	Livro: Manual de gerenciamento de projetos; Autores Paul Campbell Dinsmore & Jeannette Cabanis-Brewin; Ed. Brasport; Última edição.	01	117,00	117,00
67	Livro: Gerência de projetos: Guia para o exame oficial do PMI; Autor Kim Heldman; Ed. Campus; Última edição.	01	133,80	133,80
68	Livro: Gerenciamento de processos de negócios; Autor Roquemar Baldam, Rogério Valle, Humberto Pereira, Sérgio Hilst, Maurício Abreu e Valmir Sobral; Ed. Érica; Última edição.	01	64,00	64,00
70	Livro: Gestão do conhecimento; Autor Hirotaka Takeuchi e Ikujiro Nonaka; Ed. Artmed Bookman; Última edição.	01	59,40	59,40
71	Livro: A quinta disciplina: Arte e prática da organização que aprende; Autor Peter M. Senge; Ed. Best Seller; Última edição.	01	31,80	31,80
72	Livro: Use a cabeça: SQL; Autor Lynn Beighley; Ed. Alta Books; Última edição.	01	75,80	75,80
73	Livro: Use a cabeça: Excel; Autor Michael Milton; Ed. Alta Books; Última edição.	01	48,20	48,20
74	Livro: Microsoft Access 2007: Passo a passo; Autor Joan Preppernau, Steve Lambert e M. Dow Lambert III, Ed. Artmed, Última edição.	01	83,00	83,00
75	Livro: Microsoft Excel 2010: Passo a passo; Autor Curtis Frye; Ed. Bookman; Última edição.	01	73,00	73,00
77	Livro: Introdução ao data mining: Mineração de dados; Autor Kumar, Vipin, Steinbach, Michael, Tan e Pang-Ning; Ed. Ciência Moderna; Última edição.	01	81,00	81,00
79	Livro: BI2 (Business Intelligence): Modelagem e qualidade; Autor Carlos Barbieri; Ed. Campus; Última edição.	01	67,20	67,20
80	Livro: VBA: Guia de referência; Autor Flavio Morgado; Ed. Ciência Moderna; Última edição.	02	39,00	78,00
81	Livro: Programando Microsoft Access com VBA. Vol. 3; Autor Flavio Morgado; Ed. Ciência Moderna; Última edição.	01	46,80	46,80
82	Livro: Programando Microsoft Access com VBA. Vol. 4; Autor Flavio Morgado; Ed. Ciência Moderna; Última edição.	01	55,80	55,80
83	Livro: Programando Microsoft Access com VBA. Vol. 5; Autor Flavio Morgado; Ed. Ciência Moderna; Última edição.	01	46,00	46,00
88	Livro: Gastos públicos; Autor Regis Fernandes de Oliveira; Ed. Revista dos Tribunais; Última edição.	01	26,90	26,90
90	Livro: Não me faça pensar: Uma abordagem de bom senso a usabilidade na web; Autor Steve Krug; Ed. Alta Books; Última edição.	01	44,70	44,70
91	Livro: Criação de conhecimento na empresa; Autor Ikujiro Nonaka e Hirotaka Takeuchi; Ed. Campus; Última edição.	01	81,00	81,00
92	Livro: Microsoft Visual C# 2010: Passo a Passo; Autor John Sharp; Ed. Microsoft Press; Última edição.	01	97,10	97,10
94	Kit de treinamento MCTS (exame 70-680) Configuração do Windows 7; Autor Ian McLean e Orin Thomas; Ed. Bookman. Última edição.	01	96,40	96,40
97	Livro: Manual de contabilidade societária: Aplicável a todas as sociedades de acordo com as normas internacionais e do CPC; Autor Eliseu Martins, Ernesto Rubens Gelbcke e Sergio de Iudicibus; Ed. Atlas; Última edição.	01	175,20	175,20
98	Auditoria: Um curso moderno e completo; Autor Marcelo Cavalcante Almeida; Ed. Atlas; Última edição.	01	82,80	82,80
106	Livro: Direito tributário nas súmulas do STF e do STJ; Autor Hugo de Brito Machado; Ed. Atlas; Última edição.	01	37,90	37,90
113	Livro: Exportação: Aspectos práticos e operacionais; Autor José Augusto de Castro; Ed. Aduaneiras; Última edição.	01	62,10	62,10
114	Livro: Direito tributário constituição e código tributário a luz da doutrina e da jurisprudência; Autor Leandro Paulsen; Ed. Livraria do Advogado; Última edição.	01	266,40	266,40
116	Livro: Engenharia de Software; Autor Ian Sommerville; Ed. Addison Wesley BRA; Última edição.	01	105,30	105,30
119	Livro: Sistemas operacionais modernos; Autor Andrew S. Tanembaum; Ed. Pentrice Hall BR; Última edição.	01	89,70	89,70
VALOR TOTAL – R$				**4.768,30**

EMPRESA: LIVRARIA CULTURA S/A

LOTE	OBJETO	QUANT	VR. UNIT. R$	VR.TOTAL – R$
22	Livro: Pro SQL Server 2008 XML; Autor Michael Coles; Ed. Springer Verlag NY; Última edição.	01	148,49	148,49
23	Livro: Microsoft SQL Server 2008 Integration Services Pro: Problem, Design, Solution; Autor Erik Veerman, Jessica M. Moss, Brian Knight e Jay Hackney; Ed. John Wiley Consumer; Última edição.	01	123,74	123,74
24	Livro: Pro SQL Server 2008 Reporting Services; Autor Rodney Landrum, Walter J. Voytek II e Shawn McGehee; Ed. APRESS; Última Edição.	01	98,99	98,99
25	Livro: Pro SQL Server 2008 Analysis Services; Autor Philo Janus; Ed. Springer Verlag NY; Última edição.	01	111,41	111,41
26	Livro: Foundations of SQL Server 2008 R2 Business Intelligence; Autor Guy Fouche e Lynn Langit; Ed. Springer Verlag NY; Última edição.	01	123,74	123,74
27	Livro: Beginning T-SQL 2008; Autor Kathi Kellenberger; Ed. Springer Verlag NY; Última edição.	01	98,99	98,99
28	Livro: Expert SQL Server 2008 Development; Autor Alastair Aitchison; Ed. Springer Verlag NY; Última edição.	01	148,12	148,12
29	Livro: The Data Warehouse ETL Toolkit; Autor Ralph Kimball, Joe Caserta; Ed. John Wiley Professio; Última edição.	01	192,65	192,65
33	Livro: Estruturas de dados e algoritmos: Padrões de projetos orientados a objetos com Java; Autor Bruno R. Preiss; Ed. Campus; Última edição.	01	203,32	203,32
43	Livro: OCA/OCP Oracle Database 11g All-in-One Exam Guide with CD-Rom: Exams 1Z0-051, 1Z0-052, 1Z0-053 (Osborne ORACLE Press Series); Autor John Watson, Roopesh Ramklass e Bob Bryla; Ed. McGraw-Hill Osborne; Última edição.	01	235,15	235,15
45	Livro: OCP Oracle Database 11g: Administração II (Guia do Exame 1Z0-053); Autor Bob Bryla; Ed. Bookman Artmed; Última edição.	01	127,88	127,88
48	Livro: Lei 4.320 comentada e a lei de responsabilidade fiscal; Autor Heraldo da Costa Reis; Ed. Lumen Júris; Última edição.	02	73,60	147,20

65	Livro: Análise e modelagem de processos de negócio; Autor Rogério Valle e Saulo Barbará de Oliveira; Ed. Atlas; Última edição.	01	61,64	61,64
76	Livro: Redes de computadores: Versão revisada e atualizada; Autor Gabriel Torres; Ed. Novaterra; Última edição.	01	229,08	229,08
93	Livro: The Microsoft Data Warehouse Toolkit; Autor Ralph Kimball, Joy Mundy e Warren Thornthwaite; Ed. John Wiley; Última edição.	01	148,21	148,21
100	Livro: Contabilidade avançada e tributária; Autor Lourivaldo Lopes da Silva; Ed. IOB; Última edição.	01	96,60	96,60
101	Livro: Programa emissor gratuito da NF-e. Vol. I. Coleção SPED; Autor Newton Oller de Melo; Ed. IOB; Última edição.	01	72,45	72,45
103	Livro: Nota fiscal eletrônica: NF-e. Vol. III. Coleção SPED; Autor Newton Oller de Melo; Ed. IOB; Última edição.	01	72,68	72,68
104	Livro: Conhecimento de transporte eletrônico de cargas: CT-e. Vol. V. Coleção SPED; Autor Newton Oller de Mello; Ed. IOB; Última edição.	01	82,11	82,11
107	Livro: SPED: Sistema público de escrituração digital; Autor Osmar Reis Azevedo, Paulo Antonio Mariano; Ed. IOB; Última edição.	01	137,08	137,08
109	Livro: Contabilidade básica; Autor Ricardo J. Ferreira; Ed. Ferreira; Última edição.	01	115,00	115,00
110	Livro: Contabilidade avançada; Autor Ricardo J. Ferreira; Ed. Ferreira; Última edição.	01	133,40	133,40
111	Livro: Emissão e escrituração de documentos fiscais; Autor Adriana Manni Peres e Paulo Antonio Mariano; Ed. IOB; Última edição.	01	91,08	91,08
112	Livro: Guia do ICMS sobre serviços de transporte; Autor Antônio Carlos Valim de Camargo; Ed. Aduaneiras; Última edição.	01	83,72	83,72
115	Livro: ICMS na prática: Operações de A a Z; Autor Kelly Luciene Fernandes, Rebeca Teixeira Pires; Ed. Cenofisco; Última edição.	01	104,88	104,88
117	Livro: SQL Server 2008 Query Performance Tuning Distilled; Autor Sajal Dam e Grant Fritchey; Ed. Springer Verlag NY; Última edição.	01	136,16	136,16
121	Livro: Administering informix dynamic server; Autor Carlton Doe; Ed. Prentice Hall; Última edição.	01	148,40	148,40
VALOR TOTAL – R$				**3.472,17**

EMPRESA: OLIVEIRA & SANCHES LTDA

LOTE	OBJETO	QUANT	VR. UNIT. R$	VR.TOTAL – R$
03	Livro: Gestão de finanças públicas; Autor Claudiano Albuquerque, Márcio Medeiros e Paulo Henrique Feijó; Ed. Gestão Pública; Última edição.	01	97,50	97,50
11	Livro: Facilitando a criação de conhecimento: Reinventando a empresa com o poder da inovação contínua; Autor Ikujiro Nonaka, George Von Krogh e Kazuo Ichijo; Ed. Campus; Última edição.	01	115,00	115,00
16	Livro: Escrevendo casos de uso eficazes; Autor Alistair Cockburn; Ed. Bookman; Última edição.	01	82,00	82,00
35	Livro: Algoritmos: Teoria e prática; Autor Thomas H. Cormen; Ed. Campus; Última edição.	01	439,00	439,00
42	Livro: Microsoft Office Excel 2007; Autor Curtis Frye; Ed. Bookmam; Última edição.	01	127,00	127,00
47	Livro: Manual de contabilidade das Sociedades por Ações: Aplicável as demais sociedades; Autor Eliseu Martins, Sérgio de Lucidibus, Ernesto Rubens Gelbcke e Fipecafi; Ed. Atlas; Última edição.	01	245,00	245,00
51	Livro: Curso de Direito Administrativo; Autor Celso Antônio Bandeira de Mello; Ed. Malheiros; Última edição.	02	172,00	344,00
54	Livro: Curso de direito tributário; Autor Paulo de Barros Carvalho; Ed. Saraiva; Última edição.	01	158,00	158,00
61	Livro: Constituição do Brasil interpretada e legislação constitucional; Autor Alexandre de Moraes; Ed. Atlas; Última edição.	01	487,50	487,50
84	Livro: Java para iniciantes; Autor Luis Carlos M. da Costa; Ed. Ciência Moderna; Última edição.	02	40,00	80,00
86	Livro: Manual de programação neurolinguística PNL: Um guia prático para alcançar os resultados que você quer; Autor Joseph O?connor; Ed. Qualitymark; Última edição.	01	82,00	82,00
87	Livro: Inteligência artificial; Autor Norvig, Peter, Russell e Stuart; Ed. Campus; Última edição.	01	399,00	399,00
89	Livro: Contabilidade social: A nova referência das contas nacionais do Brasil; Autor Nelson Henrique Barbosa Filho, Carmem Feijo e Fernando Carlos G. de Cerqueira Lima; Ed. Campus; Última edição.	01	157,00	157,00
95	kit de treinamento MCCITP (exame 70-646) Administração do Windows Server; Autor Ian Mclean e Orin Thomas; Ed. Bookman; Última edição.	01	161,00	161,00
118	Livro: Gerenciamento de serviços de TI na prática; Autor Ivan Luizio Magalhães; Ed. Novatec; Última edição.	01	167,00	167,00
VALOR TOTAL – R$				**3.141,00**

Campo Grande/MS, 09 de Abril de 2013.

ANDRÉ LUIZ CANCE
Ordenador de Despesas

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO No. 13/000.907/2012
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **TECIDOS E AVIAMENTOS**
Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo na ocasião apresentar todas as certidões exigidas.**

Comercial T & C Ltda – Epp
Compracita Comercial Ltda - Epp
Morena Comércio & Serviço Ltda - Epp

Campo Grande, 10 de abril de 2013.

Mônica Aredes Duran
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No. 041/2013.
PROCESSO No. 13/000.850/2012.
OBJETO: Sistema de Registro de Preços para fornecimento de **REAGENTES LABORATORIAIS** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Licitação – SL/SAD.

Neo Line Produtos E Serviços Hospitalares Ltda

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 11.759/04.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n. º 012/2013.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.
Campo Grande, 10 de abril de 2013.

José Cesário dos Santos Filho
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa e parecer jurídico constantes no processo abaixo especificado:

Processo n.º:	13/000.264/2013
Amparo Legal:	Artigo 24, Inciso XXII, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
Favorecido:	Elektro - Eletricidade e Serviços S/A.
Objeto:	Contratação de fornecimento de energia elétrica para atendimento aos órgãos estaduais instalados no município de Três Lagoas.
Valor Mensal:	R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
Data da Ratificação:	10 de abril de 2013.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MATO GROSSO DO SUL/IMASUL através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2013
PROCESSO: 23/103.298/2012

ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 23/04/2013, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 10 de abril de 2013.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A JUNTA COMERCIAL DO MS/JUCEMS através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE.
PREGÃO ELETRÔNICO: 003/2013
PROCESSO: 21/300.111/2012
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 24/04/2013, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 10 de abril de 2013.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MS/IAGRO através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMÔNIA LÍQUIDA.
PREGÃO ELETRÔNICO: 043/2013
PROCESSO: 21/201.102/2012
ABERTURA DA SESSÃO: Às 13:00 horas do dia 23/04/2013, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 10 de abril de 2013.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MS/IAGRO através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL.
PREGÃO ELETRÔNICO: 056/2013
PROCESSO: 21/201.785/2012
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 24/04/2013, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 10 de abril de 2013.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMMINISTRAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E COMPLEMENTOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 022/2013
PROCESSO: 13/000.108/2013
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 23/04/2013, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 10 de abril de 2013.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS/SEJUSP através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a repetição da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA PRESOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2013
PROCESSO: 31/000.329/2013
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 23/04/2013, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 10 de abril de 2013.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS/SEJUSP através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA.
REPETIÇÃO DOS LOTES: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10.
PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2013
PROCESSO: 31/000.061/2013
ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 24/04/2013, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 10 de abril de 2013.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS.
REPETIÇÃO DOS LOTES: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 36, 41, 42, 44 E 47.
PREGÃO ELETRÔNICO: 010/2013
PROCESSO: 13/000.876/2012
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 23/04/2013, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 10 de abril de 2013.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS MINERAIS DE MS/MS MINERAL através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a repetição da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO DE LAVRA.
PREGÃO PRESENCCIAL: 001/2013
PROCESSO: 21/800.009/2012
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:00 horas do dia 24/04/2013, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO–SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 10 de abril de 2013.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

Republica-se por constar incorreção na publicação do Diário nº 8.409 do dia 10 de abril de 2013, pág. 58.

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MS/IAGRO através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÁXI AÉREO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 054/2013
PROCESSO: 21/201.589/2012
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 22/04/2013, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 09 de abril de 2013.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS/FUNSAU através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, após adjudicação pela pregoeira da EP 01, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS HALÓGENA.
PREGÃO ELETRONICO: 06/2013
PROCESSO: 27/200.577/2012

Lote	Item	Empresa Vencedora	Valor (R$)
	1	COMERCIAL ISOTOTAL LTDA - ME	2.143,00
Único	2		277,80
	3		1.064,00
	4		1.064,00
Valor Total ($)			4.548,80

Campo Grande/MS, 10 de abril de 2013.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS/SED através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, após encerramento pela pregoeira da EP 01, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
PREGÃO ELETRONICO: 016/2013
PROCESSO: 29/021.970/2012

Lote	Item	Empresa Vencedora	Valor (R$)
ÚNICO	01	COMERCIAL ISOTOTAL LTDA - ME	2.099,97
	02		22.399,95
	03		26.449,98
	04		22.399,80
	05		60.550,20
		Valor Total (R$)	133.899,90

Campo Grande/MS, 10 de abril de 2013.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MS/IAGRO através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007,comunica aos interessados, após adjudicação pela pregoeira da EP 01, o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO VETERINÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO: 039/2013
PROCESSO: 21/201.735/2012

LOTE	Empresa Vencedora	Valor (R$)
03	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	3.000,00
04	COMERCIAL ISOTOTAL LTDA - ME	948,00

Lotes DESERTOS: 01 e 02

Campo Grande/MS, 10 de abril de 2013.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS/FUNSAU através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados após conclusão pela pregoeira da EP 02, o resultado da licitação:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TORNO MECÂNICO E FRESADORA FERRAMENTEIRA.
PREGÃO ELETRÔNICO: 009/2013
PROCESSO: 27/200.201/2011

PREGÃO FRACASSADO

Campo Grande - MS, 10 de abril de 2013.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS/SED através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados, após conclusão pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da repetição dos lotes: 02, 06, 08, 12, 15, 17, 18, 19, 22, 23, 40, 43, 45, 47, 49 e 50 da licitação.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO
PREGÃO ELETRÔNICO: 015/2013
PROCESSO: 29/041.737/2012
RESULTADO: DESERTO

Campo Grande/MS, 10 de abril de 2013.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados, após conclusão pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da licitação.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DE TOMOGRÁFOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 031/2013
PROCESSO: 27/003.052/2012
RESULTADO: DESERTO

Campo Grande/MS, 10 de abril de 2013.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE CONVOCAÇÃO E PROSSEGUIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - SES, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007 e pela EP 04 CONVOCA os interessados, para o prosseguimento da seguinte licitação:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 010/2013
PROCESSO: 27/000.189/2013
DATA DO PROSSEGUIMENTO: Às 13:30 horas do dia 16/04/2013, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 10 de abril de 2013
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MS, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, depois de adjudicado pela Pregoeira da EP 04, o RESULTADO da licitação:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2013
PROCESSO: 31/704.957/2012

Lote	Empresa Vencedora	Valor Total (R$)
ÚNICO	GUATÓS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	1.299.199,92

Campo Grande, 10 de abril de 2013
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS – SED homologa o resultado da Licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2013 SED** – Processo **29/042.433/2012**, Programa de Trabalho: 12.366.0021.2711.0000 - ND/ITEM: 33903912 – FONTE: 01120102 - PI: COVEN2711. Amparo Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Critério de julgamento: menor preço. Objeto: Serviço de locação de máquinas e equipamentos em geral para atender Programa Projovem Urbano. Empresa classificada com o primeiro menor preço: **INFORTECH INFORMÁTICA LTDA ME**, para o **LOTE ÚNICO**, no valor total de **R$ 196.700,00** (Cento e noventa e seis mil e setecentos reais).
Campo Grande, 05 de Abril de 2013.

Maria Nilene Badeca da Costa
Secretária de Estado de Educação/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DO PLANEJAMENTO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2013
Processo nº 23/000.164/2012
Objeto: AQUISIÇÃO DE SUBSTRATO PARA PRODUÇÃO DE MUDAS NATIVAS
EMPRESA VENCEDORA:

Lote	Empresa Vencedora	Valor Total (R$)
ÚNICO	**METALURGICA E VIVEIRO DACKO LTDA EPP**	**21.250,00**

HOMOLOGAÇÃO: Conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.
Campo Grande-MS, 08 de abril de 2013.

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
do Planejamento, da Ciência e Tecnologia

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, através da Coordenadoria de Licitações de Obras, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 10/2013-CLO/AGESUL
Processo nº: 19/100.448/2013
Objeto: Aquisição de materiais, conforme planilha em anexo, para revestimento primário das MS/352 e MS/455, nos Municípios de Campo Grande/MS - Sidrolândia/MS e Terenos/MS.

Abertura: **Dia vinte e nove de abril de dois mil e treze, às 10h00min**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 10 de abril de 2013.

LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR
Coordenadoria de Licitação de Obras Agesul

AVISO DE ESCLARECIMENTO
LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA
EDITAIS: 17 – 21 – 22 - 23 e 24 / CLO-2013/AGESUL
OBJETOS: IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONFORME INDICA OS EDITAIS CITADOS.
DÚVIDAS: **(1)** ITEM 04.24 (Edital 17) PLANILHA DE PREÇO (descrição) // **(2)** LETRA "J" ANEXO I
ESCLARECIMENTO: (1) – A DESCRIÇÃO CORRETA É: "ENTRADA DÁGUA – EDA 02 AC/BC".
ESCLARECIMENTO: (2) – SEM NECESSIDADE DE INDICAR ARQUITETO, QUANDO O RT FOR ENGENHEIRO.
Campo Grande 10 de abril de 2013
Coordenadoria de Licitação de Obras
Luiz Cândido Escobar

AVISO DE CONVOCAÇÃO
EDITAL Nº 009/2013-CLO/AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATICO: 19/100.046/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
OBJETO: RESTAURAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-160, TRECHO: ENTR. MS-295 (ACESSO A TACURU) - SETE QUEDAS, EXT.:47,20 KM.
CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA
FINALIDADE: CONHECER DA FASE DE HABILITAÇÃO / ABERTURA PROPOSTAS.
DATA/HORA: ÀS 15:00 HORAS DO DIA 12.04.2013
LOCAL: AGESUL – SALA DE LICITAÇÃO.
PRESENÇA: NÃO OBRIGATÓRIA, PORÉM, ENTENDIDA COMO RENÚNCIA AO DIREITO DE RECURSO.

Campo Grande 10 de abril de 2013

COORDENADORIA DE L. DE OBRA
Luiz CÂNDIDO ESCOBAR

AVISO DE CONVOCAÇÃO
EDITAL Nº 008/2013-CLO/AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATICO: 19/100.044/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
OBJETO: RESTAURAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-156/295, TRECHO: AMAMBAI - ENTRONCAMENTO MS-295 (P/ PARANHOS) E ENTRONCAMENTO MS-156 - ENTRONCAMENTO MS-160 (P/ TACURU), COM EXTENSÃO: 64,64 KM.
CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA
FINALIDADE: CONHECER DA FASE DE HABILITAÇÃO / ABERTURA PROPOSTAS.
DATA/HORA: ÀS 14:00 HORAS DO DIA 12.04.2013
LOCAL: AGESUL – SALA DE LICITAÇÃO.
PRESENÇA: NÃO OBRIGATÓRIA, PORÉM, ENTENDIDA COMO RENÚNCIA AO DIREITO DE RECURSO.
Campo Grande 10 de abril de 2013

COORDENADORIA DE L. DE OBRA
Luiz CÂNDIDO ESCOBAR

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE CONTINUIDADE
CONCORRÊNCIA N° 002/2013
Processo Administrativo nº 175/2012
A empresa MSGÁS, Cia. de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e por meio do Diário Oficial Eletrônico, instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados da sessão de continuidade do certame e da abertura dos envelopes de propostas de preços da CONCORRÊNCIA nº 002/2013, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a Construção e Montagem e demais serviços necessários à execução do ramal de distribuição de gás natural, em aço carbono no diâmetro nominal de 16'', juntamente com as infraestruturas de estações nas extremidades de rede, para atendimento do empreendimento UFN III, situado no km 25 da BR-158, saída para Brasilândia, no município de Três Lagoas – Mato Grosso do Sul, nas condições estabelecidas no Edital, seus Adendos e respectivos Anexos, a qual será realizada no dia 15 de abril de 2013, às 08h30min, na sede da empresa, sito à Av. Ministro João Arinos, 2138, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS.
Campo Grande/MS, 10 de abril de 2013.
Lilian Ap. Rosa Magalhães de Arruda - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ATOS DE ADJUDICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 162/2012
OBJETO: O Fornecimento de Estação, incluindo montagem, interconexões dos elementos, acabamento, pintura, calibração, instrumentação, testes hidrostáticos e de estanqueidade, treinamento quanto à operação e manutenção, pré-operação, partida, assistência técnica e fornecimento de documentação completa (data Book), constantes no instrumento convocatório e anexos.
VALOR TOTAL: R$ 3.739.034,00 (três milhões, setecentos e trinta e nove mil e trinta e quatro reais). ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: Homologo todo o procedimento, momento em que, também, adjudico o objeto à vencedora, nas condições aprovadas no mencionado julgamento.
Campo Grande – MS, 10 de abril 2013.
Matias Gonsales Soares – Diretor Presidente - MSGÁS

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013 — PROC. N° 00.273/2013
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de preparação, organização, digitalização, arquivamento e gerenciamento de documentos, para atender as necessidades da SANESUL**.**
ABERTURA: 24/04/2013 – 08:30 horas.
VALOR DA PASTA: R$ 50,00 (cinqüenta reais).
VALOR DE REFERÊNCIA: R$ 77.790,00

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2013 – TÉCNICA E PREÇO — PROC. N° 00.240/2013
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia consultiva de gerenciamento de projetos dos Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES) de Corumbá, Dourados, Ponta Porã e Três Lagoas - MS e do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) de Corumbá – MS, componentes do PAC-2 / SANESUL.
ABERTURA: 21/05/2013 – 09:00 horas.
VALOR DE REFERÊNCIA: R$ 1.376.238,81.
VALOR DA PASTA: R$ 300,00 (trezentos reais).

DEMAIS INFORMAÇÕES E RETIRADA DA PASTA: na GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações, sita na Rua Dr. Zerbini, n° 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783, Fax (0xx67) 3318-7724.

Campo Grande-MS, 10 de abril de 2.013.
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART. 24, II DA LEI 8.666/93.

EMPRESA	OBJETO	PROC.	VALOR
V A R A N D A COMÉRCIO DE VIDROS LTDA	Serviços de confecção e instalação de painéis em vidro temperado para proteção de catracas de acesso e secretarias das diretorias e fornecimento e colocação de película protetora nos vidros das janelas do protocolo geral e da gráfica no prédio da Sanesul em Campo Grande - MS.	139/2013-00/GESU/SANESUL	R$ 7.610,00

RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA
Ratifico o retardamento na execução do Contrato n° 0150/2012, celebrado entre a Sanesul e a M. DUARTE EPP, nos termos do parágrafo único do art. 8º da Lei n° 8.666/93, conforme justificativa técnica da Gerência de Obras desta Empresa no Processo Administrativo n° 00.572/2012-00.Publique-se. Em 09/04/2013

José Carlos Barbosa
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal:Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25,Caput
Processo : 09/600.091/2013
Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação da Empresa **CHARPH Serviços de Promoções e Eventos Ltda-ME,** serviços são referentes de um stand com área de 24m2**,** realizadora oficial e organizadora da **VII Feira Internacional de Artesanato-(FINNAR 2013),** pelo **Projeto Participação em Feiras de Artesanatos Nacionais,** que no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, SDC Setor de Divulgação Cultural Eixo Monumental CEP 70.070-350 Brasilia/DF.
Favorecido: Empresa **Charp Serviços de Promoções e Eventos LTDA-ME**
CNPJ: 08.439.558/0001-80
Do Preço: **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**
Data da Ratificação: 10 DE Abril de 2013

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Inexigibilidade de licitação no Processo nº 29/500190/20123
AMPARO LEGAL: artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
VALOR TOTAL: R$ 64.771,00 (Sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e um reais).
FAVORECIDA: SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA EPP
OBJETO: Aquisição de material educativo e esportivo para atender ao plano de trabalho do Convênio n.006/2012 – PROEXT 2011.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 10 de abril de 2013.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor/UEMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, comunica Resultado de Licitação:
PREGÃO ELETRONICO N**º 012/2013**/DCOM
PROCESSO Nº **29/500140/2013**.
OBJETO: Aquisição de material de consumo (material de expediente e material de processamento de dados – Convênio n° 20.353 SED/FAPEMS.
RESULTADO DE LICITAÇÃO: **DESERTA**
Dourados, 10 de abril de 2013.

Simone de Oliveira Rocha Cavalcante
Pregoeira/UEMS

AVISO REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica Repetição de Licitação tendo em vista resultado de licitação deserta, conforme segue:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº - **012/2013**/Dcom/SEDE
PROCESSO Nº - **29/500140/2013**
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: - 24(vinte e quatro) de abril de 2013.
Horário de Disputa: - 09:00h (nove horas) – Horário de Mato Grosso do Sul.
O início de acolhimentos das propostas começará a partir do dia **11/04/2013**.
As propostas serão recebidas até às 07:00h (sete horas) **do dia 24/04/2013**
A abertura das propostas se realizará às **07:00h (sete horas) do dia 24/04/2013.**
Início da sessão de disputa de preços às **09:00h (nove horas) do dia 24/04/2013**
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo (Papel Sulfite, canetas para quadro branco e Cartuchos HP). **Convênio nº 020353 FAPEMS/SED.**
O Edital com seus anexos poderá ser retirado **sem ônus**, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br, ou pelo site http://www.uems.br, ou na Sala de Licitações, Bloco "A", Rodovia MS-162, Dourados/Itahum, Km 12, Cidade Universitária, Dourados/MS, nos dias úteis, das 08:30h às 16:00h.
Outras informações, através do telefone (67) 3902-2370, no horário acima mencionado.
Dourados, 10 de abril de 2013.

Simone de Oliveira Rocha Cavalcante
Pregoeira/UEMS

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica Abertura de Licitação.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº - **014/2013**/Dcom/SEDE
PROCESSO Nº - **29/500125/2013**
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: - 25 (vinte e cinco) de abril 2013.
HORÁRIO: - 09:00h (nove horas) – Horário de Mato Grosso do Sul.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar com veículo ônibus.
O Edital com seus anexos poderá ser retirado **sem ônus**, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br, ou pelo site http://www.uems.br, ou na Sala de Licitações, Bloco "A", Rodovia MS-162, Dourados/Itahum, Km 12, Cidade Universitária, Dourados/MS, nos dias úteis, das 08:30h às 16:00h.
Outras informações, através do telefone (67) 3902-2370, no horário acima mencionado.
Dourados, 10 de abril de 2013.

Simone de Oliveira Rocha Cavalcante
Pregoeira/UEMS

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica Abertura de Licitação.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº - **015/2013**/Dcom/SEDE
PROCESSO Nº - **29/500668/2013**
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: - 24 (vinte e quatro) de abril 2013.
HORÁRIO: - 14:00h (catorze horas) – Horário de Mato Grosso do Sul.
OBJETO: Aquisição de veículos tipo passeio.
O Edital com seus anexos poderá ser retirado **sem ônus**, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br, ou pelo site http://www.uems.br, ou na Sala de Licitações, Bloco "A", Rodovia MS-162, Dourados/Itahum, Km 12, Cidade Universitária, Dourados/MS, nos dias úteis, das 08:30h às 16:00h.
Outras informações, através do telefone (67) 3902-2370, no horário acima mencionado.
Dourados, 10 de abril de 2013.

Simone de Oliveira Rocha Cavalcante
Pregoeira/UEMS

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica Abertura de Licitação.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº - **016/2013**/Dcom/SEDE
PROCESSO Nº - **29/500153/2013**
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: - 26 (vinte e seis) de abril 2013.
HORÁRIO: - 09:00h (nove horas) – Horário de Mato Grosso do Sul.
OBJETO: Aquisição de material de consumo (pneus).
O Edital com seus anexos poderá ser retirado **sem ônus**, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br, ou pelo site http://www.uems.br, ou na Sala de Licitações, Bloco "A", Rodovia MS-162, Dourados/Itahum, Km 12, Cidade Universitária, Dourados/MS, nos dias úteis, das 08:30h às 16:00h.
Outras informações, através do telefone (67) 3902-2370, no horário acima mencionado.
Dourados, 10 de abril de 2013.

Simone de Oliveira Rocha Cavalcante
Pregoeira/UEMS

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica Abertura de Licitação.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº - **017/2013**/Dcom/SEDE
PROCESSO Nº - **29/500136/2013**
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: - 26 (vinte e seis) de abril 2013.
HORÁRIO: - 14:00h (catorze horas) – Horário de Mato Grosso do Sul.
OBJETO: Aquisição de materiais permanente (notebook e projetos multimídia) – **Convênio N/ 6000.0071474.11.4 - PETROUEMS** .
O Edital com seus anexos poderá ser retirado **sem ônus**, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br, ou pelo site http://www.uems.br, ou na Sala de Licitações, Bloco "A", Rodovia MS-162, Dourados/Itahum, Km 12, Cidade Universitária, Dourados/MS, nos dias úteis, das 08:30h às 16:00h.
Outras informações, através do telefone (67) 3902-2370, no horário acima mencionado.
Dourados, 10 de abril de 2013.

Simone de Oliveira Rocha Cavalcante
Pregoeira/UEMS

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO "P" n. 1.465, DE 9 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR YOUSSIF ASSIS DOMINGOS do cargo em comissão de Assessoramento Superior, símbolo DGA-Esp, na Governadoria do Estado, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.466, DE 9 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 8º, parágrafo único e no art. 9º, § 2º, da Lei n. 2.363, de 19 de dezembro de 2001; no art. 6º, inciso III do Decreto n. 10.704, de 19 e março de 2002, na redação dada pelo Decreto n. 11.368, de 29 de agosto de 2003, e no Decreto Legislativo n. 531, de 4 de abril de 2013, da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, resolve:

NOMEAR YOUSSIF ASSIS DOMINGOS para exercer o cargo de Diretor-Presidente, símbolo DGA-1, da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - AGEPAN, para o quadriênio 2013-2016, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.378, DE 8 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR ADEMAR JOSÉ HEITOR DE PAULA JÚNIOR do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DGA-6, na Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, no município de Figueirão/MS, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 8 de abril de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.379, DE 8 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR JACY QUEIROZ MARTINS para exercer o cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assessoramento, símbolo DGA-6, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no município de Campo Grande/MS, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.197, de 23 de maio de 2012, a contar de 1º de abril de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.380, DE 8 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, SÉRGIO LUIZ ALLE DOS SANTOS do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de abril de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.381, DE 8 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR JEAN DOUGLAS DE SOUZA SHIMABUKURO para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, a contar de 1º de abril de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.382, DE 8 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR EDIR PEREIRA RATIER do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, na função de Gerente de Agência III no município de Paranhos/MS, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 3 de abril de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.383, DE 8 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ do cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.384, DE 8 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, com efeito a partir da data de publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Max Antonio Freitas da Cruz	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4
Wladimir Molina de Brito	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.385, DE 8 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR as representantes da entidade não governamental abaixo relacionada, da função de membro do Conselho Estadual dos Direitos do Índio do Estado de Mato Grosso do Sul - CEDIN/MS, conforme especificação constante no quadro:

I - REPRESENTANTES
1 – Instituto Brasileiro de Inovações Pró Sociedade Saudável Centro Oeste – IBISS/CO
Titular: Lizandra Schuaiga Espricido
Suplente: Eliane Teixeira Barbosa

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.386, DE 8 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR as representantes da entidade não governamental abaixo relacionada, para, em complementação de mandato, comporem o Conselho Estadual dos Direitos do Índio de Mato Grosso do Sul – CEDIN/MS, conforme especificação no quadro:

REPRESENTANTES	
1 – Instituto Brasileiro de Inovações Pró Sociedade Saudável Centro Oeste (IBISS/CO)	
Conselheiro	**Em Substituição**
Titular: Eliane Teixeira Barbosa Suplente: Lidiane Kasiorowski Borges	Conselheira: Lizandra Schuaiga Espricido Conselheira: Eliane Teixeira Barbosa

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.387, DE 8 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora ROSELENA APARECIDA CASEIRO NOGUEIRA LOPES, prontuário n. 5537781, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iguatemi/MS, com ônus para a origem, com base no Convênio de Municipalização celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul e os Municípios, visando implementar o Sistema Único de Saúde - SUS, a contar de 1º de janeiro de 2013, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.388, DE 8 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora DANIELE DE ARAÚJO RUIZ, prontuário n. 8651092, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Provimento e Controle de Lotação de Pessoal da Secretaria de Estado de Administração, no período de 15 de abril a 14 de maio de 2013, em substituição à titular Priscila Sousa Nunes Teruya, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.389, DE 8 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, em caráter definitivo, os candidatos relacionados abaixo, para exercerem, em caráter efetivo, os cargos pertinentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado no Diário Oficial n. 8.048, de 7 de outubro de 2011, em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.0066231-16.2011.8.12.0001.

Cargo: GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO
Município: CAMPO GRANDE-MS

Inscrição	Nome	Classificação
12080003747	Lina Issa Zeinab	2º
12080018485	Fernanda de Almeida Barbosa	3º

Município: DOURADOS-MS

Inscrição	Nome	Classificação
12080002759	Oldimar Cantú de Pinho	1º

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.390, DE 8 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR o candidato abaixo para exercer, em caráter efetivo, o cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado no Diário Oficial n. 8.122, de 31 de janeiro de 2012.

Cargo: Assistente de Serviços de Saúde I
Função: Assistente de Serviços de Saúde
Município: Campo Grande

Inscrição	Candidato	Classificação
20108014797	BRUNO ROGER MACHADO PEREIRA	4 º

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.391, DE 8 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, em caráter definitivo, a candidata NEUZA DE MELO, R.G. n. 463533SSP/MS, classificada em 1º lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, função: Agente de Laboratório, pertinente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, no Município de Dourados, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado no Diário Oficial n. 6.773, de 24 de julho de 2006, por decisão judicial proferida nos autos do Recurso Extraordinário em Embargos de Declaração em Agravo Regimental em Recurso Ordinário n. 29.086-MS, interposto pela Fazenda Pública no âmbito do Mandado de Segurança n. 0013180-98.2008.8.12.0000.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.392, DE 8 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, em caráter definitivo, o candidato CASSIO PADILHA RUBERT, inscrição n. 20126025489, classificado em 16º lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, Função: Médico (Socorrista Adulto), pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul/FUNSAU, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado no Diário Oficial n. 8.122, de 31 de janeiro de 2012, em cumprimento ao acórdão proferido no Mandado de Segurança n. 4000103-75.2013.8.12.0000.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.393, DE 8 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o 2° Sargento PM RR GERALDO PEREIRA DA SILVA, prontuário n. 20148901, convocado para compor o Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada-CVMRR, por meio do Decreto "P" n. 144, de 9 de janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial n. 8.349, de 10 de janeiro de 2013, para prestar serviço junto ao Ministério Público Estadual, com lotação na cidade de Amambai/MS, sem ônus para a origem, conforme Convênio n. 01/PGJ/2011, com validade a contar de 4 de fevereiro de 2013 (Processo n. 31/304050/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.394, DE 8 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REFORMAR, ex officio, o 2° Tenente PM RR JOSE NARCIZO ESCOBAR, prontuário n. 20091701, com fundamento no art. 94, e art. 95, inciso I, letra "a", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/300672/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.395, DE 8 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR o 3° Sargento PM RR JOACIR SIMÃO RODRIGUES, prontuário n. 20294131, para compor o Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada-

CVMRR, junto à Coordenadoria do CVMRR do Quartel do Comando Geral, com lotação na Ajudância Geral da PM/MS, na cidade de Campo Grande/MS, com fulcro no art. 3º da Lei Complementar n. 132, de 12 de janeiro de 2009 (Processo n. 31/300210/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.396, DE 8 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, ex offício, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 2° Sargento PM HIGINO ROSA, prontuário n. 20302091, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/300596/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.397, DE 8 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, ex offício, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 2º Sargento PM JOSÉ FERREIRA FILHO, prontuário n. 20256471, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/300412/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.398, DE 8 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, ex offício, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 2° Sargento PM NELSON PEREIRA BENTO, prontuário n.20217651, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/300437/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.399, DE 8 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, ex offício, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o Subtenente PM PAULO ALVES NIEDO, prontuário n. 20128391, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/300505/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.400, DE 8 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o Cabo PM RAMÃO CESAR AGUIRRE DE CAMPOS, prontuário n. 20191401, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/300440/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.401, DE 8 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o afastamento para exercício do mandato classista da servidora MARIA HELENA RODRIGUES FEITOSA, prontuários n. 3055101 e n. 3055102, ocupante dos cargos Professor, classe C, nível III, código 1515 e classe D, nível III, código 1535, respectivamente, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, efetuado por meio do Decreto "P" n. 1.584, de 14 de abril de 2011, publicado no Diário Oficial n. 7.930, de 15 de abril de 2011, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2013 (Processo n. 29/001227/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.402, DE 8 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o afastamento para exercício do mandato classista da servidora IDALINA DA SILVA, prontuário n. 7007541, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe C, nível III, código 25014, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, efetuado por meio do Decreto "P" n. 3.601, de 30 de agosto de 2011, publicado no Diário Oficial n. 8.028, de 9 de setembro de 2011, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2013 (Processo n. 29/096495/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.403, DE 8 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para concorrer às eleições municipais, com ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 157 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, para fim de regularização funcional:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Período	Processo
7456931	Benedito Borges Fernandes	Professor	SED	1º/7/2012 a 17/10/2012	29/040816/12
5500861	Luzia Eliete Flores Louveira da Cunha	Professor	SED	6/7/2012 a 17/10/2012	29/044646/12
5500862	Luzia Eliete Flores Louveira da Cunha	Professor	SED	6/7/2012 a 17/10/2012	29/044646/12

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.404, DE 8 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora LUZENIR SEVERO DOS SANTOS, prontuário n. 3344801, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 1515, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Classista no Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Pedro Gomes-SIMTED/MS, com fulcro no art. 156, inciso III, alínea "a", da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 1º, inciso III, alínea "a", do Decreto n. 11.263, de 18 de junho de 2003, no período de 4 de fevereiro de 2013 a 16 de dezembro de 2013 (Processo n. 29/005918/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.405, DE 8 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor MARCOS ANTONIO PAZ DA SILVEIRA, prontuário n. 7366351 e n. 7366352, ocupante dos cargos de Professor, classe B, nível IV, código 1500 e classe B, nível IV, código 1500, respectivamente, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Classista na Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul-FETEMS, com fulcro no art. 156, inciso II, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 1º, inciso II, do Decreto n. 11.263, de 18 de junho de 2003, no período de 1º de fevereiro de 2013 a 3 de julho de 2014 (Processo n. 29/001977/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.406, DE 8 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor ONIVAN DE LIMA CORREA, prontuário n. 8948691, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível II, código 1490, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Classista no Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de São Gabriel do Oeste-SIMTED/MS, com fulcro no art. 156, inciso III, alínea "a", da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 1º, inciso III, alínea "a", do Decreto n. 11.263, de 18 de junho de 2003, no período de 1º de fevereiro de 2013 a 31 de dezembro de 2014 (Processo n. 29/002988/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.407, DE 8 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor PEDRO ARLEI CARAVINA, prontuário n. 7257301, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Primeira Classe, símbolo POC/100/112/B5, código 27001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercício do Mandato Eletivo de Prefeito, no município de Bataguassu/MS, COM ÔNUS para o órgão de origem, com fulcro no inciso II, do art. 38, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 158, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016 (Processo n. 31/201787/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.408, DE 8 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora DOLORES DUARTE DE SOUZA, prontuário n. 549501, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, código 2515, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 21 de março de 2013 (Processo n. 13/501756/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.409, DE 8 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor JOANDERSON FERREIRA GAUNA, prontuário n. 8825261, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, função Zelador de Unidade de Atendimento Infantil, classe B, nível II, código 26011, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 1° de março de 2013 (Processo n. 25/000301/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.410, DE 8 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor MARCOS PAULO SARTOR, prontuário n. 9702981, ocupante do cargo de Técnico Penitenciário, função Agente Penitenciário, classe A, código 50020, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 8 de março de 2013 (Processo n. 31/600237/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.411, DE 8 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora MARIA ALZIRA DE MORAES CUNHA, prontuário n. 3513501, ocupante do cargo de Professor, código 9035, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 13 de março de 2013 (Processo n. 13/500242/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.412, DE 8 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores relacionados no anexo único deste Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes no § 1º do art. 3º da Lei n. 2.781, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 3º do art. 4º da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008 e art. 11 do Decreto n. 11.754, de 22 de dezembro de 2004 (Processo n. 29/011068/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

ANEXO ÚNICO AO DECRETO "P" n. 1.412, de 8 DE ABRIL DE 2013.

Cargo/Função: Agente de Atividades Educacionais

Prontuário n.	Servidora	Nível		Validade
		Do	Para	
5889541	Adriana Rodrigues Araujo	IV	V	8/9/2012
6463771	Ana Maria Rodrigues de Oliveira	IV	V	4/9/2012
6462021	Irany Felipe da Costa	IV	V	2/9/2012
6468731	Lenine Edwin de Freitas Ramires	IV	V	3/9/2012
6471361	Marcia Aparecida Destro Rocha Santos	IV	V	1º/9/2012
6357901	Maria Vilani Soares	IV	V	18/8/2012
6492441	Tereza Soares Vergilio	IV	V	9/9/2012
8174061	Vanusa de Arruda Almeida	II	III	1º/12/2012

Cargo: Agente de Atividades Educacionais
Função: Agente de Inspeção de Alunos

Prontuário n.	Servidora	Nível		Validade
		Do	Para	
6481321	Jolanda da Silva Deus Filha	IV	V	1º/9/2012
6487101	Neuza dos Santos Barros	IV	V	4/9/2012
6459741	Rutinelia da Silva	IV	V	23/9/2012

Cargo: Agente de Atividades Educacionais
Função: Agente de Limpeza

Prontuário n.	Servidora	Nível		Validade
		Do	Para	
6463341	Alzira Soares de Carvalho	IV	V	8/9/2012
6473901	Cleosony Cabral Lozano	IV	V	23/9/2012
6447301	Dirce dos Santos da Silva	IV	V	1º/9/2012
6478531	Gideoni Simplicio dos Santos	IV	V	1º/9/2012
8410481	Janete Rocha dos Santos Marim	II	III	10/9/2012
5153021	Juracy Araujo Martins	IV	V	1º/9/2012
6471281	Malia Inacio Garcia	IV	V	1º/10/2012
6277041	Maria Jose Matias da Silva	III	IV	4/11/2012
8180971	Marilene Ramao	II	III	10/12/2012
6429911	Marisa de Oliveira Alves	IV	V	29/10/2012
6486391	Mirian Avelino dos Santos Figueiredo	IV	V	1º/9/2012
6486981	Neire Aparecida de Almeida	IV	V	14/9/2012
6409641	Onizetti Aparecida da Silva	IV	V	27/10/2012
6482641	Santa Elisa Cristofari	IV	V	8/9/2012
6490311	Silveria Ribeiro	IV	V	29/9/2012
6497591	Vera Lucia Villalva Cabrera	IV	V	1º/9/2012
6562751	Vera Rosana de Souza Barreto	III	IV	22/10/2012

Cargo: Auxiliar de Atividades Educacionais
Função: Auxiliar de Limpeza

Prontuário n.	Servidora	Nível		Validade
		Do	Para	
6431491	Sueli Santos Silva	IV	V	4/11/2012

Cargo: Auxiliar de Atividades Educacionais
Função: Auxiliar de Merendeira

Prontuário n.	Servidora	Nível		Validade
		Do	Para	
6455751	Maria Paula Morales da Silva	IV	V	2/10/2012

Cargo/Função: Assistente de Atividades Educacionais

Prontuário n.	Servidor	Nível		Validade
		Do	Para	
6445601	Carlos Esquivel da Silva	IV	V	1º/9/2012
7280631	Cleunice Geronymo Conceicao de Freitas Almeida	III	IV	8/11/2012
6481751	Jose Gilberto da Silva Prado	IV	V	2/9/2012
6485401	Marlene Salomone da Matta	IV	V	2/9/2012
6880961	Mayza Ferreira Queiroz	III	IV	10/5/2012
1927671	Noemia Dolens	VII	VIII	15/9/2012
4937751	Roberto Borges Maffessoni	IV	V	9/9/2012
5975031	Roselene Dias da Silva	IV	V	3/11/2012
2175491	Sebastião Ferreira de Souza Filho	VII	VIII	1º/09/2012

DECRETO "P" n. 1.413, DE 8 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional à servidora ADRIANA SANTOS FEITOSA ESVICERO, prontuário n. 37213451, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, Categoria Especial, nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração, em exercício no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, para o nível IV, com fulcro no art. 2º da Lei n. 3.518, de 15 de maio de 2008, com validade a contar de 15 de fevereiro de 2013 (Processo n. 13/000268/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.414, DE 8 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional à servidora HELENA FRANCISCA CACHO, prontuário n. 4459671, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe A, nível VI, código 25000, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a classe B, com fulcro no art. 37 da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, alterado pelo art. 6º da Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, combinado com os art. 11 a 13, do Decreto n. 11.754, de 22 de dezembro de 2004, com validade a contar de 1º de julho de 2006, para fim de regularização funcional (Processo n. 29/020905/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.415, DE 8 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional à servidora HELENA FRANCISCA CACHO, prontuário n. 4459671, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe B, nível VI, código 25000, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a classe C, com fulcro no art. 37 da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, alterado pelo art. 6º da Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, combinado com os art. 11 a 13, do Decreto n. 11.754, de 22 de dezembro de 2004, com validade a contar de 1º de julho de 2011, para fim de regularização funcional (Processo n. 29/020905/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.416, DE 8 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional à servidora MARIA LOPES MEIRA, prontuário n. 5990341, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe D, nível V, código 25020, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a classe E, com fulcro no art. 37 da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, alterado pelo art. 6º da Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, combinado com os art. 11 a 13, do Decreto n. 11.754, de 22 de dezembro de 2004, com validade a contar de 1º de julho de 2012, para fim de regularização funcional (Processo n. 29/008092/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.417, DE 8 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo, com fulcro no art. 37 § 1º da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, na redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, combinado com o art. 12 § 1º do Decreto n. 12.008, de 27 de dezembro de 2005, com redação dada pelo Decreto n. 12.076, de 30 de março de 2006 (Processo n. 21/000040/2013).

Cargo/Função: Agente de Serviços Organizacionais

Prontuário n.	Servidor	Classe		Validade
		De	Para	
15115211	Ângela Conceição Nóbrega Borges	C	D	1º/9/2012
15115641	Claudia Regina Mamoré	C	D	1º/9/2012
15115801	Creuza Theodoro de Melo	E	F	1º/9/2012
15161242	Dalva Aparecida Alfonso Agrimpio	C	D	1º/9/2012
1189901	José Roberto dos Santos	F	G	1º/9/2012
36876271	Maria Lenalva Dos Santos	E	F	1º/9/2012
15116701	Nilza Mota da Silva	C	D	1º/9/2012

Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais
Função: Técnico de Recursos Humanos

Prontuário n.	Servidora	Classe		Validade
		De	Para	
15114161	Helena Alfonso Agrimpio Fonseca	G	H	1º/9/2012
36874221	Tânia Maria da Silva	E	F	1º/9/2012

Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais
Função: Técnico de Compras e Suprimentos

Prontuário n.	Servidora	Classe		Validade
		De	Para	
15003091	Luciene Maria Nogueira	E	F	1º/9/2012

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.418, DE 8 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo, com fulcro no art. 37 § 1º da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, na redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, combinado com art. 11 do Decreto 11.898, de 11 de julho de 2005 (Processo n. 21/000039/2012).

Cargo/Função: Assistente de Desenvolvimento Socioeconômico

Prontuário n.	Servidora	Classe		Validade
		De	Para	
15114401	Juçara Góis Pais	E	F	1º/7/2012

Cargo: Gestor de Atividades de Desenvolvimento Socioeconômico
Função: Gestor de Atividades Socioeconômicas

Prontuário n.	Servidora	Classe		Validade
		De	Para	
15113941	Clenira Brandão de Souza	F	G	1º/7/2012

Cargo/Função: Analista de Desenvolvimento Socioeconômico

Prontuário n.	Servidor	Classe		Validade
		De	Para	
15115301	Antonio de Souza Oliveira	G	H	1º/7/2012
15115561	Carlos Roberto Gonçalves	G	H	1º/7/2012
15113861	Claudio Guedes de Sá Earp	C	D	1º/7/2012
15138181	Eduardo Marcos da Silva	E	F	1º/7/2012
15114081	Eni Terezinha Vieira	F	G	1º/7/2012
15115991	Fernando Luiz Nascimento	E	F	1º/7/2012
15114321	João Sotoya Takagi	E	F	1º/7/2012
15114591	Nilza Emilia de Carvalho Jurgielewicz	E	F	1º/7/2012
15116881	Olinda Barbosa Marques Souza	F	G	1º/7/2012

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.419, DE 8 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora CILEIDE DA SILVA DE PAULA, prontuário n. 7330401, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, classe C, nível III, código 25016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, §5º da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n.70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/001641/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.420, DE 8 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora MARTA ROCHA DOS SANTOS, prontuário n. 6419601, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Recepção e Portaria, classe C, nível III, código 25022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, §5º da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n.70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/047317/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.421, DE 8 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ALICE LEITE FERREIRA, prontuário n. 4349902, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível II, código 1530, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/031004/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.422, DE 8 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ALZIRA ALVES COSTA, prontuário n. 6502931, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, classe D, nível V, código 91010, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Procuradoria-Geral do Estado, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 15/000735/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.423, DE 8 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora DARCI JARSON ESCOBAR, prontuário n. 7369961, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 1515, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/004616/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.424, DE 8 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora EDNA BRAMBILLA DO PRADO, prontuário n. 595442, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 1535, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/042177/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.425, DE 8 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ELIANE MARTINEZ SAMANIEGO DE FREITAS, prontuário n. 632821, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível II, código 1570, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/043042/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.426, DE 8 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora EROTILDES ALVES DE LEMOS XAVIER, prontuário n. 2741782, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 1535, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/014904/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.427, DE 8 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor JORGE ROBERTO SILVA, prontuário n. 1133441, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, Símbolo POC/200/221/B6, código 27010, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º do art. 41 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º do art. 147 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, inciso I da Lei Complementar n. 51, de 20 de dezembro de 1985, e art. 78 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/201792/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.428, DE 8 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor JOSÉ MARIA BATISTA, prontuário n. 4863371, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, Símbolo POC/200/221/B6, código 27010, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º do art. 41 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º do art. 147 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, inciso I da Lei Complementar n. 51, de 20 de dezembro de 1985, e art. 78 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/200114/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.429, DE 8 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARINALVA GIL ALVES DE ARRUDA, prontuário n. 1721381, ocupante do cargo de Professor, classe G, nível III, código 1595, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/039967/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.430, DE 8 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora NATALINA GOSLER DE OLIVEIRA, prontuário n. 4280352, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível II, código 1490, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/039646/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.431, DE 8 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora NELY DE OLIVEIRA AGUERO, prontuário n. 2730901, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível II, código 1530, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/033040/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.432, DE 8 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora SUELY MARLENE ALVES TORQUETTI, prontuário n. 2252311, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 1535, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/043715/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.433, DE 8 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ELISABETH DE OLIVEIRA LADISLAU, prontuário n. 4495041, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Inspeção de Alunos, classe E, nível VI, código 25038, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/041858/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.434, DE 8 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora IONE ZANGEROLAMI VIOLATO MELE, prontuário n. 958692, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe E, nível II, código 1380, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/007111/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.435, DE 8 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora JANE FERREIRA E SILVA ZUQUE, prontuário n. 2736001, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 1535, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/037283/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.436, DE 8 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor JOÃO CARLOS DE SALLES, prontuário n. 1088551, ocupante do cargo de Perito Oficial Forense, função Perito Médico-Legista, Classe Especial, Símbolo POC/300/321/B6, código 27020, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º do art. 41 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º do art. 147 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, inciso I da Lei Complementar n. 51, de 20 de dezembro de 1985, e art. 78 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/400064/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.437, DE 8 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor JOSÉ FRANCISCO PANINI, prontuário n. 1166531, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível II, código 1570, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/008823/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.437, DE 8 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor JOSÉ FRANCISCO PANINI, prontuário n. 1166531, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível II, código 1570, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/008823/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.439, DE 8 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA HELENA LAIER NASCIMENTO ZANATTA, prontuário n. 3054991, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível II, código 1550, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/036799/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.440, DE 8 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora OLGA DE OLIVEIRA SILVA, prontuário n. 6613411, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 1535, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/040141/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.441, DE 8 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ROSEMEIRE PERES PICHININ, prontuário n. 3409952, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 1555, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/029382/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.442, DE 8 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora VERA LUCIA DE PAULA GARCIA, prontuário n. 3205362, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe D, nível II, código 1365, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/000541/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.443, DE 8 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor LUIZ CARLOS CRISTALDO RIBEIRO, prontuário n. 8910101, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria d Estado de Saúde, à disposição da Prefeitura Municipal de Jardim/MS, sem ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 2º, inciso IV do Decreto n. 10.132, de 21 de novembro de 2000, observado o disposto no § 2º do art. 27 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com efeito a partir da data de publicação até 31 de dezembro de 2013 (Processo n. 13/000961/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.444, DE 8 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor WILSON MATHEUS, prontuário n. 8608241, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas/MS, com ônus para a origem, em contrapartida, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, no período de 1° de fevereiro a 31 de dezembro de 2013, para fim de regularização funcional (Processo n. 13/000135/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.445, DE 8 DE ABRIL DE 2013.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, em caráter definitivo, o candidato JOSE HELTON CRUZ SANTOS, RG 317799 SSP/MS, Inscrição n. 3202396, classificado em 1º lugar, no município de Campo Grande/Coune Lagoa, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Gestor de Atividades Educacionais, função: Gestor de Atividades Educacionais, do Grupo Apoio à Educação Básica, pertinente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado no Diário Oficial n. 6.748, de 14 de junho de 2006, por decisão judicial proferida nos autos do Recurso Extraordinário n. 0004357.67.2010.8.12.0000850001.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.446, DE 8 DE ABRIL DE 2013.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, em caráter definitivo, a candidata VERONICA MEIRELLES MATOS, inscrição n. 29-09272-8, RG 6156029 MAR/RJ, aprovada em 5º lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Científica do Grupo Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no município de Paranaíba, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado no Diário Oficial n. 6.876, de 27 de dezembro de 2006, por decisão judicial, transitada em julgado, proferida nos autos da Ação de Obrigação de Fazer n. 0803314-37.2012.8.12.0018.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.447, DE 8 DE ABRIL DE 2013.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, em caráter definitivo, o candidato VALDIR FERNANDES DOS SANTOS, RG n. 001128182 SSP/MS, inscrição n. 3218638, classificado em 1º lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, do Grupo Apoio à Educação Básica, pertinente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, no município de Bataguassu, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado no Diário Oficial n. 6.748, de 14 de junho de 2006, em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, proferida nos autos da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela Antecipada n. 0000004-78.2011.8.12.0022.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.448, DE 8 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor ADEMIR FRANCISCO DE SOUZA JÚNIOR, prontuário n. 8656641, ocupante do cargo de Agente de Ações Socioeducativas, classe B, nível II, código 26022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 4 de março de 2013 (Processo n. 31/000371/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.449, DE 8 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ADILENE ROJAS ADORNO CACERES, prontuário n. 9795971, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe A, nível I, código 25000, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 28 de janeiro de 2013 (Processo n. 29/002156/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.450, DE 8 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor ANGELO MAGNO LINS DO NASCIMENTO, prontuário n. 8351291, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Escrivão de Polícia Judiciária, Primeira Classe, símbolo POC/200/212/B2, código 27006, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 22 de março de 2013 (Processo n. 31/200324/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.451, DE 8 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora JOSIMARI SALAZAR, prontuário n. 8248521, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe B, nível II, código 25000, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 14 de novembro de 2012 (Processo n. 29/042743/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.452, DE 8 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora MARIA INÊS DE AFFONSECA JARDIM, prontuários n. 3223261 e n. 1600671, ocupante dos cargos de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 15 de fevereiro de 2013 (Processo n. 29/004707/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.453, DE 8 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora MILENE MORANDI ALVES, prontuário n. 9611671, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Farmacêutico-Bioquímico, classe A, código 94083, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 19 de março de 2013 (Processo n. 27/001157/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.454, DE 8 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor ROBERTO CARLOS ASSALIN, prontuário n. 7613701, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe C, nível III, código 25014, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 2 de janeiro de 2013 (Processo n. 29/047603/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.455, DE 8 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ROSA APARECIDA DE ARAGÃO BULCÃO, prontuário n. 8476581, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, classe A, nível II, código 48027, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 1º de abril de 2013 (Processo n. 21/200446/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.456, DE 8 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ROSMARY CASTANHO DO NASCIMENTO ALVES, prontuário n. 8890321, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, função Auxiliar de Serviços Hospitalares, classe B, código 94128, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 6 de fevereiro de 2013 (Processo n. 27/100157/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.457, DE 8 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor THIAGO DUARTE SANTANA, prontuário n. 9737851, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, classe A, nível I, código 91010, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 2 de abril de 2013 (Processo n. 31/000419/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.458, DE 8 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor VANDEIR DE OLIVEIRA PEIXOTO, prontuário n. 15170901, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, função Cozinheiro Hospitalar, classe C, código 94162, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 18 de março de 2013 (Processo n. 27/100187/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.459, DE 8 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 1.060, de 28 de março de 2018, publicado no Diário Oficial n. 7.187, de 4 de abril de 2008, que colocou servidores à disposição da Secretaria Municipal de Saúde de Coxim/MS, com base no Convênio de Municipalização, na parte referente aos servidores abaixo relacionados, com efeito a partir de 10 de abril de 2013:

Prontuário n.	Nome
5169531	Carlos Flavio Lima da Silva
4164951	Deuzelha da Silva Candido

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.460, DE 8 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR os representantes dos órgãos governamentais abaixo relacionados, da função de membros do Grupo Estadual de Articulação e Monitoramento do Plano Viver Sem Limite/MS, conforme especificação constante no quadro:

REPRESENTANTES
1 – Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB)
Suplente: Moreno Pereira Mourão
2 – Secretaria de Estado de Governo (SEGOV)
Suplente: Márcia Paulino

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.461, DE 8 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR IRANI MALUFF MELLO para compor o Grupo Estadual de Articulação e Monitoramento do Plano Viver Sem Limite/MS, como membro suplente, representando a Secretaria de estado de Governo (SEGOV), em substituição a Márcia Paulino

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.462, DE 8 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os representantes do órgão governamental abaixo relacionado para comporem o Grupo Estadual de Articulação e Monitoramento do Plano Viver Sem Limite/MS, conforme especificação no quadro:

REPRESENTANTES
1 - Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social/Superintendência da Política de Assistência Social (SETAS/SUPAS)
Titular: Edir Portilho Lopes
Suplente**:** Neuza Ramos Próspero

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.463, DE 9 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR ALINE PRETE GONZALEZ do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, na Secretaria de Estado de Educação, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 18 de março de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.464, DE 9 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR TÂNIA MÁRCIA LIMA AMARAL para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, com efeito a contar de 1º de abril de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.467, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 836, de 4 de março de 2013, publicado no Diário Oficial n. 8.387, de 7 de março de 2013, na parte que nomeou a candidata abaixo relacionada para exercer, em caráter efetivo, o cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, por inobservância do prazo estabelecido, com fulcro no art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, cessando as obrigações da Administração Estadual para com a candidata.

Cargo: Especialista em Serviços de Saúde
Função: Enfermeiro
Município: Campo Grande

Inscrição	Candidato	Class.
20102004144	REJANE KODJAOGLANIAN CARDOSO	12º

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.468, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor ELIZEU GOMES DA SILVA, prontuário n. 7335391, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível II, código 1510, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Classista no Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Sete Quedas SIMTED/MS, com fulcro no art. 156, inciso III, alínea "a", da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 1º, inciso III, alínea "a" do Decreto n. 11.263, de 18 de junho de 2003, no período de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2015 (Processo n. 29/006857/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.469, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER auxílio-invalidez a JOSÉ SEBASTIÃO DE ANDRADE, prontuário n. 33075221, cargo de Procurador de Entidades Públicas, Classe Especial, nível IV, código 94015, beneficiário da AGEPREV, com fulcro no art. 39 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º do Decreto n. 12.045, de 13 de fevereiro de 2006, e Decreto n. 13.417, de 16 de maio de 2012, com validade a contar de 26 de dezembro de 2012 (Processo n. 13/503725/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.470, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora ROSANA TERENGUE, prontuário n. 30536951, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, função Assistente de Serviços de Saúde, classe F, código 31207, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no § 1o do art. 3º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os art. 71 e 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar de 4 de março de 2013 (Processo n. 27/000844/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.471, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora ZILDA MIRANDA CARDOSO, prontuário n. 5381321, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, classe E, código 31208, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no § 1o do art. 3º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 71 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar de 18 de janeiro de 2013 (Processo n. 27/000745/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.472, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 19 do art. 40 da Constituição Federal, combinado com a Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985 e Decisão PGE/MS/GAB n. 603, de 14 de setembro de 2011:

Prontuário n.	Servidor	Cargo	Função	Validade	Processo n.
6157221	Antonio Marcos Nunes da Fonseca	Agente de Polícia Judiciária	Investigador de Polícia Judiciária	20/2/2013	31/200179/13
4956111	Luiz Augusto Calobrise	Agente de Polícia Judiciária	Investigador de Polícia Judiciária	28/2/2013	31/200237/13
5597091	Maria Alci Moraes	Agente de Polícia Judiciária	Investigador de Polícia Judiciária	28/2/2013	31/200322/13
3838051	Roberto Medina Filho	Agente de Polícia Judiciária	Investigador de Polícia Judiciária	18/2/2013	31/200254/12

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.473, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico, da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, ocupado pela servidora ELIANE POSSEBON PRADEBON TOLENTINO, prontuário n. 15036931, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, com fulcro no art. 56, inciso VI e art. 58, inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 7 de janeiro de 2013 (Processo n. 27/100045/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.474, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Ações Sociais, função Zelador de Unidade de Atendimento Infantil, da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, ocupado pelo servidor HAROLDO ACOSTA DE SALES, prontuário n. 8676911, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, com fulcro no art. 56, inciso VI e art. 58, inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 15 de março de 2013 (Processo n. 25/000277/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.475, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, compulsoriamente, o servidor ANTONIO INOCENCIO DA SILVA, prontuário n. 35121261, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, função Cozinheiro de Canteiro de Obras, classe F, código 47260, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 40, § 1º, combinado com os art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais, com validade a contar de 18 de outubro de 2012 (Processo n. 19/101930/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.476, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora CLEUNILDES PINHEIRO DE OLIVEIRA, prontuário n. 442881, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Limpeza, classe F, nível VII, código 25034, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/030424/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.477, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora DIVINA DIAS DE SOUZA, prontuário n. 546581, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe F, nível VII, código 25000, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/002157/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.478, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor DIVINO FURTADO DE MENDONÇA, prontuário n. 7267451, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Primeira Classe, Símbolo POC/100/112/B6, código 27001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º do art. 41 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º do art. 147 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, inciso I da Lei Complementar n. 51, de 20 de dezembro de 1985, bem como, o art. 78 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/200235/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.479, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ELIANE OSMAR, prontuário n. 3584521, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe D, nível II, código 1365, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/017815/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.480, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora IRENE APARECIDA DE MELO, prontuário n. 5838631, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe D, nível V, código 25020, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/039722/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.481, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA AUXILIADORA VICTORIO PAZ, prontuário n. 1491601, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe F, nível VII, código 25000, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro nos art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/000468/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.482, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA ELIZENA CORREA, prontuário n. 4278882, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 1535, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/022303/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.483, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA EULALIA CARRARA DA SILVA, prontuário n. 3880842, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe D, nível II, código 1365, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/045482/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.484, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA JOSÉ CANDIDA DE SOUZA, prontuário n. 1611601, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Limpeza, classe F, nível VII, código 25034, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/047601/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.485, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARLI HAEBERLIN DE MORAIS, prontuário n. 8594351, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 1515, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/002956/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.486, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora NELCI PIRES DA ROSA, prontuário n. 1855741, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, função Técnico Financeiro, classe F, nível VII, código 24034, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro nos art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/007136/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.487, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ELINE DE ALMEIDA M. BASMAGE, prontuário n. 38555381, para desempenhar a função de Diretora do Laboratório Central de Saúde Pública da Secretaria de Estado de Saúde, no período de 1º a 15 de abril de 2013, em substituição ao titular LUIZ HENRIQUE FERRAZ DEMARCHI, prontuário n. 9614771, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.488, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora TANIA APARECIDA DA SILVA MARQUES, prontuário n. 3135052, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe D, nível II, código 1365, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Classista no Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Chapadão do Sul- SIMTED/MS, com fulcro no art. 156, inciso III, alínea "a", da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 1º, inciso III, alínea "a" do Decreto n. 11.263, de 18 de junho de 2003, no período de 2 de janeiro de 2013 a 1º de janeiro de 2016 (Processo n. 29/009091/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.489, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Classista no Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Coxim SIMTED/MS, com fulcro no art. 156, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 1º, inciso III, alínea "b" do Decreto n. 11.263, de 18 de junho de 2003, no período de 26 de fevereiro de 2013 a 25 de fevereiro de 2016:

Prontuário n.	Servidora	Cargo	Processo n.
2815491	Hosana Suzana Ribeiro Vismara	Professor	29/009461/10
2815492	Hosana Suzana Ribeiro Vismara	Professor	29/009461/10
7357791	Thereza Cristina Ferreiro Pedro	Professor	29/009462/10

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.490, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, compulsoriamente, a servidora NORMA XAVIER AYALA, prontuário n. 1934612, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe D, nível II, código 1365, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, combinado com os art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais, com validade a contar de 19 de dezembro de 2012 (Processo n. 29/047479/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.491, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ERAZINE DE OLIVEIRA FRANÇA, prontuário n. 702703, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 1535, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/037732/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.492, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora JUCILENE CAMILLO, prontuário n. 4374332, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 1535, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/000048/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.493, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora LINDAURA CONCEIÇÃO DE SÁ, prontuário n. 3511991, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe E, nível VI, código 25014, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/001905/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.494, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA ELIZA RODRIGUES DE SOUZA SANTOS, prontuário n. 4300722, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível II, código 1530, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/040281/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.495, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor ORIDES MOREIRA ESPINDOLA, prontuário n. 4870663, ocupante do cargo de Direção e Assistência da Polícia Civil, Agente de Polícia, Símbolo POC/200/DAP/B6, código 1165, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º do art. 41 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º do art. 147 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, inciso I da Lei Complementar n. 51, de 20 de dezembro de 1985, bem como, o art. 78 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/200261/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.496, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESLIGAR, a pedido, o 3º Sargento PM RR JOSÉ OSVALDO DA FONSECA, prontuário n. 20284091, do Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada-CVMRR, que prestava serviço junto ao Ministério Público Estadual, por não possuir mais interesse de permanência no respectivo quadro de voluntários, com fulcro no § 1º do art. 5º da Lei Complementar n. 132, de 12 de janeiro de 2009, com efeito a contar de 1º de março de 2013 (Processo n. 31/300732/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.497, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, ex offício, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 2º Sargento PM CARLOS GERALDO DE SOUZA, prontuário n. 20231801, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/300472/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.498, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, ex offício, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o Subtenente PM DARCI MENDES CORREA, prontuário n. 20335421, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra "a", art. 47, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/300403/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.499, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 1º Sargento BM JÂNIO MARTINS, prontuário n. 22034301, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/500313/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.500, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o Cabo PM LEVI AUGUSTO DE LIMA, prontuário n. 20366651, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/300311/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.501, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o Cabo PM NELSON SILVA DO NASCIMENTO, prontuário n. 20225081, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/300304/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.502, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o Cabo PM PAULINO ALVES VIANA, prontuário n. 20147851, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/303977/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.503, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 2º Sargento PM PAULO MENDES VIEIRA, prontuário n. 20173691, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/300182/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.504, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM PEDRO ROCHA MARTINS, prontuário n. 20186755, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/300434/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.505, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o Cabo PM RONALDO ALVES ALÉM, prontuário n. 20114331, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/300409/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.506, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, ex offício, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o Cabo PM TARCISO APARECIDO FERNANDES, prontuário n. 20284171, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso I, letra "c" e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso III, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/300327/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.507, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 2º Sargento PM VALMIR DA COSTA FREITAS, prontuário n. 20130291, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/300410/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.508, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora ESMERALDA DA SILVA MARTINS, prontuário n. 6477131, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Inspeção de Alunos, classe C, nível V, código 25024, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, caput da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n.70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/040218/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.509, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, o servidor EVERALDO ESTEVES DE ALMEIDA, prontuário n. 3177302, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 1535, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, § 5º, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n.70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/046205/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.512, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, ANETI ROSALINA MULLER KLAUMANN do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DGA-6, na Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, no município de Novo Horizonte do Sul/MS, recondu-zindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 22 de março de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" n. 1.513, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR VALTER APARECIDO FAVARO para exercer o cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Secretaria de Estado de Governo e desempenhar suas funções no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2013.

SIMONE TEBET
Governadora do Estado, em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA/CAF/SEFAZ "P" n. 56 DE 09 DE ABRIL DE 2013.

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 029 de 30 de março de 2010, resolve:

DESIGNAR MARLENE FERNANDES DA CRUZ, prontuário n. 8170151, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe B, referência 436, código 3262, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Agência Fazendária de Maracajú/UCAF/CAAT/SAT, no período de 15 a 29 de novembro de 2012, em virtude do afastamento do titular, Airton de Araújo, para gozo de férias regulamentares.

REMANEJAR OLIVIO BRUNO, prontuário n. 8122421, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe B, referência 436, código 3262, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Gestoria de Fiscalização de Trânsito Norte/COFIMT/SAT, para a Gestoria de Fiscalização de Trânsito Sul/COFIMT/SAT, com validade a contar de 1º de abril de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 09 de abril de 2013.

GILSANO COSTA
Coordenador de Administração e Finanças

PORTARIA/CAF/SEFAZ "P" n. 57 DE 10 DE ABRIL DE 2013.

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 029 de 30 de março de 2010, resolve:

READAPTAR provisoriamente, por mais 180 dias, a contar de 06 de abril a 02 de outubro de 2013, não devendo trabalhar em períodos noturnos, o servidor MILTON LUIZ RODRIGUES MASSRUHA, prontuário n. 3874281, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe E, referência 449, código 3257, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no artigo 42, e inciso I, do artigo 43, da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990. Processo n. 11/012365/2012.

LOTAR provisoriamente, por mais 180 dias, MILTON LUIZ RODRIGUES MASSRUHA, prontuário n. 3874281, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe E, referência 449, código 3257, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Gestoria de Fiscalização de Transportadoras/COFIMT/SAT, com validade a contar de 06 de abril de 2013, em virtude da homologação de readaptação provisória pela junta médica, como consta no processo n. 11/012365/2012.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de abril de 2013.

GILSANO COSTA
Coordenador de Administração e Finanças

PORTARIA/CAF/SEFAZ "P" n. 52 DE 05 DE ABRIL DE 2013.

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 029 de 30 de março de 2010, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde, inicial, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo n. 11/012064/2013).

Prontuário	Servidor	Cargo Clas/ Ref.	Código	Período	Nº Dias	Junta Médica
5821	Abílio Manoel Pacheco	ATE E-449	3257	05.03.2013 a 19.03.2013	15	Campo Grande
8175541	Alcineide Cristino	ATE B-436	3262	11.03.2013 a 18.03.2013	08	Campo Grande
124081	Amilton Benedito Oliveira Nantes	TF-F	20060	18.03.2013 a 16.04.2013	30	Campo Grande
9094911	Carlos Henrique da Silva	ATE B-435	3261	13.03.2013 a 02.04.2013	21	Campo Grande
380671	Celem Vieira	ATE E-449	3257	25.03.2013 a 07.04.2013	14	Campo Grande
7905323	Cornélio Moreira	DGA-7	92044	19.03.2013 a 28.03.2013	10	Campo Grande
9095211	Deoclerio Lube Filho	ATE B-435	3261	20.03.2013 a 03.04.2013	15	Campo Grande
6901631	Eliane Serra Gonçalves	TF-D	20060	08.03.2013 a 06.04.2013	30	Jardim
8696271	José Carlos Bombassaro	AE-Pleno	20080	18.03.2013 a 24.03.2013	07	Campo Grande
5059601	José Carlos Borges Lourenço	ATE E-447	3255	24.03.2013 a 07.04.2013	15	Campo Grande
3938431	Yassue Hara	ATE E-449	3257	04.03.2013 a 02.04.2013	30	Nova Andradina
3009691	Leila Aparecida de Oliveira Galvão Vera	AF-F	20058	11.03.2013 a 09.04.2013	30	Campo Grande
30562281	Patrícia Barbosa Souza Chaves	GSO-D	24020	27.02.2013 a 28.03.2013	30	Campo Grande
30538221	Sandra Maria Leal	TF-F	20060	18.03.2013 a 22.03.2013	05	Paranaíba
5855561	Vilma Flores da Silva	TF-E	20060	18.03.2013 a 27.03.2013	10	Amambai
9084011	Willian Albert Galev	ATI-Pleno	20210	19.03.2013 a 26.03.2013	08	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 05 de abril de 2013.

GILSANO COSTA
Coordenador de Administração e Finanças

PORTARIA/CAF/SEFAZ "P" n. 53 DE 05 DE ABRIL DE 2013.

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 029 de 30 de março de 2010, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde, em prorrogação, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. Processo n. 11/012063/2013.

Prontuário	Servidor	Cargo Clas/ Ref.	Código	Período	N. Dias	Junta Médica
8175541	Alcineide Cristino	ATE B-436	3262	19.03.2013 a 25.03.2013	07	Campo Grande
6443151	Alessandra Ayala Faria de Amorim	TF-D	20060	22.03.2013 a 20.05.2013	60	Campo Grande
6201571	Carlos Antonio Ribeiro	Aux Faz- F	20062	02.03.2013 a 30.04.2013	60	Campo Grande
7701161	Diane Regina Trelha Jacques	TF-F	20060	09.03.2013 a 07.05.2013	60	Campo Grande
4613771	Luiz Augusto Guirao	ATE E-449	3257	18.03.2013 a 01.04.2013	15	Bataguassu
5829301	Maria Antonia Rocha Dias	TF-D	20060	20.02.2013 a 21.03.2013	30	Três Lagoas
5899421	Márcia Maria dos Santos	TF-D	20060	11.03.2013 a 25.03.2013	15	Campo Grande
5899421	Márcia Maria dos Santos	TF-D	20060	26.03.2013 a 24.04.2013	30	Campo Grande
8176271	Marelice Volpato Simões	ATE B-436	3262	18.02.2013 a 19.03.2013	30	Campo Grande
30562281	Patrícia Barbosa Souza Chaves	GSO-D	24020	29.03.2013 a 27.05.2013	60	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 05 de abril de 2013.

GILSANO COSTA
Coordenador de Administração e Finanças

PORTARIA/CAF/SEFAZ "P" n. 54 DE 05 DE ABRIL DE 2013.

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 029 de 30 de março de 2010, resolve:

CONCEDER licença para tratamento de saúde em pessoa da família, inicial, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 146, da Lei n.º 1102, de 10 de outubro de 1990. Processo n. 11/012062/2013.

Prontuário	Servidor	Cargo Clas/ Ref.	Código	Período	N. Dias	Parentesco	Junta Médica
7704001	Ana Karina Espindola de Albuquerque	TTI-Sênior	20204	01.04.2013 a 05.04.2013	05	Filho	Campo Grande
5842581	Jorge Barbieri Figueiredo	TF-D	20060	01.04.2013 a 30.04.2013	30	Esposa	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 05 de abril de 2013.

GILSANO COSTA
Coordenador de Administração e Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 358, DE 8 DE ABRIL DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o registro de tempo de contribuição requerido pela servidora FAUZIA MARIA CHUEH, prontuário n. 8039791, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, lotada na Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, no total de 679 dias, prestados à Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo de Agente Legislativo, nos períodos de 1º de maio 1985 a 28 de fevereiro de 1986, e 1º de março de 1986 a 10 de março de 1987, com base na Manifestação n. 580/2013/CJUR/DGRH/SAD (Processo n. 25/000164/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2013.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

EDITAL n. 11/2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, a relação nominal dos servidores, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com respectivo tempo de serviço, computado até 31 de dezembro de 2012, para efeito de promoção funcional, conforme constante no anexo único deste Edital, com fulcro no art. 11 do Decreto n. 11.713, de 28 de outubro de 2004.

Nos casos de omissão de nome e/ou no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 10 (dez) dias, para a Gerência de Recursos Humanos da Agência Estadual de Metrologia (Processo n. 21/100015/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2013.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

SERGIO MAIA MIRANDA
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 11/2013

Cargo: Técnico Metrológico
Função: Advogado da Metrologia

Prontuário n.	Servidor	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
8611701	Airton Edison de Araujo Filho	1º/7/2007	2.011
8612781	Flávia Caloni Gomes	1º/7/2007	2.011
8618471	Noemi Karakhanian Bertoni	1º/7/2007	2.011

Cargo/Função: Técnico Metrológico

Prontuário n.	Servidor	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
8612941	Acioli Tesseroli	1º/7/2007	2.011
8612191	Alberto Pires Gonçalves	1º/7/2007	2.011
8612861	Elizandra da Silva Morilho	1º/7/2007	2.011
8613241	Frederico Ferreira Bazenga	1º/7/2007	2.011
8614801	Kátia Regina Facina Soares	1º/7/2007	2.011
8615021	Luciana Boni Cogo	1º/7/2007	2.011
8615451	Márcio André Yamaura	1º/7/2007	2.011
8617071	Reinaldo Soares Tinoco	1º/7/2007	2.011

Cargo/Função: Agente Metrológico

Prontuário n.	Servidor	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
8611381	André Luiz Tenório Dantas	1º/7/2007	2.011
8611971	Ari Ortiz Costa	1º/7/2007	2.011
8613081	Armando Espirito Santo Filho	1º/7/2007	2.011
8613831	Dário de Góes Filho	1º/7/2007	2.011
8612271	Eder Luiz de Oliveira Martins	1º/7/2007	2.011
8613401	Helena Coelho de Oliveira	1º/7/2007	2.011
926811	Idete Lopes da Silva Dutra	1º/7/2007	2.011
8614131	Ivete da Silva	1º/7/2007	2.011
8614301	João Alfredo Vieira Carneiro	1º/7/2007	2.011
8614721	Jucimara Fabricio Amorim	1º/7/2007	2.011
8614211	Judicrei Rossate da Cunha	1º/7/2007	2.011
8614991	Leonardo de Freitas Lamblem	1º/7/2007	2.011
8615371	Marcos Luis Pereira	1º/7/2007	2.011
8615531	Maria Félix Bezerra de Abreu	1º/7/2007	2.011
8615961	Maria Margarete do Nascimento	1º/7/2007	2.011
8615701	Mauricio Ferreira	1º/7/2007	2.011
8616001	Nilton Pinto Rodrigues	1º/7/2007	2.011
8616181	Oranilce de Matos Cabral	1º/7/2007	2.011
8616501	Paulo Roberto de Castro	1º/7/2007	2.011
8616851	Regilene Silvéria Pereira	1º/7/2007	2.011
8617231	Renata Gláucia Silva	1º/7/2007	2.011
8617311	Rosa Malene Kruki de Souza	1º/7/2007	2.011
8616931	Roseli da Silva Dantas	1º/7/2007	2.011
8617401	Silvana Santos de Oliveira	1º/7/2007	2.011
8617901	Thiago dos Santos Gonçalves	1º/7/2007	2.011

Cargo/Função: Auxiliar Metrológico

Prontuário n.	Servidor	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
8614051	Alberto do Amaral Gonçalves	1º/7/2007	2.011
8613591	Everton Paine Malheiros	1º/7/2007	2.011
8615291	Leone Quinan de Oliveira	1º/7/2007	2.011
8616691	Paulo Augusto Prado Santos	1º/7/2007	2.011
8616421	Paulo Jorge Toma	1º/7/2007	2.011
8617821	Shiguenobu Satake	1º/7/2007	2.011
8617661	Silas Rocha de Lima	1º/7/2007	2.011

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Adicional de insalubridade
Lotação: SES
Situação: Da ativa
Interessados:

Prontuário n.	Servidor	Cargo	Função	Manifestação CJUR/DGRH/SAD	Processo n.
3538251	Alcides Eloy Regis Júnior	Assistente de Serviços de Saúde II	Auxiliar de Saneamento	723/2013	27/001587/08
5121761	Lindinalva Cavalcante Arguelho	Assistente de Serviços de Saúde II	Auxiliar de Serviços de Saúde	725/2013	27/001186/08

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base nas Manifestações especificadas no quadro.

CAMPO GRANDE-MS, **8 DE ABRIL DE 2013.**

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Cedência de servidor em estágio probatório
Lotação: SED
Situação: Da Ativa
Interessado:

Prontuário n.	Servidor	Cargo	Processo n.
9744391	André Suehiro Matsumoto	Professor	13/000102/2013

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 741/2013/CJUR/DGRH/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, **8 DE ABRIL DE 2013.**

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Adicional de insalubridade
Lotação: SES
Situação: Da ativa
Interessados:

Prontuário n.	Servidor	Cargo	Manifestação CJUR/DGRH/SAD	Processo n.
7864461	Angélica Dalla Vechia Biolchi	Auditor de Serviços de Saúde	728/2013	27/002809/04
7850911	Christian Allan Hideo Kasaya	Fiscal de Vigilância Sanitária	707/2013	27/003401/07

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base nas Manifestações especificadas no quadro.

CAMPO GRANDE-MS, **8 DE ABRIL DE 2013.**

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Adicional de insalubridade
Lotação: SEJUSP
Situação: Da Ativa
Interessado:

Prontuário n.	Servidor	Cargo	Função	Processo n.
9521841	Fabiano Delfino Moreira	Perito Oficial Forense	Perito Criminal	31/400239/2012

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 727/2013/CJUR/DGRH/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, **8 DE ABRIL DE 2013.**

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Vacância de cargo em estágio probatório
Lotação: SEJUSP
Situação: Da Ativa
Interessado:

Prontuário n.	Servidor	Cargo	Função	Processo n.
9682341	Felipe Fernandes de Oliveira	Perito Oficial Forense	Perito Criminal	31/400065/2013

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 771/2013/CJUR/DGRH/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, **8 DE ABRIL DE 2013.**

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Desaverbação de tempo excedente de contribuição
Situação: Inativo
Lotação: AGEPREV
Interessado:

Prontuário n.	Servidor	Cargo	Função	Processo n.
8063071	João Ribeiro da Silva	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	13/500539/2013

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 729/2012/CJUR/DGRH/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, **8 DE ABRIL DE 2013.**

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Nos atos funcionais, referentes ao período de 1979 a 2013, do servidor GLÁDERO CARDOZO VIEIRA OLIVEIRA, prontuário n. 2874071, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Cirurgião-Dentista, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 27/000821/2013):

ONDE CONSTA: "...Gládero Cardoso Vieira Oliveira..."

PASSE A CONSTAR: "...Gládero Cardozo Vieira Oliveira..."

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2013.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO Nº 028/2013

De ordem da Exma. Senhora Presidente em exercício do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 16 de abril de 2013, (terça-feira) às 11:00 horas, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração/SAD, Parque dos Poderes, Bloco-I, nesta Capital, os seguintes itens:
1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:
PROTOCOLO : EAC/5858
PROCESSO n. : 31/000413/2013
INTERESSADA : **ROSANGELA ADIEI MONTEIRO**
ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATORA : CONSª. MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO
OBS: A interessada cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer a sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22/07/02.
4 - ASSUNTOS DIVERSOS;
5 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 10/04/2013.

IZA AMÉLIA GUIMARÃES
Secretária-Geral/CRASE/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED n. 710/13, de 9 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor FÁBIO DINIZ LIMA, prontuário n. 9615741, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe A, código 25014, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual São José, símbolo DAE-F, no distrito de Indápolis, município de Dourados, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 18 de março a 16 de abril de 2013, em substituição à servidora Eleine Bernardete Hall Shigueo, prontuário n. 5035921, em gozo de licença para tratamento da saúde (Processo n. 29/010682/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 9 de abril de 2013.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 711/13, de 9 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora GLÁUCIA NUNES SANTOS, prontuário n. 9878241, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe A, código 250,,00, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Dorcelina Folador, símbolo SES-F, no município de São Gabriel do Oeste, no período de 1º a 30 de abril de 2013, em substituição à servidora Sandra Maria Fiorentin Chaves, prontuário n. 6980401, que responderá pela Direção da unidade escolar (Processo n. 29/009756/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 9 de abril de 2013.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 712/13, de 9 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SANDRA MARIA FIORENTIN CHAVES, prontuário n. 6980401, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe C, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Dorcelina Folador, símbolo DAE-F, no município de São Gabriel do Oeste, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 1º a 30 de abril de 2013, em substituição à servidora Isabel Ruwer, prontuário n. 7628301, em gozo de férias (Processo n. 29/009755/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 9 de abril de 2013.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 713/13, de 9 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ACENILDA ANTUNES PINHEIRO DA COSTA, prontuário n. 6958231, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe C, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Angelina Jaime Tebet, símbolo SES-C, no município de Ivinhema, no período de 15 de abril a 14 de maio de 2013, em substituição à servidora Vilma Felippi, prontuário n. 7235501, que responderá pela Direção da unidade escolar (Processo n. 29/036616/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 9 de abril de 2013.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 714/13, de 9 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora VILMA FELIPPI, prontuário n. 7235501, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe C, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Angelina Jaime Tebet, símbolo DAE-C, no município de Ivinhema, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 15 de abril a 14 de maio de 2013, em substituição ao servidor Fernando Ferreira de Souza, prontuário n. 8057261, em gozo de férias (Processo n. 29/033249/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 9 de abril de 2013.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 715/13, de 9 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ALESSANDRA ROQUE CABANHAS DA SILVA, prontuário n. 7477931, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe C, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Ernesto Solon Borges, símbolo SES-D, no município de Bandeirantes, no período de 8 de abril a 7 de maio de 2013, em substituição à servidora Vanessa Paula Dedavid, prontuário n. 8394181, em gozo de férias (Processo n. 29/026214/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 9 de abril de 2013.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 716/13, de 9 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora ANA CRISTINA TARDIM DA SILVA FELIX, prontuário n. 9021521, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível III, código 1475, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual abaixo especificada, no município de Vicentina, código 14157, para reorganização da carga horária, com validade a contar de 18 de março de 2013 (Processo n. 29/032834/2011).

Escola Estadual Padre José Daniel, código 758

Disciplina	Mod.	C/H	Período
Educação Física	EF	5	vespertino
Educação Física	EM	1	vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 9 de abril de 2013.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 717/13, de 9 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora ANA PAULA POLETI ALVES, prontuário n. 9194541, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 1495, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual abaixo especificada, no município de Mundo Novo, código 14099, por retorno de permuta, com validade a contar de 1ª de janeiro de 2013 (Processo n. 29/006440/2013).

Escola Estadual Castelo Branco, código 498

Disciplina	Mod.	C/H	Período
Produção Interativa	EF	6	matutino
Arte	EF	2	matutino

Arte	EM	1	matutino
Produção Interativa	EF	9	vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 9 de abril de 2013.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 718/13, de 9 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora ROBERTA DA SILVA TREVISAN, prontuário n. 9749601, ocupante do cargo Professor, classe A, nível II, código 1470, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual abaixo especificada, no município de Campo Grande, código 14041, para reorganização da carga horária, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2013 (Processo n. 29/010094/2013).

Escola Estadual Arlindo de Andrade Gomes, código 286

Disciplina	Mod.	C/H	Período
Biologia	EM	3	vespertino
Ciências da Natureza **	EF	6	vespertino

** em vaga sobreposta a da servidora DENIZE VERBENA MENDES SOARES, prontuário n. 2805772, que se encontra na função de Diretora.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de abril de 2013.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 719/13, de 9 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora JOICE APARECIDA ROSSETTO BIESECHE, prontuário n. 9194381, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 1495, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Castelo Branco, código 498, no município de Mundo Novo, código 14099, nas Áreas de Conhecimento do Ensino Fundamental/Arte, carga horária de 18 horas semanais, no período matutino, por retorno de permuta, com validade a contar de 1º de janeiro de 2013 (Processo n. 29/006444/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 9 de abril de 2013.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 720/13, de 9 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora ROSA MARIA PREVITAL RIVETI, prontuário n. 5956672, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 1535, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Nicolau Fragelli, código 295, no município de Campo Grande, código 14041, nas Áreas de Conhecimento – Anos Iniciais do Ensino Fundamental, carga horária de 20 horas semanais, no período matutino, para reorganização da carga horária, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2013, em vaga sobreposta a da servidora ANA MARIA TONANI DE OLIVEIRA BORGES, prontuário n. 5957801, que se encontra na função de Supervisora de Gestão Escolar (Processo n. 29/004046/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 9 de abril de 2013.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 721/13, de 9 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora ROSELY SOUZA LUIZ GAYOSO, prontuário n. 4741181, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível IV, código 1560, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Secretaria de Estado de Educação, código 192, no município de Campo Grande, código 14041, carga horária de 20 horas semanais, por retorno de cedência, com validade a contar de 1º de janeiro de 2013 (Processo n. 29/011428/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 9 de abril de 2013.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 722/13, de 9 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora EVELYN DOS SANTOS FREITAS, prontuário n. 7373801, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível II, código 1510, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dolor Ferreira de Andrade, código 653, no município de Campo Grande, código 14041, nas Áreas de Conhecimento do Ensino Fundamental/Arte, carga horária de 8 horas semanais, no período matutino, para reorganização da carga horária, com validade a contar de 7 de fevereiro de 2013 (Processo n. 29/009460/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 9 de abril de 2013.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 723/13, de 9 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora MARITÂNIA VAZATTA VIEIRA, prontuário n. 7399951, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível II, código 1510, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dolor Ferreira de Andrade, código 653, no município de Campo Grande, código 14041, nas Áreas de Conhecimento do Ensino Fundamental/Língua Estrangeira Moderna-Inglês, carga horária de 4 horas semanais, no período vespertino, para reorganização da carga horária, com validade a contar de 15 de fevereiro de 2013 (Processo n. 29/009468/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 9 de abril de 2013.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 724/13, de 9 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar/SED instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 2.281/12, de 25 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial n. 8.284, de 27 de setembro de 2012, página 39, com a finalidade de apurar a denúncia apontada no Processo n. 29/000619/2012, PAD n. 037/2012, com validade a contar de 31 de dezembro de 2012.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de abril de 2013.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 725/13, de 9 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar/SED instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 2.281/12, de 25 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial n. 8.284, de 27 de setembro de 2012, página 39, com a finalidade de apurar a denúncia apontada no Processo n. 29/000619/2012, PAD n. 037/2012, com validade a contar de 30 de janeiro de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de abril de 2013.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 726/13, de 9 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar/SED instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 2.281/12, de 25 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial n. 8.284, de 27 de setembro de 2012, página 39, com a finalidade de apurar a denúncia apontada no Processo n. 29/000619/2012, PAD n. 037/2012, com validade a contar de 1º de março de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de abril de 2013.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 727/13, de 9 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar/SED instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 2.281/12, de 25 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial n. 8.284, de 27 de setembro de 2012, página 39, com a finalidade de apurar a denúncia apontada no Processo n. 29/000619/2012, PAD n. 037/2012, com validade a contar de 1º de abril de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de abril de 2013.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 728/13, de 9 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar/SED instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 2.510/12, de 29 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial n. 8.306, de 31 de outubro de 2012, página 24, com a finalidade de apurar a denúncia apontada no Processo n. 29/047936/2011, PAD n. 046/2012, com validade a contar de 3 de março de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de abril de 2013.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 729/13, de 9 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar/SED instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 2.510/12, de 29 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial n. 8.306, de 31 de outubro de 2012, página 24, com a finalidade de apurar a denúncia apontada no Processo n. 29/047936/2011, PAD n. 046/2012, com validade a contar de 2 de abril de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de abril de 2013.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P"SED n. 439/13, de 7 de março de 2013, publicada no Diário Oficial n. 8.388, de 8 de março de 2013, página 29, que lotou a servidora JUNIAS BELMONT ALVES DOS REIS, prontuário n. 7365111, classe C, nível IV, código 1520, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila: "...na Escola Estadual Castelo Branco, código 498, no município de Mundo Novo, código 14099..." (Processo n. 29/004560/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 9 de abril de 2013.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 730/13, de 10 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora NILDA ALVES GARCIA FARIA, prontuário n. 3964001, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe E, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Dr. Ermirio Leal Garcia, símbolo DAE-E, no município de `Paranaíba, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 1º a 30 de abril de 2013, em substituição à servidora Neusane Batista da Silva, prontuário n. 1880691, em gozo de férias (Processo n. 29/086296/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 10 de abril de 2013.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 731/13, de 10 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSEMAR EZEQUIEL DO COUTO, prontuário n. 9551161, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe B, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Maria José, símbolo SES-D, no município de Anaurilândia, no período de 15 de abril a 14 de maio de 2013, em substituição ao servidor Celso José Novaes, prontuário n. 7038771, em gozo de férias (Processo n. 13/055663/2000).

CAMPO GRANDE-MS, 10 de abril de 2013.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 732/13, de 10 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SANDRA LEAL PAULINO FERREIRA, prontuário n. 2155461, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe F, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Hermelina Barbosa Leal, símbolo SES-A, no município de Cassilândia, no período de 11 de março a 9 de abril de 2013, em substituição à servidora Dorami Garcia Dias de Freitas, prontuário n. 562191, em gozo de licença para tratamento da saúde (Processo n. 29/023408/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 10 de abril de 2013.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 733/13, de 10 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSEMERE RODRIGUES CABRAL BELINI, prontuário n. 7220811, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe C, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Prof. Alício Araujo, símbolo SES-C, no município de Dourados, no período de 1º a 30 de abril de 2013, em substituição à servidora Maristela Bazzotti, prontuário n. 8254171, em gozo de férias (Processo n. 29/008958/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 10 de abril de 2013.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 734/13, de 10 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora DENISE CONEGLIAN MARHOLD, prontuário n. 8957841, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível II, código 1490, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Cambaraí, símbolo DAE-D, no município de Maracaju, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 1º a 30 de abril de 2013, em substituição ao servidor Pacífico Bráulio Pereira Aurélio, prontuários n. 4918291-4918292, em gozo de férias (Processo n. 29/016077/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 10 de abril de 2013.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 735/13, de 10 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor JORGE HENRIQUE CHAVES SANTOS, prontuário n. 7553031, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe C, código 25014, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Deputado Fernando Cláudio Capiberibe Saldanha, símbolo SES-A, no município de Ponta Porã, no período de 1º a 30 de abril de 2013, em substituição à servidora Maria Ederly Camargo, prontuário n. 7550011, em gozo de férias (Processo n. 29/043884/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 10 de abril de 2013.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 736/13, de 10 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARLENE FERNANDES FERREIRA, prontuário n. 6973701, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe C, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Profª Brasilina Ferraz Mantero, símbolo SES-E, no município de Campo Grande, no período de 22 de fevereiro a 13 de março de 2013, em substituição à servidora Eliane Aparecida Flávia Dias, prontuário n. 4002701, em gozo de licença para tratamento da saúde (Processo n. 29/009210/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 10 de abril de 2013.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 737/13, de 10 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ADA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA, prontuário n. 7970061, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível II, código 1490, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Profª Maria de Lourdes Widal Roma, símbolo DAE-D, no município de Campo Grande, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 17 de abril a 16 de maio de 2013, em substituição ao servidor Wilson da Rocha Rodrigues, prontuários n. 5954971-5954972, em gozo de férias (Processo n. 29/013990/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 10 de abril de 2013.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 738/13, de 10 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ROZANGELA BARBOSA PEREIRA, prontuário n. 3469421, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe D, nível II, código 1365, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Sebastião Santana de Oliveira, símbolo DAE-E, no município de Campo Grande, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 25 de março a 23 de abril de 2013, em substituição ao servidor Domingos da Luz Nogueira, prontuário n. 8994021, em gozo de férias (Processo n. 29/042292/2006).

CAMPO GRANDE-MS, 10 de abril de 2013.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 739/13, de 10 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora FABRICIA TOGOE MARQUES, prontuário n. 9802691, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe A, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual São José, símbolo SES-F, no distrito de Indápolis, município de Dourados, no período de 18 de março a 16 de abril de 2013, em substituição ao servidor Fábio Diniz Lima, prontuário n. 9615741, que responderá pela Direção da unidade escolar (Processo n. 29/010685/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 10 de abril de 2013.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 740/13, de 10 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora GIULIANNE FELIX MUNIZ, prontuário n. 8162991, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 1495, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Leontino Alves de Oliveira, símbolo DAE-C, no município de Rio Negro, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 1ª a 30 de abril de 2013, em substituição ao servidor Roberto Yoshimitsu Ezoe, prontuários n. 2093761-2093762, em gozo de férias (Processo n. 29/009774/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 10 de abril de 2013.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 741/13, de 10 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância/SED instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 317/13, de 25 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial n. 8.380, de 26 de fevereiro de 2013, página 35, com a finalidade de apurar a denúncia apontada no Processo n. 29/032043/2011, com validade a contar de 3 de abril de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de abril de 2013.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 742/13, de 10 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora DORCAS PINTO PAIVA, prontuário n. 5040171, ocupante do cargo Especialista de Educação, classe C, nível II, código 1350, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual 2 de Setembro, código 485, no município de Ladário, código 14090, para a Escola Estadual Rotary Club, código 710, no município de Corumbá, código 14051, carga horária de 36 horas semanais, com fundamento nos incisos I e II, do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de abril de 2013 (Processo n. 29/010177/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 10 de abril de 2013.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 743/13, de 10 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora EDNA DOS SANTOS HOLSBACH DE OLIVEIRA, prontuário n. 9416381, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe A, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Rui Barbosa, código 305, para a Coordenadoria de Finanças/SUAOP/DGIAPE/SED, código 332, ambas no município de Campo Grande, código 14041, com fundamento no inciso I do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 4 de março de 2013 (Processo n. 29/003760/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 10 de abril de 2013.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

Republica-se por ter constatado erro no original
Publicado no Diário Oficial 8.407, de 8 de abril de 2013, página 15.

RESOLUÇÃO "P" SED n. 682/13, de 5 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR a Portaria "P"/SUAF/SED n. 647/01 de 10 de outubro de 2001, publicada no Diário Oficial n. 5.614, de 17 de outubro de 2001, página 34, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço à servidora JANE RIBEIRO DOS SANTOS, prontuário n. 5050211, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível II, código 1550, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Dep. Carlos Souza Medeiros, código 741, no município de Anastácio, código 14009, para que onde constou: "... mais 5% (cinco por cento) por ter completado 10 (dez) anos em 27 de fevereiro de 1999 ...", passe a constar: "... mais 5% (cinco por cento), por ter completado 15 (quinze) anos em 20 de dezembro de 2000 ...", para regularização da vida funcional (Processo n. 13/000447/2000).

CAMPO GRANDE-MS, 5 de abril de 2013.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS a servidora LEANE STAUD, prontuário n. 9437201, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, a comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, desta Secretaria de Estado de Educação, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 7h 30min às 13h e 30min, para tratar de assunto relacionado ao processo n. 29/047424/2012.

Campo Grande, 9 de abril de 2013.

NEUSA BOLZAN VENEGA
Coordenadora de Recursos Humanos/SED

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "P" SES n. 0145, DE 05 DE ABRIL DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "j", inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, com redação alterada pelo art. 1º, do Decreto n. 7.844, de 29 de junho de 1994, resolve:

CONCEDER ao servidor **NELSON TRAD FILHO**, prontuário n. 5532201, ocupante do cargo de Medico, código 94031, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado em 14 de setembro de 2009, 20 (vinte) anos de efetivo exercício prestado ao Estado, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 27/002485/2001).

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Secretária de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 0146, DE 05 DE ABRIL DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "j", inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, com redação alterada pelo art. 1º, do Decreto n. 7.844, de 29 de junho de 1994, resolve:

RETIFICAR a Portaria "P" FUNSAU, n. 0097, de 16 de março de 2010, publicada no Diário Oficial n. 7.669 de 23 de março de 2010 à página 67, na parte que concedeu de Adicional por Tempo de Serviço, a servidora SUELI SOLOAGA, prontuário 15105251, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, código 94050, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde (Processo n. 27/101702/2004), de forma que:

Onde constou : Mais 05%, a partir de 16/01/2010, por 10 anos;

Passe a constar : **Mais 05%, a partir de 15/01/2009, por 10 anos**, para fins de regularização funcional.

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Secretária de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 0147, DE 05 DE ABRIL DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "j", inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, com redação alterada pelo art. 1º, do Decreto n. 7.844, de 29 de junho de 1994, resolve:

RETIFICAR a Resolução "P" SES, n. 439, de 19 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial n. 8.093 de 21 de dezembro de 2011 à página 81, na parte que concedeu de Adicional por Tempo de Serviço, a servidora IVONETE DA SILVA, prontuário 5595391, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, código 31208 do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde (Processo n. 27/001220/2001), de forma que:

Onde constou : Mais 05%, a partir de 05/09/2011, por 20 anos;

Passe a constar : **Mais 05%, a partir de 06-06-2011, por 20 anos**, para fins de regularização funcional.

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Secretária de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 0148, DE 05 DE ABRIL DE 2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar sem efeito a Resolução p SES n. 322, de 22 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial n. 8.324 de 30 de novembro de 2012, à página 29, na parte que concedeu mais 05% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço por 20 anos à servidora **IVONETE DA SILVA,** prontuário n. 5595391 , ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, código 31208, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde (Processo n. 27/001220/2001), por ter sido publicado em duplicidade.

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Secretária de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 143.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais resolve:

CONCEDER Licença para o trato de interesse particular à/a servidora Rubeneide da Rocha Ferreira Scherwinski, prontuário n. 7860631, ocupante do cargo/função de Auditor de Serviços de Saúde, classe GVC/SAU/AUD/B, código 94062, pertence ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado (a) na Secretaria de Estado de Saúde, por um período de 3 (três) anos, sem ônus para origem, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observando o disposto no art. 28, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a partir de 01 de abril de 2013, (Processo n. 27/001084/2013).

CAMPO GRANDE-MS, DE 04 DE ABRIL DE 2013

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Secretária de Estado de Saúde

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL n. 8.406, DE 05 DE ABRIL DE 2013, PAGINA 25.

RESOLUÇÃO "P" SES n. 141, DE 02 DE ABRIL DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "I", inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

LOTAR a servidora **Laura Vânia da Silva Sandim**, prontuário n. 9432583, ocupante do cargo de Gestão Operacional de Assistente, símbolo DGA-7, classe GVC/DGA/DGA-7, código 92091, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Estadual de Telessaúde, a partir de 01 de abril de 2013.

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Secretária de Estado de Saúde

Resolução "P" n. 149/SES/MS/2013 de 05 de abril de 2013.

A Secretária de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 252 e parágrafo único, da Lei n.º1.102, de 10 de outubro de 1990,

R E S O L V E :

Prorrogar o prazo para conclusão da apuração dos fatos constantes no Processo n.º 27/004390/2012 efetuado pela Comissão de Sindicância designada pela Resolução P n.º Resolução "P" n. 54/SES/MS/2013, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8369, de 07 de março de 2013, por mais 30 dias a partir de 07 de abril de 2013.

Beatriz Figueiredo Dobashi
Secretária de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DO PLANEJAMENTO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

RESOLUÇÃO/SEMAC "P" Nº 014, DE 08 DE ABRIL DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DO PLANEJAMENTO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder à servidora **CELIA REGINA GOMES ALEIXO**, prontuário nº8559521, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, do quadro permanente de servidores do Estado de Mato Grosso do Sul, licença gestante de 120 (cento e vinte) dias, no período de 30/03/2013 a 27/07/2013, com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.(Processo n.23/000072/2013).

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES
Secretário de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento,
da Ciência e Tecnologia

RESOLUÇÃO/SEMAC "P" Nº 015, DE 08 DE ABRIL DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DO PLANEJAMENTO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em substituição, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder licença para tratamento de saúde em pessoa da família servidora **CASSIANA GASPARETTO GIACOMELLI**, prontuário nº7514211, no período de 01/04/2013 A 05/04/2013 com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES
Secretário de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento,
da Ciência e Tecnologia

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL N. 03/2013/SEJUSP/PMMS/PM3
(CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA)

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990 e Decreto nº. 1091 de 12 de junho de 1981, torna público o **resultado** do processo seletivo para o **Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão em Segurança Pública**, modalidade presencial, referente à entrega da documentação pelos candidatos, em conformidade ao Edital nº 02/2013/SEJUSP/PM3, público no DOE nº 8.403, de 02 de abril de 2013, deferindo as inscrições definitivas dos candidatos relacionados no anexo I, e indeferindo as inscrições constantes no anexo II, deste Edital.

Quartel do Comando-Geral em Campo Grande, 8 de abril de 2013.

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS – Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Matr. 200102-0

ANEXO I ao Edital nº 003/2013/SEJUSP/PMMS/PM3
(CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA)

RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS

ORDEM	NOME	MATRÍCULA
1	ADEMILDE SILVA	206.485-5
2	ADILSON ALVES DE MACEDO	204.409-9
3	ADMILSON CRISTALDO BARBOSA	206.037-0
4	AIRTON LEONEL PRAEIRO	204.415-3
5	ALDAIR PEREIRA DIAS	204418-8
6	ALEXANDRE DE ARAUJO	207.402-8
7	ALIZARDO CORRÊA TÁCEO	203.977-0
8	ANA PAULA CANDIDA DE SOUZA	206.818-4
9	ANDERSON MACHADO PADILHA	207.362-5
10	ANDERSON RIBEIRO FOSTER	207.905-4
11	ANDRE HENRIQUE DE DEUS MACEDO	204.943-0
12	ANDRÉ LUIZ DE CARVALHO LACERDA	208.205-5
13	ANDRÉ LUIZ SAAB	200.288-4
14	ANDRÉA NEVES AZEVÊDO	206.471-5
15	ANGELICA APARECIDA DA S FERREIRA	206.472-3
16	ATAÍDE APARECIDO PEREIRA DA SILVA	204.318-1
17	ATAYDE SIMÕES FERNANDES	204.194-4
18	AURILEI SILVÉRIO DE ARRUDA	209.595-5
19	BASILIO CÉSAR DA SILVA	207.312-9
20	CARLOS AUGUSTO PEREIRA REGALO	207.379-0
21	CARLOS HUDMAX EVANGELISTA ORTIZ	200376-7
22	CÉLIO RAMOS BARBOSA	204.746-2
23	CICERO APARECIDO PEREIRA	203271-6
24	CICERO FABRINI DIAS DE ALMEIDA	208265-9
25	CLAUDECIR CONCEIÇÃO DA SILVA	204.110-3
26	CLAUDIONOR NARCISO ROA	204.469-2
27	CLEITON DA SILVA LIMA	206.857-5
28	DANIEL BARBOSA FERREIRA DA SILVA	207.565-2
29	DARCI CAETANO DOS SANTOS	200.161-6
30	DAVID DA SILVA E SOUZA	208.313-2
31	DENISE ROSA HIGA	208.592-5
32	DIEGO DE CARVALHO GOMES	210.107-6
33	DIENY GRACIELY SOUTO DE SOUZA MELO	207.410-9
34	DIVANIA NUNES DA SILVA	206.492-8
35	DIVINO LOPES DE FARIA	204.935-0
36	EDMILSON LOPES DA CUNHA	200.279-5
37	EDNALTON PINTO CENTURIÃO	204.203-7
38	EDSON FURTADO DE OLIVEIRA	204.946-5
39	EDWIN STOINSKI BARBOSA	208.232-2
40	EMERSON APARECIDO CARVALHO	204.498-6
41	EMERSON DE ALMEIDA VICENTE	206.033-7
42	ERASMO BRUNO DE MELLO CUBAS	208.898-3
43	EUGENIO CARLOS DOS PASSOS	206.467-7
44	EZEQUIEL MARTINS DOS SANTOS	203.202-3
45	FABIANA MICHELLI GUAGLIANO BORGES	207.264-5
46	FABIO ELIAS AMARAL C GONÇALVES	208.109-1
47	FERNANDA LOPES LEVINSKI	209.870-9
48	FLAVIO LUIS FILIU DA SILVA	204.944-9
49	FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM	206.031-0
50	GERSON FERNANDO SLOBODA	207.718-3
51	GILBERTO VIEIRA ALVES	208.318-3
52	GIOVANI MACCARINI	208.354-0
53	GUSTAVO DAVID GONÇALVES	201.351-7
54	HELTON RIQUETI RODRIGUES	207.616-0
55	JANAINA CAVANHA LAVOYER	207.398-6
56	JEFFERSON VILA MAIOR	206.040-0
57	JOACIR QUARESMA VIEIRA	206.353-0
58	JOÃO DA SILVA	208.247-0
59	JONILDO THEODORO DE OLIVEIRA	204.241-0
60	JONY CANDIDO ANDRADE	201.123-9
61	JOSE APARECIDO DE MORAES	204.342-4
62	JOSEMAR EVANGELISTA DE SOUZA	204.955-4
63	JURACY PEREIRA DA PAZ	204.334-3
64	LAIR ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	204.269-0
65	LUCIA LEITE RONDON	206.503-7
66	LUCIANO DURAN LEITE	207.025-1
67	LUIS ANTONIO SÁ BRAGA	200.285-0
68	LUIS FERNANDO LOPES DE CARVALHO	201.338-0
69	LUIZ AMIR MENDES	201.726-1
70	MAIKO COELHO BARRETO	209.815-6
71	MARCEL VARGAS FERNANDES	208.062-1
72	MARCELO CANSANÇÃO SILVEIRA	204939-2
73	MARCIO ÁVALOS CABANHA	204.954-6
74	MARCOS CESAR HOBEL ESCANAICHI	204.592-3
75	MARCOS DUARTE GONÇALVES	206.619-0
76	MARCOS PAULO GIMENEZ	206.025-6
77	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	207.919-4
78	MARIO JOSE MARTINS FERREIRA	200.132-2
79	MAX WILLIAM ALVES	208.010-9
80	MESSIAS DUTRA CHAPARRO	210.208-0
81	NEI COELHO SILVA	209.565-3
82	NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO	204.593-8
83	NÉLIDA CALONGA RIQUELME	206.951-2
84	NIVALDO DE PÁDUA MELLO	204.611-3
85	OÉLITON SANTANA DE FIGUEIREDO	206.038-8
86	PATRÍCIA CORDEIRO NUNES	207.397-8
87	PAULO ALBERTO DORETO	209.981-0
88	PAULO EXPEDITO RIBEIRO	207.326-9
89	PAULO RENATO RIBEIRO	208.108-3
90	PAULO RIBEIRO DOS SANTOS	206.083-3
91	PEDRO CESÁR FIGUEIREDO DE LIMA	204.945-7
92	ROBSON DE ALMEIDA SILVA	207.496-6
93	RODRIGO CALVI	207.502-4
94	RODRIGO REZENDE LOUBET	207.315-3
95	ROSALINO LOUVEIRA	200.382-1
96	SANDRA REGINA ALT	206041-8
97	SILVINO ANTONIO MARTINS NETO	207.307-2
98	SIMONE MACHADO DA SILVA	207.450-8
99	STEFANY LEWANDOVSKI GIMENES	208.561-5
100	THONNY AUDRY LIMA ZERLOTTI	200.286-8
101	TIRSO FORTES DE BARROS FILHO	210.031-2
102	VALDENIR SOARES DE CARVALHO	207.463-0

103	VANDERLEI FRANCISCO DA SILVA	203.243-0
104	VOLTAIRE FLAMARION GARCIA DINIZ	204950-3
105	WALDIR RIBEIRO ACOSTA	203.200-7
106	WELLINGTON KLIMPEL DO NASCIMENTO	206.056-6
107	WENDEL FERREIRA PAULINELLI FAIETE	207.311-0
108	WESLEY FREIRE DE ARAÚJO	204.668-7
109	WILSON CESAR VELASQUES	204.671-7
110	ZENILZA SAMPAIO DE OLIVEIRA	204.369-6

ANEXO II ao Edital nº 003/2013/SEJUSP/PMMS/PM3
(CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA)

RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

ORD.	NOME	MATRÍCULA	OBSERVAÇÃO
1	ALBERTINO ANTONIO NEVES JUNIOR	207.707-8	Em desacordo com o item I do Edital nº 02/2013
2	ALEXANDER NENTES STEIN	208.758-8	Em desacordo com o item I do Edital nº 02/2013
3	ALEXSANDRES WESLEY ALMADA	210.091-6	Em desacordo com o item I do Edital nº 02/2013
4	AMADOR DE CASTILHO G COLLETTES	207.361-7	Em desacordo com o item I do Edital nº 02/2013
5	AMÁVEL BRANDÃO JÚNIOR	202.931-6	Em desacordo com o item I do Edital nº 02/2013
6	ANDERSON REZENDE DINIZ	204.947-3	Em desacordo com o item I do Edital nº 02/2013
7	CARLOS SOARES DE CARVALHO	206.331-0	Em desacordo com o item I do Edital nº 02/2013
8	CLAUDIO LUIS FERREIRA MUZILI	204.010-7	Em desacordo com o item I do Edital nº 02/2013
9	CLODOALDO MENDES LEANDRO	206.196-1	Em desacordo com o item I do Edital nº 02/2013
10	DANIELI MACEDO GROTTI	209.672-2	Em desacordo com o item I do Edital nº 02/2013
11	EDIMILSON DE OLIVEIRA RIBEIRO	200.268-0	Em desacordo com o item I do Edital nº 02/2013
12	EDSON CAETANO DOS SANTOS	207.945-3	Em desacordo com o item I do Edital nº 02/2013
13	EDSON GUARDIANO DE OLIVEIRA	207.364-1	Em desacordo com o item I do Edital nº 02/2013
14	ELCIO ALMEIDA	204.493-5	Em desacordo com o item I do Edital nº 02/2013
15	ELDNO PEREIRA DA SILVA	209.793-1	Em desacordo com o item I do Edital nº 02/2013
16	FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUZA	210.067-3	Em desacordo com o item I do Edital nº 02/2013
17	FRANCISCO ROGELIANO F CAVALCANTE	209.689-7	Em desacordo com o item I do Edital nº 02/2013
18	GIULIANO RICARDO ROFINO MARTINS	207.695-0	Em desacordo com o item I do Edital nº 02/2013
19	HIGOR ANDRE ALVES DA SILVA	210.103-3	Em desacordo com o item I do Edital nº 02/2013
20	HILARIO JULIANO DE ALMEIDA	209.892-0	Em desacordo com o item I do Edital nº 02/2013
21	JAMES MAGNO MORAIS SILVEIRA	206049-3	Em desacordo com o item I do Edital nº 02/2013
22	JEVERSON APARECIDO DOS SANTOS	208.211-0	Em desacordo com o item I do Edital nº 02/2013
23	JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA SOUZA	203.644-4	Em desacordo com o item I do Edital nº 02/2013
24	JOÃO PAULO CHINK MOREIRA DE LIMA	208.096-6	Em desacordo com o item I do Edital nº 02/2013
25	JOCENILDO SILVA COSTA	207.650-0	Em desacordo com o item I do Edital nº 02/2013
26	JONATAN PEREIRA DOMINONI	206.363-8	Em desacordo com o item I do Edital nº 02/2013
27	JOSELINO DA SILVA CARVALHO	204.554-0	Em desacordo com o item I do Edital nº 02/2013
28	JULIO MARCOS ECHEVERRIA SILVA	207.309-9	Em desacordo com o item I do Edital nº 02/2013
29	LEONARDO RAPOSO DOS SANTOS	208.188-1	Em desacordo com o item I do Edital nº 02/2013
30	LUCIANO RODRIGO BARBOSA N OLIVEIRA	208.732-4	Em desacordo com o item I do Edital nº 02/2013
31	LUCIDIO DE SOUZA ALVES	2084902	Em desacordo com o item I do Edital nº 02/2013
32	MÁRCIO DE ARRUDA FRANCO	201.102-6	Em desacordo com o item I do Edital nº 02/2013
33	MARCUS PETERSON SALUSTIANO	207.558-0	Em desacordo com o item I do Edital nº 02/2013
34	NISROQUE DA SILVA SOARES	206.699-8	Em desacordo com o item I do Edital nº 02/2013
35	ORLANDA ALMIRÃO NANTES	206.948-2	Em desacordo com o item I do Edital nº 02/2013
36	PAULO ROGERIO PAULINO LOPES	201.912-4	Em desacordo com o item I do Edital nº 02/2013
37	PAULO SÉRGIO SCHNEIDER	209.699-4	Em desacordo com o item I do Edital nº 02/2013
38	PAULO VICENTINO CANDIDO	200.350-3	Em desacordo com o item I do Edital nº 02/2013
39	RODRIGO NASCIMENTO BONFIM	210.008-8	Em desacordo com o item I do Edital nº 02/2013
40	THIAGO DE ALENCAR GONZAGA	207.458-3	Em desacordo com o item I do Edital nº 02/2013
41	TONY DE OLIVEIRA	204.644-0	Em desacordo com o item I do Edital nº 02/2013
42	VALDEMIR DA SILVA ANDRADE	209.671-4	Em desacordo com o item I do Edital nº 02/2013
43	VALFREDO CRISTOVÃO ALVES	206.663-7	Em desacordo com o item I do Edital nº 02/2013
44	WALTER NUNES CARDOSO JUNIOR	207.511-3	Em desacordo com o item I do Edital nº 02/2013

EDITAL N. 05/2013/SEJUSP/PMMS/PM3
(CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA)

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990 e o Decreto nº. 1091 de 12 de junho de 1981, torna público, para conhecimento dos interessados, o **resultado** do processo seletivo para o **Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão em Segurança Pública**, modalidade presencial, referente à entrega da documentação pelos candidatos, em conformidade ao Edital nº 04/2013/SEJUSP/PM3, deferindo as inscrições definitivas dos candidatos relacionados no anexo I, e indeferindo as inscrições constantes no anexo II, deste Edital. E em decorrência da desistência do candidato NIVALDO DE PÁDUA MELLO, foi disponibilizada mais uma vaga para o processo seletivo, totalizando 16 vagas.

Quartel do Comando-Geral em Campo Grande, 10 de abril de 2013.

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS – Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Matr. 200102-0

ANEXO I ao Edital nº 005/2013/SEJUSP/PMMS/PM3
(CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA)

RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS

ORDEM	NOME	MATRÍCULA
01	AMÁVEL BRANDÃO JÚNIOR	202.931-6
02	ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA NETO	204.437-4
03	EDGAR GODOES ALMADA	206.078-7
04	EDUARDO HADDAD LANE	206.079-5
05	ELIMARA VENÂNCIO DOS SANTOS	206.578-9
06	FABRÍCIA OLIVEIRA WANDERLEY FLORES	523.371-2
07	JOÃO BOSCO MACEDO DA COSTA	204008-5
08	KLEBER HADDAD LANE	200.272-8
09	LINCOLN CORTEZ	206.835-4
10	MARCIO TEIXEIRA DELMONDES	200.283.3
11	MARIA APARECIDA ELEUTÉRIO DE ARRUDA	207.920-8
12	MARIO ANGELO AJALA	201.152-2
13	MAURÍCIO PAVÃO FLORES	208.099-0
14	PAULO ROGÉRIO PAULINO LOPES	201.912-4
15	RENALDO MEITSO NAKAZATO JUNIOR	200.282-5
16	SUELY RAMIRES DUARTE	206.945-8

ANEXO II ao Edital nº 005/2013/SEJUSP/PMMS/PM3
(CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA)

RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	OBSERVAÇÃO
01	ALEXANDER NANDES STEIN	208.758-8	Em desacordo com o item II, letra a, do Edital nº 03/2013/SEJUSP/PMMS/PM3
02	EDUARDO GARCIA MARQUES	209.721-4	Item II, letra b, Edital nº 03/2013/SEJUSP/PMMS/PM3

PORTARIA "P" 254/DP-1/DP/PMMS, DE 09 DE ABRIL DE 2013

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981,

R E S O L V E :

Reverter, ao respectivo quadro, o 1º Ten QOPM **VINICIUS DE SOUZA ALMEIDA,** Mat 208097-4**,** que se encontra agregado conforme o Diário Oficial nº 8281, de 24 set 12, por ter cessado o motivo de sua permanência à disposição da **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça)**, prestando serviços de natureza Policial Militar junto ao **Batalhão Escola de Pronto Emprego – Força Nacional de Segurança Pública**; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

(Solução ao Oficio nº 173/P-1/CIGCOE/2013, de 03 Abr 13).

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 200.102-01

PORTARIA "P" 256/DP-1/DP/PMMS, DE 09 DE ABRIL DE 2013

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 5º, inciso § 1º e 2º, alínea d), item 2) do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R E S O L V E :

DISPENSAR, a 1º Ten QOPM **JUCILENE SALES DA SILVA MATOS**, Mat 208075-3, da função de confiança de **Comandante do 2º Pel / 2ª Cia / 7º BPM / Bodoquena - MS,** conforme publicado no Diário Oficial nº 7694, de 29 Abr 10.

(Solução ao Processo nº 31/300225/2013, de 23 Jan 13).

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 200.102-01

PORTARIA "P" 100 / MOV. /DP-1/DP/PMMS, DE 09 DE ABRIL DE 2013

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Dec. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto nº 1.091, de 12 Jun 81, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 16, inciso III e IV, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R E S O L V E :

Transferir, por necessidade do serviço, o 2º Ten QOPM **FELIPE DOS SANTOS JOSEPH,** Mat. 209696-0, do **CIPTRAN / Campo Grande – MS,** para o **7º BPM / Aquidauana - MS.**

(Solução ao Processo nº 31/300225/2013, de 23 Jan 13).

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 200.102-01

PORTARIA "P" 101 / MOV. /DP-1/DP/PMMS 10 DE ABRIL DE 2013

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 10, inciso VII, do Decreto nº 1.091, de 12 Jun 81, c/c Art 2º, Art 12, inciso III, Art 16, inciso III e IV, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R e s o l v e :

Retificar, a Portaria "P" 057/DP-1/DP/PMMS, de 28 Fev 13, publicada no Diário Oficial nº 8386, de 06 Mar 13, que **transferiu,** por necessidade do serviço, o ST QPPM **JOSÉ LUIZ CORREA ANTUNES,** Mat. 201474-2, nos seguintes termos:

ONDE CONSTA:
"do **2º GPM / 3º Pel / 2ª Cia / 12º BPM / Sete Quedas - MS,** para o **2ª Cia / 12º BPM / Iguatemi – MS."**

PASSE A CONSTAR:
"do **2º GPM / 3º Pel / 2ª Cia / 12º BPM / Sete Quedas - MS,** para o **3º Pel / 2ª Cia / 12º BPM / Mundo Novo – MS."**

(Solução ao Oficio nº 085/P-1/12º BPM/2013, de 15 Mar 13).

GUILHERME GONÇALVES - Cel QOPM
Chefe do Estado-Maior da PMMS
Mat. 200.114-4

PORTARIA "P" 098 / MOV. /DP-1/DP/PMMS, DE 09 DE ABRIL DE 2013

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Dec. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto nº 1.091, de 12 Jun 81, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 16, inciso III e IV, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R E S O L V E :

Retificar o item nº 6. da Portaria "P" 011/DP/DP-1/PMMS, de 15 Jan 13, publicada no Diário Oficial nº 8354, de 17 Jan 13, que **transferiu**, por necessidade do serviço, o Ten Cel QOPM **PAULO CESAR CANDIDO GONÇALVES,** Mat. 200100-6**,** nos seguintes termos:

ONDE CONSTA:
"do **7º BPM / Aquidauana - MS,** para o **QCG / Diretoria de Apoio Logístico PMMS (DAL) / Campo Grande – MS."**

PASSE A CONSTAR:
"do **7º BPM / Aquidauana - MS,** para o **QCG / Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande – MS."**

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 200.102-01

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 014/2013

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, reunido em sessão ordinária, no dia 05 de abril de 2013, na sala de reunião do Conselho Superior, na Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, analisou e deliberou sobre a(s) seguinte(s) matéria(s):

Assunto: Estágio Probatório Categoria Funcional: Agente de Polícia Judiciária Função: Escrivão de Polícia Judiciária			
Pront.	Nome	Início de exercício	Processo
9591201	LUCIANO DA SILVA NERES	20/05/2010	31/200325/11

DO VOTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DA CARREIRA DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA: "...opinamos pela aprovação do estágio probatório..." do nome do servidor supramencionado ocupante da categoria funcional de Agente de Polícia Judiciária na sua respectiva função, por preencher todos os requisitos legais para fins de aquisição da estabilidade, conforme art. 41 da Constituição Federal/88.
DECISÃO: **em votação, por unanimidade, acompanhando o voto da Comissão, HOMOLOGADA a APROVAÇÃO do estágio probatório do servidor mencionado.**

Publique-se em Diário Oficial e BPC.

Campo Grande, 05 de abril de 2013.

Jorge Razanauskas Neto
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 147, DE 09 DE ABRIL DE 2013.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia Geral sob nº 1634, em 08 de abril de 2013;

R E S O L V E:

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, o Dr. **PAULO SERGIO DE SOUZA LAURETTO**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, prontuário nº 7257651, da Delegacia de Polícia de Terenos/MS para a Delegacia Especializada de Proteção a Criança e ao Adolescente/MS, concedendo 05 (cinco) dias de trânsito, com base no inciso II, do art. 85 da Lei Complementar nº 114, 19 de dezembro de 2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 09 de abril de 2013.

JORGE RAZANAUSKAS NETO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 148 DE 09 DE ABRIL DE 2013.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia Geral sob nº 1634, em 08 de abril de 2013;

R E S O L V E:

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, o Dr. **DANIEL RODRIGUES DA SILVA**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, prontuário nº 5915641, da 5ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS para a Delegacia de Polícia de Terenos/MS , concedendo 05 (cinco) dias de trânsito, com base no inciso II, do art. 85 da Lei Complementar nº 114, 19 de dezembro de 2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 09 de abril de 2013.

JORGE RAZANAUSKAS NETO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 150, DE 09 DE ABRIL DE 2013.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

R E S O L V E:

Designar o Dr. **AMYLCAR EDUARDO PARACATU ROMERO**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, prontuário nº 9559901, Delegado Adjunto da 1ª Delegacia de Polícia de Coxim/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Delegacia, símbolo DAPC-6, no período de no período de 15 a 29 de abril de 2013, em razão de gozo de férias Dr. Bruno Henrique Urban.

Campo Grande, MS, 09 de abril de 2013.

JORGE RAZANAUSKAS NETO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO/"P"/PGE/Nº 059, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, inciso I, c/c artigo 8º, incisos I e XXIII, da Lei Complementar nº 095, de 26 de dezembro de 2001,

R E S O L V E :

Retificar a Resolução "P" PGE Nº 217, de 5 de dezembro 2012, publicada no Diário Oficial nº 8.329, de 7 de dezembro de 2012, pág. 30, que designou a servidora **Zaira Aparecida Vargas**, prontuário 929913 3, para responder pela Assessoria da Coordenadoria/COPGE, durante a ausência da titular Isabela Maria Rosa de Siqueira Rodrigues, para onde constou **31.12.2012 a 06.01.2013**, passe a constar **07.01.2013 a 13.01.2013.**

Campo Grande, MS, 10 de abril 2013.

José Aparecido Barcello de Lima
Procurador-Geral Adjunto do Estado

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

PORTARIA "P" AGESUL n. 041, DE 02 DE ABRIL DE 2013.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, a servidora SÉLIA APARECIDA MATOSO CALIXTO, prontuário 353637-81, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviços Organizacionais, função de Técnico de Compras e Suprimentos, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL, para compor como membro substituto de quaisquer dos integrantes, das Comissões Permanente de Licitação, nas modalidades de Concorrência, Tomada de Preço e Convite, de que trata as Portarias "P" AGESUL n. 01, 02 e 03, de 02 de janeiro de 2013, com exceção dos presidentes, publicadas no Diário Oficial n. 8.344, de 3 de janeiro de 2013, pág. 11 e 12. Esta portaria entra em vigência a partir de sua publicação e terá validade até 31 de dezembro de 2013.

MARIA WILMA CASANOVA ROSA
Diretora-Presidente da AGESUL

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" DETRAN Nº 222 DE 09 DE ABRIL DE 2013

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder à servidora **PATRIZIA BORGES HERRADON,** prontuário nº 9718121, ocupante do cargo de Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito, código 83025, classe "A", lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço,

com validade a contar de 11 de novembro de 2011, referente ao período aquisitivo de 30/01/2006 a 01/04/2011, com fulcro no art. 111, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, alterado pelo art.4º, da Lei n.º 2.157 de 26/10/00.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 223 DE 09 DE ABRIL DE 2013

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria "P" DETRAN nº 258 de 03/05/2012, publicada no Diário Oficial nº 8185 de 07/05/2012, na parte que designou o servidor **ABRÃO DOS PASSOS MIRANDA**, prontuário n.º 37000031, para integrar a banca examinadora de direção veicular, com validade a contar de 17 de março de 2013.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 224 DE 09 DE ABRIL DE 2013

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, com seus respectivos prontuários e cargos, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para integrar a banca examinadora de direção veicular pelo prazo de 01 (um) ano, em prorrogação, considerando o que estabelecem o artigo nº 152, do Código de Trânsito Brasileiro, e a Resolução nº 168/04, alterado pela nº 169/05 do Conselho Nacional de Trânsito, conforme especificação constante no quadro.

Prontuário	Nome	Cargo / Código	Validade
7537261	Ana Bernadete Almeida da Silva Ferreira	Agente de Atividades de Trânsito / 83034	01/03/2013
37113741	Aloncio Alves Miranda	Assistente de Atividades de Trânsito / 83030	01/02/2013
37200981	Doralice Leriani Pinnow	Agente de Atividades de Trânsito / 83034	01/02/2013
37061841	Ermgard Waldow	Agente de Atividades de Trânsito / 83034	02/03/2013
37057061	Geovani Timoteo dos Santos	Agente de Atividades de Trânsito / 83034	25/01/2013
37053741	Nildo Brandao	Assistente de Atividades de Trânsito / 83030	01/02/2013
37026931	Rosilda da Silva Melo	Agente de Atividades de Trânsito / 83034	01/02/2013
37036061	Vanilda Pereira Bejarano	Assistente de Atividades de Trânsito / 83030	14/02/2013

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 025/2013, DE 08 DE ABRIL DE 2013.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelece a legislação vigente, e considerando:

RESOLVE:
Instaurar Tomada de Contas Especial, pela comissão permanente constituída através da PORTARIA"P" FUNDESPORTE Nº 015/2013 DE 09 DE JANEIRO DE 2013, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção de ressarcimento, referente aos convênios nºs. 12.129/2008, 12.144/2008 e 12.802/2008, com o prazo de 120 (cento e vinte) dias, para conclusão dos trabalhos.
Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 08 de abril de 2013.

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria "P" FUNSAU nº. 120 de 11 de março de 2013.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010; e no Decreto Estadual "P" nº 3.460 de 31 de agosto de 2009.

Resolve:
Constituir a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores (as): **Danilo de Souza Vasconcelos**, matrícula 152.743-61, **Everton da Costa Teixeira**, matrícula 845.167-1 e **Alessandro Almeida Esmi,** matrícula 156.373-41, para no prazo da lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no processo nº **27/100.216/2013.**

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Ronaldo Perches Queiroz
Diretor – Presidente / FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº. 121 de 11 de abril de 2013.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010; e no Decreto Estadual "P" nº 3.460 de 31 de agosto de 2009.

Resolve:
Constituir a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Alessandro Almeida Esmi,** matrícula 156.373-41, **Everton da Costa Teixeira,** matrícula nº 845.167-1 e **Silas Ferrari Viviani,** matrícula nº 8.978.091, para no prazo da lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº **27/100.267/2013.**

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Ronaldo Perches Queiroz
Diretor – Presidente / FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº. 122 de 11 de abril de 2013.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010; e no Decreto Estadual "P" nº 3.460 de 31 de agosto de 2009.

Resolve:
Constituir a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Everton da Costa Teixeira,** matrícula nº 845.167-1, **Alessandro Almeida Esmi,** matrícula 156.373-41 e **Silas Ferrari Viviani,** matrícula nº 8.978.091, para no prazo da lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº **27/100.268/2013.**

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Ronaldo Perches Queiroz
Diretor – Presidente / FUNSAU

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" IMASUL N. 043, DE 05 DE ABRIL DE 2013.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor **PEDRO MENDES NETO,** prontuário nº 38585021, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, código 90031, para responder pela Diretoria de Desenvolvimento do Instituto de Meio Ambiente de MS, no período de 01 a 15 de abril de 2013, em substituição ao titular Roberto Ricardo Machado Gonçalves, durante suas férias regulamentares.

CAMPO GRANDE, 05 DE ABRIL DE 2013.

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES
Diretor-Presidente do IMASUL

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 029/2013 DE 09 DE ABRIL DE 2013

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar, a pedido, a nomeação de LEÔNCIO DE SOUZA BRITO NETO, (sem vínculo empregatício), na função de Leiloeiro Público Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, Matrícula 19, a partir da data da publicação desta Portaria.

Wagner Bertoli
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Paulo Andre Defante
PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Nancy Gomes de Carvalho
SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Francisco José Soares Barroso
CORREGEDORA-GERAL: Auristela Machado Vidal
SUBCORREGEDOR-GERAL: Francisco Carlos Bariani

EXTRATO DE DECISÃO
Processo nº 33/000.134/2012.
Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado e LLima Eletrônica, Informática e Refrigeração Ltda.-EPP.
Assunto: Termo Aditivo - Acréscimo de valor ao Contrato nº 025/DPGE/2012.
Ante todo o exposto, e de acordo com o Parecer Jurídico nº 066/2013/Assejur, com fundamento no artigo 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, preservado o princípio da legalidade e o interesse público, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo nº 001/DPGE/2013 ao Contrato nº 025/DPGE/2012 para alterar sua Cláusula Quinta – Do Valor e Condições de Pagamento, acrescendo *R$ 83.907,47 (oitenta e três mil, novecentos e sete reais e quarenta e sete centavos)* ao valor inicial contratado, passando o valor total estimado de *R$ 337.927,75 (trezentos e trinta e sete mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos) para R$ 421.835,22 (quatrocentos e vinte e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos)*, bem como para alterar o Anexo I – Proposta de Preços (Proposta Detalhe) constante do Processo Administrativo nº 33/000.134/2012, parte integrante do Contrato nº 025/DPGE/2012, conforme planilha apresentada.
Publique-se.
Campo Grande/MS, 08 de abril de 2013.
NANCY GOMES DE CARVALHO
Defensora Pública-Geral do Estado - em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO
Processo nº 33/000.061/2013.
Interessada: Defensoria Pública-Geral do Estado.
Assunto: Despesas com pagamento de seguro obrigatório, emplacamento e outras taxas – Detrans/MS- exercício 2013.
Ante todo o exposto, e de acordo com o parecer jurídico 067/2013/Assejur, **AUTORIZO** a realização da despesa com seguro obrigatório, emplacamento e outras taxas, junto ao Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MS, por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2013, no valor total estimado de **R$ 4.000,00** (quatro mil reais), para o exercício de 2013, com fundamento no artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Publique-se.
Campo Grande - MS, 10 de abril de 2013.
NANCY GOMES DE CARVALHO
Defensora Pública-Geral do Estado – em exercício.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 25, *caput,* da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, conforme a justificativa e o parecer jurídico constantes dos autos do processo abaixo.
PROCESSO Nº 33/000.061/2013.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2013.
Amparo Legal: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25, *caput,* da Lei Federal nº 8.666/1993.
Favorecido: Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MS.
Objeto: Despesas com seguro obrigatório, emplacamento e outras taxas.
Valor Estimado Anual: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho 33101.03.422.0007.2881.0000; Fonte de Recurso 010000000; Plano Interno Assistjurid; Naturezas de Despesa 339039.69 e 339047.09.
Data da Ratificação: 10 de abril de 2013.
Ordenador de Despesa: Nancy Gomes de Carvalho (Defensora Pública-Geral do Estado – em exercício).
Campo Grande **–** MS, 10 de abril de 2013.
NANCY GOMES DE CARVALHO
Defensora Pública-Geral do Estado – em exercício.

PORTARIA "S" Nº 108/2013 DPGE, DE 4 DE ABRIL DE 2013.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 16 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:
CONCEDER à servidora CIBELE BERENICE DE AMORIM, matrícula nº 5501253-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, licença médica de 1 (um) dia para tratamento de saúde, em 20 de março de 2013, com fundamento no inciso I do artigo 130, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 4 de abril de 2013.

NANCY GOMES DE CARVALHO
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício.

PORTARIA "S" Nº 109/2013 DPGE, DE 4 DE ABRIL DE 2013.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 16 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor EVALDO RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 295612-3, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DPDA-4, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, licença luto de 8 (oito) dias no período de 14 a 21 de março de 2013, com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea "b", c/c artigo 178, inciso II, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 4 de abril de 2013.

NANCY GOMES DE CARVALHO
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício.

PORTARIA "S" Nº 110/2013 DPGE, DE 4 DE ABRIL DE 2013.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 16 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

DISPENSAR do registro de frequência a servidora SANDRA MARA DA SILVA GONÇALVES, matrícula nº 689505-3, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Defensoria, símbolo DPDA-5, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 21 de março de 2013, determinando o acréscimo de 1 (um) dia de férias no período aquisitivo de 2011/2012, com fundamento no disposto no inciso I, do artigo 171 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que prescreve o inciso I, do § 2º, do artigo 1º do Decreto nº 11.591, de 23 de abril de 2004.

Campo Grande, 4 de abril de 2013.

NANCY GOMES DE CARVALHO
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício.

PORTARIA "S" Nº 111/2013 DPGE, DE 4 DE ABRIL DE 2013.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 16 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

SUSPENDER por necessidade de serviço, a partir de 25 de março de 2013, o gozo das férias concedidas ao servidor EDVALDO ALVES VIEIRA, constante na Portaria "S" nº 032/2013-DPGE, de 25 de janeiro de 2013, publicada no D.O.E nº 8.363, de 30 de janeiro de 2013, página 38.
Campo Grande, 4 de abril de 2013.

NANCY GOMES DE CARVALHO
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício.

PORTARIA "S" Nº 112/2013 DPGE, DE 4 DE ABRIL DE 2013.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do artigo 16 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:
EXONERAR RAYSSA MORCELI DOS SANTOS, matrícula nº 5506050-3, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de 1ª Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Serviços Auxiliares da Defensoria Pública-Geral do Estado, a partir de 5 de abril de 2013.
Campo Grande, 4 de abril de 2013.

NANCY GOMES DE CARVALHO
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício.

PORTARIA "S" Nº 113/2013 DPGE, DE 5 DE ABRIL DE 2013.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 16 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:
CONCEDER à servidora CLAUDINÉIA JARA VIEIRA, matrícula nº 55063283-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, licença médica de 6 (seis) dias para tratamento de saúde, no período de 22 a 27 de março de 2013, com fundamento no inciso I do artigo 130, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.
Campo Grande, 5 de abril de 2013.

NANCY GOMES DE CARVALHO
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício.

PORTARIA "S" Nº 114/2013 DPGE, DE 5 DE ABRIL DE 2013.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do artigo 16 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

EXONERAR CLAUDINÉIA JARA VIEIRA, matrícula nº 5506328-3, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de 1ª Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Serviços Auxiliares da Defensoria Pública-Geral do Estado, a partir de 1º de abril de 2013.
Campo Grande, 5 de abril de 2013.

NANCY GOMES DE CARVALHO
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício.

PORTARIA "S" Nº 115/2013 DPGE, DE 5 DE ABRIL DE 2013.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, **EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI e XIV do artigo 16 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria "S" nº 089-DPGE, de 8 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.928, de 13 de abril de 2011, que concedeu progressão funcional à servidora LUZIA PIRES MAIA, ocupante do cargo de Analista Jurídico, matrícula nº 771210-1, retificando para Classe Especial, Nível IV, com fundamento no artigo 61, § 1º da Lei Estadual nº 3.156/2005 com efeitos a contar de 15 de fevereiro de 2011. (Processo nº 33/000.071/2013).

Campo Grande, 5 de abril de 2013.

NANCY GOMES DE CARVALHO
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício.

PORTARIA "S" Nº 116/2013 DPGE, DE 5 DE ABRIL DE 2013.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, **EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI e XIV do artigo 16 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor MAGNO MÁRCIO DE SOUZA FERREIRA, ocupante do Cargo de Assistente de Serviços da Defensoria, símbolo DPDASAN3- 1A, matrícula nº 3056406-1, integrante do Quadro dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, progressão funcional para Classe Especial, Nível III, a contar de 10 de janeiro de 2012 com fundamentos nos artigos 36 e 37, da Lei Estadual nº 3.156/2005– (Processo nº 33/000.070/2013).

Campo Grande, 5 de abril de 2013.

NANCY GOMES DE CARVALHO
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício.

PORTARIA "D" Nº 012/2013 CSDP, **DE 10 DE ABRIL DE 2013**.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 16 da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:
PROMOVER a Defensora Pública da classe de Segunda Entrância, **REGINA CÉLIA RODRIGUES MAGRO**, matrícula nº 827.665-1, símbolo DP-24, lotada na 2ª Defensoria Pública da comarca de Sidrolândia, para a classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, com lotação na 54ª Defensoria Pública Estadual da comarca de Campo Grande, pelo critério de antiguidade, com fundamento nos artigos 81, incisos I ao IV, 89 e 90, *caput*, todos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 170, de 8 de janeiro de 2013, c/c 116, § 2º da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, conforme reunião do Conselho Superior de 27.03.13 - Ata nº 1.414 (Processo nº 33/005.013/2013).
Campo Grande, 10 de abril de 2013.

NANCY GOMES DE CARVALHO
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício.

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

DECRETO Nº 192, DE 08 ABRIL DE 2013.
DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, PARTE DA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO - MS AFETADAS POR ENCHENTES OU INUNDAÇÕES GRADUAIS.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 7º, do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010,
CONSIDERANDO constantes precipitações pluviométricas atingiram Anastácio – MS e região no mês de Abril de 2013, provocando a elevação do nível das águas do Rio Aquidauana e Córregos que cortam o município, e consequentemente o transbordamento de suas águas, inundando residências e estradas em parte da área urbana e parte da área rural;
CONSIDERANDO que a elevação do nível das águas de Rios e Córregos, danificou e destruiu pontes e estradas na área rural do Município;
CONSIDERANDO que o ano letivo de parte de alunos moradores da área urbana e rural, encontra-se paralisado, por falta de acesso às escolas existentes tanto no perímetro urbano como no rural do Município;
CONSIDERANDO que em consequência desse desastre ocorreram danos humanos, materiais e prejuízos sociais, e a urgente necessidade em restabelecer a ordem pública e a paz social,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal, provocada por desastre e caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em parte da área urbana e rural do Município de Anastácio – MS, afetadas por enchentes ou inundações graduais.
Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é valida apenas para as áreas do Município, comprovadamente afetadas, conforme relatório de desastre, pelos mapas ou croquis da área afetada, anexos a este Decreto.
Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto, que os atos oficiais de declaração de situação de emergência estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta decretação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhes são próprios, no âmbito da jurisdição municipal.
Art. 3º Os órgãos componentes da administração municipal ficam autorizados a prestar apoio suplementar à população afetada, mediante prévia articulação com o órgão de Coordenação do Sistema Estadual de Defesa Civil.
Art. 4º As medidas a serem adotadas por força da situação emergencial serão dispensadas das exigências formais, com fulcro no que se contém no art. 26, § único, inciso I, da Lei nº 8.666/93.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data se sua publicação, devendo viger pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, revogadas as disposições em contrário.
Anastácio – MS, 08 de abril de 2013.
DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Aviso de licitação
Processo Administrativo Licitatório nº 040/2013 - Pregão Presencial nº 020/2013
PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009, Decreto nº 049/2011 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Registro de preços para contratação de serviços gráficos para as diversas secretarias do Municipio de anastácio MS.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 24 de abril de 2013 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações do Paço Municipal "Almiro Flores Nogueira", sito a Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado através da apresentação do comprovante de depósito ou transferência bancária (em nome da empresa interessada) no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).
Não serão fornecidas informações por e-mail e telefone, devendo o edital ser retirado junto ao Grupo Executivo de Licitação.
Anastácio/MS, 10 de abril de 2013.
VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

Republica-se por Incorreção
Extrato para publicação
Pregão Presencial n.º 28/2013
Redesignação de data e horário para a realização do Pregão Presencial n.º 28/2013.
Objeto – para seleção de empresa, pelo critério do menor preço, para a prestação de serviços de transporte de alunos universitários e de cursos profissionalizantes, que estudam no Município de Ilha Solteira/SP e Três Lagoas.
Redesignação de data e horário – A realização da Sessão Pública referente a Pregão Presencial n.º 28/2013, terá início às 13h00min, do dia 25 de abril de 2013.
Local da sessão – Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.
Aparecida do Taboado/MS, 09 de abril de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

DECRETO MUNICIPAL N.º 056/GAB/2013

"Declara em situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência a área do Município afetada pela enchente do Rio Aquidauana e dá outras providências"

O EXMO. SR. JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE, Prefeito do Município de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pelos arts. 13, XLII e 70, VII, da Lei Orgânica do Município, pelo art. 8.º, VI, da Lei Federal n.º 12.608, de 10 de abril de 2012, pelo art. 12, do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, e pela Resolução n.º 03, do Conselho Nacional de Defesa Civil e demais legislação aplicável à espécie,

C O N S I D E R A N D O:
– a enchente do Rio Aquidauana, que ultrapassou a marca de 9,5 metros no dia 08 de abril de 2013, provocando a inundação dos quarteirões situados abaixo deste nível em vários pontos da área urbana, trazendo conseqüências também para a área rural do Município, conforme croqui anexo ao presente Decreto;
– os efeitos negativos deste desastre, resultando danos humanos, materiais e ambientais bem como os prejuízos econômicos e sociais constantes do Formulário de Informação de Desastres, anexo a este Decreto;
– a recomendação da Comissão Municipal de Defesa Civil, que avaliou e quantificou o desastre de acordo com as disposições contidas na Resolução n.º 03, do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC;
– que concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: **a)** o crescimento desordenado e sem qualquer critério da cidade nos últimos tempos, permitindo a construção de numerosas edificações em áreas de risco de inundações; **b)** a existência de inúmeras famílias desabrigadas, caracterizando o baixo senso de percepção de risco das comunidades locais; e **c)** a tendência de que, em consequências as torrenciais chuvas, o nível das águas do Rio Aquidauana continue em elevação nos próximos dias, provocando, além de outras implicações, o risco iminente de ocorrência de surto de doenças.

D E C R E T A:
Art. 1.º - Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** no Município de Aquidauana/MS

Parágrafo único - Esta situação de anormalidade é válida para as áreas deste Município, urbanas e rurais, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Informação de Desastres e pelo Croqui das áreas afetadas, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2.º - Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3.º - Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sem prejuízo das atribuições normais e legais do Poder Público Municipal.

Parágrafo único - Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC.

Art. 4.º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV, do art. 5.º, da Constituição Federal, fica autorizado as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente:

I - adentrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II - usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos, prejuízos ou comprometimento a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo único - Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população afetada, enquanto perdurar a situação de emergência ora decretada.

Art. 5.º - De acordo com o estabelecido no art. 5.º, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, fica autorizado, após aferidos os critério de conveniência e oportunidade, bem como a verificação de dotação orçamentária para tanto, que se dê início a processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastres.

§ 1.º - No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2.º - Sempre que possível, essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras e o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução das mesmas, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6.º - Para atendimento das despesas com contratação de obras, serviços, aquisição de bens e equipamentos, públicos ou particulares, necessários ao exclusivo atendimento da situação de emergência ora decretada, fica dispensado, com fundamento no art. 24, IV, da Lei Federal n.º 8.666/93, o procedimento licitatório.

Art. 7.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, consecutivos e ininterruptos.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Aquidauana/MS, 08 de abril de 2013.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal de Aquidauana

N O T I F I C A Ç Ã O
Aquidauana, de 08 de abril de 2013.
A Prefeitura de Aquidauana, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** a empresa F. GAMALHO EMPREENDIMENTO LTDA - EPP, sito à rua Av. Aracruz nº 09, na cidade de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul, CEP nº 79.032-040, inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.025/0001-01, a retomar as obras conforme **Ordem de Serviço**, emitida em 12/09/2012, nos termos e condições do Contrato Administrativo nº 127/12 e 128/12, cujo resumo do objeto é: execução de obras, referente à Drenagem e Pavimentação da Av. Mato Grosso do Sul, Rua Antônio Gonçalves e Adjacentes,

concernente ao Convênio SICONV 719819/2009, Contrato de Repasse 317.205-76/2009/CAIXA, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades e a Prefeitura de Aquidauana, e de acordo com os serviços discriminados no Anexo I deste edital, tendo o prazo de 03 dias a contar desta data para cumprimento desta exigência. O não atendimento acarretará as sanções previstas nas Clausulas 6º e 7º dos referidos Contratos Administrativos.
MARIO NILSON DOS REIS FIGUEIREDO
Engº de Op. Civil CREA-MS 2182/D
Responsável Técnico de Fiscalização

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

REAVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 137/2013 - Pregao Presencial Nº 28/2013 ***O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU,*** Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e pregoeira, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial**,** do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 – Decreto Municipal nº 002/09 – Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de academia ao ar livre a ser instalada na Praça central do Jardim São Francisco, a fim de atender o convênio nº 19759/2012- 75/2012, celebrado entre o Estado do Mato Grosso do Sul e o Município de Bataguassu, através do Fundo Municipal de Saúde. **TIPO**:-MENOR PREÇO GLOBAL;**HORARIO DA ABERTURA:** 08:00 horas. **EDITAL A ÍNTEGRA:** Os interessados poderão adquirir a pasta contendo o edital completo e demais disposições, mediante recolhimento da tarifa de reprografia no valor de R$ 10,00 (DEZ REAIS), junto ao SAC – Serviço de Atendimento ao Contribuinte, através do telefone (67) 3541-2897 ou sacbataguassu@hotmail.com e apresentar guia recolhida no Setor de Compras e Licitações para retirada do edital.**DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES**: A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia 25 de abril de 2013, às 08:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bataguassu-MS, Rua Dourados, 163, Centro - Bataguassu-MS**.** Maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas, no setor de Compras e Licitações, na Rua Dourados, nº 163, Bataguassu – Ms ou através do telefone (67) 3541-5105 ou luciana.licitacao@bataguassu.ms.gov.br.

Bataguassu/MS, 09 de abril de 2013.
Luciana Naves Rodrigues
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° II/003/2013
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica o resultado da licitação acima citada. Empresa: SETIMA ARTE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA ME, CNPJ nº 04.723.537/0001-30 **HABILITADA** para abertura da proposta técnica e de preço. Fica marcado para comparecer na Sala de Reunião da Prefeitura de Batayporã-MS, sito à Rua Luiz Antonio da Silva, nº 1249, no dia **22/04/2013**, **às 08:00 horas**, a empresa acima citada.
Batayporã-MS, 10 de abril de 2013.
MARLENE WRUCK LEITE ARAUJO – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 020/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 9.876/2013-82
O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo **"menor valor por item"**, tendo por objeto a "**AQUISIÇÃO DE LEITE EM PO, NAN 1 (OU SIMILAR), EMBALAGEM COM 400 G, LACTOSE LEITE DESNATADO, CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DE LEITE; LEITE EM PO, NAN 2 (OU SIMILAR), EMBALAGEM COM 400 G, LACTOSE LEITE DESNATADO, CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DE LEITE E ISOSOURCE SOYA (OU SIMILAR) 1000 ML, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS E AÇÕES SOCIAIS E CIDADANIA - SAS".**
ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS E AÇÕES SOCIAIS E CIDADANIA - SAS.
DATA: 23/04/2013
HORÁRIO: 08 HORAS
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: à sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo - Campo Grande-MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supracitado.
TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:30 horas.
Campo Grande-MS, 10 de abril de 2013.

Ricardo Trefzger Ballock — Secretário Municipal de Administração
Fábio de Almeida Serra Souto — Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO
CHAMADA PÚBLICA N. 02/2013
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no evento supracitado, fica credenciado para atender ao objeto o Grupo Formal *COOP-GRANDE – Cooperativa Agrícola de Campo Grande,* conforme Processo *homologado e adjudicado* pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08.04.2013.
Campo Grande - MS, 10 de abril de 2013.

Ricardo Trefzger Ballock — Secretário Municipal de Administração
Luciana Rezende Lopes Silva — Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2013
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público que no evento supracitado resultaram vencedoras para atender ao objeto as empresas: **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda** nos itens **01, 04, 05, 09** e **13, Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda** nos itens **02** e **03, Sódrogas Distribuidora de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalares Ltda** nos itens **06, 11** e **12, PH Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda** nos itens **07** e **15, Dimaci/PR Material Cirúrgico Ltda** no item **08, Geolab Indústria Farmacêutica S/A** no item **10** e **Dimaster – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda** no item **14,** sendo *adjudicados* pelo Pregoeiro e *homologados* pelo Exmo. Sr. Prefeito em 27.03.2013, conforme Parecer.
Campo Grande - MS, 10 de abril de 2013.

Ricardo Trefzger Ballock — Secretário Municipal de Administração
José Guilherme Justino da Silva — Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2013
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público que no evento supracitado resultaram vencedoras para atender ao objeto as empresas: **Pharlab Indústria Farmacêutica S.A** no item 01, **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda** nos itens 02, 07, 09, 10 e 14, **Dimaci/PR Material Cirúrgico Ltda** nos itens 04, 05, 08, 11 e 12, **PH Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda** no item 06 e **Dimaster – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda** nos itens 03 e 13, sendo adjudicados e homologados pelo Exmo. Sr. Prefeito em 02.04.2013, conforme Parecer.
Campo Grande - MS, 10 de abril de 2013.

Ricardo Trefzger Ballock — Secretário Municipal de Administração
José Guilherme Justino da Silva — Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL N. 009/2013
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público que no evento supracitado resultaram vencedoras para atender ao objeto as empresas: **PH Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda** nos itens **01, 02, 03, 04, 12** e **13, Cirúrgica MS Ltda** nos itens **05, 09** e **19, Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda** nos itens **06, 14, 15, 16, 17, 18, 20** e **21, Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda** nos itens **07** e **08, Farmace – Indústria Químico Farmacêutica Cearense Ltda** no item **10** e **Nunesfarma Distribuidora de Medicamentos** no item **22**, sendo *adjudicados* pelo Pregoeiro e *homologados* pelo Exmo. Sr. Prefeito em 04.04.2013, conforme Parecer. Registramos que o item **11**, *fracassado*, fica sem atendimento neste certame
Campo Grande - MS, 10 de abril de 2013.

Ricardo Trefzger Ballock — Secretário Municipal de Administração
José Guilherme Justino da Silva — Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL N. 010/2013
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público que no evento supracitado resultaram vencedoras para atender ao objeto as empresas: **Hipolabor Farmacêutica Ltda** no item **01, Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda** nos itens **02, 09 e 11, Dimaci/PR Material Cirúrgico Ltda** nos itens **03, 05, 10** e **13, PH Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda** no item **04, Dacon Farmacos do Brasil ltda – ME** no item **06** e **Dimaster – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda nos itens 07, 08** e **12**, sendo *adjudicados* pelo Pregoeiro e *homologados* pelo Exmo. Sr. Prefeito em 05.04.2013, conforme Parecer.
Campo Grande - MS, 10 de abril de 2013.

Ricardo Trefzger Ballock — Secretário Municipal de Administração
José Guilherme Justino da Silva — Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL N. 239/2012
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público que o evento em epígrafe, o qual teve por objeto a "Contratação de empresa especializada para a realização do curso de especialização em direito público, para atender a Procuradoria Geral do Município - PGM" foi **revogado**, nos termos da legislação vigente, e firmado através de Parecer devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 25.03.2013.
Campo Grande - MS, 10 de abril de 2013.

Ricardo Trefzger Ballock — Secretário Municipal de Administração
José Guilherme Justino da Silva — Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL N. 240/2012
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público que o evento em epígrafe, o qual teve por objeto a "contratação de empresa especializada para a realização do curso de especialização em direito constitucional, para atender a Procuradoria Geral do Município - PGM" foi **revogado**, nos termos da legislação vigente, e firmado através de Parecer devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 25.03.2013.
Campo Grande - MS, 10 de abril de 2013.

Ricardo Trefzger Ballock — Secretário Municipal de Administração
José Guilherme Justino da Silva — Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL N. 306/2012
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa **Manu Form Papelaria e Informática Ltda**, sendo *adjudicado* e *homologado* pelo Exmo. Sr. Prefeito em 04.04.2013, conforme Parecer.
Campo Grande - MS, 10 de abril de 2013.

Ricardo Trefzger Ballock — Secretário Municipal de Administração
José Guilherme Justino da Silva — Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS N. 083/2012
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que no evento em epígrafe, o qual teve por objeto a "Contratação de empresa especializada para a realização dos seguintes cursos: Lote I – MBA em gestão de pessoas; Lote II – MBA em administração pública e gestão de cidades; Lote III – Curso de pós-graduação gestão pública e Lote IV – Curso de pós-graduação educação à distância, para atender a Procuradoria Geral do Município – PGM e a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, em Campo

Grande-MS", foi **revogado**, nos termos da legislação vigente, e firmado através de Parecer devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08.04.2013.
Campo Grande - MS, 10 de abril de 2013.

Ricardo Trefzger Ballock
Secretário Municipal de Administração

Luciana Rezende Lopes Silva
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Segundo Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Arbitragem n° 002/2011
O MUNICIPIO DE CORUMBÁ, através da Secretaria Municipal de Governo, por seu titular Hélio de Lima, e da Fundação de Esportes de Corumbá, por seu Diretor Presidente Elvécio Zequetto, e o SINDICATO DOS ÁRBITROS PROFISSIONAIS DE MS, representado por Marcio Jorge de Moraes, todos devidamente qualificados, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Arbitragem n° 002/2011, e o fazem segundo as cláusulas e condições que se seguem: Cláusula Primeira - O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar em mais 60 (sessenta) dias, a contar de 13/04/2013, o prazo de vigência do instrumento, em virtude da justificativa constante no expediente de fls. 189/190 do Processo de Empenho n° 35202/2010, de 23/12/2010. Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do convênio ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira – O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 09 de abril de 2013.
Assinam: Hélio de Lima – Secretário Municipal de Governo - Elvécio Zequetto – Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá – Marcio Jorge de Moraes – Sindicato dos Árbitros Profissionais de MS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 11/2013, Processo nº 811/2013. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA**, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio a Modalidade Licitação por Pregão e seu Pregoeiro, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 3.375/2005, Portaria n.º 8216/2013 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PARTE II,** a data para abertura das propostas é 22 de abril de 2013, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do site **www.cidadecompras.com.br**, para mais informações consultar a Prefeitura Municipal de Costa Rica, sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, centro, ou ainda pela fone 67 3247-7000. Costa Rica – MS, 05 de abril de 2013. Valéria Alves Vieira, Pregoeira Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013
O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, relativo ao **Processo n° 083/2013/DL/PMD**, tendo como objeto a "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADAS NA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE DOURADOS (MS), EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 21 DA LEI FEDERAL N° 9.503 DE 23 DE SETEMBRO DE 1997**", a ser processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal n° 10.520/02, Decreto Municipal n° 3.447/05, Lei Complementar n° 123/06, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações. A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá **às 08h (oito horas), do dia 24/04/2013 (vinte e quatro de abril do ano de dois mil e treze), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n° 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). O edital com seus elementos constitutivos encontra-se disponível para consulta e download no sítio oficial do Município de Dourados www.dourados.ms.gov.br - "link" Licitações; e alternativamente, também poderá ser obtido no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congênere), ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br.

Dourados (MS), 10 de abril de 2013.
João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013
O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, relativo ao **Processo n° 094/2013/DL/PMD**, tendo como objeto a "**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO EM GERAL (MARMITEX), OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**", a ser processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal n° 10.520/02, Decreto Municipal n° 3.447/05, Lei Complementar n° 123/06, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações. A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá **às 14h (catorze horas), do dia 24/04/2013 (vinte e quatro de abril do ano de dois mil e treze), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n° 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). O edital com seus elementos constitutivos encontra-se disponível para consulta e download no sítio oficial do Município de Dourados www.dourados.ms.gov.br - "link" Licitações; e alternativamente, também poderá ser obtido no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congênere), ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br.

Dourados (MS), 10 de abril de 2013.
João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013
O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, relativo ao **Processo n° 102/2013/DL/PMD**, tendo como objeto a "**AQUISIÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS DE USO DOMÉSTICO (BEBEDOURO, CORTINA DE AR, FRIGOBAR), OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE ADEQUAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO DA SECRETARIA MINICIPAL DE PLANEJAMENTO**", a ser processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal n° 10.520/02, Decreto Municipal n° 3.447/05, Lei Complementar n° 123/06, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações. A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá **às 08h (oito horas), do dia 25/04/2013 (vinte e cinco de abril do ano de dois mil e treze), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n° 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). O edital com seus elementos constitutivos encontra-se disponível para consulta e download no sítio oficial do Município de Dourados www.dourados.ms.gov.br - "link" Licitações; e alternativamente, também poderá ser obtido no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congênere), ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br.

Dourados (MS), 10 de abril de 2013.
João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013
O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto n° 012, de 16 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao **Processo n° 070/2013/DL/PMD**, tendo por objeto o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE (FORMATO A-4), OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE**", que teve como vencedora e adjudicatária ***no item 01***, a proponente **PATRICIA SANCHES MEDINA - ME**.

Dourados (MS), 27 de março de 2013.
Jorge Pessoa de Souza Filho
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 029/2013
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 023/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS PROVENIENTES DO TESOURO MUNICIPAL, PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR E PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR.
Vencedor(es): COMLUB COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, no Anexo I - itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31 ,32,33,34,35, totalizando R$ 259.210,60 (duzentos e cinqüenta e nove mil e duzentos e dez reais e sessenta centavos); POZZER & MARTINAZZO LTDA, no Anexo I - itens: 11, totalizando R$ 52.750,00 (cinqüenta e dois mil e setecentos e cinqüenta reais);
Eldorado/MS, 10 de abril de 2013.
Daniele Prado
Pregoeira Oficial
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.
Eldorado/MS, 10 de abril de 2013.
Marta Maria de Araujo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

Processo Administrativo nº 130/2013.Inexigibilidade n° 002/2013.EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2013.PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a Empresa MURILO GODOY ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA S.S.OBJETO: O presente contrato de prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica é celebrado com inexigibilidade de licitação com base no art. 25, caput e II c/c art. 13, III e V da Lei n. 8.666/93, e no enunciado as Súmula n. 62 do E. TCE/MS e da Súmula n. 4/2012/COP da OAB, e será regido pela regras contidas na mesma Lei de Licitações e pelas cláusulas e condições nele expressas.VIGÊNCIA: 08/03/2013 a 07/01/2013.VALOR: Pelos serviços contratados o CONTRATANTE pagará à CONTRATA-DA a importância total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser paga em 10 parcelas, mensais, sucessivas, no valor de R$10.000,00 (dez mil Reais).ASSINATURAS: Eder Uilson França Lima e MURILO GODOY ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA S.S.FORO: Ivinhema-MS, 08 de março de 2013.Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2013.PROCESSO n° 109/2013 - DE INEXIGIBILIDADE nº 001/2013.**PARTES:** O Município de Ivinhema e a empresa: Valmir Pedroso & Cia Ltda-EPP (Hospital Santa Maria).**OBJETO**: execução de serviços hospitalares e técnicos profissional a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, dentro dos limites quantitativos abaixo fixados, que serão distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS, compreendendo as áreas de clinica médica, clínica cirúrgica, clínica obstétrica, clínica pediátrica.**VALOR:** internação hospitalar R$ 22.000,00 – ambulatório R$ 1.000,00 sendo o teto no valor de R$ 23.000,00-(vinte e três mil reais), sendo o valor total do contrato estimado em R$ 230.000,00 (duzentos e trinta reais).**PRAZO:** 10 (dez) meses – 01/03/2013 à 31/12/2013.**DOTAÇÃO**: as despesas dos serviços realizados correrão a conta do elemento de despesa do Fundo Municipal de Saúde: 9.01.10.302.0501.2.068-Bloco Média e Alta Complexidade-MAC - 3390.39 - outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. **FUNDAMENTO LEGAL:** CF, arts. 1º, inciso III, 3º, incisos III e IV, 6º, *caput* e 196 e seguintes; Leis Federais nºs 8.080/90 8.142/90 e 8.666/93; Portaria/MS n.

1.286/93 e Processo Administrativo n. 109/2013, de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2013.**ASSINATURAS**: Renato Pieretti Câmara – Prefeito Municipal de Ivinhema, Contratante e Dr. Valmir Pedroso – Diretor Clinico da Contratada.Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, 01 de Março de 2013.**Éder Uilson França Lima-**Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO n° 001/2013.PROCESSO n° 070/2013.PARTES: Município de Ivinhema-MS e a empresa RIVERALDO DOS SANTOS FRANCO-ME.**OBJETO:** Prestar Serviços de saúde de laboratório de prótese dentaria realizados na sede da credenciada, para atender às necessidades dos pacientes carentes atendidos pela rede municipal de saúde deste município.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso I do art. 25 da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Saúde: 0901.101220501.2.064 – 33.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.VALOR:** R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**VIGÊNCIA:** 20 de março de 2013 a 31 de dezembro de 2013. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de Março de 2013.**ÉDER UILSON FRANÇA LIMA-PREFEITO MUNICIPAL**

Processo Administrativo nº 053/2013.Tomada de Preço n° 002/2013.EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2013.PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a Empresa ÁGUIA CONSTRUTOTA LTDA EPP.OBJETO: Constitui objeto deste Contrato é a Contratação de Empresa (s) de Engenharia para Execução da Construção de 21 (vinte e um) Unidades de Módulos Sanitários padrão Funasa- Tipo 3, com objetivo de melhorias Sanitárias domiciliares para o Distrito de Amandina, Município de Ivinhema-MS, conforme convênio n. 0137/2008,Fundação Nacional de Saúde, conforme memorial descritivo, planilha de preços e projeto básico.VIGÊNCIA: 26/02/2013 a 25/04/2013.VALOR: R$ 136.769,61 (cento e trinta e seis mil setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos).ASSINATURAS: Eder Uilson França Lima e ÁGUIA CONSTRUTOTA LTDA EPP.FORO: Ivinhema-MS, 26 de fevereiro de 2013.Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2012 – PROCESSO Nº 004/2012. TOMADA DE PREÇO Nº 004/2012. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ E A EMPRESA: NK CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS. ALTERAÇÃO: ADITAMENTO DE PRAZO DA CLAUSULA OITAVA DO CONTRATO FIRMADO EM 05/09/2012. DATA DA ASSINATURA: 02 ABRIL DE 2013. VIGÊNCIA: SERÁ DE 02/04/2013 A 31/12/2013. FORO: FORO DA COMARCA DE MUNDO NOVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2013
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial ao constante da lei (Federal) nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,
RESOLVE:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 10/04/2013, às 08h00min na modalidade **Tomada de Preços Nº. 001/2013, Processo Administrativo nº 016/2013,** que teve por objetivo a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Educação, para serem usados na elaboração da merenda escolar da rede municipal de ensino na forma do anexo I, conforme Ata de Habilitação e Julgamento das Propostas. **ADJUDICO**, as empresas vencedoras do certame. A empresa **SILVA & OLIVEIRA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o nº. 10.176.136/0001-00, com sede na Av. Weimar Gonçalves Torres, 716-A, com sede na cidade de Jatei/MS, vencedora do lote 01 no valor de R$: 217.975,00 (duzentos e dezessete mil novecentos e setenta cinco reais); e a empresa **SANDRO GONÇALVES CARDOSO – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 70.355.615/0001-16, com sede na Av. Weimar Gonçalves Torres, 496, Centro na cidade de Jatei/MS, vencedora dos lotes 02 no valor de R$: 76.600,00 (setenta e seis mil e seiscentos reais) lote 03 no valor de R$: 190.173,40 (cento e noventa mil cento e setenta três reais e quarenta centavos) e o lote 04 no valor de R$: 156.833,10 (cento e cinquenta e seis mil oitocentos e trinta e três reais e dez centavos), perfazendo um total geral do processo licitatório no valor de R$: 641.581,50 (seiscentos e quarenta um mil quinhentos e oitenta um reais e cinquenta centavos).
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 10 de abril de 2013.
Arilson Nascimento Targino
Prefeito Municipal

RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2013.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ – MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação modalidade Tomada de Preços nº. 001/2013, Processo Administrativo nº. 016/2013, que tem por objetivo a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Educação, para serem usados na elaboração da merenda escolar da rede municipal de ensino em conformidade com o descrito no anexo I do Edital, do tipo menor preço por lote, conforme **CLASSIFICAÇÃO** as empresas: **SILVA & OLIVEIRA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o nº. 10.176.136/0001-00, com sede na Av. Weimar Gonçalves Torres, 716-A, Centro na cidade de Jatei/MS, vencedora do lote 01 no valor de R$: 217.975,00 (duzentos e dezessete mil novecentos e setenta cinco reais), e a empresa **SANDRO GONÇALVES CARDOSO – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 70.355.615/0001-16, com sede na Av. Weimar Gonçalves Torres, 496, centro na cidade de Jatei/MS, vencedora dos lotes 02 no valor de R$: 76.600,00 (setenta e seis mil e seiscentos reais); lote 03 no valor de R$: 190.173,40 (cento e noventa mil, cento e setenta e três reais e quarenta centavos) e o lote 04 no valor de R$: 156.833,10 (cento e cinquenta seis mil, oitocentos e trinta e três reais e dez centavos), totalizando R$: 641.581,50 (seiscentos e quarenta um mil quinhentos e oitenta um reais e cinquenta centavos).
Jateí/MS, 10 de abril de 2013.
Valmir Tomaz de Matos
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

AVISOS DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2013
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE ALIMENTOS ESPECIAIS PARA DIETA ALIMENTAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO A PACIENTES ASSISTIDOS PELA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 23/04/2013 (Horário Local).

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2013
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL E ÀS UBS- UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 23/04/2013 (Horário Local).

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2013
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PRODUTOS PARA LAVANDERIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO AO HMN – HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 26/04/2013 (Horário Local).

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2013
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA LIMPEZA E PRODUTOS DE AÇÃO BACTERICIDA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO AO HMN – HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 26/04/2013 (Horário Local).

Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 09 de Abril de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
CONSIDERANDO, o teor do processo apresentado pela CPL, pertinente a Tomada de Preço a que trata o **Processo Administrativo N° 023/2013**.
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,
RESOLVE:
I – **HOMOLOGAR** e ratificar a deliberação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e membros, para a emissão de empenho e contrato na forma de Tomada de Preço, com fulcro na Lei 8.666/93, com vista à contratação de empresa especializada para a aquisição de peças e serviços (parte elétrica), para uso dos veículos descritos na proposta detalhe anexo VI, do edital, visando atender as necessidades desta administração, e a empresa vencedora nos procedimentos licitatórios, pelo período de assinatura da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2013.
II – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** a empresa:
LINDINALVA MACHADO DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ N° 01.569.197/0001-47 vencedora do certame, totalizando o valor de R$ 92.048,20 (noventa e dois mil e quarenta e oito reais e vinte centavos)
III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho, contrato, em favor da empresa acima mencionada com seu respectivo valor**,** nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.
IV - A CPL para as providências pertinentes;
V – Publique-se na forma legal.
Novo Horizonte do Sul – MS, 09 de abril de 2013
Nilza Ramos Ferreira Marques
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 08/2013
Contrato de repasse nº 768525/2011/MAPA/CAIXA
PROCESSO LICITATORIO Nº 17/2013, Fica anulada a licitação supracitada. OBJETO: Aquisição de 02 (dois), Caminhão 4x2, mínimo 220cv, com Caçamba Basculante, para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, embasamento legal: art. 49 e alínea c inciso I do art. 109 da lei 8.666/93, justificativa: os valores propostos acima da media de preço estabelecida no edital e município não disponibiliza de recurso financeiro para suprir o valor excedente proposto na licitação – Francisco Vanderley Mota - Prefeito Municipal . Pedro Gomes – MS, 09 de abril de 2013.
A prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Licença de Operação nº 200 ano 2013 para a Atividade de Sistema de Drenagem Urbana – Galeria de Águas Pluviais, em bueiro de concreto, numa extensão de 1.571,00 metros de comprimento na Rua Cuiabá, Rua Pernambuco, Rua Bahia, Rua Alagoas, Avenida João Serrou Camy e acesso ao dissipador de energia, captações com boca de lobo na Rua Espírito Santo e Rua Frei Tomas e construção de um dissipador de energia em concreto armado padrão DNIT antes da Bacia de Infiltração e como destino Final o Córrego Amarra Cabelo, no centro do Município de Pedro Gomes – MS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2013

O MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE - MS, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão (presencial) com critério de julgamento de menor preço global.
DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (01 – PROPOSTA E 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO): às 08:00 horas do dia 23/04/2013.
LOCAL: Sede Administrativa da Prefeitura Municipal.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica na elaboração de minutas de projetos de leis, vetos e demais atos normativos da administração municipal, e, prestação de serviços de Assessoria e Consultoria no exame e orientação legal da administração municipal, com

emissão de manifestação e pareceres jurídicos, sempre que solicitados, atendendo a Assessoria Jurídica desta prefeitura.
Fica designada como Pregoeira no processo licitatório pela modalidade **PREGÃO,** em obediência a Portaria nº 026/2013, de 08 de janeiro de 2.013, a Srª. **Irene Melo Caetano.**
Local e horário para retirada do edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, das 07:00 as 12:00 horas, mediante apresentação do recibo de pagamento da taxa no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Rio Brilhante - MS, 10 de abril de 2.013.
IRENE MELO CAETANO - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

AVISO DE LICITAÇÃO
O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 071/2013 - PROCESSO Nº. 1308/2013
Objeto: Aquisição de calças jeans para o uso dos agentes de endemias – Fundo Municipal de Saúde.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 24/04/2013, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

AIRTON MOTA
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 070/2013 - PROCESSO Nº. 1307/2013
Objeto: Aquisição de materiais de laboratório para atender o Laboratório Municipal.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 23/04/2013, às 11:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

AIRTON MOTA
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 069/2013 - PROCESSO Nº. 1306/2013
Objeto: Aquisição de reagentes compatíveis com o analisador bioquímico automático Metrolab 2300, para atender o Laboratório Municipal.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 23/04/2013, às 10:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

AIRTON MOTA
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 068/2013 - PROCESSO Nº. 1304/2013
Objeto: Aquisição de produtos médicos hospitalares para atender o Centro de Cirurgia e Diagnóstico – Fundo Municipal de Saúde.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 23/04/2013, às 09:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

AIRTON MOTA
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO POR ITEM*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 067/2013 - PROCESSO Nº. 1303/2013
Objeto: Aquisição de suplemento nutricional para atendimento em caráter de emergência a pacientes de baixo poder aquisitivo, conforme Liminar do Poder Judiciário.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 23/04/2013, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

AIRTON MOTA
PREGOEIRO

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL
MULTIPLO INDUSTRIA QUIMICA LTDA., CNPJ 04.107.053/0001 - 67, torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a **Renovação da Licença Prévia – RLP nº 2 – Ano 2013** para a atividade **6.59 – Produção de Óleos / Gorduras / Ceras Vegetais / Óleos Essenciais Vegetais,** localizada na Rodovia BR 463, km 52,5 + 14 km, Zona Rural, no município de Ponta Porã, válida até 21/01/2014.

EDITAL
VETORIAL MINERAÇÃO S.A torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do SUL – IMASUL, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL do decreto DNPM 807202/1971 (Fazenda Morro Azul e Fazenda Itacupê), em uma área de 5,9496 ha, município de Corumbá – MS. NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

EDITAL
RAFAEL ABATH TAVARES, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, Autorização Ambiental para **Corte de Arvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para Uso Alternativo do Solo** em **368,8817** hectares, através da apresentação de Comunicado de Atividade – CA, no imóvel denominado Fazenda Nossa Senhora das Graças, localizado no Município de Bonito – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL
Barros & Quadros Ltda, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente Pantanal de Mato Grosso do Sul-IMASUL-SEMAC/MS o Certificado de Registro de Poço Tubular para captação de Água Subterrânea localizado no Supermercado Atlântico, à Rua Oscar Trindade de Barros, nº 1169, município de Aquidauana (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

SÚMULA DE COMUNICADO DE ATIVIDADE
Jorcal Engenharia e Construções S.A, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o licenciamento ambiental para Canteiro de Obras e Extração, através da apresentação de Comunicado de Atividade – CA, localizada na Rodovia MS 378 a 5 km da BR 463 – Fazenda Campo Verde, Zona Rural, Município de Ponta Porã/MS.

EDITAL
W.C. BOTELHO EIRELI - ME, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA a Licença Ambiental de Operação para atividade de Serraria e desdobramento de madeira, localizada Av. Clodoaldo Garcia, 2.037, Jd Taguaracy,município de Três Lagoas - MS.

EDITAL
Rede Local Comércio de Combustíveis Ltda torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Operação com validade de **04 anos** a contar de **07/março/2013**, para atividade de **Comércio varejista de combustíveis, comercio de GLP envasado e conveniência.** Localizada à **RODOVIA BR 163** município de Campo Grande –MS.

EDITAL
Valcis Ferreira Aurélio torna público que recebeu do IMASUL/MS a AA nº 85/2013 através de Comunicado de Atividade para Aproveitamento de Material Lenhoso, na Fazenda Lagoa da Furna, município de Campo Grande/MS, válida até 08/04/2017.

EDITAL
Lázaro Teixeira - torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul -/ IMASUL - MS, a Autorização n -º 001/ 2013, processo - n -º 23 / 103081 - 2012, para carvoejamento de 17 fornos, localizada na Fazenda Engano, no Município de Rio Negro - MS. e, Com validade até 06 de maio de 2014.

EDITAL
GUALTER FERREIRA GUIMARÃES, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, **Autorização Ambiental n. 79/2013** para **Supressão Vegetal**, localizada na Fazenda Toca da Onça, município de Corumbá/MS, valida até 02 de abril de 2016.

EDITAL
JOSÉ MARÇAL FILHO, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Autorização para Perfuração de um Poço tubular Profundo para consumo de água, Localizado no Sitio Salobra Zona Rural do Município de Bodoquena – MS, Não foi determinado EIA.

EDITAL
Prefeitura Municipal de Anastácio torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Renovação **Licença de Instalação nº 30 de 2011** para **Usina de Triagem e/ou Processamento de Resíduos Sólidos Urbanos**, localizada **Rodovia BR 419 - KM 03,** município de **Anastácio / MS.**

EDITAL
Pedro Pizzo Neto, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - Imasul, Autorização Ambiental nº102/2013, para a atividade de Corte de Árvores Nativas Isoladas em áreas convertidas para o uso alternativo do solo em uma área de 625,5191 ha, localizada no imóvel Fazenda Arizona e São João no município de Inocência – MS, valida até 26 de Março de 2017.

EDITAL
EDER ANTÔNIO DE SOUZA ME, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a **Renovação de Autorização Ambiental n. 09/2013** para atividade de **carvoejamento,** localizada na Fazenda Vazante do Tarumã, município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, valida até 11 de fevereiro de 2015.

EDITAL
FRANCIVAL SOUZA DE FIGUEIREDO – ME torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/IMASUL, Autorização Ambiental para a Atividade de Carvoejamento - AAC (24 fornos), na Fazenda Graça de Deus, localizada no Município de Bonito/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CERTIFICADO DE REGISTRO DE POÇO
SINDICATO RURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, o **Certificado de Registro de Poço Tubular,** localizada na **Estrada Velha s/n (Centro de Pesquisa-Faz.Cachoeira-Parte),** no Município de **São Gabriel do Oeste** – MS.

DECLARAÇÃO
EU THAYSA CRISTINA PELIZON MARQUES DA CUNHA, brasileira, casada, produtora rural, portadora do RG nº 4254935 SPTC/GO, inscrita no CPF/MF nº 919.772.401-78, Fazenda Arupi, no município de Costa Rica – MS, Inscrição Estadual nº 28.714.642-1, residente e domiciliada no Município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, CEP 75.828-000, vem através deste, informar que foi extraviado a Nota Fiscal

de Produtor, "Série Especial", número 8947068, data de emissão 17/02/2013, sendo o destinatário PELIZON ARMAZENS GERAIS LTDA ME, com sede na Rua Ingá Qd. 901 Lt. 10, Setor Industrial, CEP: 75.828-000, Chapadão do Céu - GO, inscrita no CNPJ sob nº 07.825.435/0001-14 e Inscrição Estadual sob nº 10.397.589-6, Declara que a operação não se efetivou;portanto não recebemos tal mercadoria, onde a mesma sera cancelada.

EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL
Companhia Aberta CNPJ N.º 15.413.826/0001-50

EDITAL

A Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS, a Licença de Operação (Renovação) para atividade de Subestação de Energia Elétrica em 138 kV, denominada "SD Rio Brilhante", localizada na Avenida Presidente Vargas s/n° - Zona Rural, no Município de Rio Brilhante, no Estado de Mato Grosso do Sul.

EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL
Companhia Aberta CNPJ N.º 15.413.826/0001-50

EDITAL

A Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS, a Licença de Operação (Renovação) para atividade de Subestação de Energia Elétrica em 138 kV, denominada "SD Nova Andradina", localizada na Avenida Eurico S. Andrade s/n° - Zona Urbana, no Município de Nova Andradina, no Estado de Mato Grosso do Sul.

EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL
Companhia Aberta CNPJ N.º 15.413.826/0001-50

EDITAL

A Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS, a Licença de Operação (Renovação) para atividade de Subestação de Energia Elétrica em 138 kV, denominada "SD Maracaju", localizada na Rodovia BR 267, Km 359 s/n° - Zona Urbana, no Município de Maracaju, no Estado de Mato Grosso do Sul.

EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL
Companhia Aberta CNPJ N.º 15.413.826/0001-50

EDITAL

A Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS, a Licença de Operação (Renovação) para atividade de Subestação de Energia Elétrica em 138 kV, denominada "SD Douradina", localizada na Rodovia MS 470 Km 11 - Distrito de Cruzaltina, no Município de Douradina, no Estado de Mato Grosso do Sul.

EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL
Companhia Aberta CNPJ N.º 15.413.826/0001-50

EDITAL

A Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS, a Licença de Operação (Renovação) para atividade de Subestação de Energia Elétrica em 138 kV, denominada "SD Cassilândia", localizada na Rodovia BR 158 km 02 s/n° - Zona Rural, no Município de Cassilândia, no Estado de Mato Grosso do Sul.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DO PANTANAL
HRCOX - HOSPITAL REGIONAL DE COXIM
Dr. ÁLVARO FONTOURA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2013.
EDITAL N° 004/2013.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2013.
DATA: 08/03/2013

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DO PANTANAL,** doravante denominada **FESP**, por intermédio da sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, e por meio de sua **PREGOEIRA**, a senhora, **JOELMA CRISTINA SCHUMACHER**, designada pelo Ato Normativo n° 002/2013 de 21/01/2013, **TORNA PÚBLICO**, que no dia **22/04/2013 às 08h00min (oito) horas,** na sua sala de reuniões, situada na **AVENIDA GASPAR RIES COELHO, Nº 361, BAIRRO SÃO JUDAS TADEU**, que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO"**, objetivando **a aquisição parcelada de fios de sutura cirúrgicos (menor preço e melhor qualidade), a serem fornecidos pelo período estimado de 12 (doze) meses.**

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O **EDITAL e seus Anexos** poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido, mediante o ressarcimento da taxa de **R$ 50,00 (cinqüenta reais)**, referente aos custos de reprodução gráfica e/ou tecnologia da informação. As informações inerentes a este **PREGÃO** poderão ser obtidas, pelos interessados, no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, localizado no endereço acima, ou pelo telefone/fax (67) 3291-6979, em dias úteis no horário de 07h00min as 11h00min horas, ou pelo Email: Fespcoxim@yahoo.com.br/ amandafesp@hotmail.com

Coxim-MS, 08 de ABRIL de 2013.

JOELMA CRISTINA SCHUMACHER
PREGOEIRA

Federação de Futebol de Mato Grosso do Sul Assembléia Geral Ordinária de Natureza Administrativa
Edital de Convocação

O Presidente da Federação de Futebol de MS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto do Artigo 16º Inciso I, II parágrafo 2º, parágrafo 8ª, parágrafo 10º, parágrafo 12º, parágrafo 15º, parágrafo 16º, parágrafo 18º e parágrafo 27º, do Estatuto Social, CONVOCA AS ASSOCIAÇÕES (CLUBES) PROFISSIONAIS, AMADOR, LIGAS MUNICIPAIS, FILIADAS PARA A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE NATUREZA ADMINISTRATIVA, que realizará no dia **29 de abril de 2013 às 10h00min** em primeira convocação e às **10h30min em segunda convocação, com qualquer número conforme lista de presença**, na sede sito na Rua 26 de agosto, nº 1447, Bairro Amambaí – nesta Capital, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **a) Conhecer o relatório das atividades administrativas e financeiras do exercício de 2012 apresentados pela Diretoria na pessoa do Senhor Presidente nos termos do Artigo 46 incisos I, II, Artigo 47 do Estatuto; b) Apreciar e julgar as contas de 2012, acompanhadas do Balanço Financeiro e Patrimonial, instruído este com o parecer do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes, conforme previsto no Inciso I, Artigo 46-A, da Lei nº 12.395, de 16 de Março de 2011, que altera a Lei 9.615/98; c) Conhecer o Relatório do Tribunal da Justiça Desportiva de 2012; d) Outros assuntos de interesse da entidade. Todas as associações (clubes) Profissionais, Amador, Ligas Municipais, deverão se fizer representar do disposto no Artigo 13 parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, parágrafo único incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII do Estatuto da FFMS**. Todos os documentos contábeis e demonstrações financeiras, inclusive os comprovantes de receitas e de despesas, relativo às contas do exercício de 2012, se encontram no Departamento de Finanças da FFMS, à inteira disposição de seus filiados, que, assim, poderão apreciá-los, de forma irrestrita. Francisco Cezário de Oliveira – Presidente. Campo Grande, 05 de abril de 2013.

EDITAL DE CONVOCACÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
PRODUZIR PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ 09.233.302/0001-84
NIRE 54300004529

PRODUZIR PARTICIPAÇÕES S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 09.233.302/0001-84, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob o NIRE n° 54300004529, com sede estabelecida na Rua Spipe Calarge, n. 597, Jardim TV Morena, no município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.050-261, neste ato representada pela Presidente do Conselho de Administração, a Sra. Ana Patrícia Pinesso, brasileira, solteira, nascida em 29/04/1974, advogada, portadora do RG n° 719.850 SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 615.394.221-00, residente e domiciliada à Rua Coronel Porto Carreiro, n° 212, Vila Portinho Pache, CEP: 79.051-140, no município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social em seu Art. 11°, vem por este instrumento convocar os acionistas para que compareçam na data do dia **10 (dez) do mês de maio do ano de 2013 (dois mil e treze)**, para Assembléia Geral Ordinária a realizar-se na sua sede social, sito à **Rua Spipe Calarge, 597, Bairro Jardim TV Morena, no município de Campo Grande - MS**, às 08:00 horas prevista para a primeira convocação, com a presença de 1/4 (um quarto) do capital social da sociedade com direito a de voto, em segunda convocação para o dia seguinte às 08:00 horas, com a presença de qualquer número, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

1 – Tomada de contas dos administradores;
2 – Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício findo;
3 – Destinação dos lucros do exercício, inclusive criação de reservas nos termos da lei e a distribuição de dividendos;
4 – Fixar a remuneração global dos administradores.

Em observância ao disposto no parágrafo primeiro do art. 16 da companhia, informa que se encontram a disposição dos acionistas, na sede da companhia, o relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo; a copia das demonstrações financeiras; o parecer dos auditores independentes.

Campo Grande - MS, 08 de Abril de 2013

Ana Patrícia Pinesso
Presidente do Conselho de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA
DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL - BIÊNIO ABRIL 2013/2015

Campo Grande, 10 de Abril de 2013

A presidenta da Diretoria Executiva, Maria Candida de Oliveira, no uso de suas atribuições estatutárias convoca os associados em dia com suas responsabilidades junto a **Associação dos Servidores da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – ASSEJUC**, para participarem da eleição que definirá a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal no Biênio de Maio de 2013 até Abril de 2015. **O processo eleitoral ocorrerá no dia 30 de abril de 2013**, no Auditório da Jucems/Sede, rua Dr. Arthur Jorge, 1376 – Centro em Campo Grande/MS, **entre 9:00h e 13:00h.**

A Comissão Eleitoral que coordenará todas as etapas do pleito é composta pelos seguintes associados: Paulo Roberto Pereira, Maristela Di Giorgio e Grayson Luiz Mendes Gignardi

Conforme dispõe o Artigo 68, do Estatuto Social, a forma de eleição, tanto da Diretoria Executiva, quanto do Conselho Fiscal consistirá na apresentação de chapas separadas, as quais deverão conter os cargos, os nomes completos dos candidatos correspondentes e suas respectivas autorizações individuais, acompanhadas de número do documento de identidade pessoal e cópias xerográficas do CPF e Carteira de Identidade.

As chapas serão compostas pelos seguintes cargos na Diretoria Executiva: (a) Presidência, (b) Vice-Presidência, (c) Primeira Secretaria, (d) Segunda Secretaria, (e) Primeira Tesouraria e (f) Segunda Tesouraria. O Conselho Fiscal será composto por: 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes.

As inscrições das chapas, concorrentes tanto à Diretoria Executiva, quanto ao Conselho Fiscal, deverão ser feitas mediante expediente dirigido à Comissão Eleitoral **até o dia 25 de abril de 2013, às 13:00h,** último dia do prazo de inscrição.

Podem compor as chapas de candidatos, tanto à Diretoria Executiva, quanto ao Conselho Fiscal, todos os Associados que se enquadrem nas condições previstas no Artigo 74º do Estatuto, desde que em pleno gozo de seus direitos estatutários e legais diante das legislações vigentes. Sendo que cada candidato somente poderá participar de uma única chapa.

A eleição, tanto da Diretoria Executiva, quanto do Conselho Fiscal, será feita por voto universal, direto e secreto, somente podendo exercer essa prerrogativa o Associado no gozo de seus direitos estatutários.

No caso de chapa única, tanto para a Diretoria Executiva, quanto para o Conselho Fiscal, poderá ser definido pela Comissão Eleitoral que a cédula apresentará apenas duas alternativas: "sim" ou "não", representando que as eleições dar-se-ão por aclamação expressa às únicas chapas apresentadas.

Na hipótese da alternativa "não" alcançar metade mais um dos votos dos eleitores presentes ao pleito, para qualquer das chapas apresentadas, esta não poderá ser proclamada eleita, resultando em que a Comissão Eleitoral iniciará novamente todo o procedimento para novo pleito.

Não será permitido, em qualquer hipótese, o voto por procuração.

São inelegíveis para quaisquer cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, além daqueles impedidos por Lei, os condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular e a fé pública.

Os integrantes da Comissão Eleitoral não poderão ser candidatos à Diretoria Executiva nem ao Conselho Fiscal, dissolvendo-se esta logo em seguida à cerimônia de posse, após a regularização dos documentos das chapas proclamadas eleitas.

Atenciosamente,

Maria Candida de Oliveira
Presidente da Assejuc